



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 16/2013

CONTRATO Nº 16/2013 – CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL/MT E A EMPRESA CONSTRUTORA CRISTALINO LTDA-EPP. OBJETO – EXECUCAO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PRECO GLOBAL, DOS SERVICOS NECESSARIOS A REALIZACAO DE MANUTENCAO DE RODOVIA NÃO PAVIMENTADA NO TRECHO MT 010 – TREVO DO CHAPEU DO SOL. VALOR - R\$ 136.272,46 VIGÊNCIA – 120 (CENTO E VINTE) DIAS; DATA – 19 DE MARÇO DE 2013;

Publicado por:
Soniel Ribeiro Taques
Código Identificador:6F78FD35

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

- 1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD
- 2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
- 3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

- 1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
- 2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
- 3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 004/2013

CONTRATO:213/2012
CREDOR: KEILA CRISTINA GUARATTO
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DATA:30/04/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7CF01D40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO
PRESENCIAL Nº 035/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013**, tendo como objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Efetuar Transporte Escolar de Alunos da E.M CASTELO BRANCO - LINHA VACA BRANCA, FRACASSOU. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 07 DE MAIO DE 2013

MARCELO TAKESHI MURATA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcelo Takeshi Murata
Código Identificador:ED91FD25

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 002/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA VIPPS LTDA, CNPJ: 04.534.874/0001-80**. Com sua proposta de preços no valor total de **R\$ 161.371,82 (Cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com Alto Araguaia, 09 de Maio de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1C2B1235

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 004/2013 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguene, n.º552 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado sagrou-se vencedora do certame a empresa **ENGBLOCOS ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 12.566.512/0001-07**. Com sua proposta de preços no valor total de **R\$ 238.573,26 (Duzentos e trinta e oito mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)**. Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e_mail: lici.altoaia@gmail.com Alto Araguaia, 09 de Maio de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:BAC91E3E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 – EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 009/2013

Av. Carlos Huguene, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
 CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013 – EDITAL
COMPLEMENTAR Nº 009/2013

Informações específicas: Altera parcialmente o edital original, reabre prazo inicialmente estabelecido e dá outras providências.

Objeto: Aquisição de duas ambulâncias para a secretaria de saúde.

Entrega dos Envelopes: Até as **15:00** horas (horário de Brasília), do dia **23/05/2013**.

Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **15:00** horas (horário de Brasília) do dia **23 de Maio de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Araguaia - MT., 09/05/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Publicado por:
 João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:28061270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2013

Partes: Município de Alto Araguaia/Sindicato Rural de Alto Araguaia. Objeto: Constitui objeto do presente termo o repasse de recursos financeiros para cooperação na realização do 12ª EXPOAIA – Exposição Agropecuária de Alto Araguaia/MT, a ser realizada pelo Sindicato Rural de Alto Araguaia no período de 29/05/2013 a 02/06/2013.

Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do termo de convênio.

Assinatura: 08/05/2013 VALOR: R\$: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Signatários:

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
 Prefeito Municipal de Alto Araguaia

JACSON MARLON NIEDERMEIER
 Presidente Sindicato Rural

Publicado por:
 Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:6156EAAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.122, DE 30 DE ABRIL DE 2013

“Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), estabelecido pela Lei Federal Nº 11.977/2009, alterada pela Lei Nº 12.424/2011”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas por intermédio do mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais.

§ 1º os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infraestrutura básica necessária estabelecida na legislação municipal com a contrapartida do Município de Alto Araguaia/MT.

Art. 3º Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados).

Art. 4º Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação, vigente.

Parágrafo único. As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art. 5º O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de abril de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:7DF075FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

GRUPO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2013 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2013, para “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT”. Vencedores: EDVAR MENDES DE FREITAS – ME – R\$ 300.000,00.

Alto Boa Vista, 09 de Maio de 2013.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO

Pregoeiro Port. 015/2013

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:0036CA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2013

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS futuras e eventuais prestação de serviços em transporte aéreo a esta prefeitura, para atender a secretaria de municipal de saúde, para transportar de pacientes para tratamento fora do município, num total de 150 horas de voo e para atender o gabinete do senhor prefeito 50 horas de voo, conforme especificações descritas no anexo do Edital.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT**, situada na Av. Serra Nova, 975- centro - inscrita no CNPJ: 37.465.143/0001-89, neste ato representado pelo senhor Prefeito, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, situado no mesmo endereço acima citado, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **EDVAR MENDES DE FREITAS - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.680.976/0001-01 com sede na AV ARAGUAIA – 266 – CENTRO – SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) **EDVAR MENDES DE FREITAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 328057 SSP/MA, CPF/MF nº 138.621.381-00, doravante denominado **FORNECEDORA**, **ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão Nº 009/2013, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

ITEM	QTDE.	UNDE.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	V.UNIT.	V.TOTAL
1	150	Hora	Hora Voo à serviço da Secretaria Municipal de Saúde	1.500,00	225.000,00

2	50	Hora	Hora Voo à serviço do Gabinete do Prefeito	1.500,00	75.000,00
---	----	------	--	----------	-----------

Valor Total R\$ 300.000,00(trezentos mil reais) .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Esta Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS futuras e eventuais prestação de serviços em transporte aéreo a esta prefeitura, com a finalidade de atender a secretaria de municipal de saúde, no transportar de pacientes para tratamento fora do município, num total de 150 horas de voo, e para atender o gabinete do senhor prefeito 50 horas de voo, conforme especificações descritas no anexo do Edital pelo período de um ano contado a partir da sua assinatura.**

Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para prestação do serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei ou se houver interesse das partes.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pelo Órgão do Poder Executivo Municipal, conforme inicialmente informado no Edital e ainda conforme necessidade desta prefeitura.

4.1. Os serviços contratados deverão ser entregues na cidade de Alto Boa Vista /MT ou em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de **fornecimento**.

4.2. A prestação dos serviços deverá ser feita, **em até 40 (quarenta) minutos**, contados da hora da emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2.1. A previsão de entrega dos itens são variáveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais da Prefeitura municipal de alto Boa Vista.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As prestação de serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura de contrato, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, em especial com o FGTS e o INSS;

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata de Registro de Preço e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA de Registro de Preço;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA de Registro de Preço;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA de Registro de Preço e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **Prefeitura**;

X - indenizar terceiros e/ou ao **Órgão**, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao **Órgão** toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

XII - disponibilizar quando solicitado a aeronave no prazo previsto no item 4.2, devendo arcar com o onus de sua locomoção até o município de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao **Órgão**, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao **Órgão/Entidade** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao **Órgão/Entidades**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

7.1. A CONTRATADA autoriza ao **Órgão/Entidade**, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços.

II - permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. O **Órgão/Entidade** efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, preferencialmente em, até o 30 (trinta) dia útil contado a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de FGTS e INSS;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista, por período de até 5 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do serviço.

13.3. No caso de descumprimento das cláusulas do referido edital e da ATA, com relação ao prestação dos serviços, poderá a Prefeitura, a partir da 3ª (Terceira) advertência, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. Qualquer descumprimento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das

penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAI

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária prevista para os órgãos e entidades no período em a Ata estiver em vigência.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto Atividade – 2031 – MANUT. E ENC. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de despesas – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 001 – GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade – 2002 – MANUT. ENC. C/GABINETE DO PREFEITO

Elemento de despesas – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Nº 005/2011 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada secretaria e por item.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São Félix do Araguaia /MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Alto Boa Vista - MT, 09 de maio de 2013.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito – Contratante

EDVAR MENDES DE FREITAS – ME

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª

Publicado por:

Cristiano Rubin Parizotto

Código Identificador:DC84D2E1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2013

PARA UMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE ALTO GARÇAS REGISTRADOS SOB CNPJ Nº12. 920.244/0001-7 COM SEDE NA AVENIDA 7 DE SETEMBRO (PREFEITURA VELHA) CONVOCA TODOS SERVIDORES PÚBLICO

MUNICIPAIS PARA UMA **ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA** A SE REALIZAR NO DIA 17 DE MAIO DE 2013, COM A 1ª CHAMADA AS 18:30 NA CAMARA MUNICIPAL.

ASSUNTOS:

- 1) Prestação de contas do Ano de 2012.
- 2) para a eleição da nova Diretoria e conselho Fiscal.
- 3) Das Ações Judicial já Realizada pelo SISPAG.
- 4) Apresentar os bens que o Sindicato adquiriu no decorrer do Ano de 2012.
- 5) Alteração do estatuto do Sindicato.

Será indispensável a presença de todos os servidores.
“Unidos somos fortes!”

ALTO GARÇAS-MT, 29 de Abril de 2013.

BENEDITA OLIVEIRA GOUVEIA

Presidente SISPAG-MT

Publicado por:

Eliane Ribeiro da Silva Pereira

Código Identificador:6AE5B080

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA** **DE ALTO GARÇAS – MT**

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Contrato: N°030/2013

Contratado: Nelson Gonçalves Duarte

CPF: 190.090.548-53

Objeto: Locação de um imóvel de alvenaria, localizado na Rua Quinze de Novembro n°1106, centro, nesta cidade de Alto Garças – MT, com a finalidade de instalação da Casa de Abrigo para crianças e adolescentes em situação de risco/abandono no município de Alto Garças – MT, conforme Termo de Acordo em Execução firmado entre o Município de Alto Garças e o Ministério Público – Comarca de Alto Garças.

Valor: R\$5.130,00 (Cinco mil cento trinta reais)

Vigência: 27/03/2013 à 31/12/2013.

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:F2EA7452

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA** **DE ALTO GARÇAS – MT**

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato : N°031/2013

Contratado: Antonio Carlos Ferrari Antonio Carlos Ferrari

CPF: 717.422.638-87

Objeto: Locação de um imóvel de alvenaria, localizado na Avenida Benedito Soares n°70, centro, nesta cidade de Alto Garças – MT, com a finalidade de instalação da Farmácia Básica Municipal.

Valor: R\$ R\$5.580,00 (cinco mil quinhentos oitenta reais)

Vigência: 27/03/2013 à 31/12/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:D2D49567

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA** **DE ALTO GARÇAS – MT**

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato : N°032/2013

Contratado: POSTO SILOEIRO LTDA,

CNPJ: 04.505.289/0001-51

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Combustíveis para atender diversas secretarias deste município de Alto Garças – MT. .

Valor: R\$ 54.000,00 (Cinquenta quatro mil reais);

Vigência: 02/04/2013 à 02/07/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:5AC2DDC3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA** **DE ALTO GARÇAS – MT**

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Contrato: N°033/2013

Contratado: DENTAL CENTRO OESTE LTDA

CNPJ: 36.900.926/0001-80

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico e Medicamentos da Atenção Básica e do programa de Diabetes Mellitus, constantes do anexo V do Edital de Pregão 07/2013, para atender AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PSF'S E O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, ASSIM COMO O CENTRO ODONTOLÓGICO E A FARMÁCIA MUNICIPAL.

Valor: R\$ R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Vigência: 02/04/2013 à 02/07/2013.

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:D563F1A5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA** **DE ALTO GARÇAS – MT**

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Contrato: N°034/2013

Contratado: **STOCK DIAGNOSTICOS LTDA**

CNPJ: 00.995.371/0001-50

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico e Medicamentos da Atenção Básica e do programa de Diabetes Mellitus, constantes do anexo V do Edital de Pregão 07/2013, para atender AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PSF'S E O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, ASSIM COMO O CENTRO ODONTOLÓGICO E A FARMÁCIA MUNICIPAL.

Valor: R\$55.000,00 (cinquenta cinco mil reais)

Vigência: 02/04/2013 à 02/07/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:DB567A9C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES **EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA** **DE ALTO GARÇAS – MT**

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato : N°035/2013

Contratado: **DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico e Medicamentos da Atenção Básica e do programa de Diabetes Mellitus, constantes do anexo V do Edital de Pregão 07/2013, para atender AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PSF'S E O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, ASSIM COMO O CENTRO ODONTOLÓGICO E A FARMÁCIA MUNICIPAL.

Valor: R\$ R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Vigência: 02/04/2013 à 02/07/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:39830057

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Extrato : Nº036/2013
Contratado: **PRO-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM. LTDA**
CNPJ: 05.159.591/0002-49
Objeto Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico e Medicamentos da Atenção Básica e do programa de Diabetes Mellitus, constantes do anexo V do Edital de Pregão 07/2013, para atender AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PSF'S E O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, ASSIM COMO O CENTRO ODONTOLÓGICO E A FARMÁCIA MUNICIPAL.
Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 03/04/2013 à 03/07/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:E36AAAD7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Extrato de Contrato: Nº037/2013
Contratado: **ASTHAMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ: 07.955.424/0001-59
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico e Medicamentos da Atenção Básica e do programa de Diabetes Mellitus, constantes do anexo V do Edital de Pregão 07/2013, para atender AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PSF'S E O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, ASSIM COMO O CENTRO ODONTOLÓGICO E A FARMÁCIA MUNICIPAL.
Valor:R\$ R\$90.000,00 (noventa mil reais)
Vigência: 03/04/2013 à 03/07/2013.

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:D298CC9E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato : Nº038/2013
Contratado: STAR ODONTOMEDICA LTDA
CNPJ: 05.567.7240001-35
Objeto: Aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico e Medicamentos da Atenção Básica e do programa de Diabetes Mellitus, constantes do anexo V do Edital de Pregão 07/2013, para atender AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE PSF'S E O CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL, ASSIM COMO O CENTRO ODONTOLÓGICO E A FARMÁCIA MUNICIPAL.
Valor: R\$19.290,95 (dezenove mil duzentos noventa reais noventa cinco centavos)
Vigência: 15/04/2013 à 15/12/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:C64B7EC8

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato : Nº039/2013

Contratado: Ruth Pinto de Oliveira Souza
CPF: 460.009.091-87
Objeto:Locação de um imóvel de alvenaria, localizado na Rua Dom Aquino nº343, centro,nesta cidade de Alto Garças – MT, com a finalidade de instalação do Amoxarifado.
Valor: R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos oitenta reais)
Vigência: 27/03/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:AD59F1E2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato de Contrato: Nº040/2013
Contratado: Alessandra Machado Cajango
CPF: 028.692.669-52
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA DE ENFERMEIRADEVIDO A NECESSIDADE E URGÊNCIA PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF'III, DESTE MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.
Valor:R\$10.383,54(Dez mil trezentos oitenta três reais cinquenta quatro centavos)
Vigência: 01/04/2013 à 01/07/2013.

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:A85A5996

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato : Nº041/2013
Contratado: **VALDECI APARECIDO CARDOSO JÚNIOR**
CPF: 005.982.011-06
Objeto: Contratação de 01 (um) Clínico Geral e Plantonista, para prestar serviços no PSF"II(Programa de Saúde da Família), deste município de Alto Garças.
Valor:R\$ R\$75.600,00 (setenta cinco mil seiscentos reais)
Vigência: 01/04/2013 à 12/07/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:2188BFFA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

Extrato : Nº042/2013
Contratado: SUPERMERCADO JDGM LTDA
CNPJ: 03.490.157/0001-30
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, HIGIÊNE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
Valor: R\$64.500,00 (sessenta quatro mil quinhentos reais)
Vigência: 08/04/2013 à 08/07/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:51F5B268

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT
Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Extrato : Nº043/2013
Contratado: EVERLY KELLY VIOLA – EPP
CNPJ: 07.897.928/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E

COZINHA, HIGIÊNE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

Valor: R\$ 31.840,00 (Trinta um mil oitocentos quarenta reais)

Vigência: 08/04/2013 à 08/07/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:EDBE4CD5**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT**

Extrato de Contrato: N°044/2013

Contratado: PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA

CNPJ: 04.338.339/0001-53

Objeto: Aquisição de Combustíveis para atender diversas secretarias do Município de Alto Garças – MT.

Valor: R\$69.998,98 (Sessenta e nove mil novecentos noventa e oito reais noventa e oito centavos)

Vigência: 27/03/2013 à 27/06/2013.

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:35B2DDDD1**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT**

Extrato : N°045/2013

Contratado: EVERLY KELLY VIOLA - EPP

CNPJ: 07.897.928/0001-60

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO A POBREZA, NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT.

Valor: R\$14.830,00 (Quatorze mil oitocentos trinta reais)

Vigência: 10/04/2013 à 31/12/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:C5B652A5**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT**

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato : N°046/2013

Contratado: ELIANE FERREIRA ROSA DOS REIS

CNPJ: 17.685.992/0001-30

Objeto: **Contratação de Agencia de Turismo para Prestação de Serviços com Fornecimento de Passagens Terrestres no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social e Saúde de Alto Garças.**

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: 17/04/2013 à 17/07/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:E735C0FD**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT**

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato : N°047/2013

Contratado: CARLOS ROBERTO BATISTA - MEI

CNPJ: 17.410.825/0001-87

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS REALISADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL TAIS COMO: REUNIÕES SEMANAIS; FESTA JUNINA; CONFRATERNIZAÇÃO DO****DIA DAS MÃES, DIA DOS PAIS E OUTRAS ATIVIDADES QUE ESTEJAM VINCULADAS A ESTA SECRETARIA**

Valor: R\$ 16.272,00 (dezesesseis mil duzentos e setenta e dois reais)

Vigência: 23/04/2013 à 31/12/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:3D1F4F9D**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT**

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS – MT

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT

Extrato de Contrato: N°048/2013

Contratado: **ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

CNPJ: 15.984.883/0001-99

Objeto: **Aquisição de Materiais Elétricos no intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Alto Garças.**

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Vigência: 22/04/2013 à 22/07/2013.

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:B1A84596**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA PREFEITURA
DE ALTO GARÇAS – MT**

Extrato : N°049/2013

Contratado: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS FREITAS LTDA - EPP**

CNPJ: 02.237.735/0001-69

Objeto: **Contratação para prestação de serviços para exames laboratoriais, no intuito de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Garças/MT, conforme especificações contidas no Anexo I deste Edital.**

Valor: R\$13.000,00 (treze mil reais)

Vigência: 25/04/2013 à 25/07/2013

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:22944AA2**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DESISTENCIA EM CONCURSO PUBLICO**

Eu, **REGISFLÁVIA G. SILVA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº.3917983 DGPC/GO e CPF nº. 876.134.251-34, residente e domiciliada à Rua: 04 Qdra: 09, Lote 07 Bairro: Mundinho, em Mineiros – GO. Firmo a minha **DESISTÊNCIA** da vaga para o cargo de enfermeiro 30 hs, para o qual fui aprovada em 4º lugar, do Concurso Público nº 01/2012 da Prefeitura Municipal de Alto Garças. Reafirmo que não tenho interesse em ocupar o cargo, embora tenha sido convocada para o preenchimento da respectiva vaga.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Alto Garças, 08 de Maio de 2013.

Regisflavia G. Silva Ribeiro

Publicado por:

Vera Lucia Bessa de Carvalho

Código Identificador:4A5E9407**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI****PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS 005/2013 – EDITAL RESUMIDO**

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2013.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação de pavimento em vias urbanas no Município de Alto Taquari - MT. Abertura às 09:00h (horário de Brasília) do dia 28/05/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, das 07:30 às 11:30, horário de Brasília, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 09 de maio de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:74743F52

PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL 029/2013 – EDITAL RESUMIDO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. . A Pregoeira e equipe de apoio comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013. Abertura às 09:00h do dia 24/05/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, junto a Pregoeira ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira e Equipe de Apoio, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 09 de maio de 2.013.-

JUSINÉIA MENEZES CARVALHO -

Pregoeira.

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:5AD2E34D

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2013

Objeto: Registro de Preços para aquisição de refeições self service e refeições acondicionadas em marmitex, sendo almoço e janta . A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2013, com abertura prevista para o dia 14/05/2013 às 09:00 hs, fica prorrogado sua abertura para o dia 22/05/2013 às 09:00 hs. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari ou através do e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br - Alto Taquari - MT, 09 de maio de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Fernanda Mara de Freitas

Código Identificador:19453419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 163/2013

O Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa nº 14, de 06 de Junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades, que aprovou o Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades,

RESOLVE,

Constituir a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade, composta pelos representantes dos segmentos do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil, abaixo relacionados, com a atribuição de coordenar o processo organizativo e a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade:

I – Para responder pelo Poder Público, com percentual de representatividade de 42,3%:

Osmar José Batistussi – Secretaria Municipal de Administração

João Naves de Souza – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

Rosa Maria Pagliuso Siqueira – Engenheira Civil da Prefeitura Municipal de Alto Taquari

Marilda Garofalo Sperandio – Vereadora

II – Para responder pelos Movimentos Populares, com percentual de representatividade de 26,7%:

Virgínia Dourado da Silva – Associação de Moradores

Elisete Valgoim Provin – Casa da Amizade

III - Para responder pelos Trabalhadores representados por suas entidades sindicais, com percentual de representatividade de 9,9%:

Luís Carlos Sperandio – Sindicato Rural

IV - Para responder por Empresas relacionadas com a produção e o desenvolvimento urbano, com percentual de representatividade de 9,9%:

Ailton Amaral de Freitas – Odebrecht Agroindustrial

V – Para responder por Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, com percentual de representatividade de 7%:

Eroci Antônio Scaini – ACEATA

VI - Para responder por Organizações Não Governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano, com percentual de representatividade de 4,2%:

Não há entidade representativa no município de Alto Taquari-MT

Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Certifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Alto Taquari, 07 de Maio de 2013

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:C59D88B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

A Comissão de elaboração de procedimentos e normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste retificar a publicação de 07/05/2013, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso – Ano VIII/Nº 1714 (pág. 04-11) e no site da Prefeitura de Alto Taquari-MT, referente ao Processo Seletivo Simplificado N.º 003/2013.

Fica retificado dos requisitos para concorrer ao cargo de Agente de Serviço Público, onde estava escrito (Capítulo 1, ítem 1.3):

Função	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária	Vencimento
Agente de Serviço Público	40	Ensino Fundamental	40 horas semanais	R\$ 691,32

O correto é:

Função	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária	Vencimento
Agente de Serviço Público	40	Alfabetizado(a)	40 horas semanais	R\$ 691,32

Alto Taquari, 09 de Maio de 2013.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jusineia Menezes de Carvalho

Código Identificador:F6FCC942

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013 PARA
PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE APIACÁS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013 PARA
PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE APIACÁS

EDITAL COMPLEMENTAR 003/2013 – HOMOLOGAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº. 133/2013 de 08 de Abril de 2013 e alterações posteriores e,

Considerando, que nenhum candidato requereu inscrição como Portador de Necessidades Especiais (PNE), nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013;

Considerando, o atendimento ao Item 2 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, a Prova Objetiva fica marcada para o dia 12 de Maio de 2013 e terá início impreterivelmente às 08:00 hs e término às 11:00 hs e será realizada na **Escola Municipal Centro de Promoção Educacional** localizada à Av. Brasil nº 1331 - Apiacás MT.

OBS. Os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 30 minutos.

OBS. Os portões da Escola serão fechados às 7:45 hs;

Considerando ainda, a conferência geral das inscrições dos candidatos e, não encontrando qualquer irregularidade nos requerimentos;

Considerando ainda, que não houve recursos contra as inscrições;

RESOLVE, publicar o Edital das Inscrições para a devida Homologação.

Apiacás MT, 10 de Maio de 2013.

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado
SRª. ROSÂNGELA DOS SANTOS
Presidente

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
13	ADRIANO JULIO DA SILVA
07	ANAEISE PELLAT
05	BERNADETE MEDIN
06	CLAUDIA FREIESLEBEN
11	FRANCILIA MARIA GOMES DA SILVA
17	KATIUCIA SILVA MATOS
08	LUCIANA MORAIS DE OLIVEIRA
09	LUCILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DUSANOSKI
03	ROSIMAR MOREIRA BACELAR

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
-	Não houve inscritos

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
02	ANA PAULA DA SILVA A. ASSIS
10	CARINE RODRIGUES FERRONATO
15	EVILANE SILVIA ANELLI
01	MARLENE DE ASSUNÇÃO MARQUES
16	NATALIA VIAUT VIANA

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
04	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA

14 | LILIANE OLIVEIRA DOS ANJOS

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
-	Não houve inscritos

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
12	LUCIANA PAULA RECH

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
18	DAIANE ZAPELINI CAVANHA

Apiacás MT, 10 de Maio de 2013

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado
SRª. ROSÂNGELA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:F60F5372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 018/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 018/2013** no dia 23/05/2013 às 8:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:78E9A782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL 019/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 019/2013** no dia 24/05/2013 às 8:00 horas, (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 0156/2008, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO E HORAS DE MÁQUINA

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás – MT Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:D1041BDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT, com CNPJ: 03.239.035 / 0001-76, TORNA PÚBLICO, que requereu junto

à SEMA-MT, a **Renovação da Licença de Instalação** Para Implantação do SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, localizada na Área Urbana do município de Araguaiana-MT.

Publicado por:
Diego Santiago Freitas Diniz
Código Identificador:5DCAC131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT, com CNPJ: 03.239.035 / 0001-76, TORNA PÚBLICO, que requereu junto à SEMA-MT, a **Licença de Operação** Para Funcionamento da NOVA ETA – Estação de Tratamento de Água, localizada na Área Urbana do município de Araguaiana-MT.

Publicado por:
Diego Santiago Freitas Diniz
Código Identificador:2C3A0AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2013

Contrato nº 24/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: L. C. DA COSTA SANTOS E CIA LTDA – ME
Objeto: Material de expediente
Data: 30/04/2013
Valor R\$ R\$64.617,39
Prazo: 01 ano

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:8873AD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 25/2013

Contrato nº 25/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: W K AGUIAR AMUI - ME
Objeto: Material de expediente
Data: 30/04/2013
Valor R\$319.413,59
Prazo: 01 ano

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:42BF9CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 26/2013

Contrato nº 26/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Geraldo Tomas Piau
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Data: 25/04/2013
Valor R\$197.394,29
Prazo: 01 ano

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:212A6D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 27/2013

Contrato nº 27/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: MARIA DAS DORES TORRES RIBEIRO - ME
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Data: 25/04/2013
Valor R\$73.229,95
Prazo: 01 ano

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:8C591053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 29/2013

Contrato nº 29/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: ZAZA AUTO PEÇAS LTDA - EPP
Objeto: Aquisição de Peças
Data: 03/05/2013
Valor R\$1.024.348,95
Prazo: 01 ano

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:D10A7304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 28/2013

Contrato nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - ME
Objeto: Aquisição de Produtos Químicos
Data: 26/04/2013
Valor R\$84.000,00
Prazo: 01 ano

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:66824214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 18/2013

Contrato nº 18/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: Abel Gomes Pinheiro
Objeto: Serviços de mão-de-obra de limpeza
Data: 01/04/2013
Valor: R\$7.500,00
Prazo: 30 dias

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:18466654

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CÂMARA MUNICIPAL RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS MES 04/2014

RELAÇÃO DE SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS MÊS 04/2013

VALOR

PRESIDENTE	R\$ 5.980,00
VEREADOR	R\$ 4.880,00
ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 1.931,22
ASSISTENTE LEGISLATIVO 29/D/1	R\$ 2.306,44
ASSISTENTE LEGISLATIVO 29 /E/ 1	R\$ 2.352,56
AUXILIAR DE SERV. GERAIS	R\$ 768,99
CONTADOR	R\$ 4.500,00
CONTINUO	R\$ 450,84
OFICIAL LEGISLATIVO	R\$ 3.202,11
RECEPCIONISTA	R\$ 809,58
TELEFONISTA	R\$ 596,95
VIGIA	R\$ 584,46

JOEL MARQUES DE QUEIRÓZ
Presidente

Rua: Limiro Rosa Pereira, nº 635, Centro, Fone/Fax (0**65) 261
– 2146 / C.N.P.J.: 15.023.682.0001-25 – E-mail:
CAMAARA@SSPNET.COM.BR
Araputanga - Mato Grosso

Publicado por:
Vera Lucia de Souza Silva
Código Identificador:8CA9A309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO PRESENCIAL Nº
015/20103

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SIDNEY PIRES SALOMÉ

PARA: PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA
REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Objeto: Contratação de Pessoa Juridica para Confeção de Materiais Graficos.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei em favor das empresas: L. C. DE SOUZA – ME, vencedora do Lote 01 no Valor de R\$ 18.000,00 e REBULI ARTES GRAFICAS LTDA – ME, vencedora do Lote 02 no Valor de R\$ 9.790,00 e Lote 03 no Valor de R\$ 9.750,00.

Araputanga MT, 10 de Maio de 2013

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:811E798D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PREGAO PRESENCIAL Nº
016/20103

DO: PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
SIDNEY PIRES SALOMÉ

PARA: PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE
ARAPUTANGA REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmara de Ar, Protetores e Serviço de Recapagem e Recauchutagem, para atender às necessidades dos diversos Órgãos Municipais.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei em favor das empresas HANNELISE REITER PATIS – ME, FISCHER E CIA LTDA e CARNEIRO & MARTINS LTDA.

Araputanga MT, 10 de Maio de 2013

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:5E56A54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 017/2013

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 09/05/2013 cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Consultoria Contábil e Administrativa nas diversas áreas do Município. Empresa Vencedora do certame a empresa META ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME: LOTE 01 –valor de R\$ 67.000,00, LOTE 02 – valor de R\$ 27.000,00, LOTE 03 – valor de R\$ 35.000,00.

Araputanga MT, 09 de Maio de 2013.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:589651DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 027/2013.

Pregão Presencial Nº 014/2013

Aos 09 do mês de Maio do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.838.209/0001-78, estabelecida na **Av. DA Feb nº 2222 – LUC 51, Bairro Jd. Cerrado, na cidade de Várzea Grande – Estado de Mato Grosso**, neste ato representado pelo seu Procurador o Sr **Carlos Pinto Magalhães**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG. 0541304-4 SJ/MT e CPF/MF nº 395.322.081-00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual **Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus** da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de **12 (doze) meses**, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:.

ITEM 11 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA VOLKSWAGEN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
11	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS e VANS - Fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	14,6%

ITEM 12 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
12	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VANS - Fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	14,1%

ITEM 15 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- VOLARE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
15	MICRO ONIBUS - Fornecimento de peças/acessórios genuínos ou	15,9%

originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto..

ITEM 16 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLARE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
16	MICRO ONIBUS - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	14,1%

ITEM 17 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA IVECO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
17	MICRO ONIBUS - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	14,6%

ITEM 18 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA IVECO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
18	MICRO ONIBUS - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	14,3%

ITEM 19 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA PEUGEOUT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
19	VAN - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	11,2%

ITEM 20 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA PEUGEOUT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
20	VAN - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	11,2%

Publicado por:

Ronaldo Edson Schiavinato

Código Identificador:7F32F8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 028/2013.**

Pregão Presencial Nº 014/2013

Aos 09 do mês de Maio do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **SOARES BONFIM & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.025.386/0001-75, estabelecida na Rua Presidente Trancredo Neves nº 5449, Bairro São Jose, na cidade de Mirassol D'Oeste – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo sócio o Sr. **NEUTON APARECIDO SOARES BONFIM**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 777.912 SSP/MT e CPF/MF nº 483.437.221-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais

legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual **Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, caminhonete, caminhões e ônibus** da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de **12 (doze) meses**, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

ITEM 02 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA FIAT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
02	AUTOMÓVEIS LEVES e VANS - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	11%

ITEM 04 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA CHEVROLET

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
04	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	10,5%

ITEM 07 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA MITSUBISHI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
07	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	9%

ITEM 08 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA MITSUBISHI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
08	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	8,5%

ITEM 10 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA FORD

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
10	CAMINHÕES - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	14,2%

ITEM 13 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA MERCEDES BENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
13	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT.	16,5%

ITEM 14 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR LINHA ELÉTRICA - MARCA MERCEDES BENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
14	CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E VAN Fornecimento de peças/acessórios genuínas ou originais de primeira linha para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	16,2%

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:79C76905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 029/2013.

Pregão Presencial Nº 014/2013

Aos 09 do mês de Maio do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.525.771/003-74, estabelecida na Av. Presidente Tancredo Neves nº 3899, Centro na cidade de Mirassol do Oeste - Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sr. **ANTONIO DONIZETE AGUILERA** brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº 027785-1 SSP/MT e CPF/MF nº 140.539.0001-82, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

O OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual **Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus** da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de **12 (doze) meses**, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:.

ITEM 01 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA FIAT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
01	AUTOMÓVEIS LEVES e VANS - Fornecimento de <u>peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha</u> para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	10,5%

ITEM 03 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA CHEVROLET

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
03	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- Fornecimento de <u>peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha</u> para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	10,5%

ITEM 09 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA FORD

COD. DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
09	CAMINHÕES - Fornecimento de <u>peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha</u> para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	14,5%

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:3B5F6723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE R.P. Nº 030/2013.

Pregão Presencial Nº 014/2013

Aos 09 do mês de Maio do ano de dois mil e treze, o **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 15.023.914/0001-45, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro com sede na Cidade de Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 413.622 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.584.241-49, residente e domiciliado à Rua Limiro Rosa Pereira, nº 1121, Centro, no Município de Araputanga/MT, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013**, nas cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **MEDEIROS & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.317.511/0001-31, estabelecida na Rua Carlos Luz nº 992, Centro na cidade de Araputanga - Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sr. **SAMUEL CIRILO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. nº 093.640 SSP/MT e CPF/MF nº 174.085.711-91, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 029/2010 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual **Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo, acima qualificada, visando o fornecimento de peças e acessórios genuínos e/ou originais para manutenção preventiva e corretiva dos veículos operacionais: automóveis leves, utilitários, camionete, caminhões e ônibus** da frota municipal, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2013.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência da Ata de Registro de Preços ora firmada, terá validade por um período de **12 (doze) meses**, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS: A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:.

ITEM 05 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA MECÂNICA E ACESSÓRIOS- MARCA VOLKSWAGEN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
05	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- Fornecimento de <u>peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha</u> para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	8,2%

ITEM 06 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO LINEAR
LINHA ELÉTRICA - MARCA VOLKSWAGEN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	T. DESC. %
06	AUTOMÓVEIS LEVES E CAMIONETES- Fornecimento de <u>peças/acessórios genuínos ou originais de primeira linha</u> para atendimento da frota de veículos do Município de Araputanga/MT, com garantia do fabricante estampada na embalagem do produto.	8,2%

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:2C4D7FD2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO.....:	Nº. 06/2013
CONTRATADO.....:	Dr. MARCELLO ANDRADE SANTOS – OAB-MT 16.836
OBJETO.....:	Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria Jurídica, sendo: representar a Câmara Municipal quando ela for autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância; estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais; redigir termos de contratos, convênios e outros atos; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; prestar assessoria jurídica ao Presidente, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Secretaria Geral; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Plenário da Câmara; dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; executar outras tarefas correlatas.
VALOR GLOBAL.....:	R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
DOTAÇÃO.....:	Programa 0001 – Processo Legislativo, elemento de despesa 3390.36.05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
BASE LEGAL.....:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Processo Licitatório nº 03/2013 – Carta-Convite nº. 03/2013.
ASSINATURA.....:	10 de Maio 2013.
VIGÊNCIA.....:	De 10/05/2013 à 31/12/2013

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, EM 10 DE MAIO DE 2.013.

NOÊMIA MARIA DE SOUZA

Presidenta da Câmara Municipal

Publicado por:

Gilson Portela Oliveira

Código Identificador:5BE4D1A1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.026/2013.

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, REVOGA AS LEIS Nº987/2012 E Nº995/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão de Direito Real de Uso do imóvel público Lote nº 01, da Quadra 12, do Loteamento Módulo 2, inscrito na Matrícula nº299, Livro 02, Ficha 1, Fls. 1, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Aripuanã-MT, a ser desmembrado em duas áreas iguais de 225 m² (duzentos e vinte e cinco metros), para exploração de interesse social, destinado à instalação da sede administrativa das seguintes concessionárias:

§ 1º. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ARIPUANÃ – ACIA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº36.925.196/0001-72, com sede na Avenida Dois de Dezembro, nº1140, Sala B, Centro, neste município de Aripuanã, a quem será destinada a parte ideal de 225 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) a ser desmembrado da área total do Lote descrito no caput;

§ 2º. ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO REGIONAL NAVEGANTES FM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº01.088.307/0001-59, com sede na Rua Antonio Paulo da Costa Bilego, nº154, Centro, neste município de Aripuanã, a quem será destinada a parte ideal de 225m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados) a ser desmembrada da área total do Lote descrito no caput

Art. 2º. O prazo da concessão de direito real de uso será de 15 (quinze) anos, e poderá ser renovado.

Art. 3º. O imóvel reverterá à Administração Pública concedente se os concessionários não derem ao imóvel o uso prometido, ou desviar sua finalidade, ou se descaracterizarem a natureza jurídica da instituição concessionária.

Parágrafo único. Às concessionárias é deferido prazo de 06 (seis) meses para início da execução das obras de instalação das sedes administrativas findo o qual, sem o início da execução das obras, é facultado à Administração Pública reverter a concessão antecipadamente.

Art. 4º. As edificações ou melhorias que venham a ser construídas pelas concessionárias no imóvel ora cedido serão incorporadas ao Patrimônio Público Municipal após o término do prazo estipulado do *caput*, sem direito a indenização em hipótese alguma por parte desta municipalidade.

Parágrafo único. Da inscrição da concessão de direito real de uso pelo Cartório de Registro Imobiliário deverá constar cláusula de inalienabilidade do concessionário para terceiros.

Art. 5º. As concessionárias fruirão plenamente do terreno para os fins aqui estabelecidos e responderão por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, incluindo as despesas com desmembramento.

Art. 6º. A presente concessão é feita nos termos do Decreto-lei federal 271, de 28.2.1967, e demais legislações pertinentes ao caso e revoga a Lei Municipal nº 987/212 e a Lei Municipal nº 995/2012.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:BFBB6FA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6.486/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2011, o sr **GUIOMAR LUIZ LOPES**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.651.659 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº. 699.655.872-72, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, com licenciatura em Pedagogia – localidade CONSELVAN, lotado na Secretaria Mun. de Educação e Cultura**, a partir de 09/05/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:907EC78B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6.487/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e nas Leis Complementares nº. 001/99 e 003/99;

RESOLVE:

NOMEAR, conforme aprovação no concurso 001/2011, a sr^a **VANCLEIA RIBEIRO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.725.844 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº. 872.706.922-20, para exercer o cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, com licenciatura em Pedagogia - Conselvan**, lotada na *Secretaria Mun. de Educação e Cultura*, a partir de 10/05/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 10 dias do mês de maio de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:D07B50CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº029 04 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº029 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Exonerar a pedido o Sr. WAGNER RADICA DE MEDEIROS do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço 04 de Fevereiro de 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação no local de costume

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:8E040D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 04 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 030 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º - Nomear o Srº CLÓVIS TAQUES DE ARRUDA, para ocupar o cargo em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE .

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 01 fevereiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 04 de fevereiro 2013, 58º da Emancipação Política

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:43FC482D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031 05 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 031 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º Tornar sem efeito a portaria 58 de 19/08/2011, que nomeia a Sr.^a SANDRA MARIA LOPES DA SILVA NONATO na função de Coordenadora do Plano de Ações Articuladas- PAR, no Município de Barão de Melgaço-MT.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 05 de fevereiro 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:0CDAF95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 05 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 032 05 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º Nomear a Sr.^a SANDRA MARIA LOPES DA SILVA NONATO, como Coordenadora do Plano de Ações Articuladas – PAR, no Município de Barão de Melgaço - MT.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 05 de fevereiro 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:243BB79C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033 06 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 033 06 DE FEVEREIRO DE 2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º Constituir a Comissão de Regularização Fundiária-RF, do Município de Barão de Melgaço, composta pelos seguintes membros:

JOÃO ANTONIO DA SILVA - PRESIDENTE
RG: 08140944 SSP/MT CPF: 459.025.181-72
MARCO ANTONIO DE SOUZA - MEMBRO
RG:10633016 SSP/SP CPF: 021.481.168-94
ALTHAIR MIGUEL DA SILVA - MEMBRO
RG: 083240 SSP/MT CPF: 327.449.431-34
SALVADOR DE ARAUJO NETO - MEMBRO
RG: 12779946 SSP/MT CPF: 207.752.881-87
MOACIR BATISTA DA SILVA - MEMBRO
RG: 970224 SSP/MT CPF: 353.970.551-15

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 06 de fevereiro 2013, 58º da Emancipação Política

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:E64C487B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 034 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 02/2007 de 15 de Janeiro de 2007.

RESOLVE

Art.1º- Fica nomeado para a função de Pregoeiro sem provimento de gratificação o Sr. Adilson Cesar Soares de Lima, para o exercício financeiro de 2013.

Art.2º- As atribuições do Pregoeiro incluem:

I- a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II- o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III- o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-propostas de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV- a abertura dos envelopes-propostas, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V- a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da lei nº 10.520/2002;

VI- a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII- a negociação do preço com vistas a sua redução;

VIII- a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX- a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X- a elaboração da ata da sessão pública que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI- da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondência motivação;

XII- propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, visando à homologação do certame e a contratação;

XIII- propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 06 de fevereiro 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:7966389D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 035 06 DE FEVEREIRO DE 2013

PORTARIA Nº 035 06 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 02/2007 de 15 de Janeiro de 2007.

RESOLVE

Art. 1º Instituir e Nomear a Equipe de Apoio do Pregoeiro da Prefeitura, nomeado por meio da Portaria nº 034/2013

Art.2º- Fica instituída e nomeada a Equipe de Apoio do Pregoeiro para o exercício financeiro de 2012.

§ 1º- A Equipe de Apoio do Pregoeiro de que trata este artigo será composta:

Membro: Getulio Santana Padilha

Membro: Benedita da Silva Queirós

Suplente: Nilma Sebastiana da Silva Ramos

Art.3º

- As atribuições da Equipe de Apoio do Pregoeiro incluem:

I. Auxiliar nas análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

II. Auxiliar o Pregoeiro nas fases de abertura, julgamento, encerramento das sessões públicas do Pregão;

III. Auxiliar nos serviços inerentes a recursos interpostos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 06 de fevereiro de 2013, 58º da Emancipação Política.

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:

Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:FAA90967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2013

POR ESTE ATO RESOLVE

I - DECLARAR E RATIFICAR a contratação direta, nos termos do art 24, *caput*, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa OI S/A para a prestação de serviços (IP BENTO) pelo período de 12 (doze) meses para atender Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço/MT;

II ADJUDICAR o objeto da contratação direta por dispensa de licitação em favor da empresa supramencionada, pelo valor estimado de R\$ 7.992,00(sete mil novecentos e noventa e dois reais) por ano.

Barão de Melgaço/MT, 06 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito

RG: 494038

CPF: 034.501.801-00

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:3EA27839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem remuneração, nos Termos do Art.105 da Lei nº. 179/1997, para o Servidor:

VALDECI POXIREU, a partir de 04/02/2013 a 03/02/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 21 de Fevereiro de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:918C8CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Srº ADILSON CESAR SOARES DE LIMA, do cargo em comissão de Assessor Especial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 21 de Fevereiro de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:0A34900E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srº ADILSON CESAR SOARES DE LIMA, no cargo em comissão de Assessor de Assuntos Fundiários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 21 de Fevereiro de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:330B941A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042 21 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Srª CLAUDIA RODRIGUES ASSUNÇÃO, no cargo em comissão de Assessora Especial.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 21 de Fevereiro de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:54EB1450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srº IVAN SCHNEIDER, no cargo em comissão de Assessor de Planejamento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 27 de Fevereiro de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:CCF489C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044 27 DE FEVEREIRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATOGROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Decreto Municipal nº 02/2007 de 15 de Janeiro de 2007.

RESOLVE

Art.1º- Tornar sem efeito a Portaria 034/2013, que nomeia para a função de Pregoeiro sem provimento de gratificação o Sr. Adilson Cesar Soares de Lima.

Art.2º- Nomeia para a função de Pregoeiro sem provimento de gratificação o Sr. Ivan Schneider, para o exercício financeiro de 2013.

Art.3º- As atribuições do Pregoeiro incluem:

I- a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

II- o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

III- o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-propostas de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

IV- a abertura dos envelopes-propostas, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

V- a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da lei nº 10.520/2002;

VI- a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

VII- a negociação do preço com vistas a sua redução;

VIII- a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

IX- a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, deste regulamento;

X- a elaboração da ata da sessão publica que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

c) dos lances e da classificação das ofertas;

d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

e) da negociação de preço;

f) da análise dos documentos de habilitação;

g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;

XI- da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondência motivação;

XII- propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente, visando à homologação do certame e a contratação;

XIII- propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 27 de fevereiro 2013, 58º da Emancipação Política

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:AD77A9C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045 01 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Srº ADILSON CESAR SOARES DE LIMA, do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Fundiários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 01 de Março de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação no local de costume

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:BD265FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046 08 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA Nº 046 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores Srª RITA DE CASSIA DE SOUZA BARROS ZAGO e o Srº MICHAEL CESAR BARBOSA COSTA para exercer a função de operadores do sistema GEOBRAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 08 de Março de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:AC8B3199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047 08 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Srº ADILSON DOMINGOS DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

*Barão de Melgaço, 08 de Março de 2013***ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

*Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume***Publicado por:**

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:964C1CC5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 048 08 DE MARÇO DE 2013***O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.***RESOLVE***Art. 1º - Nomear o Srº SILVIO PEREIRA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação.**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**Barão de Melgaço, 08 de Março de 2013***ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

*Registrada nesta Secretaria e publicada**Por afixação no local de costume***Publicado por:**

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:B449852D**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 049 12 DE MARÇO DE 2013***PORTARIA Nº 049 12 DE MARÇO DE 2013**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.***RESOLVE***Art. 1º - Nomear a Srª CLAUDIA RODRIGUES ASSUNÇÃO, sem provimento de gratificação, para exercer a função de Fiscal e Gestora de Contratos.**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21 de fevereiro de 2013.**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**Barão de Melgaço, 12 de Março de 2013***ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

*Registrada nesta Secretaria e publicada**Por afixação no local de costume***Publicado por:**

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:51347A63**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 050 12 DE MARÇO DE 2013***PORTARIA Nº 050 12 DE MARÇO DE 2013**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.***RESOLVE***Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para o servidor:**SEBASTIÃO JOSE DA SILVA, referente ao quinquênio 2009 a 2013, período do seu afastamento será de 01/03/2013 a 31/05/2013.**Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**Barão de Melgaço, 12 de Março de 2013***ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

*Registrada nesta Secretaria e publicada**Por afixação no local de costume***Publicado por:**

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:1E3472B7**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 051 28 DE MARÇO DE 2013***O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.***RESOLVE***Art. 1º - Nomear o Srº ANTONIO VIRGILIO DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Assuntos Fundiários.**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**Barão de Melgaço, 28 de março de 2013***ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

*Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume***Publicado por:**

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:F1F5B5FE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 052 28 DE MARÇO DE 2013***O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.***RESOLVE***Art. 1º - Nomear o Srº MILTON PAULO DA SILVA, no cargo em comissão de Gerente de saúde coletiva**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de março de 2013.**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**Barão de Melgaço, 28 de março de 2013***ANTONIO RIBEIRO TORRES**

Prefeito Municipal

*Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume***Publicado por:**

Gonçalo Brandão de Arruda

Código Identificador:35434D56**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 053 23 DE ABRIL DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. MARIA DAS GRAÇAS SOUZA, como Gestora do fundo municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 23 de abril de 2013

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:01DF92D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 054 02 DE MAIO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Srª NILMA SEBASTIANA DA SILVA RAMOS da função de membro da Comissão de licitação do exercício financeiro 2013.
Art. 2º - Nomear o Sr. GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA, para compor a Comissão Permanente de Licitação do exercício financeiro 2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de expedição.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 02 de maio de 2013.

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada Por afixação no local de costume

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:867091C4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 030/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: Fabinho Produções e Eventos Ltda-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 74.006.909/0001-93.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO - PARA REALIZAÇÃO DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA E O XIX FESTBUGRES.**
Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 380.260,00 (Trezentos e oitenta mil duzentos e sessenta reais)
Processo Licitatório: Pregão n.º 009/2013
Dotação Orçamentária: 11.001.0.0.23.695.7010.1022-3.3.90.39.00
Responsável Jurídico: MARLI GUARNIERI DE LIMA.

Vigência: 17/04/2013 à 17/08/2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:5501348C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 032/2013

Contratante:Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72
Contratado: BATAGLIA HERRERO & HERRERO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.140.099/0001-88
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) EMBARCAÇÕES TIPO BARCO SEMI QUILHADO, 01(um) MOTOR DE POPA mínimo 15 HP, PARA PREMIAÇÃO DO 3º FIP (FESTIVAL INTERNACIONAL DE PESCA) E 19º FESTIVAL REGIONAL DE PESCA DE BARRA DO BUGRES – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.**
Valor: Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 12.700,00-(Doze Mil e Setecentos Reais)
Processo Licitatório: Pregão n.º 011/2013
Dotação Orçamentária: 11.00100.23.695.7010.1022-3.3.90.31.00.00
FEST-BUGRES – Premiação Cultural Art. Cient. Desporto).
Responsável Jurídico: ANTONIO CARLOS RUFINO DE SOUZA.
Vigência: 18/04/2013 à 17/05/2013.

Publicado por:
Angela Maria Dias de Oliveira
Código Identificador:D3BDF9BE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA ATA REGISTRO DE PREÇO

**PROCESSO Nº. 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2013.**

Ata de Registro de Preços nº. 18/2013.

Aos nove dias do mês de maio de 2013 às 8h, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia-MT, o Exmo. Prefeito Municipal JOEL FERREIRA, CPF nº. 919.968.131-53, nos termos do inciso II do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 9 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decretos Municipais, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2013**, por deliberação da servidora Roniely Gomes de Oliveira Mesquita, designada como Pregoeira Municipal, bem como da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº. 019/2013 de 02/01/2013 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 027/2010, **RESOLVE** registrar o preço para Locação de Caminhão Compactador de Lixo, conforme especificação contida no Edital e seus Anexos, do Pregão Presencial em epígrafe, tendo sido os referidos preços, oferecidos pela empresa/licitante cuja proposta foi classificada no certame acima numerado, sendo detentor o senhor: **GUSTAVO DE MELO BRANDAO**, portador do CPF: 050.716.531-41, e da carteira de identidade RG: 2.807.622 SSP/DF, residente na Av. Marco Aurélio Fullin, s/nº. centro, nesta Cidade de Bom Jesus do Araguaia/MT, CEP: 78.678-000; Observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- Constitui objeto desta licitação Registro de Preço para futura e eventual **Locação de 01 Caminhão Compactador de Lixo**, pelo período de 7 (sete) meses.

CLÁUSULA II-DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos licitados podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo assegurado, no entanto, às detentoras do registro preferência em igualdade de condições.

2.3-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhe foi impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

CLÁUSULA III-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA IV-DO PREÇO

4.1-A DETENTORA entregará o veículo objeto da presente contratação com base nos seguintes valores mensais e totais, ofertados e registrados em ata: mensal R\$: 7.000,00 (sete mil reais), global para 7 (sete) meses R\$: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

4.2-Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados os valores ofertados pela detentora no Pregão Presencial nº. 19/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA V-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

5.1-A locação será realizada de acordo com o Objeto solicitado por um período de 7 (sete) meses.

5.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado até o dia 11 do mês subsequente à realização da locação diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais das empresas, atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

5.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

5.6-Da nota fiscal deverá constar o Nº da conta-corrente do licitante, banco, e nº. da agência para fins de pagamento, sendo o depósito bancário efetuado somente nos bancos Sicredi e Banco do Brasil.

5.7-Caso o licitante não possua conta nos citados bancos o pagamento poderá ser efetuado mediante cheque nominal direto na tesouraria da prefeitura.

CLÁUSULA VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1-As despesas com a contratação do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias: 08-Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 01-Gabinete do Secretário; 2.054-Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras; 3.3.90.36.00.00-00-Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física.

6.2-O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1- 0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega do produto;

7.3.2- 10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3- 30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas deverão ser descontados dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos ou por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1-A inexecução total ou parcial na entrega do objeto ensejará o cancelamento da presente Ata, bem como nos casos previstos no art.78 e 79 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, sem que desse fato decorra multa para a Administração.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1-Integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 19/2013, seus anexos, proposta do licitante retro qualificado, classificado em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal nº. 027/2010 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Bom Jesus do Araguaia, 09 de Maio de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

GUSTAVO DE MELO BRANDAO
Detentor

Publicado por:
Célio José de Oliveira
Código Identificador:84C37842

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 068/2013

CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas de informatização para gestão administrativa educacional.

VALOR: R\$ 33.600,00

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 02/05/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:0B2E51B0

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO 069/2013

CONTRATADA: V. DONATO - ME.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos na elaboração, acompanhamento de pleitos, processos em geral junto aos órgãos da capital federal, acompanhamento e assessoria ao pleito municipal e demais funcionários para tratar de assuntos do Município.

VALOR: R\$ 48.000,00

VIGÊNCIA: 31/12/2013

DATA: 02/05/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:2302121D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CONTRATO 92/2013

Contrato Com Justificativa
Contrato Número: 092/2013
Data: 02/05/2013
Data Término: 31/12/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Brasnorte
Contratado: Jovani Wazamy Rikbakta
Matricula: 003878
Secretaria de Educação e Cultura

Prestação de Serviço como: Agente de Transporte- Escolar
Valor: R\$ 1032,11
Dotação: 05013123650007209831900400

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:9D79DAB7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
P.P. 03.2013 - RP_AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (SME)

Protocolo N.º	Processo de Compras N.º	Pregão Presencial N.º
6344/2013	30/2013	005/2013

EDITAL Nº 005/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DE ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2013 – HORÁRIO: 14:00 HORAS

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, mediante o PREGOEIRO OFICIAL e EQUIPE DE APOIO desta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 047 de 07 de janeiro de 2013 e nº. 104 de 07 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as leis: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123/2006.

1.2. O local de abertura desta Licitação será na Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1895, COC, Cáceres - Mato Grosso.

1.2.1	Da Sessão de abertura do procedimento licitatório
Dia:	27 de Maio de 2013
Hora:	14:00 horas
Local:	Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT Av. Getúlio Vargas, nº 1.985, C.O.C, Bairro Vila Mariana Recebimento da documentação de habilitação e da proposta de preços das licitantes, iniciando-se a sessão.
Obs.:	Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após a data e horário acima especificado.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de 1.625 (um mil seiscentos e vinte e cinco) unidades de gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões P-13, para a preparação da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede de ensino municipal no ano letivo de 2013.

2.2. A aquisição visa atender a Rede de Ensino Municipal com 22 unidades escolares na zona urbana, sendo que destas 07 unidades são Centro de Educação Infantil (creches) e 22 unidades escolares na zona rural.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão Presencial as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e de seus Anexos, e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

3.2. Correrá por sua conta das licitantes todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente Pregão Presencial deverão trazer os documentos devidamente autenticados em cartório, salvo as certidões emitidas pela Internet.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado ou, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

c) estrangeiras que não funcionem no País;

3.5. Em se tratando de Microempresa – ME, ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a aprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer do

credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 dias úteis antes da data

designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o certame licitatório.

4.1.1. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e caso necessário, nova data será designada pela Administração, para a realização do certame.

4.2. As consultas serão respondidas mediante o e-mail cacereslicitacoes2013@hotmail.com, o edital e seus anexos estarão disponíveis no site <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

4.2.1. No site da Prefeitura serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo diretamente.

4.3. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento das empresas participantes será realizado às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2013, e os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até a data e horário mencionados, na Sala de Licitações, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1895, COC, Cáceres - Mato Grosso. As informações administrativas relativas a este Pregão Presencial poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitação no endereço acima citado.

5.2. Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com respectiva cópia e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

5.3. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

5.4. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legal, por meio do ato constitutivo da empresa com respectiva cópia, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação).

6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados nos itens 5.1.

6.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, os representantes das empresas participantes apresentarão uma declaração, dando ciência de que cumprem plenamente todos os requisitos para a habilitação, e entregarão em seguida os envelopes contendo os documentos para habilitação e proposta de preços, não sendo aceito, a partir desse momento, a admissão de novos participantes.

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT
Av. Getúlio Vargas, nº 1895, COC
CÁCERES/MT - CEP 78.200-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

DATA DA ABERTURA: DE DE 2013 às HORAS.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.

ENDEREÇO

C.N.P.J DA EMPRESA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

Av. Getúlio Vargas n.º 1895, COC

CÁCERES/MT - CEP 78.200-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

DATA DA ABERTURA: DE DE 2013 às HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE.

ENDEREÇO

C.N.P.J DA EMPRESA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL

6.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 2 - Documentos de Habilitação.

6.6. Os envelopes dos interessados ausentes deverão estar acompanhados da Declaração de que trata o Item 9.4 (localizado na fase de Habilitação), sendo que tal declaração não deverá vir inserida nos envelopes 01 e 02.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, conforme Formulário Padrão de Proposta (ANEXO III), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, com identificação do representante legal da licitante.

7.1.1. Deve ser aposta na proposta a Razão Social da licitante, Nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e fax para contato, E-MAIL, No da Conta Corrente, Nº da Agência e Banco;

7.1.2. O licitante deverá preencher os dados, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço unitário máximo previsto de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais).

7.1.3. Depois de preenchidas as marcas e os valores, a licitante deverá imprimir sua proposta, na qual deve ser assinada e introduzida no envelope nº 01 – Propostas de Preços.

7.1.4. O preenchimento do campo “Marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar.

7.1.6. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), sendo que o preço máximo unitário de cada item encontra-se indicado no Anexo I – do presente edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada, com identificação de representante legal da licitante.

7.2. Na Proposta de Preços deverá constar sob pena de desclassificação o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.4.1. Deverá ser apresentada uma única cotação, com preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula), tanto para preços unitários quanto para os totais, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

7.4.2. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

7.4.3. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas constantes na lei 10.520/2002, subsidiadas pela lei 8.666/93.

7.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. O Pregoeiro desconsiderará erros de soma e outros aspectos que não prejudiquem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento.

7.7. Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levará em conta o critério de menor preço global.

7.8. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e todas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores à do menor preço, desde que atendam ao edital, poderão fazer novos lances verbais

e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.10. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste edital.

7.13. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, que tem caráter meramente informativo.

7.14. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada e, caso entenda necessário, da segunda classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.15. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº 123/2006.

7.16. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do 1º classificado, e, caso o Pregoeiro entenda necessário, do segundo classificado, para confirmação das suas condições de habilitação.

7.17. Nas situações previstas nos subitens 7.13, 7.14 e 7.15, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. O prazo para entrega do objeto especificado neste Pregão Presencial será de imediato, conforme solicitação das unidades escolares e/ou coordenação de apoio às Unidades Escolares.

8.2. A entrega do objeto lícitado far-se-á da seguinte forma: Nas Escolas da Zona Urbana será entregue pelo fornecedor diretamente na escola e das Escolas da Zona Rural o fornecedor entregará a quantidade para a viagem no Armazém de Distribuição de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que optar pela fruição de seus benefícios estabelecidos deverá apresentar toda documentação exigida neste Edital, incluído a regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição, sendo que a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá na Lei Complementar Federal 123/2006:

9.1.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

a) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme anexo V deste edital.

9.1.2. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006, conforme anexo V deste edital.

9.2. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

9.3. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 5.2, 5.3 e 5.4., não implicará na exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não for suprida a falta ou sanada a incorreção.

9.4. Declaração dando ciência de que cumprem plenamente todos os requisitos para a habilitação.

9.5. A sessão pública poderá ser suspensa pelo Pregoeiro Oficial, por prazo a ser definida na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

9.6. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que deverá constar a assinatura da equipe de apoio.

9.7. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, são os seguintes:

a) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

a.1) No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei 8666/93 (conforme modelo do anexo VI);

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo do anexo VI);

d) Laudo de vistoria emitido pelo corpo de Bombeiros;

e) Certificado de Autorização do Posto de Revenda de GLP, expedido pela ANP – Agência Nacional de Petróleo

9.7.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A empresa deverá apresentar 2 (dois) atestados de capacidade técnica, compatíveis com objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado (caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório);

9.7.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a) Cópia autenticada da Cédulas de identidade e do CPF do (s) proprietário (s).

9.7.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

e) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

e.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nas alíneas “b” e “c”, de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante;

f) Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela prefeitura do respectivo domicílio tributário;

g) Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br;

h) Certidão do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), podendo ser retirada no site www.inss.gov.br;

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para Participação em Licitações Públicas, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br/certidao.

j) Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND-IPVA) específica para participar de licitações, podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br, ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

k) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.7.4. Todas as licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 02, os documentos específicos para a participação neste Pregão, devendo ser entregues obrigatoriamente numerados sequencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

9.7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.

9.7.6. Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

9.7.7. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

9.7.8. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer os documentos devidamente autenticados em cartório, salvo as certidões emitidas pela Internet.

9.7.9. Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7.10. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

9.7.11. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

9.7.12. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.7.13. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, é facultado ao Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, a realização de consulta para saneamento das falhas encontradas.

9.7.14. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na Lei Complementar nº123/2006.

9.7.15. Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover

diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive, estabelecer um prazo máximo

de 48 horas para a solução.

9.7.16. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

9.7.17. Somente serão retidos os documentos do licitante vencedor, no entanto, a Administração poderá reter os documentos dos demais licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que esses estejam implicados na questão.

9.7.18. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.8. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.10. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.11. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

9.12.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.12.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.11., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.12.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10. DOS RECURSOS

10.1. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão com registro em ata da síntese das razões, sob pena de decadência do respectivo direito, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei 10.520/2002, devendo os interessados juntar os memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde já intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

10.1.1. Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax, devendo ser protocolizadas no protocolo geral da Secretaria Municipal de Administração.

10.1.2. As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem;

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.5. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da

Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

11.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

12. DO EMPENHO

12.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a PREFEITURA DE CÁCERES-MT convocará formalmente o licitante

vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o Contrato, sendo que, ultrapassado esse interstício, aquela decairá do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas neste Edital de Pregão.

13. DO CONTRATO

13.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho para a entrega dos materiais.

13.2. O contrato terá vigência de 12 meses.

13.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá comprovar situação regular perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para Participação em Licitações Públicas.

13.5. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6. Das obrigações da contratada:

13.6.1. A entrega do objeto deste procedimento será feita da seguinte forma:

Escolas da Zona Urbana: será entregue diretamente na escola, Escolas da Zona Rural: o fornecedor entregará a quantidade solicitada para a viagem no armazém de Distribuição de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

13.6.4. Executar o fornecimento de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;

13.6.5. Substituir imediatamente, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste Edital, ou que apresentem vício de qualidade;

13.6.6. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

13.6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

13.6.8. Comunicar imediatamente à Coordenação de Compras, Material, Patrimônio e Licitação qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

13.6.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

13.6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Educação 13.6.12. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

13.6.13. Emitir relatório dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

13.6.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste Edital e de acordo com a proposta apresentada;

13.6.15. O Contrato advindo do presente Pregão, somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Coordenação de Licitação;

13.6.16. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste Edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite da lei 8.666/93, do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

13.7. Das obrigações da contratante:

13.7.1. Adirir ao Pregão Presencial e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

13.7.2. Formalizar o contrato, conforme modelo do Anexo I do Edital, e convocar a consignatária do Pregão Presencial para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

13.7.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade;

13.7.4. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo data, horário, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

13.7.5. Efetuar o pagamento à futura CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;

13.7.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

13.7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela futura CONTRATADA;

13.7.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

13.7.9. Os materiais deverão ser entregues pelo contratado diretamente nas secretarias solicitantes deste procedimento administrativo.

13.7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito à reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1. Os materiais descritos no Edital serão recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação;

c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

14.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no edital e seus anexos.

14.3. O objeto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado à contratada, conforme entrega do objeto e do documento fiscal em tempo oportuno dos trâmites legais de tramitação da nota fiscal, a qual será devidamente atestada pelo servidor designado pela Contratante, cumpridas todas as exigências contratuais.

15.2. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o Número e nome do Banco, Agência e número da Conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

15.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

15.2.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

15.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeita à contratada, multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 da Lei no 8.666/93, de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

16.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

16.2.1. Multa de até 10% sobre o valor contratado;

16.2.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cáceres pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da Lei.

16.4. A multa, eventualmente imposta à contratada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

16.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Cáceres.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão através de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Funcional: 12.361.0011.2.044

Ficha: 460 - Dotação: 3.3.90.30.0002 – Material de Consumo

Classificação Funcional: 12.365.0014.2.054

Ficha: 1133 - Dotação: 3.3.90.30.0030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

17.2. O valor global estimado pela Secretaria Municipal de Educação para respectiva contratação é de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo: $1.625 \times 52,00 = 84.500,00$.

17.2.1. Serão desclassificadas as propostas cujos valores extrapolem o mencionado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao ÓRGÃO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Secretaria Municipal de Administração, endereçado à Avenida Getúlio Vargas – COC, nº 1895, Telefone: 65 3223-1500 (Ramal 233) – Fax: 65 3223-3805. Também através do e-mail cacereslicitacoes2013@hotmail.com, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do Pregão Presencial, devendo informar o número de telefone para contato e nome do responsável pelos

pedidos de esclarecimentos.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 10.520/02, e da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.12. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO I – Minuta do Termo de Contrato;

b) ANEXO II – Formulário Padrão de Proposta;

c) ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;

d) ANEXO IV – Modelo de Declaração das ME e EPP;

e) ANEXO V – Modelo de Declaração das ME e EPP;

f) ANEXO VI – Declaração de Cumprimento dos requisitos para a habilitação Prefeitura de Cáceres – MT., ... de de 2013.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

ANEXO I

MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

Contrato que entre si celebram o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa _____, para a aquisição de 1.625 (um mil seiscentos e vinte e cinco) unidades de gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões P-13, para a preparação da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede de ensino municipal no ano letivo de 2013.

O MUNICÍPIO DE CÁCERES – MT, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Secretária Municipal de Educação, ... brasileira, casada, portadora da CI/RG nº e do CPF nº....., residente e domiciliado na Rua nº, Bairro, e, de outro lado a Empresa, localizada na _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, residente na _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente Contratada, em decorrência da autorização

para aquisição do objeto de que trata o pregão presencial n...../2013, processo nº _____, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos

contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste na aquisição de 1.625 (um mil seiscentos e vinte e cinco) unidades de gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões P-13, para a preparação da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede de ensino municipal no ano letivo de 2013.

2.2. A aquisição visa atender a Rede de Ensino Municipal com 22 unidades escolares na zona urbana, sendo que destas 07 unidades são Centro de Educação Infantil (creches) e 22 unidades escolares na zona rural.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado, o valor unitário de R\$...... (.....), totalizando o valor global no valor de R\$ (.....).

Parágrafo Único – Poderá ser permitida a repactuação do Contrato, de acordo com o artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A entrega do objeto deste procedimento será feita da seguinte forma:

Escolas da Zona Urbana: será entregue diretamente na escola, Escolas da Zona Rural: o fornecedor entregará a quantidade solicitada para a viagem no armazém de Distribuição de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

3.2. Executar o fornecimento de acordo com a especificação do Edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da condição estabelecida;

3.3. Substituir imediatamente, após notificação formal, o produto entregue em desacordo com as especificações deste Edital, ou que apresentem vício de qualidade;

3.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;

3.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.6. Comunicar imediatamente à Coordenação de Compras, Material, Patrimônio e Licitação qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.7. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Secretaria Municipal de Educação 3.9. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.10. Emitir relatório dos produtos entregues no período, contando data, n.º NF, Órgão/Local de Entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

3.11. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste Edital os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite da lei 8.666/93, do valor do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Formalizar o contrato, conforme modelo do anexo do edital, e convocar a consignatária do Pregão Presencial para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

4.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade;

4.3. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

4.4. Efetuar o pagamento à contratada, nas condições estabelecidas no edital;

4.5. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

4.6. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela contratada;

4.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS

5.1. O objeto contratado será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

c) rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.2. A entrega do objeto deverá ser em conformidade com o especificado no edital e seus anexos.

5.3. O objeto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão através de dotações orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Funcional: 12.361.0011.2.044

Ficha: 460 - Dotação: 3.3.90.30.0002 – Material de Consumo

Classificação Funcional: 12.365.0014.2.054

Ficha: 1133 - Dotação: 3.3.90.30.0030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Recurso Próprio

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mensalmente à contratada, em conformidade com a entrega do objeto.

7.2. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

7.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.4. Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de execução do presente contrato será até 31/12/2013.

8.2. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses a contar de sua assinatura.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pelo Contratado assegurará ao Contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do edital e do contrato sujeita a contratada a multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

10.2. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

10.2.1. Multa de até 10% sobre o valor contratado 10.2.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. A contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cáceres pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.4. A multa, eventualmente imposta à contratada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Cáceres.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas nele avençadas, com as disposições do edital de pregão presencial nº 08/2012 e seus anexos e as normas previstas na Lei nº 8.666/93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

11.2.1. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

11.2.2. A nulidade não exonera o Contratante do dever de indenizar o Contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Prefeitura de Cáceres – MT, _____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

Ass. _____

Nome:

RG:

CPF:

Ass. _____

Nome:

RG:

CPF:

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: Nº (....)/2013. Modalidade: PREGÃO. Tipo: MENOR PREÇO

Licitante: _____ C.N.P.J.: _____

Tel _____ Fax: _____ E-mail: _____ Tel

Celular: (____) _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões P-13	Botijões P-13	1.625			

VALOR TOTAL					
-------------	--	--	--	--	--

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada, propomos os valores acima, sendo:

Pagamento através do Banco: _____;

Agência N.º: _____;

C/C N.º: _____;

Cidade: _____;

O prazo de validade da proposta é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

Cidade-UF, _____, ____ DE 2013

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE

LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

A

SA

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº (....)/2013/SA TIPO MENOR PREÇO

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, órgão expedidor _____, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n. _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Atenciosamente,

Local,

(nome e função na empresa)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME e EPP

(Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

À

SAD

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº (....)/2013/SA TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº ----, sediada na Rua -----, nº ---- -, bairro, -----, CEP---- Município ----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº (....)/2013/SA, Declara sob as penas da lei, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

À SA

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº (....)/2013/SA TIPO MENOR PREÇO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº ----, sediada na Rua -----, nº ---- -, bairro, -----, CEP---- Município ----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Nº (....)/2013/SA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

- não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90), - inexistência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

Obs.: No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

SA

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. (.....)/2013/SA TIPO MENOR PREÇO

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº ----, sediada na Rua -----, nº ---- -, bairro, -----, CEP---- Município ----, Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos para a habilitação.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa

Publicado por:

Cristiane Cebalho de Oliveira

Código Identificador:5B258630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 227 DE 07 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JACQUELINE SOUTO FARIA NAVARRO**, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Secretária de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir desta data.

Art. 2º Revogar, a partir desta data, a Portaria nº 064, de 20 de fevereiro de 2009, que a designou Chefe da Divisão de Assistência Odontológica nas Zonas Urbana e Rural, da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.05.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:96FEAA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 216 DE 07 DE MAIO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 74, Incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir desta data, a senhora **ARLEME JANISSARA DE OLIVEIRA ALCÂNTARA**, do cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, designada através do Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 07 de maio de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito de Cáceres

Afixado em: 07.05.2013

Publicado por:

Regina Ramos dos Santos

Código Identificador:24990093

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4058/2013

NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS/MT.

O Prefeito Municipal de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, Sr. **JEOVAN FARIA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica nomeada a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, da Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – ALTHIERS LIMA SILVA
SECRETÁRIO – MIRIAM DE FATIMA LAGARES
MEMBRO – ANDRÉA ROSA RODRIGUES

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo anterior integrarão a Comissão durante o período de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 09 DE MAIO DE 2013.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Conceição Oliveira de Paula

Código Identificador:C3E94249

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2013

Adjudicado: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA ME

CNPJ: nº. 07.360.460.0001-70

Objeto: Confecção de projetos de obras específica de interesse da municipalidade, fiscalizar e acompanhar as obras do município, monitorar e cadastrar proposta no SINCONV.

Valor Total: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Dotação: 09.010.15.452.5010.2 064 3.3.90.39.00.00.00 - 0239

Assinatura: 02/05/2013

Vigência: 02/05/2013 a 31/12/2013

Responsável: Jeovan Faria

Campinópolis – MT, em 09 de maio de 2013.

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:F780AFE9

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2013

Adjudicado: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA

CPF: nº. 805.118.211-15

Objeto: Prestação de serviços advocatícios.

Valor Total: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Dotação: 02.010.04.122.5002.2003.33.90.36.00.00.00 - 0028

Assinatura: 29/04/2013

Vigência: 29/04/2013 a 31/12/2013

Responsável: Jeovan Faria

Campinópolis – MT, em 09 de maio de 2013.

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:037577CB

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 112/2013

Adjudicado: COMPEC CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: nº. 14.530.100.0001-34

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública.

Valor Total: R\$ 464.133,33 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Dotações: 09.010.15.452.5010.2 065.3390.39. 000000 - 0240

09.010.15.452.5010.2 067.3390.39. 000000 - 0245

Assinatura: 06/05/2013

Vigência: 06/05/2013 a 31/12/2013

Responsável: Jeovan Faria

Campinópolis – MT, em 09 de maio de 2013.

Publicado por:

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Código Identificador:51533523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 082/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à Servidora Sra. ELIENE DIAS PADILHA”.

O Secretário Municipal de Administração do Município de CAMPINÓPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25, da Lei Municipal nº 653 de 18 de fevereiro de 2004 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Concede o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora Sra. ELIENE DIAS PADILHA, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 13.04.2013 e término em 1008.2013, conforme processo administrativo do PREVICAMP, nº **2013.08.00014P**.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Campinópolis – MT., 24/04/2013.

ELTON FARIA DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Irone Martins da Silva Araujo

Código Identificador:CDD29C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 083/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade à Servidora Sra. ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS”.

O Secretário Municipal de Administração do Município de CAMPINÓPOLIS, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 25, da Lei Municipal nº 653 de 18 de fevereiro de 2004 que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º - Concede o benefício de SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora Sra. ANDREIA MOREIRA DOS SANTOS, efetiva no cargo de DIGITADORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÓPOLIS, com vencimentos integrais, a partir de 15.04.2013 e término em 12/08/2013, conforme processo administrativo do PREVICAMP, nº **2013.08.00013P**.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Campinópolis – MT., 24/04/2013.

ELTON FARIA DE SOUSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Irone Martins da Silva Araujo

Código Identificador:CBA31581

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000 e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº. 883 de 08 de maio de 2002, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **23 de maio de 2013, quinta-feira, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal**, onde serão apresentados os seguintes assuntos:

a) cumprimento das Metas Fiscais do 1º. Quadrimestre, janeiro a abril de 2013, nos termos do art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 9 dias do mês de maio de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito

Publicado por:

Rosângela Xavier de Alcantara Nascimento

Código Identificador:BC723FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 070/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ana Priscila de Lima
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0005.2.102
 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 850,49

Prazo: 15/04/2013 a 14/04/2014

Data: 15/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 292 datado de 12 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:50C1F7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 067/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cleone Souza Peretti
Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032
 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.331,40

Prazo: 11/04/2013 a 20/12/2013

Data: 11/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 229 de 11 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C8734866

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 080/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Cristiane Gonçalves Oliveira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0005.2.102
 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 850,49

Prazo: 24/04/2013 a 23/04/2014

Data: 24/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 324 datado de 23 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:16B58BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 074/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Edina Teixeira Belai Ginez

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Letras**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.919,02

Prazo: 04/04/2013 a 20/12/2013

Data: 04/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 240 de 17 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F2146BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 078/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Elizângela Pires dos Santos

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.279,34

Prazo: 19/04/2013 a 20/12/2013

Data: 19/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 252 de 19 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:65CE2286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 073/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Giancarla dos Santos Oliveira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Ciências Biológicas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035
 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.279,34

Prazo: 15/04/2013 a 20/12/2013

Data: 15/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; memorando nº 203 de 03 de abril de 2013 e memorando nº 236

de 15 de abril de 2013 expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A27E50A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 069/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Giovana Peinado Viana Pereira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.331,40

Prazo: 11/04/2013 a 20/12/2013

Data: 11/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 232 de 11 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8B0115D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 075/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Helena Reis da Cunha

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Letras**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.919,02

Prazo: 02/04/2013 a 20/12/2013

Data: 02/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 241 de 17 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:10D88242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 082/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jéssica da Silva Vicente

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0005.2.102 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 850,49

Prazo: 16/04/2013 a 15/04/2014

Data: 16/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 295 datado de 15 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:4CD0C7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 071/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Judircene Almeida dos Santos

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0005.2.102 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 850,49

Prazo: 15/04/2013 a 14/04/2014

Data: 15/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 293 datado de 12 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3ECF106E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 076/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Leila Elizabete Tibes Moraes

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.279,34

Prazo: 16/04/2013 a 20/12/2013

Data: 16/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 242 de 17 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:403C976E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 079/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lourdes de Almeida Ferreira da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0005.2.102 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 850,49

Prazo: 19/04/2013 a 18/04/2014

Data: 19/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 317 datado de 19 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:58EB7C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 077/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Luzia Francisco Ferreira Pillon

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0005.2.102 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 850,49

Prazo: 17/04/2013 a 16/04/2014

Data: 17/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 298 datado de 15 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:AAF55239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 066/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Maristela Lemes

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente Educacional**, especialidade **Auxiliar de Creche**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0002.2.032 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.331,40

Prazo: 10/04/2013 a 26/06/2013

Data: 10/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 228 de 04 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:EF559321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 065/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Robson da Silva Azevedo

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professor**, especialidade **Lic. Plena em Educação Física**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.279,34

Prazo: 11/04/2013 a 20/12/2013

Data: 11/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 226 de 10 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:2FEC2F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 081/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Simone Aparecida Feitosa

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Agente de Saúde**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.305.0005.2.102 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 850,49

Prazo: 25/04/2013 a 24/04/2014

Data: 25/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.491/2012 de 10 de abril de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo nº 78 de 06 de julho de 2012 que homologa o resultado do Processo Seletivo Público nº 001/2012; e memorando nº 325 datado de 24 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8C09B9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 068/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Solange de Castro Rodrigues

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.279,34

Prazo: 11/04/2013 a 20/12/2013

Data: 11/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”;

memorando nº 231 de 11 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:0F5AC472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 061/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Vera Lucia de Oliveira Borges

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.279,34

Prazo: 03/04/2013 a 20/12/2013

Data: 03/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 213 de 04 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A7E97024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 072/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Waline Kathielly Santos

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **Professora**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 2.558,65

Prazo: 12/04/2013 a 20/12/2013

Data: 12/04/2013

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II.d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 028 de 13 de março de 2013, que homologa o “Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013”; memorando nº 234 de 16 de abril de 2013 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:576110E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 034/2013 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 034/2013

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ana Maria Saccho

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSORA**, especialidade **Lic. Plena em Pedagogia**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Rescisório: R\$ 3.793,89

Data Rescisão: 24/04/2013

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F71472EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 078/2009 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 078/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Helena Reis da Cunha

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo indeterminado, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE**, especialidade **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 1.535,08

Data Rescisão: 01/04/2013

Procedimento: s/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CE3B2BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISTRATO DO CONTRATO Nº 079/2012 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 079/2012

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Priscila Mainardi Tamiozzo

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **ESPECIALISTA DE SAÚDE**, especialidade **Psicólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R\$ 4.859,52

Data Rescisão: 26/04/2013

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Saúde.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:2AA72519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 08/2013

ABERTURA: 27 de maio de 2013.

CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00h.

INÍCIO DA SESSÃO: 27 de maio de 2013 às 14:00 horas.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo de asfaltamento, drenagem, sinalização e paisagismo no Loteamento Pindorama.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 9 de maio de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:A226A842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 041/2013**, destinada à **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção**

corretiva e/ou preventiva, a serem realizadas em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouro, instalados nas unidades administrativas do município, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças originais, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de maio de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:1A54CFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 045/2013**, destinada à **aquisição de armários de escritório para atender o Departamento de Tributação**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de maio de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BC13891D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 036/2013 DE 07 DE MAIO DE 2013

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Nomear para o cargo de Assessor de Gabinete da Câmara Municipal de Campo Verde, declarado de livre nomeação e exoneração do quadro de Servidores desta Casa de Leis, a Senhora **MARIA ANGÉLICA ANGELI PALMA**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE
Em 07 de maio de 2013.

JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registre-se, Publique-se,

JEOVANY ALVES DE OLIVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:

Angela Maria Rosatti Schneider
Código Identificador:01E6116B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

FRANCILZA FERNANDES DE CAMPOS requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 11, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade
Código Identificador:813E4BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

LAERTE BRASILEIRO DE ALVARENGA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

LAERTE BRASILEIRO DE ALVARENGA requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 07, LOCALIZADO NA AVENIDA FLORIANÓPOLIS, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade
Código Identificador:F01F6FEA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CANARANA/MT

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADE

Art. 1º - São objetivos da Conferência Municipal de Canarana-MT:

I - propor a interlocução entre os munícipes que representam os diversos segmentos: gestores públicos dos três entes federados e a sociedade civil local organizada sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano.

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade local para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município e contribuir com ações comuns com as cidades irmãs no Estado de Mato Grosso e no Brasil.

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade, raça, etnia e pessoas com deficiência com participação direta em entidades e segmentos dos poderes públicos em conjunto com os poderes da sociedade civil, organizados para a formulação de proposições e

realização de avaliações permanentes na execução da Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT, convocada pelo Prefeito Municipal, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, será realizada no dia 03 de maio de 2013, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, sob os auspícios da Secretaria de Administração e Serviços Gerais e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção integrada das Políticas, Nacional, Estadual, Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades e aos órgãos competentes do Estado e Municípios, ligados ao desenvolvimento urbano e rural;

III - eleger delegados(as) e seus respectivos(as) suplentes para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, de acordo com o Regimento Interno Estadual;

IV - Iniciar o debate participativo do processo de criação do Plano Diretor;

V - Discutir sobre a composição e implantação do Conselho Municipal da Cidade de Canarana-MT, conforme orientação do Conselho Nacional e do Conselho Estadual das Cidades;

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT é fator indispensável para a participação na Conferência Estadual das Cidades.

§ 1º - A Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT tratará de temas de âmbito nacional com enfoque estadual e municipal.

§ 2º - Todos os (as) participantes presentes na Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT devem reconhecer a articulação das questões de âmbito municipal, estadual e nacional para atuar sobre elas em caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 4º - A realização da Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT antecede os âmbitos estadual e nacional, em consonância com o Regimento Nacional e Estadual e deverá ter o decreto publicado em diário oficial e ser amplamente divulgada a sua condição de “Etapa Preparatória Municipal da 5ª Conferência Nacional das Cidades”.

Parágrafo Único - As despesas com a organização geral e com a realização da Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT correrão por conta da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - A Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT será composta de grupos de debates, grupos de discussão e plenária.

§ 1º - Nos grupos temáticos, será garantida a participação dos segmentos que compõem a Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT.

§ 2º - Os grupos temáticos contarão com um facilitador/relator, indicados pela Comissão Preparatória Municipal.

§ 3º - Os grupos temáticos escolherão, entre seus participantes, um presidente e um secretário.

§ 4º - Nos trabalhos dos grupos não serão tratados temas específicos além daqueles definidos a partir do temário central.

§ 5º - Os grupos temáticos farão um levantamento de propostas de cada tema a ser levado à plenária final para aprovação.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º - A Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT terá como Tema: **“Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já”**.

§ 1º - O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes esferas e políticas urbanas - Política Municipal Habitação; Acessibilidade e Mobilidade; Transportes e Trânsito; Saneamento Ambiental e Meio Ambiente; Regularização Fundiária do Município e Desenvolvimento Econômico Sustentável, em conformidade aos Marcos Regulatórios Municipais, direcionando as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT deverá debater o temário da 5ª Conferência Nacional das Cidades, adequando a sua realidade e cultura local que constarão das suas reivindicações e propostas contidas no relatório final a ser encaminhado para os

Poderes Executivo e Legislativo Municipal, para a Coordenação Estadual e Nacional, com ampla divulgação para toda a sociedade.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º - A Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT será presidida pelo Secretário Municipal, Sr. Jorge Antonio Rakowski.

Art. 9º - A organização e desenvolvimento de suas atividades serão coordenadas pela Comissão Preparatória Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão Preparatória Municipal será composta por 10 titulares, representantes dos segmentos com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano e está discriminada no anexo I deste Regimento, onde consta o nome completo do representante, entidade e segmento a que pertence.

Art. 10º - Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa Estadual, respeitadas as definições dos Regimentos Estadual e Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT, devendo estas informações constarem do Regimento, promovendo a discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da Conferência Estadual das Cidades;

III - criar Grupos de Trabalho para mobilização, validação e sistematização quando necessário;

IV - elaborar a proposta de programação da Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT;

V - definir número de participantes e forma de participação;

VI - designar facilitadores (as) e relatores (as);

VII - elaborar e executar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade;

VIII - promover contato formal com o Legislativo Municipal, visando informá-lo do andamento da organização da Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT, assim como divulgá-la perante os parlamentares;

IX - mobilizar as instituições e segmentos definidos neste Regimento em âmbito municipal, para preparação e participação na Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT;

X - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

XI - propor e definir os nomes de participantes em mesas de debate, a pauta da Etapa Municipal, bem como os documentos técnicos e textos de apoio;

XII - atuar como elo de ligação entre os segmentos integrantes da Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT;

XIII - comunicar à Coordenação Executiva Estadual, por ofício, o compromisso na realização da Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT;

XIV - sistematizar os resultados gerando um relatório da Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT e promover a sua publicação e divulgação;

XV - participar e apoiar a realização da Conferência Regional por agrupamentos de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre os mesmos como espaço de debate dos temas propostos pela 5ª Conferência Nacional das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve apresentar as informações dos incisos I e II à Coordenação Executiva Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão-Executiva Nacional para registro.

Art. 11 - Os resultados referentes às propostas e aos delegados eleitos para a 5ª Conferência Estadual das Cidades devem ser preenchidas pela Internet através do portal da Conferência Estadual e também remetidos por meio magnético à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão-Executiva Nacional, em até 5 dias após a realização das mesmas, para que possam ser consolidadas e sirvam de subsídio às discussões na 5ª Conferência Estadual das Cidades.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art.12 - A Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT terá uma composição de até 200 participantes e buscará equilíbrio quantitativo dos participantes, nos limites da razoabilidade proporcional a 40% para os Poderes Públicos e 60% para a Sociedade Civil, observada a orientação de arrendamento proporcional constante no Regimento Estadual.

Art.13 - Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT se distribuirão em duas categorias: delegados e observadores;

I - Apenas os delegados terão direito a voto para escolha dos delegados que representarão o município na Conferência Estadual;

II - Os observadores terão direito a voto para aprovação das propostas que serão encaminhadas a Conferência Estadual;

Art. 14 - A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Nacional das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos – federal, estaduais e municipais: 40%;

II - movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 27%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 10%;

IV - empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 10%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 8%; e VI - ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 5%

§ 1º- Compreende-se como áreas do Desenvolvimento Urbano: Planejamento Territorial, Gestão Urbana, Habitação, Regularização Fundiária, Saneamento Ambiental, Transporte, Mobilidade e Acessibilidade.

§ 2º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 5% para o Poder Público Federal; 10% para o Poder Público Estadual e 25% para o Poder Público Municipal.

§ 3º - No caso do não preenchimento no percentual de representantes de qualquer segmento não poderá ser preenchido por outro segmento.

§ 4º - A indicação efetuada pelo Poder Público em suas diferentes esferas e poderes deverá priorizar servidores de carreira com relação àqueles comissionados.

§ 5º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos(as) delegados(as) correspondentes ao nível municipal e estadual, devendo ser indicado formalmente mediante ofício expedido pela casa legislativa a qual representa.

CAPÍTULO VI

DOS DELEGADOS PARA A CONFERÊNCIA ESTADUAL

Art. 15 - A Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT, elegerá 04 delegados(as) e respectivos suplentes para a 5ª Conferência Estadual.

Art. 16 - A escolha dos(as) delegados(as) representantes de cada segmento para a 5ª Conferência Estadual das Cidades será efetuada pelos participantes desta Conferência Municipal em cada um dos segmentos.

Art. 17 - Serão delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os(as) delegados(as) municipais indicados pelo poder público municipal executivo e legislativo e;

II - os(as) eleitos(as) na Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT por entidades de abrangência municipal com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, indicados(as) pelos diversos segmentos, conforme artigo 13, deste Regimento.

§ 1º - Cabe ao Legislativo Municipal e Executivo um quarto das vagas definidas no Inciso I.

§ 2º - A cada delegado(a) titular eleito(a) será escolhido(a) um(a) suplente correspondente, que será credenciado(a) somente na ausência do(a) titular.

§ 3º - Em caso de dúvidas suscitadas por alguma entidade quanto ao reconhecimento, abrangência e atuação da entidade caberá à Comissão Preparatória Municipal validar ou não a indicação ouvido o segmento respectivo.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente os dados dos suplentes, homologados pela Conferência Municipal da Cidade de Canarana-MT e referendados pelos segmentos, que

assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular que formalizará e assinará a sua desistência de participação.

§ 5º - A substituição de delegados(as) titulares por seus suplentes, referentes ao inciso II, ocorrerá mediante declaração de desistência do(a) respectivo(a) titular, devidamente assinada pelo(a) mesmo(a), ou depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação - CERV.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F2E15E38

GABINETE EDITAL DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)

Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº42, de 19 de dezembro de 2003

Termo de Intimação nº 03/2013

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS – Convênio ITR/PMC

OBJETO: Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2008, 2009, 2010,2011].

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: SHEILA CRISTINA PASQUALOTTI – PREFEITURA MUNICIPAL.

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta, a comprovar a entrega da(s) Declaração (ões) mediante apresentação do(s) respectivo(s) Recibo(s) de Entrega, junto à Receita Federal do Brasil – RFB, ou entregar a Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [2008, 2009, 2010,2011].

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002). Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

INTIMADOS para apresentação do DITR: 2008, 2009, 2010,2011		
Imóvel	Nome do Imóvel	Nome do Contribuinte
3.851.829-5	Fazenda Santa Cecilia	Jose Carlos de Almeida
0.547.042-0	Fazenda Aleluia V	Lamartine Martins Silva
4.811.276-3	Fazenda Canarana	Manoel Garcia de Moraes Filho
5.796.669-9	Fazenda Santa Isabel	Paulo Tadeu Rivalta Barros
3.604.186-6	Fazenda Reginópolis I	Roberto Bravo Pimenta
6.010.599-2	Fazenda Geada I	Conor Agro Pecuária Ltda
6.010.601-8	Fazenda Geada II	Conor Agro Pecuária Ltda
4.234.676-2	Fazenda Palmitos I	Adão Manoel Malvessi
0.556.604-5	Fazenda Alegre	Edinamar Oliveira da Rocha
2.996.949-2	Fazenda Reginópolis	Darcy Spuri Nogueira
1.587.901-1	Fazenda São Francisco	Sadi Dorneles Brasil
3.607.032-7	Fazenda Boa Esperança	Abraão Barros Dos Santos
2.387.358-8	Agropecuária Santo Anastácio Ltda	Agropecuária Santo Anastácio Ltda

5.633.471-0	Fazenda Mangaba	Agropastoril Miriam Limitada - EPP
4.606.240-8	Gleba São Sebastião	Agropecuária Lírio Branco S/A
0.771.875-6	Fazenda Santa Maria Suia	Armando Castanheira
3.179.612-5	Projeto De Colonização Serra Dourada	Gertrud Schwantes
5.191.368-2	Fazenda Santa Rosa	Geraldo Hoshika
3.606.475-0	Fazenda Reno	Federação Mineira de Futebol
4.899.572-0	Fazenda Boa Vontade	Guainco Agro Pecuária Ltda
4.076.735-3	Gleba Moema	Inelson Bosa
1.589.635-8	Oclecio Mesquita de Moraes	Chácara Coincidência
1.935.097-0	Fazenda Palmitos	Lotario Niedermayer

Canarana, 09 de Maio de 2013.

NILTON ANTONIO OHLAND SHEILA CRISTINA PASQUALOTTI

Secretário de Finanças Agente de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:

Cleidiane dos Santos Silva

Código Identificador:BEC7C9FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 016/2013 - SRP

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 016/2013-SRP**, do tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em: serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, com fornecimento de peças; serviços de manutenção/reparação corretiva e congêneres de frota, sem fornecimento de peças; fornecimento de peças genuínas, originais ou de primeira linha, para veículos automotores, máquinas e motocicletas, a gasolina, diesel e álcool e serviços de lavagens, independente de marca, modelo e categoria para atendimento da frota do município da prefeitura municipal de Canarana-MT**, que o edital em epígrafe, onde a sessão publica anteriormente **prorrogada para o dia 13 de Maio de 2013 às 09h00min (horário local)**, fica **SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO**, até segundo aviso, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Canarana - MT, 09 de Maio de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Iraci Sallette de Vargas

Código Identificador:B7C005CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº.249/2013

SUMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, CONFORME IN/MI 01/2012.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do município de Carlinda, localizado no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que chuvas intensas e temporais estão destruindo e interrompendo o tráfego das rodovias, estradas vicinais e logradouros existentes neste município, nos períodos de 05 de janeiro a 08 de maio de 2013, e ainda comprometendo a circulação da frota municipal de transporte escolar, o acesso de escoamento dos gêneros alimentícios produzidos no meio rural e principalmente afetando a área da saúde de nosso município;

II- Que em decorrência dos seguintes danos: 115(cento e quinze) casos de dengue registrados e 1(um) óbito causado por dengue hemorrágica; A frota municipal que atende aos alunos da rede rural teve imensos prejuízos; Setor Del Rey - Estrada São Carlos teve ponte de madeira de 14(quatorze) metros e ponte de madeira de 10(dez) metros destruída, 7(sete) bueiros danificados; outras áreas tiveram mais 15(quinze) bueiros danificados, o aterro da estrada MT 419 cortado pela enchente; Ponte totalmente destruída pela enchente na linha 17;

III – Que o Parecer Técnico 001/2013 da Comissão Municipal da Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, conforme IN/MI nº 01/2012**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contada a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de maio de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Salua Gazali

Código Identificador:FE09774B

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO PROCESSO SELETIVO 001/2013 (ABRIL)

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 42/2013**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**CONTRATADA:** ZELINDA DE SOUZA FERNANDES

A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços na função de PROFESSORA – 20hs Classe- A, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Carlinda/MT, mediante ao Processo Seletivo Simplificado 01/2013.

CLÁUSULA QUARTA- DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados, a importância de R\$ 725,50 (Setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta) mensais, que serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 16 de Abril de 2013 e término em 20 de Dezembro de 2013, conforme Lei Autorizativa nº103/2000 de 17 de Abril de 2000.

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:11791C88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
CONTRATO PROCESSO SELETIVO 001/2013 (ABRIL)**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 43/2013**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT**CONTRATADA:** MARIA DA GUIA FREITAS DIAS

A CONTRATADA prestará a CONTRATANTE serviços na função de PROFESSORA – 20hs Classe- A, junto a Secretaria Municipal de Educação, neste município de Carlinda/MT, mediante ao Processo Seletivo Simplificado 01/2013.

CLÁUSULA QUARTA- DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE se compromete em pagar a CONTRATADA pelos serviços supra citados, a importância de R\$ 725,50 (Setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta) mensais, que serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 17 de Abril de 2013 e término em 20 de Dezembro de 2013, conforme Lei Autorizativa nº103/2000 de 17 de Abril de 2000.

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:647BA341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DISTRATO 003/2013 (ABRIL)**

DISTRATO Nº003/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 034/2013 / **CONTRATADA:** Elizabete Soares Leite /**OBJETO:** Rescisão a pedido da contratada / **CARGO:** PROFESSORA - 12hs Classe- A / **DATA:** 01/04/2013.

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:844F76A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DISTRATO 001/2013 (MARÇO)**

DISTRATO Nº001/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 009/2013 / **CONTRATADA:**

Maria Rufino dos Santos de Brito /**OBJETO:** Rescisão a pedido da contratada / **CARGO:** PROFESSORA - 20hs Classe- B / **DATA:** 01/03/2013.

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:4A2134CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
DISTRATO 002/2013 (MARÇO)**

DISTRATO Nº002/2013 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 010/2013 / **CONTRATADA:** Carine Elvira Lopes da Silva /**OBJETO:** Rescisão a pedido da contratada / **CARGO:** PROFESSORA - 12hs Classe- A / **DATA:** 01/03/2013.

Publicado por:

Elaine Juviniiano de Lima

Código Identificador:70499A4C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 037/2013**Data:** 06 de maio de 2013

Súmula: Disõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do FUNDEB e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVERA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação dos representantes de cada Entidade que atuarão junto ao Conselho; **CONSIDERANDO** a transparência e a publicidade que pautam a administração municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a atuação do Conselho na promoção do bem estar da população.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com início da nomeação 06 de maio de 2013 e término dia 05 de maio de 2015, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER:

Titular : Carlos Divino Cardoso

CPF: 632.083.001-82

RG: 1085921-7 SJ/MT

Rua Manoel Corsino do Amarante nº 158- Cláudia/MT.

Suplente: Karine Naves Fagundes Figueredo

CPF: 766.759.471-68

RG: 1014008-5 SEJSP/MT

Rua Dom Aquino Correa nº 1169- Cláudia/MT.

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Edson João Sauthier

CPF: 022.989.139-00

RG:6231820-1 SSP/MT

Rua Campos Sales nº 250- Cláudia/MT.

Suplente: Maria Filomena Antoniazzi.

CPF:361.535.751-53

RG:503884-SSP/MT

Rua Campos Sales nº 1271- Cláudia/MT.

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Antônio Candido da Silva.

CPF: 489.084.521-68

RG: 549475-SSP/MS

Rua Hermes da Fonseca nº 1729- Cláudia/MT.

Suplente: Suzana Antoniazzi.

CPF: 481.960.701-44

RG: 703824 SSP/MT

Rua Antônio Correa nº 158- Cláudia/MT.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

Titular: Anilton Carlos Emerensiano

CPF: 887.357.451-34

RG: 12842818 SSP/MT

Rua Floriano Peixoto nº 1588- Cláudia/MT.

Suplente: Sueli Betine dos Santos

CPF: 614.532.851-72

RG: 780283 SSP/MT

Rua Antonio Correa nº 1483- Cláudia/MT

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Airton de Lara

CPF: 099.997.038-01

RG: 30814377-2 SSP/SP

Rua Ferreira Mendes nº 645 – Cláudia/MT.

Suplente: Silvana de Araújo Santos.

CPF: 009.952.171-73

RG: 16334469 SSP/MT

Rua Pará nº 16 – Habitar Brasil- Cláudia/MT

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Thailine Vanessa de Farias França

CPF: 050.251.881-21

RG: 23746556 SEJUSP/MT

Rua Qda 15, lote 11 – Habitar Brasil - Cláudia/MT

Titular: Cleusa Viadroski

CPF: 034.294.031-70

RG: 1504540-4 SSP/MT

Rua Frederico Campos nº 310- Cláudia/MT

Suplente: Fernando Gabriel Folador

CPF: 043.739.421-29

RG: 2347672-9 SSP/MT

Rua Frederico Campos nº 614- Cláudia/MT

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

Titular: Marli Inês de Souza.

CPF: 523.075.491-53

RG: 559254 SSP/MT

Rua Eptácio Pessoa nº 1241- Cláudia/MT

Suplente: Janete Marins Freduczwski.

CPF: 362.727.101-78

RG: 538291 SSP/MT

Rua Jose de Mesquita nº 1034 – Cláudia/MT.

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Jose Batista Palharim

CPF: 476.507.109-04

RG: 3422978-3 SSP/PR

Rua Jose de Mesquita nº 1064- Cláudia/MT.

Suplente: Damares Almeida Ferreira.

CPF: 775.649.799-68

RG: 2032232-1 SSP/MT

Rua Campos Sales nº 1511- Cláudia/MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia, 06 de Maio de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:3B0565D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO nº. 001/2013

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, centro, na cidade de Cláudia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, estado civil, agente político, portador da cédula de identidade sob o nº 1047145-6 SSP/MT e do CPF nº 782.277.801-30, residente e domiciliado no Município de Cláudia/MT, simplesmente denominado CONVENIENTE, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.832.086/0001-19, com sede à Rua Amazonas 673, cidade de Sorriso/MT, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. NILSO JOSÉ VIGOLO, brasileiro, casado, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Vera/MT, e Presidente do Conselho Diretor, portador do RG nº 479013-8 SSP/MT e CPF nº 383.619.811-87, residente na cidade de Vera/MT, denominado de CONVENIADO, resolvem celebrar o presente Convênio, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes, e subsidiariamente pelo Estatuto Social do Proponente, que integra o presente Termo de Convênio:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a consecução das ações previstas na Lei Municipal nº 190/2007, ratificada em 05 de Dezembro de 2007, através da Lei nº 215/2007, que autorizou o ingresso no Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente Convênio será de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) que será composto de acordo com as seguintes regras:

I – 12 (doze) parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada parcela.

Parágrafo Primeiro - A fixação do valor mensal foi definido na reunião realizada no dia 11/01/2013 (Ata 001/2013), nas dependências da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso.

Parágrafo Segundo – O Proponente informará à Concedente do valor correspondente do mês juntamente com a planilha de utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do presente Convênio, constante na Cláusula Segunda, será pago em 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com a utilização, até o dia dez (10) de cada mês; conforme estabelece o art. 25, § 1º, do Estatuto Social do Proponente.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor das parcelas mensais, e será creditado na conta corrente nº 12139-8, do Banco do Brasil S/A, Agência nº 1492-3, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

O valor a ser pago mensalmente pela Concedente ao Proponente correrá à conta da dotação orçamentária nº 06.002.10.302.0033.2077.3371.41.00.00.00, prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio será retroativo a 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, sendo renovável, mediante Termo Aditivo, devidamente acordado e aceito entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA SEXTA: DA INADIMPLÊNCIA

As partes signatárias acordam que em caso de inadimplência da Concedente, passados vinte(20) dias da data do pagamento do valor mensal e continuando este impago, haverá incidência de multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor inadimplido.

Havendo inadimplência de 2 (dois) meses continuados, além da aplicação da multa precitada, o Proponente poderá suspender o atendimento médico-hospitalar aos usuários oriundos do Município Concedente; sem prejuízo de eventual exclusão da Concedente do Consórcio Teles Pires, ou responsabilização judicial, ouvido o Conselho Diretor respectivo, nos termos do art. 30 do Estatuto Social do Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – Compete à Concedente:

- a) Efetuar o pagamento do valor mensal, conforme consignado na Cláusula Terceira, até o dia 10 de cada mês, impreterivelmente; sob pena de sofrer as sanções previstas na Cláusula Sexta.
- b) Acompanhar e fiscalizar a consecução do presente Convênio através da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 – Compete ao Proponente:

- a) Aplicar os valores financeiros, pagos pela Concedente, no limite das finalidades do Consórcio Teles Pires, e em estrita obediência ao art. 7º do Estatuto Social.
- b) Fazer prestação de contas, conforme estabelece o Estatuto Social do Consórcio.
- c) Movimentar contas específicas para os valores ora conveniados em instituições financeiras oficiais.
- d) Enviar relatório mensal da consecução financeira do presente Convênio à Concedente, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, Srs. Vereadores, Sra. Secretária Municipal de Saúde, entidades municipais afins e à Secretaria de Estado da Saúde, para cumprimento do princípio da publicidade e outros, referidos pelo art. 7º, inciso II, do Estatuto Social do Proponente.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES

Será objeto de Termo Aditivo qualquer alteração julgada necessária pelos signatários do presente Convênio.

CLÁUSULA NONA: DA EXTINÇÃO

O presente Convênio poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente, mediante notificação da Concedente ao Proponente, com prazo nunca inferior a 120 (cento e vinte dias) antes do exercício seguinte, como estabelece o art. 29 do Estatuto Social do Proponente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cláudia/MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Claudia/MT, 26 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Cláudia

NILSON JOSÉ VIGOLO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires

Testemunhas:

ADEMILSON CUSTÓDIO

CPF: 968.570.051-68

SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:7921E891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO nº. 002/2013

CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AETCC PARA CUSTEAR DESPESAS DE TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, centro, na cidade de Cláudia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, estado civil, agente político, portador da cédula de identidade sob nº 1047145-6 SSP/MT e do CPF nº 782.277.801-30, residente e domiciliado no Município de Cláudia/MT, simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA**, inscrita no CNPJ nº 12.893.007/0001-69, neste ato representado pela Sr. **ANDERSON SOUZA DE CARVALHO**, portadora da cédula de identidade sob nº 1436680-0 SSP/MT e do CPF nº 913.273.851-04, denominada de **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, que se regerá pela Lei Municipal nº XXX/2013 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente a fim de custear despesas de transporte dos Universitários deste Município para Sinop - MT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será da data de assinatura até 31.12.2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Para as despesas decorrentes do presente Convênio serão utilizados os valores das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Educação

05.002 – Fundo Municipal de Educação

05.002.12 – Educação

05.002.12.364 – Ensino Superior

05.002.12.364.0029 – Universidade para todos

05.002.12.364.0029.2017 - Acesso a cursos univ. no Mun. e outras localidades.

05.002.12.364.0029.2017.3350.41.00.00.00 – Contribuições (R\$ 165.000,00)

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE

O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), divididos em 11 (onze) parcelas mensais, diretamente à beneficiária, na forma de convênio a ser celebrado entre as partes, para custear despesas com pagamento de servidores contratados.

§1º - A primeira parcela será paga no final do mês de fevereiro de 2013 e término final de dezembro de 2013.

CLAUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSPORTE COLETIVO DE CLÁUDIA deverá prestar contas anualmente à Administração Municipal dos recursos recebidos constantes na Cláusula Quarta.

§ 1º - A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Xerocópias dos documentos suportes de despesa;
- c) Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

O presente convênio poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente de acordo com os interesses da Concedente, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia – MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente convênio.

Por estarem às partes de comum acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em quatro vias de igual teor e forma na presença 02 (duas) testemunhas.

Claudia/MT, 27 de Fevereiro de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Cláudia

ANDERSON SOUZA DE CARVALHO

Associação de Estudantes do Transporte Coletivo de Cláudia

Testemunhas:

ADEMILSON CUSTÓDIO
CPF: 968.570.051-68

SHIRLEY YOTZCHETZ
CPF: 018.905.239-25

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F356BDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO nº. 003/2013

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, centro, na cidade de Cláudia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, estado civil, agente político, portador da cédula de identidade sob nº 1047145-6 e do CPF nº 782.277.801-30, residente e domiciliado no Município de Cláudia/MT, simplesmente denominado **CONVENIENTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO**

INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 08.952.135/0001-69, situado na Avenida Natalino João Brescansin, 1.095, sala 03, centro, Sorriso – MT, nesta ato representada pelo seu Presidente Sr. OTAVIANO OLAVO PIVETTA, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 274.627.730-15, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde – MT, nesta ato denominado de CONVENIADO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, em regime de mútua cooperação conforme dispõe a Lei Municipal nº. 215/2007, de 05/12/2007 e mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objeto do presente Termo de Convênio a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos consorciados prevista na Lei Municipal nº. 215/2007, de 05/12/2007, que autorizou o ingresso no Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do repasse e de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PARAGRAFO ÚNICO – Do valor a que se refere o caput será destinado o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referente ao rateio dos municípios para o consórcio, pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), sendo a primeira parcela final de Março de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA E FORMA DE PAGAMENTO – A vigência deste convenio compreende a data de 01 de março e concluindo em 31 de dezembro de 2013. Os pagamentos serão efetuados até o dia 30 do mês não vencido, com cheque nominal ou transferência ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTARIO – O valor a ser pago mensalmente pela CONVENIENTE ao CONVENIADO correrá à conta da dotação orçamentária 04.001.04.122.0008.2078.3371.41.00.00.00, prevista no orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONVENIENTE

- a) Repassar ao CONVENIADO os recursos financeiros correspondentes ao valor deste convenio;
- b) Aprovar excepcionalmente as alterações da programação da execução deste convenio, mediante proposta do CONVENIADO, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulando no mínimo 20(vinte) dias antes do termino da sua vigência;
- c) Fornecer ao CONVENIADO instruções para a prestação de contas dos recursos aplicados no objetivo deste convênio;
- d) Analisar as prestações de conta final dos recursos aplicados no objeto do Convênio;
- e) Prorrogar ‘DE OFICIO’ a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período de atraso verificado.

DO CONVENIADO

- a)Aplicar os recursos financeiros dentro do objeto proposto que se refere Cláusula Primeira, de acordo com o plano de trabalho;
- b) Manter atualizada a escrituração contábil especificada dos atos e fatos relativos a execução deste convenio, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação de resultados;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciária, decorrente de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste convênio, bem como por todo ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- d) Assegurar e destacar, obrigatoriamente a participação do Município e, bem assim, do CONVENIENTE, em toda e qualquer ação promocional ou não relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, obedecendo o modelo estabelecido pelo CONVENIENTE da marca do município nas placas, painéis ou outdoors de identificação dos serviços custeados em todos ou em parte

com recursos deste convenio, dando ciência aos munícipes do uso dos recursos públicos na execução dos serviços;

e) Observar na contratação de serviços ou aquisição de materiais vinculados a execução do objeto deste convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº. 8.666/93, inclusive para os casos de dispensa ou inexistência de licitações e as disposições relativas aos contratos;

f) Facilitar a supervisão e a fiscalização do CONVENIENTE, permitindo o acompanhamento in loco, fornecendo sempre que solicitado as informações e os documentos relacionados a execução do objeto deste instrumento;

g) Prestar contas final com observância do prazo e na forma estabelecida deste convênio, ou a qualquer momento quando solicitado pela CONVENIENTE;

h) Adotar todas as medidas necessárias a correta execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO AMPARO LEGAL – A celebração do presente convenio estão amparadas pela Lei Municipal nº. 215/2007, de 05/12/2007, que autorizou o ingresso no Consórcio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – A prestação de contas dos recursos financeiros referente a este convênio, devera ser apresentada em um prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da ultima parcela.

a) relatório do cumprimento do objetivo;

b) Plano de trabalho;

c) Cópia do convênio e eventuais termos aditivos;

d) Demonstrativo da recita e da despesa, evidenciado os recursos recebidos, a contrapartida, se for o caso, e os rendimentos das aplicações financeiras;

e) Relação dos pagamentos efetuados;

f) Cópia dos documentos, cheques, notas fiscais, recibos, e das atas despachos adjudicatórios e homologações dos processos licitatórios e dos contratos;

g) Extratos das contas bancárias especifica do período, contendo toda movimentação dos recursos e conciliação bancária se couber;

h) Comprovante do recolhimento dos saldos dos recursos, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENUNCIA OU DA RESCISÃO – Este convênio poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e recendido de pleno direito independente da interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem qualquer ônus advindos desta medida, imputando-se as partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui motivo para a rescisão deste convênio independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constadas nas seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

b) Constatação de irregularidades de natureza grave, no decorrer de fiscalização ou auditorias;

c) Falta de apresentação de contas final, ou parcial no prazo estabelecido.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO - A publicação do extrato deste convênio e de seus adiantamentos no Diário Oficial do Estado, que é indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela CONVENIENTE, obedecendo às normas legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS - Pactuam ainda das seguintes condições:

a) Todas as comunicações relativas a este convenio serão consideradas regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, telegrama, fax ou e-mail, devidamente comprovadas por conta, no endereço das partes;

b) As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como qualquer ocorrência que possam ter implicações neste

convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;

c) Respondera solidariamente pelas irregularidades constatadas, o dirigente da entidade CONVENIADA responsabilizando-se pelo ressarcimento dos valores devidos, acrescido de juros e de correção monetária nos termos que prevê o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO - As partes elegem em comum acordo o FORO da Cidade de Cláudia, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja comprometendo-se ao fiel cumprimento por si e seus sucessores legais.

E assim, por estarem justos e comprometidos, firmam o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos legais.

Claudia/MT, 01 de Março de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Cláudia

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Consórcio Interm. de D. Economico Social e Ambiental Alto Teles Pires

Testemunhas:

ADEMILSON CUSTÓDIO

CPF: 968.570.051-68

SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:10CA280D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO nº. 004/2013

TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E AUXÍLIO PARA MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, centro, na cidade de Cláudia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade sob nº 1047145-6 SSP/MT e do CPF nº 782.277.801-30, residente e domiciliado no Município de Cláudia/MT, simplesmente denominado **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI**, inscrita no CNPJ nº 02.372.804/0001-47, neste ato representada pela Sr. **JOÃO ALCIR MACHADO**, portadora da cédula de identidade sob nº 7R723.225 SSP/SC e do CPF nº 380.745.759-34, denominada de **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, que reger-se-á pela Lei Municipal nº 471/2013 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo o repasse de recursos financeiros, a contribuição com a manutenção e funcionamento, bem como cedência de funcionários e custeio de despesas de água, energia elétrica, telefone.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, amparado pela lei municipal nº 471/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

Para as despesas decorrentes do presente Convênio serão utilizados os valores da seguinte dotação orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.018 – FUNDO MUNI. DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 40%
05.018.12 - EDUCAÇÃO
05.018.12.367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.018.12.367.0025 – GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO
05.018.12.367.0025.2026 – Manutenção E Encargos do FUNDEB 40%
05.018.12.367.0025.2026.33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R\$ 11.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO REPASSE

O valor dos recursos financeiros a serem repassados é de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), divididos em 9 (nove) parcelas, sendo as duas primeiras no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e as demais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), diretamente à beneficiária, serão destinados para ajuda na manutenção dos diversos serviços da ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI e deverão ser depositados em Conta Bancária específica.

CLÁUSULA QUINTA – DO AUXÍLIO COM MANUTENÇÃO

Como forma de contribuir com a manutenção e funcionamento da Associação Pestalozzi de Cláudia, o Poder executivo fornecerá mensalmente, merenda escolar, material de expediente, material de limpeza e combustível.

CLÁUSULA SEXTA – DA CEDÊNCIA DE SERVIDORES

A Prefeitura cederá servidores públicos municipais para desempenhar atividades junto a Associação Pestalozzi, sendo os seguintes:

- I – Domingos Francisco de Carvalho – Motorista;
- II – Esdra Nunes de Andrade – Professora (desempenhará função de Diretora);
- III – Simone Coutinho Dias Gobi – Merendeira;
- IV – Lucilene Moreno Parra – Zeladora.

§ 1º - Havendo necessidade poderá a Administração Municipal substituir os servidores cedidos, porém deverá ser respeitada a quantidade autorizada na presente Lei.

CLAUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CLÁUDIA deverá prestar contas anualmente à Administração Municipal dos recursos recebidos constantes na Cláusula Quarta.

§ 1º - A Associação deverá prestar contas à Prefeitura Municipal da aplicação dos recursos ora autorizados instruída com os seguintes documentos:

- a) Ofício ao Prefeito Municipal encaminhando a Prestação de Contas.
- b) Balancete Financeiro.
- c) Extrato Bancário de Conta Especial e Conciliação de Saldo, se houver.
- d) Xerocópias dos documentos suportes de despesa.
- e) Declarações do lançamento contábil, ratificando o ingresso dos valores, na receita orçamentária da entidade.

§ 2º - A Prestação de Contas e demais Documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada, sendo que cópia da prestação de contas deverá ser encaminhada ao legislativo municipal para acompanhamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

O presente convênio poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente de acordo com os interesses da Concedente, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia – MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente convênio.

Por estarem as partes de comum acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em quatro vias de igual teor e forma na presença 02 (duas) testemunhas.

Claudia/MT, 02 de Abril de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO ALCIR MACHADO

Associação Pestalozzi de Cláudia

Testemunhas:

ADEMILSON CUSTÓDIO

CPF: 968.570.051-68

SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:87E8BB78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO N.º 005/2013

TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A PASTORAL DA CRIANÇA.

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/n.º, centro, na cidade de Cláudia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e do CPF n.º 782.27.801-30, residente e domiciliado no município de Cláudia-MT, simplesmente denominado de **CONCEDENTE**, e a **PASTORAL DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ n.º 00.975.471/0001-15, neste ato, representada pela Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO BORBA HOFFMANN**, portadora da cédula de identidade sob n.º 4.191.428-9 SSP/PR e do CPF n.º 581.401.409-10, denominada de **CONVENIENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, que se regerá pela Lei Municipal n.º 466/2013 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente para custeio de despesas visando o combate à desnutrição infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Concedente através do presente convênio transfere a Conveniente o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a serem pagos em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

O valor referente ao recurso financeiro destinado ao presente Convênio correrá pelo elemento de despesa a seguir:

04.001.04.122.006.2011.335041 – Contribuições R\$4.500,00

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIENTE

- a) Repassar ao CONVENIADO os recursos financeiros correspondentes ao valor deste convenio;
- b) Aprovar excepcionalmente as alterações da programação da execução deste convênio, mediante proposta do CONVENIADO, fundamentada em razões concretas que a justifique, formulando no mínimo 20(vinte) dias antes do termino da sua vigência;
- c) Fornecer ao CONVENIADO instruções para a prestação de contas dos recursos aplicados no objetivo deste convênio;
- d) Analisar as prestações de conta final dos recursos aplicados no objeto do Convênio;
- e) Prorrogar 'DE OFICIO' a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período de atraso verificado.

DO CONVENIADO

- a) Aplicar os recursos financeiros dentro do objeto proposto que se refere Cláusula Primeira, de acordo com o plano de trabalho;
- b) Manter atualizada a escrituração contábil especificada dos atos e fatos relativos a execução deste convenio, para fins de acompanhamento, fiscalização e avaliação de resultados;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhistas e previdenciários, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste convênio, bem como por todo ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- d) Assegurar e destacar, obrigatoriamente a participação do Município e, bem assim, do CONVENIENTE, em toda e qualquer ação promocional ou não relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, obedecendo ao modelo estabelecido pelo CONVENIENTE da marca do município nas placas, painéis ou outdoors de identificação dos serviços custeados em todos ou em parte com recursos deste convenio, dando ciência aos munícipes do uso dos recursos públicos na execução dos serviços;
- e) Observar na contratação de serviços ou aquisição de materiais vinculados a execução do objeto deste convênio, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº. 8.666/93, inclusive para os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitações e as disposições relativas aos contratos;
- f) Facilitar a supervisão e a fiscalização do CONVENIENTE, permitindo o acompanhamento in loco, fornecendo sempre que solicitado as informações e os documentos relacionados a execução do objeto deste instrumento;
- g) Prestar contas finais com observância do prazo e na forma estabelecida deste convênio, ou a qualquer momento quando solicitado pela CONVENIENTE;
- h) Adotar todas as medidas necessárias a correta execução deste Convênio.

CLAUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Conveniente fica obrigada prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos, sendo que a prestação de contas deverá ser realizada até 31 de dezembro de 2013.

A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, no prazo previsto, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Cópias dos documentos suportes de despesa;
- c) Devolução de saldo devedor se houver.

A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente convênio poderá ser extinto de comum acordo pelas partes signatárias, ou unilateralmente de acordo com os interesses da Concedente, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudia – MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente convênio.

Por estarem as partes de comum acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em quatro vias de igual teor e forma na presença 02 (duas) testemunhas.

Claudia/MT, 02 de Abril de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO BORBA HOFFMANN

Presidente da Pastoral da Criança

Testemunhas:

ADEMILSON CUSTÓDIO

CPF: 968.570.051-68

SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:DC253BAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 038/2013

Data: 06 de maio de 2013

Súmula: Disõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Educação e Cultura e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVERA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos representantes de cada Entidade que atuarão junto ao Conselho;

CONSIDERANDO a transparência e a publicidade que pautam a administração municipal;

CONSIDERANDO o interesse público e a atuação do Conselho na promoção do bem estar da população.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Educação e Cultura, com início do mandato em 06 de maio de 2013 e seu término dia 05 de maio de 2015, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA :

Titular: Antônio Candido da Silva.

CPF: 489.084.521-68

RG: 549475-SSP/MS

Rua Hermes da Fonseca nº 1729- Cláudia/MT

Suplente : Carlos Divino Cardoso

CPF: 632.083.001-82

RG: 1085921-7 SJ/MT

Rua Manoel Corsino do Amarante nº 158- Cláudia/MT

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITON:

Titular: Marli Inês de Souza.

CPF: 523.075.491-53

RG:559254 SSP/MT

Rua Eritácio Pessoa nº 1241- Cláudia/MT

Suplente: Maria do Socorro de Araújo Luna Mattiello

CPF: 604.473.111-15

RG:15763269 SSP/MT

Rua Hermes da Fonseca nº 250- Cláudia/MT

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITON:**Titular: Thailine Vanessa de Faria França.**

CPF: 050.251.881-21

RG: 54947523746556-SEJUSP/MT

Quadra 15 – Lote 11 – Bairro Habitar Brasil.- Cláudia/MT

Suplente: David José Cesar de Souza

CPF: 060.792.481-07

RG: 2520985-0 SSP/MT

Rua Mario Correia da Costa nº 841. – Cláudia/MT

REPRESENTANTES DA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMILIO VUOLO:**Titular: João Toninatto.**

CPF: 513.049.459-87

RG: 35821970 SSP/PR

Rua Generoso Paes Leme, nº 83- Cláudia/MT

Suplente: Zilá de Prá Bolzan.

CPF: 885.432.931-20

RG: 5029689202 SSP/MT

Rua Eritácio Pessoa, s/n – Cláudia/MT

REPRESENTANTES DA ESCOLA CATARINA CANOSO:**Titular: Maria Antonia de Andrade**

CPF: 615.510.661-49

RG:901311 SSP/MT

Rua Campos Sales, nº 1302-Cláudia/MT

Suplente: Janete Marins Freduczski.

CPF: 362.727.101-78

RG: 538291 SSP/MT

Rua José de Mesquita nº 1034-Cláudia/MT

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS:**Titular: Elio Aparecido Ferreira**

CPF: 488.581.701-30

RG: 783569 SSP/MT

Rua Pará, Casa 19, Projeto Meu Lar – Habitar Brasil- Cláudia/MT

Suplente: Marisane C. Roque

CPF: 016.934.001-34

RG:1777547-7 SSP/MT

Quadra 05 – Lote 07 – Habitar Brasil-Cláudia/MT

REPRESENTANTES DA APM- ASSOCIAÇÃO DE PAES E MESTRES:**Titular: José Ribamar Xavier.**

CPF: 234.278.922-04

RG:1232746-8 SSP/MT

Rua São Paulo – Quadra 04 – Lote 14-Cláudia/MT

Suplente: Marcelino Lima Dias.

CPF: 830.672.641-34

RG:1436591-0 SSP/MT

Rua Av. Gaspar Dutra nº 787- Cláudia/MT

REPRESENTANTES DO SINTEP- SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO.**Titular: Roberto Borges Pereira.**

CPF: 857.244.911-68

RG: 001087186 SSP/MS

Rua Afonso Pena nº 225- Cláudia/MT

Suplente: Edson João Sauthier.

CPF: 022.989.139-00

RG: 62318201 SSP/MT

Rua Campos Sales nº 250- Cláudia/MT.

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA:**Titular: Eliandra Cristina Sabo.**

CPF: 604.574.651-15

RG: 996.066 SSP/MT

Av. Gaspar Dutra- Prédio Apto. 02, s/n.

Suplente: Clóvis de Moraes Donizete Carolino.

CPF: 849.114.509-59

RG: 4.220.202-9 SSP/PR

Rua Campos Sales, nº 682- Centro- Cláudia/MT.

REPRESENTANTES DAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONE E TIA TETÉ:**Titular: Marinete Judite Marçal**

CPF: 016.919.841-32

RG: 74953/01 SSP/MT

Rua Castelo Branco, nº 1036- Centro- Cláudia/MT

Suplente: Fátima Regina Ferreira

CPF: 824.751.211-49

RG: 11395141 SJ/MT

Rua Dom Aquino Correia nº 1443- Centro – Cláudia/MT

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT:**Titular: Ademilson Custódio**

CPF: 968.570.051-68

RG: 14464764 SSP/MT

Rua Arthur Bernardes nº 1913 – Bairro Campo Verde – Cláudia/MT

Suplente: Everson César Konzen

CPF: 945.010.251-15

RG: 1377774-2 SSP/MT

Rua Venceslau Brás nº 1250 – Bairro Centro – Cláudia/MT

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia, 06 de Maio de 2013.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Mass Serafim

Código Identificador:3FDFE56F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 022/2013**

O Vereador Ricardo Caldeira Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no Uso de Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Que cada Vereador poderá apresentar até 3 (três) proposições formais por Sessão;

Artigo 2º - Que as proposições para serem apresentadas deverão ser encaminhadas prontas em **04 vias**, ao Departamento de Projetos e Ações Legislativas, para fins de registros numéricos, protocolo e pauta, durante o expediente da **quinta-feira**;

Artigo 3º - Reserva-se a autoria e apresentação da propositura ao/a Edil que por primeiro protocolou junto ao mencionado Departamento, exceto as matérias já apresentadas ou constatadas de protocolo de vereadores reeleitos;

Artigo 4º - Em casos de extrema excepcionalidade e a critério da Mesa Diretora, poderá ser apresentado requerimento verbal, bem como o número de proposições estabelecido no art. 1, poderá ser alterado.

I - Constatado que o requerimento verbal é matéria de autoria ou protocolo de outro Edil, o mesmo se tornará nulo.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colider-MT, 09 de maio de 2013

RICARDO CALDEIRA REZENDE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Carlos da Silva

Código Identificador:531B2E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO SETIMO ADITIVO N 156/2010

SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 156/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: PREDICON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, **OBJETO:** Execução Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas do Município de Colíder/MT, Conforme Projeto Planta, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias da Concorrência nº 002/2010.

VIGENCIA: 22/04/2013 A 31/12/2013

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

Publicado por:

Carlos Abraão Gaia

Código Identificador:2A4DC96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO PP- 033/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 22 de Maio de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Contratação de Empresa de Vigilância Eletrônica para atender diversas Secretaria Municipal de Colider – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 09 de Maio de 2013.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro

Publicado por:

Carlos Abraão Gaia

Código Identificador:DB374603

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 006/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2013 De 10/05/2013

Contratante: Câmara Municipal de Comodoro/MT

Contratado: M.P. de Oliveira Silva Soluções Web

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e locação de Sistema Administrador de Web Site — www.camaracomodoro.mt.gov.br, com todas as sub-páginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar, hospedagem e suporte técnico.

Vigência: 10/05/2013 a 31/12/2013

Valor: R\$ 338,28 (trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) mensais, totalizando R\$ 2.706,24 (dois mil setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos)

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:7A165E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 02 de maio de 2013, no jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso na Pag. 68

Onde se lê:

2º TERMO ADITIVO nº 033/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº. 031/2013

DATA: 24/04/2013

Leia-se:

2º TERMO ADITIVO nº 033/2013 ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº. 031/2013

DATA: 22/04/2013

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:6C8B15FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ADITIVO 034/2013

1º TERMO ADITIVO nº 034/2013 ao Contrato de Prestação de nº. 034/2013

DATA: 23/04/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: prorrogação de prazo do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 027/2013.

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:55A827A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO ADITIVO 035/2013

2º TERMO ADITIVO nº 035/2013 ao Contrato de Prestação de nº. 034/2013

DATA: 03/05/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: ABSOLUTA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: aditivo de quantitativo e de valor referente ao contrato nº 027/2013 e 1º. termo aditivo nº 034/2013

DOTAÇÃO: 08.02.2.052.33.90.39

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:B7E5EAE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 039/2013

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO
Nº 039/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 09/05/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 039/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, consagrou-se vencedora a licitante: LUSCILENDE DE AGUIAR - MEI.

Comodoro – MT, 09 de maio de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:F9CE4A8F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 038/2013**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 08/05/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2013, tendo como objeto: **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**, consagrou-se vencedora a licitante: Engemétrica Construções e Comércio Ltda - ME.

Comodoro – MT, 08 de maio de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0E2A1991

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 037/2013**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013**

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 07/05/2013 às 08:00 horas, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL nº 037/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO E DE UM PROFISSIONAL NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, consagrou-se vencedora a licitante: Gonçalves Lins e Cia LTDA.

Comodoro – MT, 07 de maio de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:100F81A0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL 01/2011**

Prorrogação do prazo de duração do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, vigorando de 17 de abril de 2013 a 17 de junho de 2013, sob pena de prejuízo do interesse público.

Contratada: **ARCO IRIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:ED68E0FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº CPL 47/2012**

Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato CPL 47/2012, entre as partes qualificadas, relativo a **Elaboração de Estudos que subsidiem a implantação de Projeto de Irrigação Santo Antônio do Fontoura**, realizado segundo os termos do processo licitatório nº 37/2012 na modalidade de concorrência pública nº 01/2012, ratificando as demais cláusulas do citado contrato:

Altera-se a cláusula sétima do contrato ora aditado cujo prazo de vigência iniciou-se em 17/05/2012, terminando em 17/05/2013, ficando prorrogado por mais 03 meses, a partir de 17/05/2013 até 17/08/2013.

Contratado: **IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:B12834F0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 17/2013**

Objeto: acréscimo quantitativo de 25,00% ao contrato original, na quantidade dos itens.

Contratada: **Viação Xavante Ltda**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:B20C6E8E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 027/2013**

Objeto: a locação de um Imóvel para a Secretaria Municipal de Administração para a Instalação e funcionamento do posto de atendimento da Agencia comunitária dos correios para atendimento da comunidade da VILA VERANOPOLIS, no período de 05/05/2013 a 31/12/2013, localizado na VILA VERANOPOLIS.

Valor Global: R\$ 3.760,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

Contratada: **ELENI JOSE DA SILVEIRA**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:
Adila de Oliveira Nogueira
Código Identificador:A9B5824A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. CPL 28/2013**

Objeto: a locação de um veículo VW/GOL, Placa NGW-8777, Cor Vermelha, ano de fab/modelo 2007/2008, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a ser utilizada para o transporte de documentos e servidores em serviço.

Valor Global: R\$ 19.583,30 (dezenove mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Data de Assinatura: 05/05/2013

Vigência: até 31/12/2013

Contratado: **Almirante Fernandes Xavier**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:91CC207B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº CPL 29/2013**

Objeto: Fornecimento de materiais de informática.

Valor Global: R\$ 78.884,00 (setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais)

Data de Assinatura: 05/05/2013

Vigência: Até 31/12/2013

Contratada: **Amteck Informática LTDA - ME**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:F316B78A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO CPL 30/2013**

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado no Distrito de Veranópolis s/nº, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para instalação de residência do médico que presta serviços no PSF daquela localidade, no período de 05/05/2013 à 31/12/2013.

Valor Global: R\$ 4.903,00 (quatro mil novecentos e tres reais).

Contratada: **Ana Batista de Souza**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:52FEFBFD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2013**

Objeto: tem por objeto o fornecimento de Oxigênio Medicinal nas quantidades constantes e especificadas na cláusula quinta, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses

Data de Assinatura: 08/03/2013

Valor Global Estimativo: **108.227,00**

Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:60882055

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2013**

Objeto: aquisições futuras de Gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios

Valor Global: **2.315.733,90**

Data de Assinatura: 27/03/2013

Vigência: 31/12/2013

Contratada: **R. M. P. Santos ME**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:D2A53EA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013**

Objeto: a contratação futura de empresa, visando o fornecimento de Gêneros alimentícios.

Valor Global: **365.395,00**

Vigência: 31/12/2013

Data de Assinatura: 27/03/2013

Contratado: **EDIMAR FERREIRA DOS SANTOS ME.**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:AF05746E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013**

Objeto: a contratação futura de empresa, visando o fornecimento de Gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios.

Valor Global: **1.542.666,50**

Data de Assinatura: 27/03/2013

Vigência: 31/12/2013

Contratado: **MAICON MARTINES LUCERO - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:693B26DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.23/2013.**

Objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL.**

Valor Global: **50.512,00.**

Data de Assinatura: 08/04/2013

Vigência: 31/12/2013

Contratada: **Cunha Rodrigues & Cunha Rodrigues Ltda - Me**

Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:6A04FB3F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013**

Objeto: **Aquisição de medicamentos e material médico hospitalar.**

Data de Assinatura: 05/04/2013

Vigência: 31/12/2013

Valor Global: **50.512,00**

Contratado: **CUNHA RODRIGUES & CUNHA RODRIGUES LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:FCA98D33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CANCELAMENTO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CPL 58/2012**

Objeto: Cancelamento do 2º termo aditivo ao contrato CPL 58/2012 onde acrescenta 48,175% sobre o valor contratual original, equivalente a R\$ 138.150,60 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos)

Contratada: **L L CONSTRUTORA LTDA**

Contratada: **PREFEITURA DE CONFRESA - GASPAR DOMINGOS LAZARI**

Publicado por:

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:F14FD8C4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
CPL-58/2012**

Objeto: Acréscimo quantitativo de 48,175% sobre o valor contratual original, equivalente a R\$ 138.150,60 (cento e trinta e oito mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos).

Data de Assinatura: 08/05/2013

Contratada: **LL Construtora Ltda**Contratante: **Prefeitura de Confresa - Gaspar Domingos Lazari****Publicado por:**

Adila de Oliveira Nogueira

Código Identificador:709D39D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2013 - EXONERAÇÃO - CLEUTON
GOMES DE OLIVEIRA

Portaria nº 146/2013 de 08 de Maio de 2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
 PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
 EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 020/2005.

CONSIDERANDO;

Requerimento do Servidor de 08/05/2013.

RESOLVE;

Art. 1º - Exonerar do cargo efetivo de PROFESSOR MAGISTERIO o Sr. CLEUTON GOMES DE OLIVEIRA – Matrícula 010436, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ESCOLA MUNICIPAL CENTRAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Maio de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:3C9E4F6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2013 - NOMEAÇÃO - CHEFE DE SEÇÃO -
EDINETH SOUSA FRANÇA LIMA

Portaria nº 147/2013 de 08 de Maio de 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
 PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 024/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. EDINETH SOUSA FRANÇA LIMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02/05/2013.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 08 de Maio de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:A8D0C3DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148/2013 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA

COMISSÃO PARA TRATAR DAS REIVINDICAÇÕES FEITAS
PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICIPIO DE CONFRESA-MT

Portaria nº 148/2013 de 09 de Maio de 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO
 PARA TRATAR DAS REIVINDICAÇÕES FEITAS
 PELO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 DO MUNICIPIO DE CONFRESA-MT.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para compor a comissão para tratar das reivindicações feitas pelo sindicato dos servidores públicos do município de Confresa-MT, os servidores relacionados abaixo:

NOME	DOCTOS
ANTONIO FRANCISCO CUSTODIO	CPF/MF - 344.624.811-00
ELIETE JULIANA LAZZARI	CPF/MF - 555.165.721-34
ETEVALDO VASCO SOARES	CPF/MF - 340.085.861-72
MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLE	CPF/MF - 805.948.671-34

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se

Publique-se

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Maio de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:D27A4998

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2013 - NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL -

Portaria nº 149/2013 de 09 de Maio de 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
 PUBLICO MUNICIPAL COMO REPRESENTANTE
 LEGAL JUNTO A SECRETARIA DE DIREITOS
 HUMANOS DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear como representante legal Junto a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Sra. SOLEDADE SALES DA SILVA – Matrícula 012040 ocupante do cargo Eletivo de Conselheira Tutelar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Maio de 2013.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Célia de Souza Lima

Código Identificador:58DED050

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preço para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de apoio a pacientes na Capital do Estado, devidamente encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante acompanhamento e transporte com a utilização de veículo próprio, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 23/05/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 09 de Maio de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Código Identificador:5E67E6CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE ITEM DO CONTRATO Nº 052/2013

Do Objeto: item 431 **onde lê-se** : Placa mãe completa com 8 Giga de Memória CORE I 5 de valor R\$ 980,00, **Ler-se-á:** Placa mãe com processador e memória de 4 Giga CORE I 3 valor de R\$ 850,00.

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:DA3BB505

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 014/2013

Processo 037/2013

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO nº 014/2013– OBJETO: “**Contratação de internet banda larga à velocidade de 1.600 Kbps, para Prefeitura Municipal De Cotriguaçu, Centro de cidadania 600 kbps, 800 Kbps para Secretaria Municipal de Saúde, 300 kbps para Secretaria Municipal de Esporte, 600 kbps para Secretaria Municipal de Assistência Social, 800 Kbps para Secretaria Municipal de Agricultura, 600 kbps para o NEAD, 600 kbps para Biblioteca Municipal, 800 kbps e Secretaria Municipal de Educação, 600 Kbps para anexo I Faculdade, 300 kbps para Escola Pequeno Cidadão, 600 kbps para Sala Digital, 400 kbps para o Cras e Pestalose 300 kbps**”, EMPRESA: C.LUSA-ME, CNPJ Nº 08.381.601/0001-01, Validade da proposta 60 dias MENOR PREÇO POR ITEM CONFORME DESCRITO ABAIXO. Prazo 31/12/2013.

ITEM	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
	DESCRIÇÃO	
1	INTERNET BANDA LARGA À VELOCIDADE DE 1600 KBPS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU	R\$ 1.050,00
2	CENTRO DE CIDADANIA 600 KBPS	R\$ 160,00
	TOTAL GERAL	R\$ 1.210,00
ITEM	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	PREÇO UNIT
	DESCRIÇÃO	
1	SECRETARIA EDUCAÇÃO 800 KBPS	R\$ 200,00
2	NEAD 600 KBPS	R\$ 160,00
3	BIBLIOTECA MUNICIPAL 600 KBPS	R\$ 160,00
4	ANEXO I FACULDADE 600 KBPS	R\$ 160,00
5	ESCOLA PEQUENO CIDADÃO 300 KBPS	R\$ 85,00
	TOTAL GERAL	R\$ 765,00
	DESCRIÇÃO	

ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	PREÇO UNIT
1	SECRETARIA DE AGRICULTURA 800 KBPS	R\$ 200,00
	TOTAL GERAL	R\$ 200,00
	DESCRIÇÃO	
ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PREÇO UNIT
1	SECRETARIA DE SAÚDE 800 KBPS	R\$ 200,00
	TOTAL GERAL	R\$ 200,00
	DESCRIÇÃO	
ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	PREÇO UNIT
1	SECRETARIA DE ESPORTE 300 KBPS	R\$ 85,00
	TOTAL GERAL	R\$ 85,00
	DESCRIÇÃO	
ITEM	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREÇO UNIT
1	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 600 KBPS	R\$ 160,00
2	SALA DIGITAL 600 KBPS	R\$ 160,00
3	CRAS 400 KBPS	R\$ 135,00
4	PESTALOSE 300 KBPS	R\$ 85,00
	TOTAL	R\$ 540,00
	TOTAL GERAL	R\$ 3.000,00 (mensais)

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:0BDE5F4F

PREFEITURA MUNICIPAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

PROCESSO 047/2013

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à AV. 20 de Dezembro, nº 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMADA PÚBLICA, com a finalidade de: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA 07 DE SETEMBRO DE OURO VERDE DOS PIONEIROS**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Regem a presente chamada pública, atendendo a Lei nº. 11.947 / 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta chamada pública ocorrerá **no dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2013, às 08:00 (nove) horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Cotriguaçu, 09 de Maio de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Elaine Castanha Bonavigo

Código Identificador:8B74681C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 050/2012

Contratada: Vegrande Norte Máquinas Agrícolas Ltda. OBJETO: Aquisição de um Trator e Implementos Agrícolas, conforme contrato de repasse nº 0332299-19/2010 MAPA/CAIXA. Prorrogação da Vigência até 15/06/2013.

Publicado por:

Welliton Charles Pereira Neto

Código Identificador:55AA278F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **WAGNER JERONIMO VIEIRA JUNIOR** para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Administração no cargo de Assistente de Secretaria II.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 3 conforme o anexo V da Lei 881/2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 15 de Abril de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:F41B534F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 898/2013

Autoriza a realização de Convênio entre o Município de Diamantino/MT e a Associação Diamantinense de Futsal - ADF e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado à realização de Convênio entre o Município de Diamantino/MT e a ASSOCIAÇÃO DIAMANTINENSE DE FUTSAL, com sede à Av. dos Esportes, s/n, Bairro Buriti, em Diamantino/MT, consistente no repasse mensal de numerários no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o custeio das despesas operacionais inerentes às suas atribuições.

Parágrafo Único - O objetivo do presente Convênio é a participação financeira do MUNICÍPIO no custeio de toda e qualquer despesa operacional da ADF.

Art. 2º - Para a formalização do convênio de que trata esta Lei será elaborado contrato, discriminando os direitos, deveres e obrigações, inclusive os/as de:

I - Apresentar ao MUNICÍPIO ao final de cada semestre, relatórios das atividades;

II - Fornecer ao MUNICÍPIO, quando solicitados, elementos, informações e esclarecimentos sobre o presente Convênio a fim de satisfazer as exigências do Tribunal de Contas do Estado;

III - Observar as normas e condições da Legislação Trabalhista vigente, bem como os encargos sociais decorrentes da contratação de pessoal;

IV - Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão de recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO;

V - Atender regularmente, devendo ser estabelecidos os horários e dias de funcionamento;

VI - Prestar contas mensalmente dos recursos utilizados, devendo ser fornecido relatório pormenorizado dos gastos efetivados, discriminando os gastos com funcionários, alimentação, material didático, energia elétrica, entre outros, bem assim, eventual saldo de caixa;

VII - Comprovar os recolhimentos fiscais;

VIII - Manter individualizado toda a documentação comprobatória das despesas pela ADF, pagos com recursos financeiros repassados pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Único - Em contrapartida ao bom atendimento prestado pela ADF o MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT se obriga a:

- a) Efetuar o repasse mensal do valor estipulado, depositando diretamente em conta corrente da ADF ou através de recibo;
- b) Avaliar qualitativamente os serviços prestados, mediante fiscalização.

Art. 3º - O repasse dos valores estipulados no art. 1º serão repassados no dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA 065 – ATENÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER
PROJETO/ATIVIDADE 1.265 – AJUDA DE CUSTO A ASSOCIAÇÃO DIAMANTINENSE DE FUTSAL
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 20.000,00

Art. 5º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento abaixo discriminados:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
07.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
FUNÇÃO 27 – DESPORTO E LAZER
SUB-FUNÇÃO 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO
PROGRAMA 065 – ATENÇÃO AO ESPORTE E AO LAZER
PROJETO/ATIVIDADE 1.259 – CONSTRUÇÃO DO MINI ESTÁDIO
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 6º - O prazo do presente Convênio será de 08 (oito) meses, decorridos os quais poderá ser renovável quantas vezes necessárias, considerando o acordo entre as partes, conveniência, interesse recíproco e comprovação do atingimento das metas estipuladas no contrato.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 06 de maio de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:6CE722E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 897/2013

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, oferecer garantias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Senhor **JUVIANO LINCOLN**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, e duzentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para a contratação de operações de crédito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19.02.2009, do Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º - No caso de recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, inclusive, as da Lei Municipal nº 692/2009.

Diamantino, 06 de maio de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:D7A43CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2013

CONTRATO Nº. 326/2013 – ASS: 03/05/2013 – Valor: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária: 735 - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Públicos – Proj. Ativ.: 2.007; Contratado: **NORTEC – CONSULTORIA, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS DE HIDRÔMETROS, PROCESSAMENTO E ENTREGAS EM TEMPO REAL, CORTE E FORNECIMENTO E RELIGAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E VEÍCULOS, DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO**. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
DIAMANTINO /MT em 03 de maio de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:6EE9FE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL

017/2013, cujo objeto é: **Contratação de empresa, para Prestação de Serviços Seguro Veicular dos ônibus escolares do Município de Diamantino – MT**, onde se sagrou vencedora a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, em todos os itens, totalizando **R\$ 112.210,96** (Cento e doze mil e duzentos e dez Reais e noventa e seis centavos).

Diamantino - MT, 09 de Maio de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:CD5DA8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE ADITIVO AO CONTRATO 164/2012

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2012 – ASS: 09/05/2013. O presente termo aditivo tem por finalidade a adequação dos quantitativos dos serviços do referido contrato. Detentor: **CONSTRUTORA MURALHA LTDA ME**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Benedito Moreira da Silva, para funcionamento da UAB, no município de Diamantino**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO /MT em 09 de maio de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:E2B5B71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2012: CONTRATADO: ABELARDO JAIDER PEREZ TEJADA

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO DO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 211/2012**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de **Médico** em virtude de não ter havido Concurso Público para o cargo, lotado no **Pronto Atendimento Municipal**, a fim de viabilizar o cumprimento de sua programação normal, com início em 01/07/2012 e termino dia 30/03/2013, conforme Pedido de Exoneração.

Publicado por:
Dina Benedita Araujo de Freitas
Código Identificador:7ADF1B1E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 004/2013

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **Audiência Pública – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre/2013 e Prestação de Contas do 2º Bimestre/2013** no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal

Data: 24 de maio de 2013 (sexta-feira)

Horário: 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 06 de maio de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:08E02D07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº148/2013

DATA: 09 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL De educação – câmara educação basica e câmara fundeb.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 348/2011.

RESOLVE:

Artigo 1.º Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Educação – Câmara Educação Básica e Câmara FUNDEB para o Biênio 2013 à 2015.

REPRESENTASTES DA CÂMARA EDUCAÇÃO BÁSICA

Representantes do Poder Executivo ou Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rejane Riggo de Paula

RG: 1280762-1 SSP/MT

CPF: 655.754.401-25

Suplente: Flávia Castro Fonseca

RG: 5694247-5 SSP/PR

CPF: 803.584.469-53

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Andréia Aparecida Salton

RG: 3558005 SSP/SC

CPF: 029.597.469-96

Suplente: Nilce Murari

RG: 10376372 SSP/MT

CPF: 627.030.131-91

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Eliane Sales de Oliveira

RG: 6624052-5 SSP/PR

CPF:029.180.269-99

Suplente: Iracema de Fátima da Silva

RG: 2158682 SSP/PR

CPF: 435.059.379-91

Representantes do Conselho Escolar (APM):

Titular: Leidinaura de Paula

RG:1696139-0 SSP/MT

CPF: 013.436.661-2

Suplente: Clodoaldo de Paula

RG:12-R2.859592 SSP/SC

CPF: 799.759.419-19

Representantes da Escola Privada:

Titular: André Pereira da Silva

RG: 4070811684 SSP/RS

CPF: 990.891.570-34

Suplente: Lourival Arruda Barros

RG: 987610 SSP/MT

CPF: 991.950.471-34

Representantes da Sintep:

Titular: Márcia Barros

RG:001217041 SSP/MS

CPF: 975.078.141-49

Suplente: Lourival Arruda Barros

RG: 987610 SSP/MT

CPF: 991.950.471-34

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Sidney Miranda Camargo

RG:1830783-3 SSP/MT

CPF:872.493.831-91

Suplente: Francisco de Assis de Sousa Silva

RG: 1423291-0 SSP/MT

CPF:364.196.993-04

Representantes dos Servidores não docentes das Escolas:

Titular: Aparecida das Graças Dias

RG: 1944805-8 SSP/MT

CPF: 018.801.431-43

Suplente: Katiely Oliveira da Cruz

RG: 2016293 SSP/MT

CPF: 025.484.031-06

REPRESENTANTES DA câmara fundeb

Representants do Conselho Municipal de Educação- Câmara da Educação Básica:

Titular: Eliane Sales de Oliveira

RG: 6624052-5 SSP/PR

CPF:029.180.269-99

(Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais)

Suplente: Aparecida das Graças Dias

RG: 1944805-8 SSP/MT

CPF: 018.801.431-43

(Representantes dos servidores não docentes das Escolas Públicas).

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Joconda Rosa Pescinelli

RG: 321550-4 SSP/MT

CPF: 604.572.601-49

Suplente: Luiz Carlos Loregian

RG:17R.1699792 SSP/SC

CPF: 593.777.399-34

Representantes do Poder Executivo Municipal- Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente:

Titular: Rosinei Kobelisk de Moura

RG:1280774-5 SSP/MT

CPF:001.421.751-10

Suplente: Patrícia Devetk Coelone

RG: 000899799 SSP/MS

CPF: 907.001.471-87

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Clodoaldo de Ávila e Silva

RG: 261661-7 SSP/SC

CPF: 020.103.779-31

Suplente: Salete dos Santos Silva

RG: 6543568-3 SSP/PR
CPF: 587.312.709-30

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Mauro Riboldi
RG: 3978522-0 SSP/SC
CPF: 036.759.689-01

Suplente: Sirlene dos Santos Bernardino Antonio

RG: 945451 SSP/MT
CPF: 945.743.401-34

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Lucia Barden

RG: 938991 SSSP/MT
CPF: 845.951.321-15

Titular: Jucelli Cansan

RG: 1849671-7 SSP/MT
CPF: 018.248.871-32

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública-Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Jhonatan Roos

RG: 2004396-1 SSP/MT
CPF: 026.322.671-96

Suplente: Jessica Suelen Mariotti

RG: 2162432-1 SSP/MT
CPF: 041.776.261-55

Representantes do Servidor Técnico Administrativo Escolas Municipais:

Titular: Luzia de Oliveira

RG: 2172183-1 SSP/MT
CPF: 015.801.471-51

Suplente: Claudia Oliveira da Silva

RG: 2081446-1 SSP/MT
CPF: 032.391.971-54

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Marcia Almeida Soares

RG: 1998072-8 SSP/MT
CPF: 980.584.821-49

Suplente: Maria Aparecida Anacleto de Lima

RG: 5421383 SSP/PA
CPF: 984.397.311-91

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Graciela de Souza Correa

RG: 1984765-3 SSP/MT
CPF: 939.940.361-00

Suplente: Mirtes Eva Serraglio

RG: 740366 SSP/MS
CPF: 608.723.571-04

Titular: Edilaine Freitas da Silva Lieech

RG: 000960756 SSP/MT
CPF: 921.085.471-34

Suplente: Dirce Rodrigues Caldeira

RG: 413044 SSP/MT
CPF: 314.635.761-53

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria 138/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:

Juliele Moura Rodrigues

Código Identificador:26EFBBA1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 108/2013 DE 19 DE ABRIL DE 2013

Súmula: Concede Progressão a Servidor Publico:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão horizontal aos profissionais da administração pública, no cargo de agente administrativo e auxiliar de serviços gerais, constante no anexo I desta portaria, nos termos da lei nº 551 de 06 de Dezembro 2011, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Anexo I

Nome	CPF	Matricula	Vinculo	classe	A partir
Wanessa Fernandes Daros	023.349.491-08	685	30	II	19/04/2013
Luciene Antunes de Jesus	955.881.831-34	676	30	II	19/04/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 19 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:2BFD80D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 109/2013 - DE 26 DE ABRIL DE 2013.

SÚMULA: "Exonerar Conselheiros Tutelares Eleitos e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a pedido o membro abaixo discriminado.

01 – Maria Uelk Costa Nunes

Art. 2º. Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 26 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:922C909B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D’oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sra. **Dyone Rocha Teotonio Oliveira**, Assessor Técnico II a partir de 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D’Oeste, MT, 30 de Abril 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:A1594C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013**

SÚMULA: “EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D’oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sra. **Adiléia Pereira de Oliveira Cardoso**, Supervisora de Coordenação Pedagógica a partir de 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D’Oeste, MT, 30 de Abril 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:2DE3C54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2013 - DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

SÚMULA: “ Exonera Servidor Público Municipal em cargo Efetivo”

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D’Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Srª. **SUZILEINE GONCALVES LACERDA**, do Cargo de professora de geografia com carga horária de 30 hs, a partir de 30 de Abril de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D’Oeste, MT, 30 de Abril de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:76FF5521

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/ 2013 - DE 02 DE MAIO DE 2013.**

SÚMULA: “ NOMEAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO”.

O Excelentíssimo Senhor, **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D’Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve:

Artigo 1º- NOMEAR a Sr.ª **JULIANA GONÇALVES DA COSTA RODRIGUES**, no Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 01 de Maio de 2013.

Artigo 2º- Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D’Oeste, MT, 02 de Maio de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:E378FEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 114/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D’Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (03) três meses a servidora Maria Laura de Oliveira, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 01/03/2008 a 01/03/2013.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D’Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:795549B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 115/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013.**

CNPJ: 01.367.762/0001-93

“Dispõe sobre a designação do Servidor Renan Nogueira Santos para exercer a função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito no Município de Figueirópolis D’Oeste-MT.”

O Sr. **Lino Cupertino Teixeira**, Prefeito Municipal de **Figueirópolis D'Oeste**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, visando atender as exigências estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT com o intuito de implantar o Programa da Agência Municipal de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Renan Nogueira Santos**, portador do RG Nº 147.5160-7 SSP/MT, e do CPF Nº. 046.192.911-29, para exercer a função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito no Município de **Figueirópolis D'Oeste**-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 Maio de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:17DF2178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 116/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: “Concede Férias regulamentadas aos Servidores Públicos Municipais”.

O Excelentíssimo Senhor, LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, no uso de suas atribuições ;
Resolve:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores públicos municipais, no período de 01/04/2013 a 30/04/2013, conforme menciona abaixo:

Aginaldo Soares de Melo
Daniel Goncalves da Silva
Glete Aparecida de Souza Volpato
Laci de Souza
Margarete Eslalia Moreira
Maria Aparecida Fialho Barcelos
Sebastião Joaquim de Oliveira
Sebastião Manoel da Silva
Simone de Oliveira Dias
Vanusa Soares da Costa Medeiros

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na de sua homologação, revogadas as disposições em contrário.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 02 de Maio 2013.

Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:92B3EE5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 117/2013 DE 02 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: “Concede Licença Maternidade a Servidores Públicos Municipais, conforme menciona”.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade com base na Lei Complementar nº 010/2008, 180 (cento e oitenta) dias, de Licença Maternidade a Servidora **Luzenilda Dias de Oliveira**, Lotada na Secretaria de Saúde, no período de 02/05/2013 a 29/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria passa a Vigorar na Data de sua homologação revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de Maio 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida de Oliveira Souza

Código Identificador:891001CB

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 020/2013

Na Publicação do Extrato de Contrato, realizada no Jornal Oficial dos Municípios - AMM do dia 08/05/2013, edição nº 1715, pág. 105, ONDE SE LÊ: “Prestação de serviço orçamentária e contabilidade pública com responsabilidade técnica contábil”, **LEIA – SE:** “Prestação de serviços de Consultoria no Envio das Cargas Mensais, bem como as simultâneas do Sistema Aplic Ao TCE/MT,” e **ONDE SE LÊ:** “Francisco De Assis Da Silva – Contabilidade” **LEIA – SE:** “Francisco De Assis Da Silva – Contabilidade”. Figueirópolis D'Oeste – MT, 09 de Maio de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:D464F8BA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público o a contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de materiais, programas, campanhas e demais atos da municipalidade diariamente na imprensa televisiva, conforme especificações do edital, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **23/05/2013 às 08h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **licitacaogauchadonorte@hotmail.com**.

Gaúcha do Norte, 08 de Maio de 2013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alessandro Ap. Medina Ubeda

Código Identificador:ACB2B083

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público o registro de preços para futura e eventual aquisição de

hidrômetros para o DEMAÉ - departamento municipal de água e esgoto, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 23/05/2013 às 09h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: licitacaogauchadonorte@hotmail.com.

Gaúcha do Norte, 08 de Maio de 2.013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:76A856CC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013
- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção para entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das secretarias Municipais de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 23/05/2013 às 13h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: licitacaogauchadonorte@hotmail.com.

Gaúcha do Norte, 08 de Maio de 2.013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:AAB394A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013
- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 357/2013, torna público o **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para entrega diária e fracionada de acordo com as necessidades das secretarias Municipais de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 23/05/2013 às 15h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: licitacaogauchadonorte@hotmail.com.

Gaúcha do Norte, 08 de Maio de 2.013.

ALESSANDRO AP MEDINA UBEDA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alessandro Ap. Medina Ubeda
Código Identificador:8BABA971

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013
OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor na cláusula oitava do contrato original.
DATA: 07/05/2013.

CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA

VALOR: R\$ 14.096,00

Guarantã do Norte, 10 de maio de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Catia Pertussatti
Código Identificador:294D8F17

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
PORTARIA Nº 05/2013 DE 09 DE MAIO DE 2013 - BENEFÍCIO
DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA DEPENDENTE
SRA. SOIANY ARAUJO FERREIRA

PORTARIA N.º 005/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão Por Morte, em favor da dependente, Sra. SOIANY ARAUJO FERREIRA”.

A Diretora Executiva do **IPMG**, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 243, 244, 245, da Lei Complementar n.º 01/90, 07 de Dezembro de 1990, Art. 28, Inciso “I”, da Lei Municipal Complementar n.º 1.083/2009, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** em favor da **Sra. SOIANY ARAUJO FERREIRA**, portadora do RG n.º 1122704-4 SSP/MT, CPF n.º 939.025.651-87 e Título Eleitoral n.º 0136 2999 1899, Zona 002, Seção 0007, esposa do servidor, **Sr. AILTON MAIA DE SOUZA**, portador do RG n.º 039.6481-7 SSP/MT, CPF n.º 284.471.821-34 e Título Eleitoral n.º 0136 4516 1818, Zona “002”, Seção “0036”, efetivo no cargo de Motorista Nível “202”, Classe “F”, lotado na Secretaria de Gabinete, contando com um total de 6.295 dias, ou seja, 17 (dezessete) anos 02 (dois) meses e 26 (vinte e seis) dias, de serviços prestados, com **proventos integrais**, de forma vitalícia, conforme o processo do IPMG, n.º 2013.06.000001/2013, a partir de 28/03/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 28 de março de 2013, data do Óbito do servidor, revogada disposições contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga - MT, 09 de maio de 2013.

ROSANGELA DIAMANTINO DE FREITAS
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOURLAT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastiana Almeida Nunes
Código Identificador:A1E354CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE
ITAÚBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: PREGÃO Nº 004/2013

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 004/2013, para contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: contabilidade pública, planejamento, orçamento, tesouraria, recursos humanos, folha de pagamento, protocolo, almoxarifado, licitação, compras, patrimônio, bem como geração de APLIC para o TCE-MT, a serem executados na Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso-MT, foi a empresa: **AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA**, CNPJ: 26.804.377/0001-97.

ITAÚBA-MT, 09 de maio de 2013.

OTAVIO LUIZ FIEL

Pregoeiro

Publicado por:

Keitty Suelly Oliveira Gonçalves

Código Identificador:D78521FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO Nº. 002/2013 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº. 176/2012

CONTRATANTE: Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** POSTO TAPERÃO LTDA; **OBJETO:** REAJUSTE DE PREÇOS de 3,12 para R\$ 3,14. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas da Ata nº. 176/2012; **ASSIN:** 01/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:EA483993

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 021/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; **OBJETO:** “Contratação da empresa COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para executar as revisões periódicas das Máquinas Retro Escavadeira NEW HOLLAND LB-90 e Escavadeira Hidráulica NEW HOLLAND E215B”; **PRAZO:** 2 (dois) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.359,41; **ASSINATURA:** 08/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:4006B3E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 022/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FIORILLI S/C LTDA – SOFTWARE – ASSISTÊNCIA E CONSULTORIA MUNICIPAL; **OBJETO:** “prestação de serviços de informática, compreendendo locação, licenciamento de uso e assistência técnica dos programas de contabilidade pública, folha de pagamentos, arrecadação, protocolo, pregão, saúde, assistência social, controle interno, APLIC e educação”; **PRAZO:** 08 (oito) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.800,00; **ASSINATURA:** 08/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:B6DC0F6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 023/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CENTROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA - ME; **OBJETO:** “contratação de empresa especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos dos serviços em saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00; **ASSINATURA:** 23/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:7FB97A7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 024/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ADALTON FERREIRA DE MIRANDA; **OBJETO:** ‘registro de preços para eventual contratação de empresas para prestação de serviços de Limpeza, Conservação e Manutenção em Jardins e Pátios dos Prédios Públicos da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:89C6B6F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 032/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ALDAIR SANTI ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de materiais para construção, para atendimento as Secretarias solicitantes”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 774.063,00; **ASSINATURA:** 04/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:83BB729D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 033/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** AGRO FERRAGENS LUIZÃO LTDA; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de materiais para construção, para atendimento as Secretarias solicitantes”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.483,50; **ASSINATURA:** 04/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:42F9522F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 034/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** MAURICIO TIAGO SANTI ME; **OBJETO:** “Registro de preços

para eventuais aquisições de materiais para construção, para atendimento as Secretarias solicitantes”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.473.943,50; **ASSINATURA:** 04/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:34C17013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 035/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de materiais para construção, para atendimento as Secretarias solicitantes”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 81.125,00; **ASSINATURA:** 04/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:9FB84B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 036/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E EPI'S LTDA - ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de materiais para construção, para atendimento as Secretarias solicitantes”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.722,80; **ASSINATURA:** 04/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:0C2A6229

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 037/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS LTDA - EPP; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de materiais para construção, para atendimento as Secretarias solicitantes”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 216.081,50; **ASSINATURA:** 04/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:FC9610F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 038/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** 3M COM. MATERIAIS ELÉTRICOS CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de materiais para construção, para atendimento as Secretarias solicitantes”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 372.296,20; **ASSINATURA:** 04/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:9658A7C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 039/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** CAVALCA CONSTRUÇÕES E MINERAÇÃO LTDA; **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de materiais para pavimentação asfáltica e tapa buraco”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 229.340,00; **ASSINATURA:** 04/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:BBA39626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 040/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais compras e recargas de toners e cartuchos de impressoras para atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.756,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:D53DCDC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 041/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais compras e recargas de toners e cartuchos de impressoras para atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.810,60; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:FDF7C27D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 042/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA - MEI; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais compras e recargas de toners e cartuchos de impressoras para atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 36.880,80; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:0640837A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 043/2013

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** FABIANA ARANDO; **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais compras e recargas de toners e cartuchos de impressoras para atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.725,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:A213B50D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 044/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **VIVIANE REGINA CLAUDINO - ME;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais compras e recargas de toners e cartuchos de impressoras para atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.350,10; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:FB83A321**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 045/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **JOSETTI E CIA LTDA EPP;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais compras e recargas de toners e cartuchos de impressoras para atendimento as secretarias da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 148.802,80; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:2F61D8F3**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 046/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **EBARA INDÚSTRIAS MECÂNICAS E COMÉRCIO LTDA;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de bombas submersas e bombadores para atendimento ao Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.258,15; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:4C32E1D8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 047/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **PROPOÇOS PRODUTOS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA - EPP;** **OBJETO:** “Registro de preços para eventuais aquisições de bombas submersas e bombadores para atendimento ao Departamento de Água e Esgoto de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 29.094,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:E24F1D51**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA Nº. 048/2013**

CONTRATANTE: Município de Jaciara – MT; **CONTRATADO:** **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA, TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA - ME;** **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada em Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos dos serviços em saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT”; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00; **ASSINATURA:** 24/04/2013.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:4EE3531D**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto: “Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para transporte coletivo de alunos do ensino Fundamental e Médio das redes Municipal e Estadual da Zona Rural do Município de Jaciara – LINHA XI” nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **24 de maio de 2013 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7900. Jaciara, 09 de maio de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:AC9A17EE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por objeto: “Registro de preços para eventual contratação de empresa para realização de transporte de pacientes residentes no Município de Jaciara/MT, para consultas e tratamento de Hemodiálise nos Municípios de Rondonópolis/MT e Cuiabá/MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **24 de maio de 2013 - 13:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66)3461 7900. Jaciara, 09 de maio de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:374AA579**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2013**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRAULICO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA/MT
VALOR: R\$ 500.364,80 (QUINHENTOS MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES
CONTRATADO: ODAGIR ANTONIO SCHNORR-ME

CONTATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
JANGADA/MT, 22 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:5C3A9FAE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 269/2013

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO
PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS
CIDADES**

PORTARIA Nº269, 07 DE MAIO DE 2013

Nomeia os membros integrantes da Comissão
Preparatória para a Conferência Municipal das Cidades.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU-MT, no uso de suas
atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Preparatória para a Conferência Municipal
das Cidades:

**I – Segmento de Gestores, Administradores Público e Legislativo
Municipal**

Executivo – Roberto Faustino de Oliveira
Legislativo – Petronilio Ladeira da Silva

II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

Loja Maçônica “Ordem e Liberdade”
Gilmar Alves Ferreira
Central de Movimentos Populares
CMP Natan Ricardo de Campos

III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadora Rural de Jauru –
Romualdo Ferreira de Matos
Sindicato dos Trabalhadores de Educação Pública de Mato Grosso –
Sintep-MT
Marisa dos Anjos Holander

**IV – Segmento de Empresários Relacionados à Produção e ao
Financiamento do Desenvolvimento Urbano**

Cooperativa Agropecuária do Noroeste do Mato Grosso LTDA
Evair Batista Muniz

**V – Segmento de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de
Pesquisa e Conselhos Profissionais**

Ordem dos Advogados do Brasil
Rainerio Espindula

VI – Segmento de Ong’s com Atuação na Área

Art. 2º A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes
atribuições, de acordo com o Regimento da 5ª Conferência Estadual
das Cidades:

I - definir Regimento municipal contendo os critérios de participação
para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa
estadual, respeitada as definições e a proporcionalidade de
distribuição dos segmentos, conforme o Artigo 21 do Regimento
Estadual;

II - definir data, local e pauta da Conferência;

III - encaminhar cópia da publicação da Conferência no Diário Oficial
dos Municípios - AMM ou Estadual, bem como em veículos de
grande circulação;

Art. 3º Os resultados da Conferência devem ser remetidos à Comissão
Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Nacional, em até cinco
dias após a sua realização, indicando os delegados eleitos por
segmento;

Art. 4º A Comissão Preparatória Municipal terá prazo determinado até
a realização da Conferência Municipal das Cidades;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal de Jauru

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:39DED9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 041/2013

DECRETO Nº 41, de 08 de Maio de 2.013.

Altera os artigos 2º,4º,5º,9º,14; parágrafo único do
artigo 18 e anexo I do Decreto nº.34 de 09 de Abril de
2013, que dispõe sobre a 5ª Conferência das Cidades.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO JAURU DO ESTADO DE
MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.
66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o disposto
no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e no regimento
da 5ª Conferência Nacional das cidades, aprovada pela Resolução
Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº. 34 de 09/04/2013 passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 2º. A 5ª CONFERÊNCIA das Cidades de Jauru-MT, convocada
pelo Decreto Municipal nº 029 de 20 de março de 2013 **será realizada
no dia 16 de maio de 2013**, na condição de etapa preparatória para a
5ª CONFERÊNCIA Estadual das Cidades do Estado de Mato Grosso
e terá as seguintes finalidades:

*I – avançar na construção da política municipal, regional e estadual
de desenvolvimento urbano;*

*II – indicar prioridades de atuação ao Estado e ao Ministério das
Cidades, no âmbito deste Município;*

*“III – eleger as entidades que integrarão o Conselho Municipal das
Cidades, para o triênio 2014/2016, conforme Resolução do Conselho
Nacional das Cidades”.*

Art. 2º O artigo 4º do Decreto nº. 34 de 09/04/2013 passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 4º A realização da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades na instância
municipal, será considerada etapa preparatória para a 5ª
CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso. Que
atenderá a 5ª Conferência Nacional das Cidades”.

Art. 3º O artigo 5º do Decreto nº. 34 de 09/04/2013 passa a vigorar
com a seguinte redação:

“Art. 5º As etapas preparatórias da 5ª Conferência Estadual das
Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I – Etapa Municipal: de 1º de março de 2013 a 01 de junho de 2013;

II – Etapa Estadual: de 1º de julho de 2013 a 28 de setembro de 2013.

“Parágrafo Único: A Conferência Municipal será realizada em
Jauru, sob a condução do Secretário Municipal de Administração, em
locais com recursos definidos nas suas respectivas esferas e contará
com a assessoria e apoio técnico da SECID/MT para sua realização”.

Art. 4º O artigo 9º do Decreto nº. 34 de 09/04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal deverá ser constituída uma Comissão Preparatória com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 21 deste Regimento.

Art. 5º. O artigo 14 do Decreto nº. 34 de 09/04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Os casos omissos e/ou conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso a Comissão Preparatória Estadual”.

Art.6º. Os parágrafos do artigo 18 do Decreto nº. 34 de 09/04/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º O Relatório da Conferência Municipal deve ser apresentado em versão resumida de no máximo 10 (dez) laudas, em espaço 02 (dois), e encaminhado à Comissão Executiva/Organizadora da 5ª CONFERÊNCIA das Cidades do Estado de Mato Grosso, em meio eletrônico, para o endereço conferenciadades@cidades.mt.gov.br, o que não dispensa o envio via correio postal, registrado, em formato impresso, e uma cópia em e uma cópia em CD para o Conselho Estadual das Cidades e Secretaria de Estado das Cidades, Comissão Executiva da 5.ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso– Cuiabá – MT.

§ 2º – Deverá ser entregue aos representantes da Comissão Executiva Estadual, cópia dos Editais de Convocação do município, Termo de Adesão, Lista dos delegados eleitos no município e as propostas em número de 08 (oito), sendo 02 (duas) por eixo de debate”.

Art.7º. O anexo I do Decreto nº. 34 de 09/04/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I REPRESENTANTES ELEITO DAS ENTIDADES PARA A COMISSÃO PREPARATÓRIA

N.º ORD.	ENTIDADES	REPRESENTANTES
01	Prefeitura Municipal de Jauru	Roberto Faustino de Oliveira
02	Legislativo	Petronillo Ladeira da Silva
03	Ordem dos Advogados do Brasil	Dr. Rainerio Espindula
04	Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais	Romualdo Fernandes de Matos
05	Sindicato dos Trabalhadores de Educação Pública de Mato Grosso	Maria dos Anjos Holander
06	Loja Maçônica “Ordem e Liberdade”	Dr. Gilmar Alves Ferreira
07	Central de Movimento Popular	Natan Ricardo de Campos
08	Cooperativa Agropecuária do Noroeste do Mato Grosso	Evair Batista Muniz

Paço Municipal, Presidente Tancredo de Almeida Neves em JAURU-MT, 08 de maio de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:ED7CEBE0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2013

Contratado: THAIS MOLINARI AVELINO

Valor: R\$ 12.204,00 (Doze mil, duzentos e quatro reais).

Vigência: 01/04/2013 à 31/12/2013

Dotação: 05.02-3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Objeto: Locação de Imóvel para adequação e instalação da Unidade Básica de Saúde Equipe 01 Módulo 05, deste Município.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:40311061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2013

Contratado: N. FERREIRA DA SILVA

Valor: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Vigência: 11/04/2013 à 31/05/2013

Dotação: 03.03-3390.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Serviço de Agencia de publicidade, para realização de divulgação em rádios, TVs, com som de rua, panfletagem, mídia in doors, torpedos sms, sites, mídia escrita e equipe de divulgação in loco para campanha de IPTU.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:C5C12CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013

Contratado: CVA Serviços de Vendas de Passagens Ltda-ME

Valor: R\$ 444.050,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais).

Vigência: 24/04/2013 à 31/12/2013

Dotação: 02.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 03.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 04.01-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 06.01-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 06.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 07.01-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 08.01-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 09.01-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / 11.01-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de envio de encomendas e transporte de passageiros Juína/Cuiabá – Cuiabá/Juína, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juína, Estado de Mato Grosso

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:A3B053BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2013

Contratado: EDITH WILMA ELAINE PIKLER SALVADOR – ME

Valor: R\$ 114.400,00 (Cento e quatorze mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01/05/2013 à 31/12/2013

Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de Serviços Médicos de no **PSF RURAL I**, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:4784A1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2013

Contratado: LUIZ FERNANDO CARNEIRO MARAIA – ME.
Valor: R\$ 504.400,00 (quinhentos e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/05/2013 à 31/12/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de Serviços Médicos de **Atendimento clinica geral em urgência/emergência-Hospital Municipal, UPA e serviço medico PSF no modulo 06**, neste município, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:B804F47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2013

Contratado: SILVANA SPERANDIO – ME
Valor: R\$ 114.400,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01/05/2013 à 31/12/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de Serviços Médicos de **Atendimento na Unidade Básica de Saúde – PSF Modulo 05 equipe III** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:AD61235C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2013

Contratado: FOGAÇA & TEIXEIRA LTDA.
Valor: R\$ 380.342,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e dois reais).
Vigência: 01/05/2013 à 31/12/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de serviços Médicos na especialidade de **Assistência Odontologia e Buco-Maxilo, procedimentos em Angiologia e Cirurgia Vascular e Serviço medico pasra PSF Modulo 04**, neste município, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:2C11E4B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013

Contratado: CHEUNG - CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO LTDA.
Valor: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Vigência: 01/05/2013 à 31/12/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de Serviços Médicos de **Atendimento no Unidade Básica de Saúde – PSF RURAL II** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:85650F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2013

Contratado: ORALMASTER – SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
Valor: R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).
Vigência: 01/05/2013 à 31/12/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de Serviços Médicos de **Atendimento Medico no NASF** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:76968A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013

Contratado: CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA.
Valor: R\$ 312.800,00 (trezentos e doze mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/05/2013 à 31/12/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade de **Oftalmologia**, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:1EB785F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2013

Contratado: ORTOMEDIC – SERVICOS MEDICOS ORTOPEDICOS LTDA.
Valor: R\$ 823.300,00 (Oitocentos e vinte três mil e trezentos reais).
Vigência: 01/05/2013 à 31/12/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade de **Ortopedia** aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Yoana Lays Beserra da Luz

Código Identificador:4363D32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2013

Contratado: CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA.
Valor: R\$ 380.320,00 (Trezentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais).
Vigência: 01/05/2013 à 31/12/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Prestação de serviços Médicos na especialidade de **Cirurgia Geral, Exames de ultrassonografia em geral, Serviços de especialidade diversas e serviços especializados em geriatria e gerontologia, neste município**, beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:160B2F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2013

Contratado: J. DELFINO NETO – ME.
Valor: R\$ 516.000,00 (Quinhentos e dezesseis mil reais).
Vigência: 01/05/2013 à 31/12/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de serviços médicos nas especialidades de **Cirurgia geral, Assistência Neurológica, exames de ultrassonografia em geral, neste município**, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:AB856B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2013

Contratado: CLINICA DO CORAÇÃO – DIAGNOSTICOS EM CARDIOLOGIA LTDA.
Valor: R\$ 427.800,00 (Quatrocentos e vinte sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/05/2013 à 31/12/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de serviços Médicos na especialidade de **Cardiologia, neste município**, aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:52BED001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013

Contratado: H. MARZO ZANELA – ME.
Valor: R\$ 360.800,00 (Trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).
Vigência: 01/05/2013 à 31/12/2013
Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Prestação de **clínica geral em urgência /emergência –UPA**, no atendimento aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde - SUS, encaminhados pelo Contratante, dentro dos limites quantitativos estabelecidos pela CONTRATANTE.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Yoana Lays Beserra da Luz
Código Identificador:4BCAC7CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

O Prefeito do Município de Juruena Estado de Mato Grosso.
FAZ SABER

A todos os munícipes de Juruena – MT que os beneficiários contemplados com unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, abaixo listados, estando em lugar incerto e não sabido, deverão se apresentar, na sede da Prefeitura Municipal de Juruena, com endereço na Avenida 04 de Julho nº. 360 - Centro, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste, para comprovar que ainda residem na cidade, sob pena de, em não o fazendo, serem considerados **DESISTENTES**, podendo ser imediatamente substituídos por outros candidatos selecionados e aprovados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na sede da Prefeitura.

Nome do Beneficiário	CPF	Obs.:
Bruna Rosa da Silva	003.682.171-32	Local incerto e não sabido
Francieli Cle de Melo	026.601.821-16	Local incerto e não sabido
Lais Silva Cabral	033.068.701-88	Local incerto e não sabido
Zoicamara Moreira dos Reis	034.068.371-66	Local incerto e não sabido

Juruena - MT, 25 de Abril de 2013.

CICILIO ROSA NETO
Prefeito Municipal de Juruena

Publicado por:
Denise Aparecida Perin
Código Identificador:39D5D89A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 099/2013

PORTARIA N.º 099, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Nomear servidora para ocupar cargo de provimento em comissão.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **GISSELE ROBERTA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Administração e Benefícios, com Gratificação de Função de 15% (quinze por cento) considerando a partir desta data.

Art. 2º A servidora exercerá as atribuições do cargo no **PREVILUCAS**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de Maio de 2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva

Publique-se e Cumpre-se

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:A4E081DE

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 095/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora VALERIE ANGELITA PETRONETTO GONCALVES.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **VALERIE ANGELITA PETRONETTO GONCALVES**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04 de MAIO de 2013 e término em 08 de JUNHO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00065P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **04/05/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/05/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:2AE4FF42

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 096/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora FLAVIANA DA SILVA AZEVEDO AMARAL.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **FLAVIANA DA SILVA AZEVEDO AMARAL**, efetiva no cargo de **MONITORA CRECHE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **04 de MAIO de 2013 e término em 19 de JUNHO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00064P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **04/05/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/05/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:CB574104

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 097/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora IRENE CORDEIRO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **IRENE CORDEIRO**, efetiva no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **17 de ABRIL de 2013 e término em 01 de JUNHO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00063P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **17/04/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/05/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:76CAC6AD

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 098/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora NORANICE NEVES ALMEIDA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** **Diretora Executiva do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, da Lei Municipal nº. 1383/2007, de 28 de Março de 2007, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **NORANICE NEVES ALMEIDA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR ENSINO INFANTIL 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **01 de MAIO de 2013 e término em 16 de OUTUBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2012.05.00078R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **01/05/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 03/05/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:F83780D6

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2496 DE 09 DE MAIO DE 2013**

Nomear novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõem a Lei Municipal 1280 de 07 de junho de 2006, e suas alterações.
Considerando a Ata nº 02/2013 da reunião realizada na data de 28 de fevereiro de 2013;

DECRETA

Art. 1º Nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação o qual terá caráter normativo, consultivo, deliberativo, mobilizador e fiscalizador e de acompanhamento e controle social, formada pelos seguintes membros:

Representantes dos Professores da Rede Municipal:

Titulares: Suplentes:

Edinéia Rocha Bezerra Eloíza Vasco da Cruz
Ivanir Nêkel Belotto Lilian Beatriz Forster
Erciana Santana Emanuelli Talaska

Representantes do Segmento Pais dos Conselhos Escolares:

Titulares: Suplentes:

Márcia Botim Barbosa Adriana Sotier Wolff
Rejane Klagenberg Vieira Etelmar Vianna
Sérgio de Miranda Moreira Elisa Andréia dos Santos Ribeiro

Representantes do Executivo:

Titulares: Suplentes:

Saledja Alana Sales Santana Ana Cristina Blessa de Almeida
Soeli Aparecida Cola Nunes Izana Neia Zanardo

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público:

Titular: Suplente:

Tania Cristina Crivelin Jorra Cristiani Dias de Oliveira

Representantes dos Professores da Rede Estadual:

Titular: Suplente:

Eliane Aparecida de Jesus Guimarães

Representante dos Professores da Rede Privada:

Titular: Suplente:

Clarisse Juvor Scherer Sandra Mara Vechiato

Representantes da 21ª Subseção da OAB de Lucas do Rio Verde:

Titular: Suplente:

Keli Diana Weber Verardi Marina Cristina Tabile

Representantes do Ensino Superior de Lucas do Rio Verde:

Titular: Suplente:

Nelso Antonio Bordignon Fernando César Orlandi

Representantes dos Gestores da Rede Municipal de Ensino:

Titulares: Suplentes:

Heloísa Helena Hamaester Mertens Alenir Cherobini
Sirlaine Angela Fávelo Medeiros Marilena Ines Sandri

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos permitindo a recondução por mais um mandato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 09 de maio de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:F946159C

PREFEITURA MUNICIPAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2013

O MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, por meio da Comissão Especial de Licitações torna público que referente ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 02/2013 que trata da “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ou seja, os serviços de criação e divulgação dos programas e ações do Poder Executivo Municipal” que a empresa Interage Comunicação Ltda deixou de apresentar a declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação na sessão realizada em 08/05/2013, estando em desconformidade com as exigências do instrumento convocatório, restando portanto inabilitada. Assim sendo, diante da ausência de representante da empresa na sessão do certame, tornamos público a presente inabilitação para que surta seus efeitos legais.

Lucas do Rio Verde MT, 09 de Maio de 2013.

CARLOS KRIEGER GIROTTO

Presidente CEL

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:47D38B07

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013- REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2013

Objeto do Pregão: Contratação de empresa especializada em serviços de sonorização para eventos para atender administração pública municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

Data:08/05/2013

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: DESTRI FOTO E VIDEO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 6.494,00 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais); Lote 0002 a empresa: DESTRI FOTO E VIDEO LTDA-ME, com o valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); Lote 0003 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP, com o valor total de R\$ 10.998,00 (dez mil e novecentos e noventa e oito reais); Lote 0004 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP, com o valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais); Lote 0005 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP, com o valor total de R\$ 45.960,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais); Lote 0006 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP, com o valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); Lote 0007 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOCOES EPP, com o valor total de R\$ 102.960,00 (cento e dois mil e novecentos e sessenta reais).
Lucas do Rio Verde MT, 08 de maio de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Zeni Terezinha Andretta

Código Identificador:9CCB5BA3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2013- REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

Objeto do Pregão: Registro de preços para aquisição de Óleo lubrificante 15W40 CI e Graxa NLGI2 para Manutenção da frota do Município de Lucas do Rio Verde – MT.

Data:09/05/2013

Empresas Vencedoras: Lote 0001 a empresa: ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor total de R\$ 51.680,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e oitenta reais); Lote 0002 a empresa: ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com o valor total de R\$ 30.592,00 (trinta mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Lucas do Rio Verde MT, 09 de maio de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:392FBE8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
DE CONCURSO PÚBLICO Nº 010/2013

O Exmo Senhor **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o Concurso Público realizado no dia 27 de fevereiro de 2011 nos termos do Edital 001/2011 e homologado pelo Decreto de nº 23/2011 de 21 de março de 2011, Considerando o termo aditivo de nº 001/2013 de 21 de janeiro de 2013, tem por objeto a prorrogação da vigência do Concurso Público 001/2011, por um período de mais 02 anos (igual período), iniciando-se em 21 de março de 2013 e findando-se em 21 de março de 2015, Convoca pelo presente Edital os candidatos classificados, para preenchimento de vagas existente no momento, conforme relação abaixo:

Nº Insc	Candidatos	Cargo	Carga Hora	Classificação
506	Divonei Piccolotto	Zelador	40	10º Classificado
511	Elaine Evangelista Garcia	Zelador	40	11º Classificado

Os candidatos convocados por este Edital terá prazo de até 30 (trinta) dias a contar desta data, 23 de Abril de 2013, para tomar posse no referido cargo.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

Documento de Identidade (original) e 1 (cópia);
Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 1 (cópia);
RG e CPF do cônjuge;
Certidão de nascimento dos filhos (original) e 1 (cópia);
Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original e 1 cópia)
Título de Eleitor (original) e 1 (cópia) comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista (original e 1 cópia) (se masculino);
Carteira de trabalho, PIS ou PASEP (original) e 1 (cópia);
CPF (original) e 1 (cópia)
Comprovante de residência
Carteira de Habilitação (motorista)

ORIGINAL

02 Fotos 3x4;
Atestado Médico expedido pela Junta Médica Oficial;
Certidão negativa da Justiça (civil e criminal) onde tenha residido nos últimos cinco anos;
Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
Declaração dos Dependentes de IRRF;
Declaração do exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera de governo, da administração direta de qualquer dos Poderes;
Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso;
Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio.
Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Os Candidatos convocados se não apresentar documentação no prazo estabelecido será considerado eliminado do Concurso Público.

Os Candidatos deverão apresentar-se também, junto ao Previlândia – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marcelândia - MT, para filiar-se a esta Instituição.

O Município de Marcelândia - MT reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos/funções.

Marcelândia MT, em 23 de Abril de 2013.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Prudenciano da Silva
Código Identificador:5F8683C4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº.
041/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **28 de maio de 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o “Pregão Presencial – SRP para futura e eventual aquisição de material permanente e material de consumo para informática em atendimento as Secretarias do Município de Matupá”. Maiores informações através do Edital nº. **058/2013**, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 10 de Maio de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:FB24C3DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2013, firmado entre o Município e a Sra. **MARIA ISABEL CONTARDI MARTINEZ**. OBJETO: Prestação de serviços inerentes às funções do cargo de **MERENDEIRA**, no Centro Educacional “Edson Athier Almeida Tamandaré”, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, para atendimento ao Programa “Mais Educação”. Carga Horária 40 horas. Prazo: 30/04/2013 a 20/12/2013. Valor global: R\$ 5.220,60. Data da Assinatura: 30/04/2013.

Publicado por:
Rodrigo Donizete Terradas
Código Identificador:A44799DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 211/2013.

“Nomeia Comissão para atestar a legitimidade dos certames seletivos, aos agentes comunitários de Saúde e Endemias, em obediência ao que dispõem a Lei 11.350/2006.”

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Criar a comissão constituída por 03 (três) membros, para atestarem a legitimidade dos certames seletivos, que deram inclusão dos agentes de endemias na função, que para tanto, terão que formalizar relatório atestando se os agentes comunitários de Saúde e Endemias, estavam em pleno exercício de suas atividades neste município e se preenchem os requisitos ao que disciplina a Emenda Constitucional nº 51/2006 e a Lei 11.350/2006, de direito a aproveitamento e transposição ao serviço público, sem necessidade de prestar novo concurso público.

Ficam nomeados para compor a comissão os seguintes servidores:

- 1 – Presidente** - Silvério Soares de Moraes
- 2 – Membro** - Diana Maria dos Santos
- 3 – Membro** - Célia Gomes Ferreira Delfino de Araújo.

Art. 2º - Ficando estipulado o prazo de 05 (cinco) dias, da publicação desta Portaria, para a lavratura do relatório final.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 08 de Maio de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:51ECE1A3

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 212/2013

“Concede Licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares, a Sr^a. Lidiane Santana de Arruda”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivo de Assuntos Particulares a Servidora Pública Municipal Sr^a. **Lidiane Santana de Arruda**, lotada no cargo de Auxiliar Administrativo pela Secretaria de Administração, portadora do RG nº. 1097862-3 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 001.592.561-78, por 02 (dois) anos no período de 01/05/2013 a 01/05/2015, que preceitua o art. 88, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de Maio de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:DB9E5476

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 213/2013

“Dispõe sobre a Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Efetiva Sr^a. Ieda da Silva Vidrago Ribeiro, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, a Servidora Efetiva Sr^a. **Ieda da Silva Vidrago Ribeiro**, portadora da cédula de identidade RG de nº 691.361 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº 593.228.881-72, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 06 de Maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 de maio de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:EA1CD5EC

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº. 214/2013

“Dispõe sobre a Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Efetivo Sr. **Deomar Ferreira da Luz**, e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. – Conceder Licença Prêmio por Assiduidade conforme prevê a Lei Municipal nº 1197 de 21 de Setembro de 2011, em seu artigo 61, ao Servidor Efetivo Sr. **Deomar Ferreira da Luz**, portador da cédula de identidade RG de nº 449.487 SSP/MT, devidamente cadastrado no CPF nº 172.668.151-34, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 06 de maio de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 de maio de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:4D8B68E1

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013**

CONTRATO Nº 026/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. Altamiro José de Souza. **Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte de Malotes dos Correios, procedentes da Agência Central deste município, com destino aos Distritos de Coqueiral e Bom Jardim. **Valor: R\$ 6.400,00** (Seis mil e quatrocentos reais). **Data:** 01 de abril de 2013. **Prazo:** 08 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Altamiro José de Souza - Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:59593193

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013**

CONTRATO Nº 027/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. Jonas Felipe de França de Andrade. **Objeto:** Prestação de Serviços de entrega de correspondências e Malotes na Instalação dos Correios no distrito de Coqueiral, no município de Nobres - MT. **Valor: R\$ 8.000,00** (Oito mil reais). **Data:** 01 de abril de 2013. **Prazo:** 08 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva –

Prefeito Municipal de Nobres e Jonas Felipe de França de Andrade - Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:11919CBE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 028/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sra. Jucimara de Noronha. **Objeto:** Prestação de Serviços de entrega de correspondências e Malotes na Instalação dos Correios no distrito de Bom Jardim, no município de Nobres - MT. **Valor: R\$ 8.000,00** (Oito mil reais). **Data:** 01 de abril de 2013. **Prazo:** 08 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Jucimara de Noronha - Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:2F6E8A22

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 029/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Serpra Serviços Projetos e Assessoria LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de elaboração de projetos de engenharia básicos, de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, em diversas ruas e avenidas do Município de Nobres e de construção de ponte e ciclovia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras com relação à Infraestrutura Urbana. **Valor: R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais). **Data:** 02 de abril de 2013. **Prazo:** 03 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Serpra Serviços Projetos e Assessoria LTDA - Odete Borges dos Santos - Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:80BFAEC4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 030/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Ricardo Moreira Aguiar. **Objeto:** Contratação de Empresa para elaboração de projeto para o sistema de destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e de serviços de saúde do Município de Nobres - MT. **Valor: R\$ 135.000,00** (Cento e trinta e cinco mil reais). **Data:** 02 de abril de 2013. **Prazo:** 03 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Ricardo Moreira Aguiar - Jorcy Francisco de França Aguiar - Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:2DCF440B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 031/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. Juan Silva Damasceno. **Objeto:** Prestação de Serviços de Instrutor de Informática para alunos dos Projetos em atividade na Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no município de Nobres - MT. **Valor: R\$ 6.150,00** (seis mil cento e cinquenta reais). **Data:** 02 de abril de 2013. **Prazo:** 03 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Juan Silva Damasceno - Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:D904C949

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 032/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sra. Olga Sanche Lesmo. **Objeto:** Prestação de Coordenadora do Lar dos Idosos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social, no município de Nobres - MT. **Valor: R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais). **Data:** 02 de abril de 2013. **Prazo:** 02 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Olga Sanche Lesmo - Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:91E9611D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 033/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e Sr. Benjamim da Silva Queiroz. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados na Assistência ao C.P.D. (Centro de Processamento de Dados). **Valor: R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). **Data:** 02 de abril de 2013. **Prazo:** 04 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e Benjamim da Silva Queiroz - Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:AC28269B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 034/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Centro Oeste Georreferenciamento LTDA. **Objeto:** Execução de Serviços de Levantamento Topográfico Cadastral de aproximadamente 18 quadras na comunidade Coqueiral no Município de Nobres – MT, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. **Valor: R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais). **Data:** 16 de abril de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Centro Oeste Georreferenciamento LTDA – Eduardo dos Santos Gonçalves - Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:4E21C71A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 035/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Facilita Gestão Pública Brasil LTDA ME. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de Assessoria Contábil e Financeira. **Valor: R\$ 70.650,00** (setenta mil seiscentos e cinquenta reais). **Data:** 19 de abril de 2013. **Prazo:** 09 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Facilita Gestão Pública Brasil LTDA ME - Wisley Rone Clemente - Contratado.

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:DAA8FD30

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 036/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa N. M. de Oliveira Piazza - ME. **Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de aparelhos de Iluminação para a realização das Festividades do Aniversário do Município de Nobres – MT, nos dias 29 e 30 de abril e 1º de maio do presente ano, que serão realizados nas dependências do Centro de Eventos NECO SANTOS e no Distrito de Bom Jardim. **Valor: R\$ 7.300,00** (sete mil e trezentos reais). **Data:** 24 de abril de 2013. **Prazo:** 15 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa N. M. de Oliveira Piazza - ME – Neuci Marques de Oliveira Piazza - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:271D6392

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 037/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa B.J Reichert - ME. **Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de equipamentos para a Sonorização na realização das Festividades do Aniversário do Município de Nobres – MT, nos dias 29 e 30 de abril e 1º de maio do presente ano, que serão realizados nas dependências do Centro de Eventos NECO SANTOS e no Distrito de Bom Jardim. **Valor: R\$ 7.000,00** (sete mil reais). **Data:** 24 de abril de 2013. **Prazo:** 15 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa B.J Reichert - ME – Brademir Júnior Reichert - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:8ED7444A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 038/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Jonata Andre Celso 04434671103. **Objeto:** Prestação de Serviços de apresentação da Banda GLOBAL SOM no dia 29 de abril de 2013 no Distrito de Bom Jardim em comemoração ao aniversário do Município de Nobres - MT. **Valor: R\$ 1.100,00** (um mil cem reais). **Data:** 24 de abril de 2013. **Prazo:** 15 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Jonata Andre Celso 04434671103 – Jonata Andre Celso - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:1AA483DC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 039/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Carlos Sandro Santana de Lima 00710427174. **Objeto:** Prestação de Serviços de apresentação das bandas: Grupo Centraus, Trio Sertanejo e Chega Mais na realização das Festividades do Aniversário do Município de Nobres – MT, no dia 30 de abril do presente ano, que serão realizados nas dependências do Centro de Eventos NECO SANTOS e no Distrito de Bom Jardim. **Valor: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). **Data:** 24 de abril de 2013. **Prazo:** 15 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Carlos Sandro Santana de Lima 00710427174 – Carlos Sandro Santana de Lima - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:73914DFA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 040/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Otavio Subtil Magalhaes Freire. **Objeto:** Prestação de Serviços de apresentação do Grupo PARADÃO no dia 01 de maio de 2013 no espaço Neco Santos, em comemoração ao aniversário do Município de Nobres - MT. **Valor: R\$ 2.000,00** (dois mil reais). **Data:** 24 de abril de 2013. **Prazo:** 15 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Otavio Subtil Magalhaes Freire – Otavio Subtil Magalhaes Freire - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:98496983

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 041/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Carlesso & Paixão LTDA ME. **Objeto:** Prestação Contratação de empresa especializada para execução de show pirotécnico de aproximadamente 7 (sete) minutos, no dia 01 de maio de 2013 no espaço Neco Santos, em comemoração ao aniversário do Município de Nobres - MT. **Valor: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). **Data:** 24 de abril de 2013. **Prazo:** 15 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Carlesso & Paixão LTDA ME – Rubens da Paixão - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:C1A12208

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 042/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Savana Representações Artísticas. **Objeto:** Apresentação de Show Artístico da Banda FLOR DE LIZ, no dia 01 de maio de 2013 no espaço Neco Santos, em comemoração ao aniversário do Município de Nobres – MT. **Valor: R\$ 6.000,00** (seis mil reais). **Data:** 24 de abril de 2013. **Prazo:** 15 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Savana Representações Artísticas – Geraldo Magela Sodré Costa - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:69BAC70F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 043/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Mundial Tendas & Toaletes L. Carlesso - ME. **Objeto:** Prestação de Serviços de Locação de 08 (oito) banheiros químicos, 10 (dez) tendas Piramidal 5X5 metros em Lona Branca e 01 (um) Palco Medindo 12x10 metros, para a realização dos eventos em comemoração ao aniversário do Município de Nobres - MT. **Valor: R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais). **Data:** 24 de abril de 2013. **Prazo:** 15 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Mundial Tendas & Toaletes L. Carlesso - ME – Lucena Carlesso - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:81B6C2C1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 044/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa S. DE Souza Correia - ME. **Objeto:** Apresentação de Show Artístico da Dupla ALECIR & ALESSANDRO, no dia 30 de Abril de 2013, no espaço Neco Santos, em comemoração ao aniversário do Município de Nobres – MT. **Valor: R\$ 8.000,00** (oito mil reais). **Data:** 24 de abril de 2013. **Prazo:** 15 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa S. DE Souza Correia - ME – Pedro Batista Correia - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glauca do Couto Ferreira
Código Identificador:4498BE67

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 045/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Jeverson Barbosa Moura. **Objeto:** Apresentação de Show Artístico das Duplas Luciano e Lucimar, Os Meninos do Som, e, Cleber e Júnior, no Distrito de Bom Jardim, em comemoração ao aniversário do Município de Nobres – MT. **Valor: R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais). **Data:** 24 de abril de 2013. **Prazo:** 15 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito

Municipal de Nobres e a empresa Jeverson Barbosa Moura – Jeverson Barbosa Moura - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:BDFBC5B5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 046/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Kely Cristina Silva de Souza. **Objeto:** Execução de serviços especialistas de Geóloga na regulamentação do D.N.P.M, na Licença de Operação da SEMA e na conclusão especializada do projeto básico de Drenagem de água Pluviais e Pavimentação Asfáltica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. **Valor: R\$ 3.000,00** (três mil reais). **Data:** 25 de abril de 2013. **Prazo:** 02 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Kely Cristina Silva de Souza – Kely Cristina Silva de Souza - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:DB587738

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 047/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa W.A da Silva-Clínica. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Ultra-sonografia e Consultas Ginecologias no Município de Nobres. **Valor: R\$ 208.800,00** (duzentos e oito mil e oitocentos reais). **Data:** 29 de abril de 2013. **Prazo:** 12 meses. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa W.A da Silva-Clínica – Wagner Ataídes da Silva - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:A066C1CC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 048/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Pinho Sampaio LTDA. **Objeto:** Contratação de Empresa para Locação De Caminhão Munk Para Manutenção Dos Super Postes No Município De Nobres - mt. **Valor: R\$ 7.700,00** (sete mil e setecentos reais). **Data:** 29 de abril de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Pinho Sampaio LTDA – Josué Pinto Sampaio - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:3E899B16

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO MÊS ABRIL 2013

CONTRATO Nº 049/2013- Celebrado entre a Prefeitura Municipal de Nobres e a empresa Pinho Sampaio LTDA. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de serviços de mão de obra para manutenção dos Super Postes no Município De Nobres - mt. **Valor: R\$ 7.748,00** (sete mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos). **Data:** 29 de abril de 2013. **Prazo:** 30 dias. **Assinam** – Sebastião Gilmar Luiz da Silva – Prefeito Municipal de Nobres e a empresa Pinho Sampaio LTDA – Josué Pinto Sampaio - Contratado.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:8A8616B6

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 215/2013

“Dispõe sobre a convocação de servidores nomeados à comporem a Comissão de Fiscalização e Aplicação do Processo Seletivo 01/2013, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar todos os servidores nomeados na Administração Municipal a comporem a Comissão de Fiscalização e Aplicação do Processo Seletivo 01/2013.

Art. 2º Deverá todos os servidores nomeados se apresentarem a Comissão de Aplicação das Provas do Processo Seletivo, na sala de Legislação e Norma, no prédio da Prefeitura Municipal, a pessoa da Srª. Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira até a data de 16/05/13, munido de cópia de documentos pessoais, afim de regularizar a composição da Comissão.

Art. 3º Institui ainda a possibilidade de aplicação de sanção administrativa aos faltosos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 09 de maio de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:6B55A87C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO,

CONTRATADO:EMPRESA PRADO CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E TRANSPORTE LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Executar Projeto de Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família PSF Urbano na Sede do Município com Recursos Fundo Nacional de Saúde, conforme descrições do Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por 01 (um) mes, ou seja, de 03/04/2013 à 03/05/2013 o prazo de vigência do Contrato nº 044/2012.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços descritos na clausula primeira, conforme medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra Designado pela portaria nº.140/2012.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo do Art. 57,§ 1º no inciso II da Lei 8.666/93, com suas alterações e Parecer Jurídico.

Nossa Senhora do Livramento -MT, 01 de abril de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal
Contratante

JOSENILZE RODRIGUES DO PRADO

Empresa Prado Construções, Saneamento e Transporte Ltda-me
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG/CPF:

NOME:
RG/CPF:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:FD8110E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Carta Convite Nº. 003/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/CPL/2013

A Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para amplo conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação acima caracterizada: **Licitante Vencedor: C. P. FERNANDES - NETBOX INFORMÁTICA ME.**

MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Maria Andrea Bezerra de Souza

Código Identificador:B516D8E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ABRIL

CONTRATO Nº. 010/13/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/04/13 A 31/12/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2013.

CONTRATADO: **ÁGILI INFORMÁTICA LTDA – SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA PARA REGISTRO DOS ATOS E FATOS ADMINISTRATIVOS EXPEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT NAS SEGUINTE ÁREAS: A) PROTOCOLO; B) PLANEJAMENTO; C) ORÇAMENTO; D) COMPRAS; E) LICITAÇÃO; F) CONTRATOS; G) CONTABILIDADE; H) TESOUREARIA; I) PATRIMÔNIO; J) ALMOXARIFADO; L) RECURSOS HUMANOS/FOLHA DE PAGAMENTO; M) ACESSO A INFORMAÇÃO; N) FROTAS; O) RECEITA MUNICIPAL; P) EXECUÇÃO DE POLÍTICA DE ENSINO; E Q) EXECUÇÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 58.500,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2008.

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.122.3004.2023

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.122.3004.2030

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:52D05F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ABRIL

CONTRATO Nº. 011/13/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/04/13 A 31/12/13

CONTRATADO: **NAIANA MALHEIRO BONACOLSI.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE CARDÁPIOS E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

VALOR: R\$ 7.650,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.3004.2069.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:1EB08971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ABRIL

CONTRATO Nº. 012/13/SMA/PMNG.

PRAZO: 08/04/13 A 20/12/13

CONTRATADO: **FERNANDA GOMES BILHAR.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE INSTRUTORA DO PROGRAMA AÇÃO DIGITAL, PARA AS PESSOAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA PROJÓVEM.

VALOR: R\$ 5.837,99 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.243.3003.2050.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:C173A3BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ABRIL

CONTRATO Nº. 013/13/SMA/PMNG.

PRAZO: 12/04/13 A 31/12/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013.

CONTRATADO: **A. ANDRE MILESKE ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, CONFORME ANEXO 01.

VALOR: R\$ 44.075,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2002.

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2008

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 08.244.3004.2017

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 10.302.3004.2024

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 12.361.3004.2069

ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL

PROGRAMÁTICO: 20.601.3004.2042

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

Publicado por:

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:90C84167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ABRIL

CONTRATO Nº. 014/13/SMA/PMNG.

PRAZO: 12/04/13 A 31/12/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013.

CONTRATADO: **K.T. DA SILVA ME**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, CONFORME ANEXO 01.

VALOR: R\$ 38.035,00 (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2002.**ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2008****ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 08.244.3004.2017****ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022****ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.3004.2024****ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 12.361.3004.2069****ELEMENTO: 33.90.39.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 20.601.3004.2042****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT****Publicado por:**

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:AC23A674**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL**

CONTRATO: 025/13/SMA/PMNG

RECURSO: FEDERAL

PRAZO: 06/05/2013 À 06/11/2013

CONTRATADA: **HILDA DA SILVA LIMA MARONESI**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR II (LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA), DEVENDO SEGUIR AS DIRETRIZES E ATRIBUIÇÕES DESIGNADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E PELO PREFEITO MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.249,21 (MENSAL)

DATAÇÃO: ELEMENTO: 3190.04.00.00.00: FUNCIONAL**PROGRAMÁTICO: 12.361.3004.2031****Publicado por:**

Idianes Teresinha Machado

Código Identificador:2F1E22C0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ****ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2013**

PARTES: JOÃO BRAGA NETO, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MOVEIS EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. General Melo, n.º 3255 – sala B, bairro Jardim Califórnia, Cuiabá – MT, CEP: 78.070-300, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.330.005/0001-50, representado neste ato por **VERA LUCIA CRUZ**, inscrita no CPF sob n.º 534.868.461-91, RG: 817.890, SSP/MT, residente e domiciliada a Rua da Colina, n.º 30, Bairro Jardim Costa do Sol, Cuiabá/MT, CEP: 78070-452, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de produtos de informática: **SERVIDOR, SWITCH E CABO DE REDE.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e alterações posteriores, e pelas convenções estabelecidas no Edital do Convite n.º 003/2013, e neste instrumento.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual é de 60 (sessenta) dias, iniciando a vigência na data de sua assinatura com seu término em 06/07/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor global do presente Contrato, importa em R\$ 22.765,00 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais).

Entregue os produtos, a **CONTRATADA** deverá apresentar as NOTAS FISCAIS/FATURAS correspondentes, devidamente preenchidas, sem rasuras emendas ou entrelinha, devidamente atestada pelo fiscal da contratante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária: 03.001.04.122.0003.2007.339030.00000-47 e

03.001.04.122.0003.1006.449052.00000-38.

ASSINAM:

Município de Nova Maringá**JOÃO BRAGA NETO**

Contratante

VERA CRUZ COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E MOVEIS EIRELI - ME

Contratado

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:03348EF4**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2013**

PARTES: JOÃO BRAGA NETO, brasileiro, casado, portador do CPF: 424.993.729-15 e RG n.º 3026855 SESP-PR, filiação: Eugenio Braga e Jacira Orcese Braga, natural de Cianorte/PR, residente e domiciliado no município de Nova Maringá/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **INEXA TECNOLOGIA EM INFORMATICA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. das Acacias, n.º 1856W, Bairro Bandeirantes – Lucas do Rio Verde/MT, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.294.401/0001-15, representado neste ato por **ROGÉRIO MOTTA MACHADO**, inscrito no CPF sob n.º 036.252.719-90, RG: 78345039, SSP/MT, residente e domiciliado Av. das Acacias, n.º 1856W, Bairro Bandeirantes – Lucas do Rio Verde/MT, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET, BANDA LARGA 24 HORAS POR DIA, SETE DIAS POR SEMANA, COM SUPORTE E MANUTENÇÃO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e alterações posteriores; e pelas convenções estabelecidas no edital de Tomada de Preços n.º 02/2013 seus anexos e neste instrumento.

DA VIGENCIA: O prazo do presente instrumento contratual é de 08 (oito) meses, iniciando a vigência na data de sua assinatura, com seu término em 31/12/2013, podendo ser prorrogado na forma da Lei, desde que haja manifestação das partes com antecedência mínima de 03 (três) dias do término do Contrato.

DO PREÇO: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R\$ 36.572,03 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e três centavos).

O valor será pago ao contratado em 8 (oito) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 3.890,64 (três mil oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos) com vencimento até o dia 10 de junho de 2013, e as demais mensais no valor de R\$ 4.668,77 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), até o dia 10 do mês subsequente e a última com vencimento em 31/12/2013, diretamente na tesouraria da Prefeitura ou através de crédito em conta corrente do Contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos do Orçamento Programa do Município à conta da seguinte rubrica orçamentária:

Nova Maringá

Descriminação do Setor	Dotação	Valor
Administração	03.001.04.122.0003.2007.339039 – 51	R\$ 6.360,35
Escola Municipal Wilson Ribeiro Unidade I	05.001.12.122.0008.2010.339039 – 90	R\$ 1.590,09

Escola Municipal Wilson Ribeiro Unidade II	05.001.12.122.0008.2010.339039 - 90	R\$ 1.590,09
Secretaria de Educação	05.001.12.122.0008.2010.339039 - 90	R\$ 3.180,17
Escola Municipal de Educação Infantil Sabrina Rodrigues Antunes	05.008.12.365.0008.2025.339039 - 130	R\$ 1.590,09
Escola Municipal de Educação Infantil Rosa Camacho	05.008.12.365.0008.2025.339039 - 130	R\$ 1.590,09
Biblioteca	05.002.13.392.0024.2029.339039 - 103	R\$ 1.590,09
DETRAN	06.001.04.122.0020.2032.339039 - 180	R\$ 3.180,17
Secretaria de Obras	06.001.04.122.0020.2032.339039 - 180	R\$ 1.590,09
Secretaria de Saúde	07.001.10.122.0021.2034.339039 - 198	R\$ 1.590,09
CRAS	09.002.08.244.0027.2049.339039 - 321	R\$ 3.180,17
PSF do Jardim Mayra	07.002.10.301.0011.2037.339039 - 204	R\$ 1.590,09
Secretaria Municipal de Assistência Social	09.001.08.122.0002.2046.339039 - 283	R\$ 1.590,09
Secretaria Municipal Agricultura	08.001.20.122.0004.2045.339039 - 267	R\$ 1.590,09

Brianorte

Descriminação do Setor	Dotação	Valor
Escola Municipal de Infância Robson de Almeida Lima	05.008.12.365.0008.2025.339039 - 130	R\$ 1.590,09
PSF	07.002.10.301.0011.2037.339039 - 204	R\$ 1.590,09
CIM	09.001.08.122.0002.2046.339039 - 283	R\$ 1.590,09

ASSINAM:

Município de Nova Maringá**JOÃO BRAGA NETO**

Contratante

INEXA TECNOLOGIA EM INFORMATICA – ME

Contratado

Publicado por:Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:AABFDE2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.658, DE 7 DE MAIO DE 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Convênio com o Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Mutum – COMSEP, e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com o **Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Mutum – COMSEP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.715.247/0001-00, com sede na Avenida das Araras, nº 99 W, Centro no Município de Nova Mutum – MT, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), objetivando o repasse de recursos financeiros, para pagamento da gratificação por desempenho de atividade delegada realizada pelo departamento de Segurança Pública.

Parágrafo Único. As despesas autorizadas no Artigo 1º correrão por conta da dotação, já prevista no orçamento vigente através da Lei Municipal nº 1.630, de 26 de fevereiro de 2013:

Órgão:	09	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentária:	002	Departamento de Segurança Pública	
Função:	06	Segurança Pública	
Sub Função:	122	Administração Geral	
Programa:	080	Segurança – A Prioridade é a Vida	
Projeto/Atividade	2190	Manut. Termos de Convênios	
3350.41.00.00	Contribuições		R\$ 450.000,00

Art. 2º. Fica o Conselho Municipal de Segurança Pública de Nova Mutum – COMSEP, obrigado a efetuar a prestação de contas, dos recursos recebidos em cada parcela, sendo este o critério para

liberação da parcela posterior, nos termos da Instrução Normativa 003/2009, do Sistema de Controle interno do município, e normas estabelecidas no Termo de Convênio, Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso a ser celebrado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 7 de maio de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:A696E2E0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066, DE 6 DE MAIO DE 2013.

“Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e;

· Considerando a Instrução Normativa nº 015/GS/SEDUC/2012, que estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos Municípios para realização do Transporte Escolar, fundamentada da Lei Estadual nº 8.469/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Transporte Escolar de Nova Mutum, para acompanhar as prestações de contas do Município de Nova Mutum- MT.

REPRESENTANTES DOS ALUNOS

- **Titular:** Lucas Theves
- **Suplente:** Bruna Esperidião Tagliapietra

REPRESENTANTES DOS PAIS

- **Titular:** Cristiane Izidoro da Silva
- **Suplente:** Renata Silva Santos

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL

- **Titular:** Edilene Ester Quani Costa Beber
- **Suplente:** Maria José Cenci

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL

- **Titular:** Cláudia Prestes dos Santos
- **Suplente:** Denise Regina Dalmagro

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- **Titular:** Juvenal Souza da Silva
- **Suplente:** Mara Lúcia Bock Lucca

REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESTADUAL

- Alice Marlene Faccio Santos;

REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB

- Alibel Sebastião Patrocínio Pereira;
- Juarez João de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 6 de maio de 2013.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:C15F1F71

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013**

RATIFICAÇÃO

O município de Nova Mutum – MT, através do Prefeito Municipal, ratifica o processo de dispensa nº 016/2013, o qual trata da locação de 01 (um) imóvel comercial, destinado ao funcionamento do Departamento de Cultura, com base no inciso X, Art.24 da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.227 de 15 de Dezembro de 2.009.

Nova Mutum – MT, 09 de maio de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:C0741313

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013
– REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 23 de maio de 2013. Horário: 08:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 09 de maio de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:D9ECBF54

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013
– REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: aquisição de pneus e protetores. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 23 de maio de 2013. Horário: 14:00 horas - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 09 de maio de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:2F4462EE

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1074/2013 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **09/05/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA - ME** vencedor do lote 01.

Nova Nazaré-MT, 09 de maio de 2013.

ENOQUE SOUSA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Welma Aleixo da Silva

Código Identificador:67D80A19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT

CONTRATADO: KEILA CRISTINA GUARATO - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escolas indígenas, em atendimento ao Plano de Ações Articuladas – PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso - Todos Pela Educação, de acordo com o Termo de Compromisso 700338/2011, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE serão construídas 02 (duas) escolas indígenas no Município de Nova Nazaré, sendo que cada uma terá 04 (quatro) salas.

DATA DE ASSINATURA: 10/05/2013

VIGÊNCIA: 29/12/2013

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA DE NOVA NAZARE EM 10/05/2013

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:E28CD1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA Nº 008/2013
RATIFICAÇÃO NO EDITAL 006/2013 DO PLANO
PLURIANUAL 2014-2017**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré vem através deste, ratificar Edital de Audiência Pública nº 006/2013, transferindo a data de realização para o dia 15 de maio de 2013, com início às 08h30 min., na câmara municipal de Nova Nazaré, situado a Rua Frei Agostini, Centro, quando serão discutidas as metas e prioridades referente ao PPA 2014 - 2017 (Plano Plurianual) do município.

Nova Nazaré, 09 de Maio de 2013.

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

Secretario Municipal de Finança

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:B69B61B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIENCIA PÚBLICA Nº 009/2013
RATIFICAÇÃO NO EDITAL 007/2013 DA LDO 2014.**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré vem através deste, ratificar Edital de Audiência Pública nº 007/2013, transferindo a data de realização para o dia 15 de maio de 2013, com início às 10 horas na câmara municipal de Nova Nazaré, situado a Rua Frei Agostini, Centro, quando serão discutidas as metas e prioridades referente a LDO (Lei Diretrizes Orçamentarias) do município para o exercício 2014.

Nova Nazaré, 09 de Maio de 2013.

JAIR NERI DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Finança

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 09 de maio de 2013.

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:504D78FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1119 DE 07 DE MAIO DE 2.013.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.

A Sr^a. **RAILDA DE FATIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor público **UBIRATAN TEODORO FROIS**, inscrito sob o CPF nº **493.887.971-91**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de **Motorista**, a licença de três (03) meses por assiduidade com subsídio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 02 de Maio de 2013 e término no dia 31 de julho de 2013.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto de nº 1115 de 02 de maio de 2013.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos 07 dias do mês de Maio de 2.013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:96C981D4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE Nº 1117 DE 03 DE MAIO DE 2013***“Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial e da outras providências.”*

A Senhora Ráilda de Fátima Alves Prefeita do Município de Nova Nazaré – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, **LEI Nº 391 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012**, conforme abaixo:

04 – EXECUTIVO MUNICIPAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
02.06.02 – Departamento de Desporto e Lazer
02.06.27 – Desporto e lazer
02.06.27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0272.2075.0000 - Aquisição de terreno para Ampliação
4000.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4490.51.99.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), utilizar-se-á de cancelamento parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, Lei nº 2.486, de 02 de dezembro de 2011, conforme baixo especificado:

04 – EXECUTIVO MUNICIPAL
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
02.06.02 – Departamento de Desporto e Lazer
02.06.27 – Desporto e lazer
02.06.27.812 – Desporto Comunitário
27.812.0272.2074.0000 – MANUTENÇÃO E ENC. C/ DEPART. DESPORTO E LAZER
3.3.90.39.99 Outros Serviços de terceiro, pessoa jurídica.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de maio de 2.013.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:74F51220**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 017/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013, PROGRAMADA PARA A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO DIA 03(TRÊS) DE MAIO DE 2013, ÀS 08:00 (OITO) HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES EM VIRTUDE DO NÃO COMPARECIMENTO DE NENHUMA EMPRESA LICITANTE PARA A REFERIDA TOMADA DE PREÇOS, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO TORNA-SE **DESERTA** A TOMADA DE PREÇOS 002/2013.

NOVA OLIMPIA-MT, 08 DE MAIO DE 2013.

RONALDO DA ROCHA SANTOS

Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Publicado por:

Maria Paixao de Souza Guedes

Código Identificador:20CA2E0C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 005/2013:**

AOS NOVA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE NA SALA DE REUNIOES DO SETOR DE LICITAÇÕES A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RONALDO DA ROCHA SANTOS, CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA E LAUDELINO SOARES TEIXEIRA NETO NOMEADAS ATRAVES DA PORTARIA 017/2013, REALIZA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CUJO OBJETO TRATA SE DA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SHOW ARTISTICO MUSICAL, ATRAVÉS DA BANDA PEGADA MASSA E BANDA SWYNGANDO, NO EVENTO CARNAVOLIMPIA 2013.

**INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
VIGÊNCIA: 30 DIAS**

CONTRATANTE: DAMITUR VIAGENS E TURISMO LTDEA-ME,
PELO VALOR TOTAL DE R\$: 24.000,00(vinte e quatro mil reais),. NOS MOLDES PREVISTOS NO PROCESSO.

CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, OBSERVADAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS PERTINENTES.

NOVA OLÍMPIA-MT, 09 DE MAIO DE 2013.

RONALDO DA ROCHA SANTO
 Presidente

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA
 Equipe de Apoio

LAUDELINO SOARES TEIXEIRA NETO
 Equipe de Apoio

Publicado por:
 Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:0C98D20C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO 005/2013:

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE, NA SALA DE REUNIOES DO SETOR DE LICITAÇÕES A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RONALDO DA ROCHA SANTOS, CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA E LAUDELINO SOARES TEIXEIRA NETO NOMEADAS ATRAVES DA PORTARIA 017/2013, REALIZA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CUJO OBJETO TRATA SE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SHOW ARTISTICO MUSICAL, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 10,11, 12 e 13 DE MAIO DE 2013, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer
VIGÊNCIA: 30 dias.

Contratante: .M. DA LUZ – ME
Pelo valor total de R\$ VALOR: 20.347,65(VINTE MIL QUARENTA E OITO MIL NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS). nos moldes previstos no processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.
Nova Olímpia-MT, 09 de MAIO de 2013.

RONALDO DA ROCHA SANTO
 Presidente

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA
 Equipe de Apoio

LAUDELINO SOARES TEIXEIRA NETO
 Equipe de Apoio

Publicado por:
 Maria Paixao de Souza Guedes
Código Identificador:9DF06D1A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 529/2.013

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE LOTE URBANO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL,

DESTINANDO-O AO SR ERLI BRAZ DA SILVA DESALOJADO DE ÁREA DE DOMINIO PUBLICO OCUPADA IRREGULARMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar o Lote Urbano 01, Quadra 111-A, na Rua Sebastião Fonseca da Cruz, situado no conjunto habitacional Vila Bela.

Parágrafo Único - O Senhor Erli Braz da Silva, desalojado da área de domínio público de que trata esta Lei será recolocado no Lote Urbano 01, da Quadra 111-A, da planta oficial do município de Nova Santa Helena, o qual por força desta Lei fica desafetado do patrimônio público municipal.

Artigo 2º - A área acima individualizada tem por finalidade a regularização fundiária através do instituto de doação o Sr. Erli Braz da Silva desalojado de área de domínio público.

Artigo 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar a competente escritura pública de doação correspondente ao respectivo lote urbano ao Sr Erli Braz da Silva desalojado de área de domínio público.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 08 de maio de 2013.

DORIVAL LORCA
 Prefeito Municipal

Registre-se
 Publique-se
 Cumpra-se
 Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/05/2. 013 à 08/06/2. 013

Publicado por:
 Gilson Parron
Código Identificador:5FF8B04E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 530/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com Município de Itaúba – MT, para repasse de recursos financeiros da ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para auxiliar na manutenção das despesas com aluguéis de ponto de coleta de pneus, afim de promover a coleta e armazenagem de pneumático inservíveis de ambos os municípios.

Parágrafo Único - O referido convênio de que trata o caput deste artigo, poderá ser prorrogável de acordo com consentimento das partes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do convênio ora autorizadas serão contabilizadas a conta específica do orçamento vigente.

Parágrafo Único- O ente beneficiário da ajuda de custo de que trata esta lei deverá promover a prestação de contas dos recursos recebidos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados de seu

recebimento, nos termos e na forma a ser estipulada no competente instrumento de convênio a ser firmada pelas partes, sob pena de suspensão das demais parcelas vincendas até a regularização da citada obrigação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 08 de maio de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/05/2. 013 à 08/06//2. 013

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6E96FADE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 531/2013

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A LOCAÇÃO DE UMA ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a contratação de imóvel urbano, localizado no Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, local este destinado para atender a agricultura familiar com reuniões, palestras e central de distribuição de alimentos.

Parágrafo Único - Fica autorizado o valor da contratação até o limite de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atender a presente Lei serão aqueles constantes no orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 08 de maio de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 08/05/2. 013 à 08/06//2. 013

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:C78FEFEB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 036/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a servidora CARINA CATIA MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.094.952-6 SSP/MT e do CPF nº 836.916.421-87, da Secretaria Municipal de Ação Social para Secretaria Municipal Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 30 de abril de 2013.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 30/04/2013 à 30/05/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:07E8D04D

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA e LUIZ LORCA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE 2,42 HAS (DOIS HECTARES E QUARENTA E DOIS ARES) PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME AUTORIZADO E AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL 295/2009. DA VIGÊNCIA: 09 de maio de 2013 até 31 de dezembro de 2013.

DO PREÇO: R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais.)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SETOP

DOTAÇÃO: (R 0333) 11.001.26.782.0016.2037.3390360000000

ASSINAM:

CONTRATANTE: DORIVAL LORCA - Prefeito Municipal de Nova Santa Helena.

CONTRATADO: LUIZ LORCA-CONTRATADO

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:832CDF82

LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 009-2013

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETO: LOCAÇÃO DE 2,42 HAS (DOIS HECTARES E QUARENTA E DOIS ARES) PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, CONFORME AUTORIZADO E AMPARADO PELA LEI MUNICIPAL 295/2009.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que o Locatário vencedor da Carta Convite nº. 009/2013, cujo objeto acima identificado, foi HOMOLOGADO ao Locatário: LUIZ LORCA, CPF nº. 241.043.539-49 no valor de R\$ 13.560,00 (treze mil quinhentos e sessenta reais). Nova Santa Helena - MT, 09 de maio de 2013,

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Presidente da Cpl.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:378BB2BD

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 5.740, DE 16 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Carlos Alberto Rodrigues de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Nomear o servidor público municipal Carlos Alberto Rodrigues de Souza – Bioquímico, Matrícula Funcional n.º 469, para exercer a função de Coordenação da Agência Transfusional – GF-49, junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:B6F7278A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.741, DE 18 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Erica Teresinha Feldkircher, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III e § 5º da Constituição Federal, combinado com Art. 30, § 1º e § 2º da Lei Municipal n.º 1189/2006 de 02 de outubro de 2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal n.º 1000/2002, que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município, anexo II, da Lei Municipal n.º 830/2002, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Erica Teresinha Feldkircher, brasileira, casada, portadora do RG n.º 903 080 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 593.616.201-00 e portadora do Título de Eleitor n.º 71730918 13, Matrícula Funcional n.º 85 efetiva no cargo de Professora, Nível C/7, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contribuiu para o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), no período de 01 de março de 1988 a 31 de março de 1991, totalizando 1.126 dias, correspondendo a 03 anos e 01 mês e contribuiu para o Fundo Municipal de Previdência Social de Nova Xavantina – MT, no período de 01 de abril de 1991 a 31 de março de 2013, totalizando 8.030 dias, correspondendo a 22 anos de efetivo exercício, totalizando 9.156 dias, 25 anos e 01 mês, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVINX n.º 2013.09.00000001, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 18 de abril de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:AB37B715

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.742, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime

Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a servidora pública municipal Vera Aparecida da Silva - Matrícula Funcional n.º 154, Professora, lotada junto a Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, referente ao período aquisitivo de 03/05/1994 a 01/01/2000.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 10/05 a 08/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:9774B1C0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.743, DE 19 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a designação de Comissão de Dificil Acesso, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 966, de 24 de junho de 2002, que dispõe sobre a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso ou provimento, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Dificil Acesso, composta pelos seguintes membros:

- Carla Beatriz Pereira – Matrícula Funcional n.º 765

Chefe da Divisão de Transporte Escolar;

- Kelly Maria Bispo Campos – Matrícula Funcional n.º 3698

Técnica Administrativa Educacional;

- Maria Messias Ribeiro dos Santos – Matrícula Funcional n.º 3109

Chefe da Divisão de Educação Básica;

- Marta Helena da Silva Negrão – Matrícula Funcional n.º 134

Secretária Municipal de Educação;

- Olga Maria Aires de Almeida – Matrícula Funcional n.º 139

Secretária das Escolas da Zona Rural.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo, disporá sobre a concessão de gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso e/ou provimento, no termos da Lei Municipal n.º 966/2002 e demais legislação pertinente à matéria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.731/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:11F29138

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.744, 19 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Janete Nunes Leal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar Janete Nunes Leal, que exercia a função comissionada de Chefe da Divisão de Administração e Infraestrutura – GF-14, junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.630/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:D48B2C1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.745, DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao servidor público municipal Lindomar Ramos Campos - Matrícula Funcional n.º 267, Professor, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/04/2002 a 08/04/2007.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 22/04 a 20/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 19 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:6476A3E6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.746, DE 22 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o estabelecido na Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes membros: Welton Magnone Oliveira dos Santos - Presidente - Matrícula Funcional n.º 3536, Aderivalcio Silva Benevides – Secretário - Matrícula Funcional n.º 17, Valdivino Antonio da Costa – Membro - Matrícula Funcional n.º 22 e Eduardo Celestino Barbosa – Suplente - Matrícula Funcional n.º 80, que sob a Presidência do primeiro procederá aos trabalhos necessários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de abril de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:CCB5AE97

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.747, DE 22 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre a declaração de vacância, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 66, inciso VII, da Lei Municipal n.º 1000/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município e alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Servidores do Município, em decorrência do titular Wilson Pedrosa Mendanha, Matrícula Funcional n.º 467, lotado junto a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública, tomar posse em outro cargo público inacumulável, junto ao Município de Nova Xavantina - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 22 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:46920622

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.748, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Ruth Gonçalves de Carvalho - Matrícula Funcional n.º 693, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública, referente ao período aquisitivo de 14/03/2005 a 14/03/2010.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 02/05 a 30/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:99F77D9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.749, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Arabela Andressa Causi Jung - Matrícula Funcional n.º 805, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 16/04/2007 a 16/04/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 02/05 a 01/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:BE5B8107**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.750, DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Marilene Pereira dos Santos Bueno - Matrícula Funcional n.º 817, Auxiliar de Educação Infantil, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 09/05/2007 a 09/05/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 12/05 a 10/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 22 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:ECCC7C92**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.751, DE 24 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre a designação de Antonia Marlene Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente a matéria, resolve:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal Antonia Marlene Ferreira – Agente Administrativa, Matrícula Funcional n.º 66, para responder pelo Projeto Presença, junto Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:225FE6FB**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.752, DE 24 DE ABRIL DE 2013**

“Dá nova redação ao art. 1º, da Portaria n.º 4.560/2009, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1000/2002 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis de Nova Xavantina e suas alterações posteriores e de acordo com demais legislação pertinente à matéria; resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 4.560, de 16 de julho de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear Junta - Perícia Médica do Município composta pelos seguintes profissionais: Dr. Marcus Vinicius Farias Nunes – CRM 95.088, Matrícula Funcional n.º 3408, Dra. Beatriz de Moura Guimarães – CRM 1.529, Matrícula Funcional n.º 3396 e o Dr. Álvaro Rizzardi – CRM 1703, Matrícula Funcional n.º 383, que sob a presidência do primeiro procederá aos trabalhos de Inspeção Médica dos Servidores Públicos Municipais requerentes de Licença Para Tratamento de Saúde, nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º Continuem em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 4.560/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 4.565, de 07 de agosto de 2009.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:8D5FC4A5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.753, DE 29 DE ABRIL DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Letícia Maria da Silva Saad - Matrícula Funcional n.º 621, Auxiliar de Educação Infantil, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/04/2007 a 08/04/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 06/05 a 03/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:61F26D74**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 5.754, DE 30 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre o retorno de servidor público municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei n.º 1000/2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações posteriores; resolve:

Art. 1º A pedido, retornar às atividades junto ao Município o Sr. Luciano Ferraz - Matrícula Funcional n.º 1051, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto a Secretaria Municipal de Limpeza Urbana e Iluminação Pública.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.671/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 30 de abril de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:F5542AE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.755, 02 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Ellys Jeann Nunes Diniz, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o disposto no Processo de Sindicância n.º 003/2013, bem como o Relatório Final da Comissão de Sindicância, resolve:

Art. 1º Exonerar Ellys Jeann Nunes Diniz, Matrícula Funcional n.º 755 - Atendente, que estava lotada junto Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3.060/2002.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:86B36975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.756, 02 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Neldivan Bueno Oliveira dos Santos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o disposto no Processo de Sindicância n.º 005/2013, bem como o Relatório Final da Comissão de Sindicância, resolve:

Art. 1º Exonerar Neldivan Bueno Oliveira dos Santos, Matrícula Funcional n.º 982 – Auxiliar de Enfermagem, que estava lotada junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3.320/2003.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:10623090

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.757, 02 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Affonso Penna Bezerra Lima Junior, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o disposto no Processo de Sindicância n.º 002/2013, bem como o Relatório Final da Comissão de Sindicância, resolve:

Art. 1º Exonerar Affonso Penna Bezerra Lima Junior, Matrícula Funcional n.º 1696 – Médico Clínico Geral, que estava lotada junto Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.048/2007.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D4DAD5CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.758, 02 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Ivanilda Bezerra de Souza, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o disposto no Processo de Sindicância n.º 004/2013, bem como o Relatório Final da Comissão de Sindicância, resolve:

Art. 1º Exonerar Ivanilda Bezerra de Souza, Matrícula Funcional n.º 1279 – Auxiliar de Serviços Gerais, que estava lotada junto Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 3.821/2006.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:89E73343

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.759, 02 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Luiza Lídia da Silva Brito - Matrícula Funcional n.º 892, Atendente, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/04/2003 a 22/12/2008.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 06/05 a 03/08/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:228BB619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.760, 02 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

- Considerando o que dispõe o Art. 15, § 8º da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, destinados a Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros: Marta Helena da Silva Negrão - Matrícula Funcional n.º 134, Carla Beatriz Pereira - Matrícula Funcional n.º 765 e Vanderlene Maria de Oliveira - Matrícula Funcional n.º 1178, que sob a presidência do primeiro procederá ao recebimento dos referidos materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.637/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:BEA0967A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.761, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações posteriores; R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal Iria Pereira dos Santos – Matrícula Funcional n.º 983, Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, será para acompanhamento de sua genitora Maria do Socorro Belarmino dos Santos, compreendendo o período de 10/04 a 10/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de maio de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:B62231F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO 3º ADITIVO CONTRATO 67/2012

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2012

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Raphael Dutra Lopes, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.588.574 SSP/ES e do CPF sob o nº 115.961.487-30.
Objeto	ADITIVO QUANTO AO VALOR DO CONTRATO.
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R\$ 222.750,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) . O pagamento do objeto licitado será efetuado em uma 09(nove parcelas, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência do Contrato	01/04/2013 a 31/12/2013.
Origem	Pregão 041/2012, Contrato 067/2012

Novo Mundo/MT, 01 de Abril 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:0127B55B

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2013 DE 09 DE MAIO DE 2013.

“Restaura o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Novo Mundo – PROREFIS e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, Sr. **José HÉLIO Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reeditado o “Programa de Recuperação Fiscal do Município de Novo Mundo – **PROREFIS**” destinado a promover a regularização e recuperação de créditos tributários do Município, constituídos ou não em dívida ativa, com exigibilidades suspensas ou não, inclusive aqueles que já tenham sido encaminhados para cobrança judicial.

§ 1º. No caso de ocorrer transferência do imóvel por venda, o parcelamento não poderá ser transferido para o comprador, devendo ser quitado integralmente no ato da transferência.

§ 2º. No caso de requerimento de parcelamento quanto a dívidas já ajuizadas, deverá ser informado a procuradoria geral do município, para que esta requeira em juízo a homologação do acordo pretendido, e a **SUSPENSÃO** do processo, até a quitação do parcelamento, quando se dará a **EXTINÇÃO** do mesmo, ou em caso de não cumprimento da obrigação pactuada, com vencimento por mais de 30(trinta) dias de qualquer das parcelas, deverá de igual forma ser informado à procuradoria geral deste município para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Art. 2º. Os créditos citados no artigo anterior poderão ser pagos com o valor do principal corrigido, com redução de multas e juros de mora, de acordo com a seguinte tabela:

FORMA DE PAGAMENTO	PERCENTUAL DE REDUÇÃO	
	Juros	Multa
A vista	100 %	100%
Em até 02 parcelas	90%	90%
Em até 03 parcelas	80%	80%
Em até 04 parcelas	70%	70%
Em até 05 parcelas	60%	60%
Em até 06 parcelas	50%	50%

Art. 3º. O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$50,00 (cinquenta reais).

Parágrafo Único. Incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor da parcela paga em atraso.

Art. 4º. As parcelas citadas no Art. 2º terão seu vencimento mensalmente.

Parágrafo Único. O dia do vencimento da parcela ficará a escolha do contribuinte, com exceção da primeira que será quitada no ato do parcelamento.

Art. 5º. O pedido de parcelamento deverá ser requerido pelo contribuinte ou seu representante legal, através de formulário disponível no setor de tributos da prefeitura, onde deverá constar, obrigatoriamente, o nome do contribuinte, endereço, cópia do CPF e RG.

Art. 6º. Deferido o pedido, no momento da assinatura do Termo de Acordo de Parcelamento, o contribuinte deverá quitar a primeira parcela do débito financiado à vista.

Art. 7º. O indeferimento do pedido de parcelamento será comunicado ao contribuinte pessoalmente ou através de Aviso de Recebimento (AR), no endereço indicado pelo contribuinte por ocasião do pedido.

Art. 8º. O não comparecimento do contribuinte, em até 30 (trinta) dias após o pedido de parcelamento, ensejará na sua renúncia ao pedido.

Art. 9º. Acarretará rescisão automática do parcelamento a falta de pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas, ensejando o vencimento antecipado das parcelas vincendas.

Parágrafo único. No caso de rescisão, serão acrescidos à dívida, os valores descontados de multa e os valores referentes aos juros não cobrados.

Art. 10º. A adesão ao **PROREFIS** implica:

- I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
- II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas.

Art. 11º. O prazo para adesão ao **PROREFIS** encerra-se em 31 de Julho de 2013, ficando autorizada sua prorrogação, por decreto, até 30 de dezembro de 2013, sendo que aos valores devidos deverão ser aplicados os índices de correção monetária do exercício de 2013, nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 003, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 12º. A partir de 1º de janeiro de 2014, com o encerramento da campanha, o Poder Executivo deverá tomar as providências, quanto aos débitos remanescentes, em razão das normas da Legislação de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º. Os débitos vencidos a partir de janeiro de 2014 terão o prazo máximo de 12 (doze) meses após o vencimento para o encaminhamento para a cobrança judicial, exceto os já ajuizados.

§ 2º. O Poder Executivo efetuará o monitoramento da dívida fiscal, caso a caso, ajuizando sua execução no mínimo 60 (sessenta) dias antes de expirar o respectivo prazo de prescrição.

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Novo Mundo/MT, aos 09 de Maio de 2013.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:FAA3DA3A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 345/2013. DE 09 DE MAIO DE 2013

“Dispõe sobre alteração do Anexo Único da Lei n.º 341/2013 que autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e, e dá outras providências”.

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Mundo aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado pela presente Lei o Anexo Único da Lei n.º 341/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 2º O Anexo Único da Lei n.º 341/2013 passa a vigorar com a redação disposta no Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 09 de Maio de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

I – ADMINISTRAÇÃO:

01 Recepcionista

II – EDUCAÇÃO:

35 Professor

02 Técnico Administrativo Educacional

05 Apoio Administrativo Educacional (Merendeira e/ou Zeladora)

06 Apoio Administrativo Educacional (Motorista CNH D)

01 Nutricionista

02 Monitor de Creche

III – SAÚDE:

01 ACD (Auxiliar de Consultório Dentário)

02 Odontólogo

01 Enfermeiro

03 Médico

02 Técnico em Enfermagem

01 Fonoaudiólogo

01 Recepcionista

IV – AÇÃO SOCIAL

01 Assistente Social

01 Professor Pedagogo 40 horas

01 Psicólogo

V - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

01 Veterinário

VI – TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS:

01 Engenheiro Civil

02 Operador de Máquinas Leves

03 Operador de Máquinas Pesadas

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Maio de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:3EC14E95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 128/2013. DE 07 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Sr. JESUS CERVANTES”.

A Diretora Executiva do **PREVI-MUNDO**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12º, Inciso “II”, da Lei Municipal n.º 189/2004, de 04 de Novembro de 2004, Anexo “V”, da Lei Municipal n.º 027/2012, de 26 de setembro de 2012

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** ao servidor **Sr. JESUS CERVANTES**, portador do RG n.º 152809 SSP-MS, CPF n.º 061.555.451.20, e da Cédula Eleitoral de n.º 139372318/56, Zona n.º 033, Seção n.º 0101, efetivo no cargo de

Vigia, Nível “IV”, Classe “A”, lotado na Secretária Municipal de Educação, contando com um total de **5.126 dias líquidos, ou seja, 14 (quatorze) anos e 16 (dezesesseis) dias**, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do **PREVI-MUNDO** n.º 01/2013 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2013, data em que o servidor completou 70 anos de idade, revogada disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Novo Mundo, 07 de maio de 2013.

LIRIA KURTEN WRONSKI

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:584A77A5

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 029/2013. DE 09 DE MAIO DE 2013.

“Determina a proibição da realização de Horas Extras, Contratações e Nomeações, e dá outras providências”.

O **EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e em obediência ao que disciplina a Legislação, **CONSIDERANDO**, o atendimento ao Piso Nacional dos Professores de acordo com a Lei Federal n.º 11.738/2008 e às Legislações Municipais;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos limites com Gastos de Pessoal impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica proibida a realização de Horas Extras, Contratações e Nomeações em toda a estrutura administrativa do Poder Executivo de Novo Mundo-MT a partir dessa data, exceto com a expressa e formal autorização do Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 09 de Maio de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liria Kurten Wronski

Código Identificador:783E85D4

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 001/2013

Objeto: **Aquisição de Combustíveis para Atendimento ao Gabinete do Prefeito e Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social, Agricultura e Obras**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data

Registro de Preço da empresa ANTONIO AFANACI DIAS inscrita no CNPJ sob o nº 37.488.608/0001-17 localizada na Avenida Ayrton Senna, Bairro Setor I cidade de Novo Mundo – MT, CEP 78528-000,

representada pelo sua procuradora Senhora **Rosalina de Lima Dias**, CPF nº 537.431.561-72 RG sob o nº 871.695 SSP/MT residente e domiciliado na Av. Governador José Fragelli, Bairro Setor II, Novo Mundo – MT.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Valor Unitário
01	92.500	Litro	Gasolina comum automotiva, de acordo com a legislação vigente na ANP	Petrobrás	3,06
02	124.600	Litro	Óleo Diesel S-50, de acordo com a legislação vigente na ANP	Petrobrás	2,79
03	420.000	Litro	Óleo Diesel comum automotivo, de acordo com a legislação vigente na ANP	Petrobrás	2,46

Novo Mundo, 23 de janeiro de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Pregoeira Oficial Prefeito Municipal

ROSALINA DE LIMA DIAS

Antonio Afanaci Dias

Publicado por:

Maria de Fatima Dias dos Santos

Código Identificador:C225506C

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº(S) 002-A/2013, 002-B/2013, 002-C/2013 E 002-D/2013 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – SRP

Interessado: Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Processo nº. 002/2013

Objeto: **Aquisição de Material de Consumo – Gêneros Alimentícios, Limpeza e Outros – Para uso das Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Saúde, Ação Social, Agricultura e Obras.**

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data

Registro de Preço da empresa BOM JESUS SUPERMERCADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.571.596/0001-05, localizada na Av. Ayrton Senna, Bairro Setor II, cidade de Novo Mundo – MT, CEP 78.528-000, representada pelo seu sócio-proprietário senhor JOÃO BATISTA GUEDES, CPF nº 447.998.539-53, RG sob o nº 31999111 SESP/PR, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, 596, Bairro Setor II, cidade Novo Mundo - MT

Item	Qtde	Un.	Especificação	Marca	Valor Unitário
7802	35	pcte	Orégano, pacote com 10 Gr	leli	0,72
10556	330	fardo	Água mineral 497 ml com 12 un.	marajá	10,65
10561	960	pacote	Arroz branco, tipo 1, longo fino, embalagem com 05 kg	tio lindo	12,15
10566	420	kg	Batata inglesa, in natura	frutivinho	2,40
10567	280	kg	Beterraba, in natura, de primeira qualidade		2,30
10570	1.055	pacote	Bolacha salgada quadrada, cream cracker, embalagem com 800 g	ninfa	6,20
10582	665	Un.	Carga de 20 litros de Água mineral	lebrinha	8,73
10584	780	kg	Carne bovina, alcatra, de primeira qualidade		14,30
10588	780	kg	Carne de frango de granja, coxa e sobrecoxa, de primeira qualidade	anhemi	6,75
10591	380	kg	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade		3,15
10627	680	pacote	Farinha de trigo, embalagem 1 kg	globo	1,84
10637	600	pacote	Leite em pó integral, embalagem com 400 g	aurora	6,42
10650	440	Un.	Margarina com sal, embalagem de 500 g, de conservação refrigerada	soya	1,95
10651	20	pacote	Milho para Canjica, amarelo, tipo 1, embalagem 500 g	diodoro	1,75
10665	65	Un.	Pimenta do reino Moida, embalagem com 500 g	pavei	8,99
10666	70	pacote	Polvilho doce, tipo 1, embalagem 500 g	diodoro	2,45
10674	260	kg	Repolho branco, in natura, de primeira qualidade		2,08
10686	175	pacote	sal, tipo 1, embalagem 1 kg	ita	1,07
10692	176	Un.	Tempero baiano, embalagem com aproximadamente 15 g	alcondi	1,05
10699	100	Un.	Vinagre tinto de 750 ml	palinha	1,44
10704	425	pcte	Bala doce mole pacote de 700 Gr		4,93
10707	880	pcte	Camomila, embalagem com 5 g	pavei	0,69
10708	435	pcte	Cravo da índia, embalagem com 10		1,03

			g		
18514	100	Pote	Confeitos Coloridos sabores sortidos. Tubo de 18 gramas e brinquedo na ponta (corneta, cata-vento, etc.). Caixa com 30 unidades.	tecs	47,00
18515	120	Caixa	Confeitos mastigáveis sabor a escolher (tipo menthos). Caixa com 16 unidades, peso total de 600 gr. Tubos com 14 confeitos, peso do tubo aproximadamente 40 g.	arcor	16,00
18516	100	Pote	Doce Cocada. Quadrinhos embalados individualmente. Caixa com 50 un. Peso total aproximado da embalagem 2 kg		38,00
18517	100	Pote	Doce de abobora. Quadrinhos embalados individualmente. Embalagem com 30 un.		21,80
18518	100	pcte	Doce floco de arroz. Pacote com 50 unidades, de 10 g cada.	mika	11,90
18519	100	Pote	Doce Pé de moça. Doce de amendoim e leite condensado. Quadrinhos embalados individualmente. Embalagem com 20 un. Peso total da embalagem 1 kg		19,80
18523	100	Pote	Geleia de frutas e amido. Embaladas individualmente. Embalagem de 1,2 kg com 50 unidades.	adori	25,35
18526	100	Pote	Pirulito diversos sabores com palito apito. Pacote com 50 un. Embalagem de 450 gr.	adori	6,99
18532	5	kg	Rapadura embalagem de 500 g	da costa	4,12
18533	130	Cento	Salgadinho Assado (Empada, Esfiha, Folhados, Pastel de forno), 100 unidades em embalagem de isopor	bom Jesus	34,00
18535	1.040	KG	Sorvete Cremoso	zero grau	8,80
10560	340	Un.	Amaciante de roupas, embalagem com 2 litros	remmus	3,87
10564	72	Un.	Balde, plástico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 18 litros, alça em metal	plas new	9,80
10575	40	Un.	Caixa térmica de isopor capacidade 12 litros	isoterm	14,40
10577	14	Un.	Caixa térmica de isopor capacidade 40 litros	isoterm	37,50
10581	35	Un.	Canudo de plástico de polipropileno para suco, fino, não sanfonado, com 600 un	sol	2,80
10595	30	Un.	Cesto plástico para lixo, capacidade 63 litros	plas new	27,50
10598	149	Un.	Coador de café confeccionado em 100% algodão no tamanho grande com cabo	do sul	1,60
10601	143	Un.	Copo de vidro transparente de 300 ml cada tipo americano	nadir	2,95
10602	2.675	Un.	Copo descartável de 180 ml, embalagem com 100 un.	brasileirinho	2,19
10607	65	Un.	Desinfetante líquido de uso geral com ação germicida e bactericida embalagem com 500 ml	kim	2,93
10608	267	Un.	amaciante de roupas, embalagem com 2 litros	new air	7,80
10609	1.230	Un.	Detergente líquido 500 ml, pronto para o uso	fontana	1,29
10614	100	Un.	Escova de lavar roupas de madeira multiuso nº 16	condor	1,90
10618	940	Un.	Esponja Multiuso, dupla face, sintética a base de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo, dimensões aproximadas 100x65x20 mm.	fort lim	0,99
10631	11	Un.	Garrafa térmica de 1 litro, ampola de vidro e corpo de plástico, tampa de pressão	termolar	24,90
10640	67	Un.	Limpa vidros, embalagem com 500 ml própria para conectar o pulverizador	eficas	2,45
10642	620	Un.	Limpador de piso com perfume, para diluir em água ou uso puro, tipo veja, embalagem com no mínimo 500 ml	prattice	4,99
10643	460	Un.	Limpador instantâneo multi uso, limpeza pesada, composto de tensoativo não iônico. Embalagem com no mínimo 500 ml	summer	2,79
10646	137	Un.	Lustra moveis especial 200 ml	ype	2,75
10655	402	Un.	Pano de chão de composição indeterminada 80 x 90 cm	limpex	6,80
10656	602	Un.	Pano de prato 100% Algodão, com bainha, dimensões aproximadas 45 x 70 cm	limpex	5,70
10660	34	Un.	Papel alumínio rolo com 7,5 m x 30 cm	royal pack	3,69
10676	513	Un.	Rodo para piso de plástico 60 cm com cabo de madeira rosqueável	belpast	11,80
10679	444	Un.	Sabonete em barra 90 g	albany	1,10
10681	880	pcte	Saco de lixo de 100 litros, pacote com 10 unidades	dia a dia	1,75

10684	1040	pcte	Saco de lixo de 50 litros, pacote com 10 unidades	brasileirinho	1,64
10685	112	Un.	Saco plástico fardo, medindo aproximadamente 50 x 90 x 0,10 cm, embalagem com 100 un.	realeza	48,00
10698	253	Un.	Vassoura de palha com cabo de madeira	artesanal	10,90

Registro de Preço da empresa DILIMAS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.931.533/0001-34, localizada na Av. Ayrton Senna, Bairro Setor II, cidade de Novo Mundo – MT, CEP 78.528-000, representada por sua sócia-proprietária senhora ROSALINA DE LIMA DIAS, CPF nº 537.431.561-72, RG sob o nº 871.695 SSP/MT, residente e domiciliada na Av. Ayrton Senna, Bairro Setor II, cidade de Novo Mundo – MT.

Item	Qde	Un.	Especificação	Marca	Valor Unitário
1437	20	pcte	Sal Amoniaco, pacote com 30 Gr	pavei	0,83
3331	1.540	kg	Pão Frances		4,90
6507	350	Caixa	Bombons sortidos, caixa com 200 Gr	Belcoco	3,87
7797	8	Un.	Azeitona, embalagem com 500 Gr drenado, Peso líquido 820 G.	rivoli	7,69
7799	235	Un.	Creme de Leite, embalagem com 300 Gr	helege	3,93
7924	400	fardo	Pipoca doce de milho, pacote com 20 Gr, fardo com 50 unidades	mika	12,29
10057	40	pcte	Canela em rama, embalagem com 10 g	pavei	0,85
10555	2.530	pacote	Açúcar cristal branco fino, embalagem 2 kg	itamarati	3,87
10569	955	pacote	Bolacha doce, retangular, tipo maisena, embalagem com 400 g	liane	3,41
10585	540	kg	Carne bovina, costela, em pedaços, de primeira qualidade		8,76
10586	600	kg	Carne bovina, coxão mole, de primeira qualidade		14,75
10589	380	kg	Carne de frango de granja, inteiro, de primeira qualidade	anhemi	6,13
10590	760	kg	Carne moída, coxão mole, in natura, de primeira qualidade		14,59
10592	310	kg	Cenoura, in natura, de primeira qualidade		2,55
10605	52	Un.	Corante de urucum em pó, embalagem com 500 g	pavei	2,84
10613	200	Pote	Doce em pasta, pote de 400 g, sabor a escolher	lactea	2,89
10624	615	pacote	Farinha de mandioca fina in natura, embalagem 01 kg	alcondi	3,49
10625	930	pacote	Feijão carioquinha, tipo 1, embalagem 1 kg	tio jand	4,49
10638	2.550	litro	Leite integral embalagem longa vida 1 Litro	nene	2,37
10652	1.130	Un.	Óleo de soja refinado, embalagem 900 ml	soya	3,76
10691	780	pcte	Suco em pó, embalagem com no mínimo 300 g, sabor a escolher. Prepara 10 litros de suco	wilson	4,99
10693	75	Un.	Tempero completo, pote de 300 g	alcondi	2,44
10696	500	kg	Tomate, in natura, de primeira qualidade		3,82
10705	425	pcte	Bala doce dura pacote de 700 Gr	santa rita	4,81
10706	1.030	pcte	Erva doce, embalagem com 10g	pavei	0,85
10709	170	Un.	Canela em pó, pacote com 10 gr.		0,79
12793	5	kg	Açúcar Mascavo, pacote com 500 g	mika	5,70
12796	25	pcte	Louro, pacote com 5 Gr	pavei	0,89
12797	10	Un.	Bicarbonato de sódio, embalagem com 30 Gr	pavei	0,79
12798	10	Un.	Coagulante líquido para queijo, embalagem com 200 ml		3,90
12800	20	Pote	Mini ovinhos de chocolate, embalagem com 50 unidades	adori	12,49
12801	25	pcte	Noz-Moscada, pacote com 3 Gr	pavei	0,89
12802	4	L	Óleo de Girassol, embalagem com 1 litro	salada	7,95
12823	100	Un.	Fermento em pó biológico para pães, embalagem com 10 g	saft instantaneo	0,68
18507	180	Caixa	Bala de Goma Colorida e aromatizada artificialmente. Embalagem com 30 tubos, cada tubo com 10 balas, peso aproximado do tubo 40 g.	adori	14,95
18508	110	Caixa	Bombom (tipo bis) com cobertura e sabor chocolate branco. Embalados individualmente. Pacote com 50 un., de 7,5 Gr cada.	samba	12,50
18509	110	pcte	Bombons brigadeiro e beijinho. Pacote com 50 unidades, peso total 500 g	samba	14,20
18510	70	Caixa	Bombons sortidos, caixa com 400 g	garoto	8,40
18512	150	Caixa	Chicle de bola. Caixa com 78 pacotinhos com 06 unidades cada. Peso aproximado da caixa 1.400		35,90

			gr.		
18513	100	kg	Chuchu, In natura		1,69
18520	78	kg	Erva de Chimarrão, embalada a vácuo, embalagem de 1 kg	cor e sabor	7,14
18521	50	Un.	Fermento em pó biológico para pães, embalado a vácuo, embalagem com 125 g	saf-instant	3,89
18522	100	Caixa	Geladinho pacote com 55 ml. Colorido e aromatizado artificialmente. Embalagem com 40 Un.	bebel	6,69
18524	100	Caixa	Mini Wafer Recheado. Sabor chocolate, morango entre outros (a definir no pedido). Caixa com 20 unidade de 20 Gr cada.	samba	12,44
18525	150	Pote	Paçoca Rolhão de Amendoim torrado, açúcar e sal refinado. Pote com 20 unidades embalados individualmente.	adori	12,39
18527	100	pcte	Pirulito que pinta a língua. Pacote com 500 gr.	santa rita	5,84
18528	80	Pote	Pirulito diversos sabores. Pacote de 400 g com 50 unidades	santa rita	5,30
18529	350	pcte	Pirulito tipo picolé, pacote de 600 g., com 50 unidades	santa rita	6,80
18534	90	Cento	Salgadinho frito (Bolinha de queijo, coxinha, rissoles, quibe, pastel) 100 unidades em embalagem de isopor	supermercado lima	34,00
18536	720	Un.	Tempero em pó para carnes, arroz, saladas, entre outros (tipo sazón), embalagem com 12 saches de 5 g cada	sandela	2,80
3847	280	KG	Bolo Recheado com creme e fruta		19,44
7806	10	kg	Bolo Recheado prestígio		20,89
2684	257	Un.	Isqueiro Grande	bic	3,20
6962	4	Un.	Caixa térmica de isopor capacidade 160 litros	izoterm	152,00
10499	260	pcte	Balão nº 06 com 50 unidades	folia	3,99
10550	170	Un.	Coador de café em Nylon, tipo Melita nº 103	solo	3,48
10557	2.080	Un.	Água Sanitária 1 lt - Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio e Água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% P/P, produzido a base de cloro	summer	1,67
10558	470	Un.	Alcool 92,8° INPM (96,0° GL), embalagem de 1 litro	cooperalcool	4,34
10562	28	Un.	Bacia de plástico resistente, polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade mínima de 30 litros	plas new	14,05
10563	140	Un.	Balde Pedreiro Preto, Confeccionado em polipropileno, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade de 12 litros, alça em metal	plas new	4,99
10571	48	par	Bota de borracha PVC , cano alto, na cor branca, número 34 ao 40	vulcabras	39,90
10573	110	maço	Caixa de fósforo, embalagem com 10 cx com aproximadamente 40 palitos cada caixa	paraná	1,69
10574	40	Un.	Caixa térmica de isopor capacidade 03 litros	isoterm	4,05
10576	14	Un.	Caixa térmica de isopor capacidade 18 litros	isoterm	17,99
10578	5	Un.	Caneca com revestimento de teflon e cabo em polipropileno, capacidade de aproximadamente 1,5 litros nº 12	marlux	26,99
10579	7	Un.	Caneco em alumínio com cabo, capacidade de aproximadamente 2 litros, nº 16	marlux	19,90
10580	5	Un.	Caneco em alumínio com cabo, capacidade de aproximadamente 4 litros, nº 18	marlux	28,40
10583	320	Un.	Carga de gás GLP13 - Botijão em boa conservação, bem fechado e intacto	copagás	53,50
10593	5	Un.	Cera em pasta para polímero de pisos, cor a definir no pedido, embalagem com no mínimo 375 g	canario	9,50
10596	53	Un.	cesto plástico para lixo, trançado com capacidade para 10 litros	plas new	3,90
10597	34	Un.	Cesto plástico para lixo, trançado com capacidade para 30 litros	plas new	14,90
10599	98	Un.	Colher de sopa em aço inox. Totalmente fabricada em aço inox, colher e cabo em monobloco		1,50
10600	6	Un.	Concha em aço inox, medindo aproximadamente 9 cm de diâmetro, com cabo em inox medindo aproximadamente 25 cm	marlux	5,39
10604	2140	Un.	Copo descartável de 50 ml, embalagem com 100 un.	brasileirinho	1,19
10606	2.030	Un.	Desinfetante líquido de uso geral com ação germicida e bactericida embalagem com 2 l	kim	3,49
10610	12	Un.	Dispenser de plástico para copos de 200 ml	cristal	26,00
10611	12	Un.	Dispenser de plástico para copos de 50 ml	cristal	26,00

10615	75	Un.	Escova sanitária com pote	rodo lar	5,25
10616	6	Un.	Escumadeira em aço inox, medindo aproximadamente 10 cm de diâmetro, com cabo em inox medindo aproximadamente 22 cm	marlux	5,99
10617	830	Un.	Esponja de lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem com no mínimo 8 unidades	q lustro	1,39
10621	104	Un.	Faca de mesa com lâmina de serra em aço inox, medindo aproximadamente 22 cm. Totalmente fabricada em aço inox, lâmina e cabo em monobloco.	simonagio	1,76
10622	11	Un.	Faca para cozinha, lâmina em aço inox de 8 cm, afiada, com cabo de madeira, medindo aproximadamente 30 cm	simonagio	9,89
10623	8	Un.	Faca para pão, com cabo de polipropileno, com lâmina de serra em aço inoxidável medindo aproximadamente 10 polegadas	simonagio	9,89
10628	249	Un.	Flanela branca de algodão, medindo aproximadamente 40 x 60 cm	limpex	2,99
10630	104	Un.	Garfo em aço inox. Totalmente fabricada em aço inox, Lâmina e cabo em monobloco.	simonagio	1,20
10632	14	Un.	Garrafa térmica de 5 litros com tampa superior tipo copo	aladim	28,90
10634	35	Un.	Garrafão de água para bebedouro 20 l. Somente o vazilhame	immopla	16,00
10635	484	Un.	Guardanapo de papel, embalagem com 50 un. aproximadamente 24 cm x 22 cm cada	mili	0,99
10636	6	Un.	Jarra plástica transparente, com capacidade para 4 litros	plas new	8,18
10639	265	Un.	Limpa pedra concentrado, diluição de 1/5 litros de água - galão com 5 litros	super limpa pedras	17,49
10641	230	Un.	Limpa vidros, embalagem com 500 ml com pulverizador	eficas	5,95
10644	4	Un.	Lixeira plástica com pedal e tampa de 10 litros	plas util	9,90
10645	19	Un.	Lixeira plástica com pedal e tampa de aproximadamente 21 litros	plas new	13,67
10647	332	Un.	Luva de borracha para limpeza com forração interna, antiderrapante, tamanhos: P, M e G	danny	3,99
10648	149	Un.	Luva de borracha para limpeza sem forração, com cano longo e punho com virola que se prende ao ante braço, antiderrapante, tamanhos: M ao XG	danny	3,99
10654	318	Un.	Palito de dente, embalagem com 100 un.	aurea	0,35
10658	2530	pcte	Papel Higiénico, folha picotada, em rolo não reciclado, alta absorção, na cor branca pacote com 4 rolos de 60 m x 10 cm	mili	3,74
10659	900	pcte	Papel toalha, branco, embalagem com 02 rolos de 60 toalhas aproximadamente 19 cm x 21,5 m	mili	2,80
10662	130	Un.	Pilha Alcalina A, grande, fabricação nacional, embalagem com 2 unidades	bic	11,99
10663	154	Un.	Pilha Alcalina AA, fabricação nacional, embalagem com 2 unidades	bic	4,99
10664	185	Un.	Pilha Alcalina AAA, fabricação nacional, embalagem com 2 unidades	bic	4,99
10667	23	pcte	Prendedor de plástico pcte com 12 un.	pegue e prende	1,49
10668	15	Un.	Pote de plástico resistente com tampa com rosca, capacidade para aproximadamente 1700 ml	plas new	6,50
10670	12	Un.	Recipiente de plástico retangular com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade aproximadamente 2 litros	plas new	6,78
10671	7	Un.	Recipiente de plástico retangular com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade aproximadamente 3,6 litros	plas new	7,22
10672	7	Un.	Recipiente de plástico retangular com tampa, para acondicionar alimentos, capacidade para 5 litros	plas new	10,75
10673	12	Un.	Registro de botijão de gás P-13 com mangueira e selo do INMETRO	imar	22,39
10678	1.440	Un.	Sabão em pó 500 g, aprovado pelo INMETRO, embalado em pacote plástico	ype	2,43
10680	70	Un.	Sabonete líquido, embalagem com 500 ml	essencia	9,90
10682	920	pcte	Saco de lixo de 15 litros, pacote com 10 unidades	papa lixo	1,69
10683	770	pcte	Saco de lixo de 30 litros, pacote com 10 unidades	papa lixo	1,69
10689	57	Un.	Soda Caustica em escamas, embalagem com 1 kg	limpom	6,99
10695	216	Un.	Toalha de rosto felpuda medindo	appel	7,49

			aproximadamente 70 x 42 cm, 100 % algodão, cor a escolher		
10697	177	Un.	Vassoura cerdas sintéticas com plumagens no fim das cerdas. Com cabo de madeira rosqueável plastificado.	rodo lar	7,99
10702	90	Un.	Embalagens plásticas para 05 kg, embalagem com 100 un.	sb rosseti	16,90
10710	115	Un.	Luva em raspa, com reforço externo na palma e na face palmar de todos os dedos, tira de reforço entre polegar e indicador, cano médio (15 cm).	rasque	13,90
10711	115	Un.	luva em raspa, com reforço externo na palma e na face palmar de todos os dedos, tira de reforço entre polegar e indicador, cano longo (20 cm).	rasque	14,90
12803	11	Un.	Colheres grandes em polietileno com cabo comprido, aproximadamente 40 cm	simonagio	2,99
12804	6	Un.	Cubas (ou caixa para frios) em plástico ou polietileno, capacidade 07 litros	plas new	6,93
12805	18	rolo	Filme PVC para alimentos, rolo com 28 cm, 20 m	kiko	3,66
12806	3	Un.	Rolo para massa em polietileno 40 cm	sim	9,90
18537	75	Un.	Rodo para piso de plástico 30 cm com cabo de madeira rosqueável	rodo lar	4,99
18538	76	Un.	Rodo para piso de plástico 40 cm com cabo de madeira rosqueável	berpla	5,85
18539	166	Un.	Vassoura de piaçava	são pedro	6,99
18540	30	pcte	Embalagens plásticas para 01 kg, embalagem com 100 un.	sb rosseti	13,49

Registro de Preço da empresa I DE CARVALHO CORDEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.716.164/0001-97, localizada na Av Ayrton Senna, Bairro Setor III, cidade de Novo Mundo – MT, CEP 78.528-000, representada por sua proprietária Senhora IRACI DE CARVALHO CORDEIRO, CPF nº 025.503.399-08, RG sob o nº 405.715-9 SSP/MT, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, Bairro Setor III, cidade Novo Mundo – MT.

Item	Qtd	Un.	Especificação	Marca	Valor Unitário
3847	280	KG	Bolo Recheado com creme e fruta	Fabricação própria	19,44
7806	10	kg	Bolo Recheado prestigio	Fabricação própria	20,89

Registro de Preço da empresa A DE SOUZA ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.832.450/0001-92 localizada na Avenida Ayrton Senna Bairro Setor III cidade de Novo Mundo CEP 78.528-00, representada por sua proprietária senhora Adriana de Souza, CPF nº 003.304.701-40, RG sob o nº 2153655-4 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, Bairro Setor III, cidade Novo Mundo – MT.

Item	Qtd	Un.	Especificação	Marca	Valor Unitário
5360	325	Un.	Coco ralado, desidratado, sem adição de açúcar, pacote com 100 Gr	Só coco	3,46
5874	25	Un.	Amido de milho, embalagem com 500 Gr	Quero	3,39
9775	235	Un.	Leite condensado, embalagem com 395 Gr	PIRACANJUBA	3,25
10537	520	Un.	Chá mate, embalagem 250 g	folha verde	3,20
10554	210	pacote	Achocolatado em pó, embalagem com 300 g	chocomilk	2,69
10559	130	kg	Alho, in natura	carlinqui	14,80
10568	1.035	pacote	Bolacha doce redonda, tipo rosquinha, sabor coco, chocolate, leite, embalagem com 800 g	belcoco	5,80
10572	2.076	Un.	Café torrado e moído com selo de pureza ABIC, pacote com 500 g	solo	7,17
10587	180	kg	Carne charque(carne de sol), de primeira qualidade		14,35
10619	240	Un.	Extrato de tomate, embalagem com 340 g	fugini	1,99
10620	105	lata	Extrato de tomate, embalagem com 850g	quero	5,80
10626	80	Lata	Fermento em pó 100 g para bolos	royal	2,55
10629	675	kg	Fubá mimoso, embalagem com 500 g	sinhá	1,40
10649	959	pacote	Macarrão parafuso, ingredientes: Semola de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pausterizados, corantes naturais urucum e curcuma, tempo de cozimento: 5 a 7 minutos. Embalagem com 500 g.	paulista	1,90
10653	148	Dúzia	Ovos de granja		3,17
10687	450	kg	Salsicha hot dog, conservação refrigerada (Não conservação congelada), de primeira qualidade	ceara	7,79
10688	255	lata	Sardinha enlatada com óleo, embalagem com 165 g drenado, peso líquido 250 g	coqueiro	5,94

10694	150	Un.	Tempero Ervas finas, embalagem com aproximadamente 10 g	mika	1,12
10701	970	Un.	Refrigerante de 2 litros	maraja	3,09
10827	330	Un.	Milho para pipoca, embalagem com 500 g	mika	2,15
18506	190	Un.	Amendoim descascado, selecionado. Pacote com 500 g	pinduca	6,24
18511	500	kg	Carne Porco, paleta ou pernil, in natura, de primeira qualidade	forteza	8,36
18530	970	kg	Presunto em fatias	ceara	12,95
18531	970	kg	Queijo Mussarela em fatias	donilac	16,94
10594	370	Un.	Cera Líquida para polimento de pisos, cor a definir no pedido, embalagem com no mínimo 750 ml	bravo	6,92
10661	1.760	Un.	Pedra sanitária com suporte	brisa	1,00
10677	515	pcte	Sabão em barra glicerinado neutro, pacote com 5 un. de 200 g peso total 1 kg	ipê	5,19

Novo Mundo, 30 de janeiro de 2013.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA GUEDES
Bom Jesus Supermercado Ltda

ROSALINA DE LIMA DIAS
Dilimas Com de Gen Alim. Ltda

IRACI DE CARVALHO CORDEIRO
I de Carvalho Cordeiro me

ADRIANA DE SOUZA
A. De Souza ME

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:E5AD897E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2013

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia **24 de Maio de 2.013, às 9h00min (horário de Brasília)** no Endereço: Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Propostas e Documentações, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 19/2013 na Modalidade Pregão Presencial 11/2013, Tipo Menor Preço**, Julgamento **Menor Preço por Item** com a seguinte finalidade: O PRESENTE PREGÃO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS, MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO E MATERIAIS PERMANENTES PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E MANUTENÇÃO DO PSF; DE ACORDO COM EDITAL E SEUS ANEXOS. Poderão participar deste procedimento licitatório as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação. Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida 29 de Setembro, s/nº, centro, Município de Novo Santo Antonio – MT, mais informações pelo telefone 66-3548-1140 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Novo Santo Antonio-MT, 10 de Abril de 2.013.

MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:91A60A64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001-2013

AVISO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2013

O Prefeito do Município de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso Sr LEONARDO FARIAS ZAMPA, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria Nº. 001/2013, em conformidade com a Constituição Federal CF/88 Artigo 37, com a Lei Federal Nº. 11.350 de 05 de Outubro de 2006 e com a Lei Municipal Nº. 628/2012 de 01/06/2012 torna público e estabelece normas específicas para abertura das inscrições para a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos vagos da Estrutura Administrativa e destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos aos cargos descritos no Anexo I, mediante as condições estabelecidas neste edital, por prazo indeterminado.

As inscrições estarão abertas entre os dias **09/05/2013 à 20/05/2013** das 13hs00min às 17hs00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 03, Quadra 08, Lote 50, Casa 11, Jardim Alto da Colina, Novo São Joaquim-MT. As inscrições para o processo Seletivo Público é destinado a contratação temporária de profissionais para atendimento as necessidades de excepcional interesse na área de Saúde Pública, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público Nº. 001/2013.

Cargo/Função	Requisitos	Carga Horária	Vencimento	Nº de Vagas
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental concluído e residir na micro área da comunidade em que deseja atuar desde a data da publicação deste edital conforme Lei Federal Nº. 11.350/2006	40 horas	R\$: 678,00	02

O Edital com as exigências, critérios de avaliação e demais informações encontra-se afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT e no site: www.diariomunicipal.com.br/amm-mt
Novo São Joaquim – MT, aos oito dias do mês de maio de 2013.

LEONARDO FARIAS ZAMPA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:5A7307D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2013

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 13/2013 obteve o seguinte resultado: **AP DA SILVA MULTIEVENTOS - ME** sagrou-se vencedora dos lotes: lote 01: R\$ 132.000,00; lote 02: R\$ 177.000,00; lote 03: R\$ 99.000,00; lote 04: R\$ 32.880,00; lote 05: R\$ 22.800,00; lote 06: R\$ 15.000,00; lote 07: R\$ 10.500,00; lote 08: R\$ 9.200,00; lote 09: R\$ 48.000,00; e lote 10: 7.480,00; com o valor total de **R\$ 553.860,00 (quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais)**. Na mesma sessão foi recebido os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foram julgados e considerados devidamente HABILITADA a empresa **C AP DA SILVA MULTIEVENTOS - ME**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição

dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 08 de Maio de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:8E8035E7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 1/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/2013 - Registro de preços para futura e eventual CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS COM MONTAGEM, OPERAÇÃO, DESMONTAGEM DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA COBERTURA DE EVENTOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 19/2013

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 13/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA, RESOLVE** registrar os preços da empresa **AP DA SILVA MULTIEVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ 10.883.236/0001-77, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

ITEM	QUAT	UND	DESCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	15	DIÁRIA	PALCO TIPO I	2.300,00	34.500,00
02	15	DIÁRIA	PALCO TIPO II	2.750,00	41.250,00
03	15	DIÁRIA	PALCO TIPO III	3.750,00	56.250,00
04	15	DIÁRIA	SOM TIPO I	3.200,00	48.000,00
05	15	DIÁRIA	SOM TIPO II	3.800,00	57.000,00
06	15	DIÁRIA	SOM TIPO III	4.800,00	72.000,00
07	15	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO TIPO I	1.500,00	22.500,00
08	15	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO TIPO II	1.900,00	28.500,00
09	15	DIÁRIA	ILUMINAÇÃO TIPO III	3.200,00	48.000,00
10	24	UND	TENDA TIPO I	290,00	6.290,00
11	24	UND	TENDA TIPO II	380,00	9.120,00
12	30	UND	TENDA TIPO V	560,00	16.800,00
13	120	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO TIPO I	85,00	10.200,00
14	120	DIÁRIA	BANHEIRO QUÍMICO TIPO II	105,00	12.600,00
15	1000	ML	ALAMBRADO/FECHAMENTOS TIPO I	15,00	15.000,00
16	03	UND	ESTAND INDIVIDUAL	2.100,00	10.500,00
17	02	UND	GERADOR DE ENERGIA TIPO I	1.900,00	3.800,00
18	02	UND	GERADOR DE ENERGIA TIPO II	2.700,00	5.400,00
19	100	ML	ARQUIBANCADA TIPO I	480,00	48.000,00
20	04	UND	TELÃO TIPO I	200,00	800,00
21	04	UND	TELÃO TIPO II	240,00	960,00
22	04	UND	TELÃO TIPO III	280,00	1.120,00
23	04	UND	PROJETOR TIPO I	330,00	1.320,00
24	04	UND	PROJETOR TIPO II	400,00	1.600,00
25	04	UND	PROJETOR TIPO III	420,00	1.680,00

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Novo São Joaquim - MT, 09 de Maio de 2013.

Publicado por:
Daniele Lorrani Cardoso da Silva
Código Identificador:0C5FDBDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 002/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 019/2013**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 019/2013 – REGISTRO DE PREÇOS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, **RESOLVE** por motivo de desistência, **REVOGAR** parcialmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2013 publicado aos 22/03/2013 passando o **REGISTRO DE PREÇOS** para as empresas CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.640.617/0001-10, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.894.854/0001-45 e STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.995.371/0001-50, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atenção básica do Município de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES

CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
15 R\$ 864,00					
DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
17 R\$ 30,00	41 R\$ 160,00	44 R\$ 15.400,00	61 R\$ 720,00	71 R\$ 1.020,00	118 R\$ 1.300,00
166 R\$ 340,00	184 R\$ 320,00				
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
01R\$ 540,00	46 R\$ 954,00	77 R\$ 216,00	121 R\$ 6.500,00	171 R\$ 504,00	208 R\$ 606,00
02 R\$ 645,00	47 R\$ 5.000,00	78 R\$ 75,72	125 R\$ 640,00	172 R\$ 1.470,00	209 R\$ 3.400,00
03 R\$ 350,00	48 R\$ 180,00	81 R\$ 365,00	128 R\$ 700,00	175 R\$ 376,00	210 R\$ 700,00
05 R\$ 100,00	49 R\$ 1.100,00	86 R\$ 60,00	130 R\$ 360,00	179 R\$ 200,00	
06 R\$ 720,00	50 R\$ 800,00	87 R\$ 1.500,00	132 R\$ 890,00	180 R\$ 590,00	
07 R\$ 619,00	51 R\$ 800,00	88 R\$ 775,00	133 R\$ 750,00	182 R\$ 2.646,00	
10 R\$ 250,00	55 R\$ 400,00	91 R\$ 200,00	135 R\$ 870,00	185 R\$ 930,00	
11 R\$ 500,00	62 R\$ 260,00	98 R\$ 3.100,00	139 R\$ 600,00	186 R\$ 2.000,00	
12 R\$ 920,00	64 R\$ 350,00	102 R\$ 900,00	143 R\$ 198,00	187 R\$ 2.040,00	
20 R\$ 4.500,00	65 R\$ 750,00	108 R\$ 1.050,00	144 R\$ 2.400,00	190 R\$ 560,00	
21 R\$ 2.500,00	66 R\$ 1.630,00	109 R\$ 1.444,00	145 R\$ 100,00	192 R\$ 1.800,00	
23 R\$ 631,00	69 R\$ 1.000,00	111 R\$ 3.769,50	153 R\$ 480,00	197 R\$ 6.240,00	
27 R\$ 1.000,00	73 R\$ 24,00	112 R\$ 350,00	156 R\$ 800,00	198 R\$ 440,00	
37 R\$ 800,00	74 R\$ 1.040,00	113 R\$ 108,00	159 R\$ 2.025,00	204 R\$ 400,00	
38 R\$ 300,00	75 R\$ 600,00	114 R\$ 1.500,00	161 R\$ 690,00	205 R\$ 650,00	
39 R\$ 400,00	76 R\$ 240,00	120 R\$ 700,00	164 R\$ 900,00	207 R\$ 1.450,00	
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
29 R\$ 22,00	99 R\$ 118,00	115 R\$ 266,00	141 R\$ 260,00	168 R\$ 3.940,00	203 R\$ 56,50
63 R\$ 640,00	100 R\$ 200,00	116 R\$ 402,00	160 R\$ 400,00	174 R\$ 3.250,00	
72 R\$ 100,00	110 R\$ 3.480,00	126 R\$ 1.400,00	167 R\$ 110,00		
ITENS C/ CONVOCAÇÃO DA 2ª. COLOCADA					
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
04 R\$ 1.000,00	32 R\$ 60,00	60 R\$ 600,00	101 R\$ 1.500,00	142 R\$ 80,00	176 R\$ 700,00
08 R\$ 600,00	34 R\$ 990,00	70 R\$ 5.712,00	103 R\$ 810,00	146 R\$ 275,00	177 R\$ 7.600,00
13 R\$ 900,00	35 R\$ 250,00	79 R\$ 680,00	104 R\$ 480,00	148 R\$ 1.980,00	178 R\$ 7.410,00
14 R\$ 2.400,00	40 R\$ 22,50	80 R\$ 235,44	105 R\$ 1.080,00	150 R\$ 2.000,00	188 R\$ 9.200,00
16 R\$ 1.350,00	42 R\$ 2.250,00	82 R\$ 720,00	106 R\$ 1.925,00	151 R\$ 3.500,00	189 R\$ 1.450,00
19 R\$ 1.200,00	43 R\$ 2.625,00	83 R\$ 450,00	117 R\$ 60,00	152 R\$ 200,00	194 R\$ 1.500,00
22 R\$ 2.000,00	45 R\$ 10.000,00	84 R\$ 750,00	122 R\$ 155,00	154 R\$ 4.200,00	195 R\$ 970,00
24 R\$ 510,00	52 R\$ 5.000,00	85 R\$ 880,00	123 R\$ 2.400,00	155 R\$ 1.130,00	196 R\$ 16.760,00
25 R\$ 388,00	53 R\$ 3.000,00	89 R\$ 690,00	124 R\$ 317,50	157 R\$ 1.620,00	199 R\$ 600,00
26 R\$ 620,00	54 R\$ 1.080,00	90 R\$ 200,00	131 R\$ 3.330,00	162 R\$ 3.000,00	201 R\$ 576,00

28 R\$ 1.000,00	56 R\$ 640,00	95 R\$ 1.450,00	134 R\$ 4.000,00	163 R\$ 600,00	212 R\$ 2.640,00
30 R\$ 1.000,00	58 R\$ 240,00	96 R\$ 680,00	137 R\$ 4.495,00	170 R\$ 1.200,00	213 R\$ 825,00
31 R\$ 1.070,00	59 R\$ 300,00	97 R\$ 1.000,00	138 R\$ 8.550,00	173 R\$ 2.000,00	
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
09 R\$ 390,00	57 R\$ 780,00	127 R\$ 400,00	158 R\$ 1.400,00	193 R\$ 3.000,00	206 R\$ 4.380,00
18 R\$ 216,00	67 R\$ 30,00	129 R\$ 3.000,00	165 R\$ 356,00	200 R\$ 590,00	211 R\$ 3.580,00
33 R\$ 706,40	92 R\$ 1.440,00	136 R\$ 440,00	169 R\$ 324,00	202 R\$ 840,00	
36 R\$ 354,00	94 R\$ 1.800,00				
DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
68 R\$ 1.050,00	107 R\$ 600,00	140 R\$ 875,00	149 R\$ 2.610,00	183 R\$ 3.000,00	191 R\$ 690,00
93 R\$ 800,00	119 R\$ 231,00	147 R\$ 718,50	181 R\$ 2.000,00		

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 09 de Maio de 2013.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:2301C3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 003/2013

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 022/2013**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 022/2013 – REGISTRO DE PREÇOS****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antônio Domingo Rufatto, **RESOLVE** por motivo de desistência, **REVOGAR** parcialmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2013 publicado aos 22/03/2013 passando o **REGISTRO DE PREÇOS** para as empresas CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 03.652.030/0001-70, DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.640.617/0001-10 e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.894.854/0001-45, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Paranaíta/MT, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços.

DOS CONTRATADOS/DOS ITENS/DOS VALORES

CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
45 R\$ 80,00	60 R\$ 60,00	115 R\$ 15,00	167 R\$ 820,00	190 R\$ 100,00	209 R\$ 66,00
46 R\$ 120,00	61 R\$ 550,00	160 R\$ 20,50	183 R\$ 80,00	208 R\$ 45,00	244 R\$ 105,00
DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
55 R\$ 1.062,00	81 R\$ 310,00	159 R\$ 120,00	178 R\$ 69,00	229 R\$ 75,00	264 R\$ 100,00
57 R\$ 1.540,00	104 R\$ 600,00	172 R\$ 810,00	179 R\$ 378,00	258 R\$ 42,00	282 R\$ 204,00
79 R\$ 105,00	108 R\$ 492,00				
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
01R\$ 90,00	58 R\$ 100,00	107 R\$ 180,00	152 R\$ 210,00	201R\$ 210,00	252 R\$ 60,00
03 R\$ 105,00	62 R\$ 33,00	109 R\$ 30,00	155 R\$ 2.847,00	203 R\$ 180,00	253 R\$ 175,00
04 R\$ 30,00	63 R\$ 24,00	111 R\$ 798,00	156 R\$ 54,00	204 R\$ 80,00	255 R\$ 140,00
06 R\$ 2.250,00	64 R\$ 24,00	112 R\$ 40,00	157 R\$ 25,00	205 R\$ 3.396,00	256 R\$ 130,00
08 R\$ 245,00	65 R\$ 356,00	116 R\$ 75,00	158 R\$ 25,00	206 R\$ 10,00	259 R\$ 105,00
09 R\$ 20,00	67 R\$ 315,00	117 R\$ 80,00	162 R\$ 170,00	212 R\$ 560,00	260 R\$ 120,00
10 R\$ 1.075,00	69 R\$ 3.760,00	118 R\$ 288,00	163 R\$ 140,00	213 R\$ 470,00	262 R\$ 87,00
13 R\$ 1.400,00	71 R\$ 60,00	119 R\$ 1.498,50	164 R\$ 100,00	215 R\$ 120,00	263 R\$ 109,40
16 R\$ 22,00	72 R\$ 104,00	120 R\$ 85,08	166 R\$ 150,00	216 R\$ 90,00	266 R\$ 20,70
18 R\$ 60,00	75 R\$ 840,00	122 R\$ 100,00	168 R\$ 317,50	218 R\$ 462,00	267 R\$ 120,00
22 R\$ 330,00	76 R\$ 60,00	124 R\$ 534,00	170 R\$ 280,00	219 R\$ 67,50	269 R\$ 2.200,00
24 R\$ 138,00	77 R\$ 90,00	125 R\$ 112,00	173 R\$ 20,00	221 R\$ 207,00	272 R\$ 4.170,00
25 R\$ 300,00	80 R\$ 65,00	127 R\$ 36,50	176 R\$ 110,00	223 R\$ 60,00	274 R\$ 4.290,00
29 R\$ 320,00	82 R\$ 180,00	130 R\$	180 R\$ 35,00	226 R\$ 22,50	276 R\$ 2.260,00

		3.800,00			
31 R\$ 100,00	83 R\$ 200,00	131 R\$ 68,00	184 R\$ 360,00	227 R\$ 66,90	279 R\$ 100,00
33 R\$ 120,00	84 R\$ 59,40	132 R\$ 10,00	186 R\$ 89,00	231 R\$ 340,00	281 R\$ 600,00
34 R\$ 870,00	85 R\$ 2.200,00	133 R\$ 150,00	187 R\$ 37,50	233 R\$ 87,00	283 R\$ 43,00
36 R\$ 60,00	86 R\$ 2.667,00	134 R\$ 340,00	188 R\$ 200,00	235 R\$ 2.095,00	284 R\$ 60,00
38 R\$ 310,00	88 R\$ 26,00	137 R\$ 40,00	189 R\$ 740,00	236 R\$ 330,00	286 R\$ 2.280,00
40 R\$ 520,00	90 R\$ 106,80	140 R\$ 250,00	192 R\$ 116,00	238 R\$ 504,00	287 R\$ 4.900,00
43 R\$ 130,00	93 R\$ 400,00	142 R\$ 552,00	193 R\$ 153,90	239 R\$ 750,00	288 R\$ 240,00
44 R\$ 220,00	96 R\$ 530,40	144 R\$ 12,00	194 R\$ 150,00	240 R\$ 1.080,00	289 R\$ 400,00
48 R\$ 60,00	98 R\$ 480,00	146 R\$ 82,00	196 R\$ 49,50	241 R\$ 45,00	290 R\$ 650,00
50 R\$ 1.060,00	102 R\$ 640,00	147 R\$ 250,00	197 R\$ 80,00	243 R\$ 200,00	291 R\$ 145,00
51 R\$ 2.065,00	103 R\$ 40,00	149 R\$ 900,00	198 R\$ 20,00	247 R\$ 20,00	292 R\$ 40,40
54 R\$ 148,00	105 R\$ 90,00	150 R\$ 27,00	199 R\$ 20,00	249 R\$ 133,50	293 R\$ 315,00
56 R\$ 550,00	106 R\$ 180,00	151 R\$ 100,00	200 R\$ 30,00	250 R\$ 450,00	294 R\$ 35,00
FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
02 R\$ 114,50	37 R\$ 310,00	92 R\$ 90,00	141 R\$ 48,00	202 R\$ 315,00	248 R\$ 234,00
05 R\$ 40,00	39 R\$ 1.140,00	94 R\$ 42,00	143 R\$ 1.542,00	207 R\$ 23,50	251 R\$ 2.340,00
07 R\$ 19,92	41 R\$ 88,00	95 R\$ 2.820,00	145 R\$ 6.450,00	210 R\$ 90,00	254 R\$ 422,50
11 R\$ 1.270,00	42 R\$ 342,00	97 R\$ 1.032,00	148 R\$ 48,00	211 R\$ 320,00	257 R\$ 2.430,00
12 R\$ 365,00	47 R\$ 31,50	99 R\$ 76,50	153 R\$ 74,10	214 R\$ 1.240,00	261 R\$ 222,00
14 R\$ 2.000,00	49 R\$ 41,50	100 R\$ 96,00	154 R\$ 354,90	217 R\$ 80,00	265 R\$ 20,00
15 R\$ 59,00	52 R\$ 260,00	101 R\$ 150,00	161 R\$ 340,00	220 R\$ 55,00	268 R\$ 260,00
17 R\$ 6.984,00	53 R\$ 130,00	110 R\$ 483,00	165 R\$ 160,00	222 R\$ 60,00	270 R\$ 9.840,00
19 R\$ 80,00	59 R\$ 150,00	113 R\$ 690,00	169 R\$ 260,00	224 R\$ 540,00	271 R\$ 15.000,00
20 R\$ 80,00	66 R\$ 650,00	114 R\$ 250,00	171 R\$ 1.500,00	225 R\$ 60,00	273 R\$ 8.250,00
21 R\$ 320,00	68 R\$ 2.020,00	121 R\$ 1.020,00	174 R\$ 14,04	228 R\$ 69,00	275 R\$ 3.400,00
23 R\$ 270,00	70 R\$ 257,00	126 R\$ 173,16	175 R\$ 14,04	232 R\$ 110,50	277 R\$ 1.520,00
26 R\$ 164,00	73 R\$ 153,00	128 R\$ 1.500,00	177 R\$ 100,00	234 R\$ 120,00	278 R\$ 1.520,00
27 R\$ 124,56	74 R\$ 315,00	129 R\$ 1.500,00	181 R\$ 2.210,00	237 R\$ 2.868,00	280 R\$ 81,00
28 R\$ 118,00	78 R\$ 300,00	135 R\$ 45,50	182 R\$ 1.625,00	242 R\$ 200,00	285 R\$ 55,50
30 R\$ 2.750,00	87 R\$ 24,00	136 R\$ 80,00	185 R\$ 1.476,00	245 R\$ 370,00	295 R\$ 1.530,00
32 R\$ 100,00	89 R\$ 680,00	138 R\$ 3.450,00	191 R\$ 91,00	246 R\$ 417,00	
35 R\$ 185,00	91 R\$ 105,60	139 R\$ 15,00	195 R\$ 15,00		
ITENS C/ CONVOCAÇÃO DA 2ª. COLOCADA					
DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
07 R\$ 152,88	32 R\$ 150,00	74 R\$ 504,00	138 R\$ 3.500,00	191 R\$ 116,00	246 R\$ 420,00
11 R\$ 1.410,00	41 R\$ 105,00	89 R\$ 685,00	143 R\$ 1.932,00	217 R\$ 230,00	268 R\$ 300,00
12 R\$ 570,00	42 R\$ 720,00	92 R\$ 90,00	148 R\$ 50,00	220 R\$ 60,00	277 R\$ 1.690,00
17 R\$ 7.728,00	52 R\$ 300,00	97 R\$ 1.036,00	161 R\$ 345,00	232 R\$ 205,00	278 R\$ 1.680,00
20 R\$ 120,00	70 R\$ 585,00	99 R\$ 78,50	174 R\$ 24,48	245 R\$ 380,00	
21 R\$ 335,00	73 R\$ 306,00	113 R\$ 1.140,00	175 R\$ 24,48		
CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
23 R\$ 300,00	49 R\$ 42,00	66 R\$ 700,00	228 R\$ 69,50	261 R\$ 300,00	280 R\$ 84,00
27 R\$ 124,80	53 R\$ 140,00	100 R\$ 108,00	242 R\$ 200,00	265 R\$ 25,00	285 R\$ 60,00
47 R\$ 32,00	59 R\$ 150,00				
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA					
ITEM/VALOR TOTAL					
02 R\$ 117,50	39 R\$ 1.160,00	121 R\$ 1.040,00	154 R\$ 604,50	207 R\$ 27,50	251 R\$ 2.364,00
05 R\$ 40,00	68 R\$ 2.100,00	126 R\$ 235,44	165 R\$ 165,00	210 R\$ 120,00	254 R\$ 3.616,00
14 R\$ 2.500,00	78 R\$ 300,00	128 R\$ 1.800,00	169 R\$ 270,00	211 R\$ 360,00	257 R\$ 2.750,00
15 R\$ 76,00	87 R\$ 26,00	129 R\$ 180,00	171 R\$ 1.600,00	214 R\$ 1.250,00	270 R\$ 9.920,00
19 R\$ 180,00	91 R\$ 106,80	135 R\$ 66,50	177 R\$ 110,00	222 R\$ 60,00	271 R\$ 15.100,00
26 R\$ 166,00	94 R\$ 162,00	136 R\$ 80,00	181 R\$ 2.340,00	224 R\$ 1.000,00	273 R\$ 8.350,00
28 R\$ 270,00	95 R\$ 2.847,00	139 R\$ 20,00	182 R\$ 2.250,00	225 R\$ 60,00	275 R\$ 3.440,00
30 R\$ 2.900,00	101 R\$ 200,00	141 R\$ 102,00	185 R\$ 1.480,00	234 R\$ 120,00	295 R\$ 1.650,00
35 R\$ 189,00	110 R\$ 490,00	145 R\$ 6.600,00	195 R\$ 20,00	237 R\$ 2.880,00	
37 R\$ 700,00	114 R\$ 250,00	153 R\$ 147,50	202 R\$ 315,00	248 R\$ 270,00	

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Paranaíta - MT, 09 de Maio de 2013.

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwiers
Código Identificador:D6B41207

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 033/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 02 de Maio de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa EUROTRACTOR COMERCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.540.604/0001-70 para o item 01, os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 foram declarados Fracassados. Paranaíta - MT, 09 de Maio de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:4AB78B44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2013

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 035/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 29 de Abril de 2013, foi declarada Fracassada.Paranaíta/MT, 09 de Maio de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:7C3C74B3

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 298/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, o candidato aprovado e classificado pelo Teste Seletivo Simplificado nº. 002/2013, do município de Paranaíta/MT.

Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.

Agente de Conservação e Manutenção da Saúde				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
2	696	CLAUDINEIA SOARES DE MELO	88	Classificado

Médico Clínico Geral				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	708	MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA	95	Aprovado

2	1053	CLAUDEMIR MENDES BARRANCO	85	Aprovado
3	411	OSCAR VANDERLEI DE MIRANDA	76	Aprovado

Enfermeiro				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	615	SILVANYA PEREIRA CRUZ	86	Aprovado
2	9	JOSEVANY NEVES ASSUNÇÃO	81	Classificado

Odontólogo				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	1087	OLAVIO CEZAR TOZZI	84	Aprovado
2	212	CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	62	Aprovado

Nutricionista da Saúde				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	674	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS	60	Aprovado

Fisioterapeuta				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	93	NAIARA PINHEIRO GRATÃO	68	Aprovado
2	104	LEYNA LOMBARDO MACHADO	57	Classificado

Técnico em Enfermagem				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	624	ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	76	Aprovado

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 08 de maio de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:6D49504B

DEPARTAMENTO JURÍDICO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 299/2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.”

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADO**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, o candidato aprovado e classificado pelo Teste Seletivo Simplificado nº. 002/2013, do município de Paranaíta/MT.

Parágrafo único. Os Candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para comparecer no Departamento de Recursos Humanos munidos das documentações necessárias para a devida contratação.

Psicólogo da Educação				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	36	DAIANE MUNHOZ DOS SANTOS	75	Aprovado

Agente Administrativo Escolar				
Nº	Inscrição	Nome do candidato	Prova Objetiva	Resultado Final
1	514	ELIANE CINTIA MOURA PAZ	82	Aprovado

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-MT
Em, 08 de maio de 2013.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:E85DEC50

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 163 DE 09 DE MAIO DE 201

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a Srª. LUZIA BEZERRA GONZAGA, inscrita no CPF sob o nº 404.567.301-68, para responder pelo Cargo de Chefe de Divisão de Esporte e Lazer nos termos do art. 42 da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 09 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:CC5D94A5

ASSESSORIA JURÍDICA LEI Nº 997 DE 09 DE MAIO DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR COM A REALIZAÇÃO DO “1º RODEIO FEST” DE PARANATINGA/MT”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, Sr. VILSON PIRES, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para a realização do “1º RODEIO FEST” em Paranatinga/MT, que ocorrerá na data de 10 a 12 de maio de 2013, com a prestação de serviços abaixo discriminados:

- 01 pá carregadeira;
- 01 patrôla;
- 03 contêiner;
- 01 caminhão pipa;
- 01 ambulância com motorista;

Art. 2º - Os serviços a serem prestados descritos no artigo anterior serão executados por servidores públicos municipais, bem como, os veículos e máquinas a serem utilizados pertencem ao município, não gerando assim, quaisquer desembolso financeiro pela municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 09 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane M Thomas
Código Identificador:EC8944C5

CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETO Nº 889 /2013 - CRIA O COMITÊ DO PAR

Dispõe sobre Criação do Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação” – Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino de Paranatinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições e em conformidade com a 28ª diretriz do PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO, Decreto nº 6.094 de 24 de abril de 2007 da Presidência da República e considerando a necessidade de afirmar a composição do Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação” – Plano de Ações Articuladas – PAR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR da rede municipal de ensino de Paranatinga.

Art. 2º - O Comitê será constituído pelos membros do Conselho Municipal de Educação em sua total composição tendo seus membros mandatos coincidentes.

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular – Sinara da Silva Quadros Correia – CPF 539.955.901-44

- Suplente – Vera Lucia Gomes Bezerra – CPF 537.189.331.87

- Titular – Nelir Renostro Heinen – CPF 563.253.129-53

- Suplente – Ciene Dias Ferreira – CPF

b) Representante dos professores da educação básica pública:

- Titular – Silvia Maria de Moraes – CPF 021.622.019.09

- Suplente – Silvia Maria da Silveira – CPF 522.366.761.15

c) Representante dos diretores das escolas básicas públicas:

- Titular – Francisca Moreira Braga – CPF 320.343.501-20

- Suplente – Ana Rita Fucks Preischardt – CPF 818.165.530.34

d) Representante dos servidores técnicos:

- Titular – Luciana Araujo de Andrade – CPF 522.662.811-00

- Suplente – Janaina Souza Menezes – CPF 013.173.041-01

e) Representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:

- Titular – Valdelice da Silva Barreira – CPF 550.543.821.00

- Suplente – Archimedes Gracindo Alves Junior – CPF 346.586.701.78

- Titular – Luzia de Fátima Campos Ribeiro – CPF 550.739.561-68

- Suplente – Aparecida Costa Alves – CPF 481.113.411.72

f) Representantes dos estudantes da educação básica pública:

- Titular – Grazielly Ameida Borges – CPF 023.400.001-57

- Suplente – Conceição Dias Ferreira – CPF 253591501-49

- Titular – Ilma Silva Luiz – CPF 560.446.321-20

- Suplente – Celso Luiz Alves de Oliveira – CPF 318.128.481-53

g) Representante do Conselho Tutelar:

- Titular – Jacqueline Kremer Ramos – CPF 081.529.519-78

- Suplente – Nilce Gomes Cordeiro – CPF 458.334.781-20

Art. 3º - O Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR da rede municipal de ensino de Paranatinga terá como competências:

I – Acompanhar e mobilizar para a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;

II – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;

III – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;

IV – Contribuir para a divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino junto à sociedade civil;

V - Observar, acompanhar e divulgar sistematicamente, o alcance dos resultados e metas previstos a partir do IDEB.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as publicações em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 08 de maio de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonildo Fabian
Código Identificador:D17B8CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de seu pregoeiro nomeado pela portaria 109 de 04 Abril de 2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2013**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de pães, bolos e salgados para atender as necessidades da Secretaria de Educação e demais Secretarias. Data de abertura: 21/05/2013, Terça-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329 e e-mail: licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga-MT, 09 de Maio de 2013.

ANDERSON GUSTAVO MELO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Almeida da Silva
Código Identificador:5D939112

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 204- 2013 NOMEAÇÃO - JOÃO MARIA MARQUES

PORTARIA Nº 204/2013.

DE 18 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal o Senhor **JOÃO MARIA MARQUES**, para ocupar o Cargo de **INSTRUTOR**, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:E70BE325

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 205- 2013 REVOGAÇÃO DE PORTARIA-
PAULO ROBERTO MIOLLI**

PORTARIA Nº 205/2013.
DE 22 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 002/2013, de 01 de janeiro de 2013, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - REVOGAR a portaria n.º 002/2013 que dispunha sobre nomeação do servidor Paulo Roberto Miolli a Secretário Municipal interinamente de Finanças.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:1A07B4CC

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 206- 2013 NOMEAÇÃO - LEILA CRISTINA
CORREA DA SILVA**

PORTARIA Nº 206/2013.

DE 22 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **LEILA CRISTINA CORRÊA DA SILVA**, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:8ECC3BD7

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 208- 2013 NOMEAÇÃO -COMISSÃO PARA
EFETIVAÇÃO DOS ACS-ACE**

PORTARIA Nº 208/2013.

DE 26 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Comissão Especial para avaliação de efetivação dos ACS – ACE e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear a Comissão Especial Municipal para avaliação de efetivação dos ACS (Agente Comunitário de Saúde) e ACE (Agente Comunitário de Endemias), composta pelos servidores (as):

Representantes das ACS/ACE: Luzia Aparecida Nunes Barbosa
Rosa Maria do Nascimento

Representante da Administração: Zenaide D.Garcia Conto

Representante do Município: Edno Damascena de Farias

Secretário Municipal de Saúde: Fábio Luis Thiel

ARTIGO 2º - A comissão após levantamento minucioso dos documentos existentes dos (as) ACS/ACE emitirá parecer conclusivo sobre a efetivação ou não dos servidores pertinentes.

ARTIGO 3º - A comissão diligenciará, se necessário, a outros órgãos para o efetivo levantamento de dados, inclusive em outros municípios.

ARTIGO 4º - O trabalho prestado pela Comissão será gratuito, sendo considerado como relevante serviço prestado a comunidade.

ARTIGO 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:056F1CBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 209- 2013 LICENÇA PRÊMIO-NAPOLEÃO
PEREIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 209/2013.

DE 26 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO ao Funcionário Público Municipal, senhor **NAPOLEÃO PEREIRA DE OLIVEIRA** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/04/2008 à 01/04/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **NAPOLEÃO PEREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Pedreiro**, lotado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obra Públicas, a serem usufruídas no período de **26/04/2013 à 24/07/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:77BF5D48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 210- 2013- LINCENÇA PRÊMIO - CELINA
APARECIDA PIRES

PORTARIA Nº 210/2013.

DE 26 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO a Funcionária Pública Municipal, senhora **CELINA APARECIDA PIRES** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **01/04/2003 à 01/04/2008.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **CELINA APARECIDA PIRES**, ocupante do cargo de **Contínua/Merendeira**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **22/04/2013 à 20/07/2013.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:909AA4D1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 211- 2013- LICENÇA PRÊMIO - MARIA
NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 211/2013.

DE 26 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO a Funcionária Pública Municipal, senhora **MARIA NUNES DE OLIVEIRA** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **23/12/1998 à 23/12/2003.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **MARIA NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Continua/Merendeira**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **29/04/2013 à 27/07/2013**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:886D4CD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 212- 2013- LICENÇA PRÊMIO - HERNANE CARNEIRO GOMES

PORTARIA N.º 212/2013.

DE 29 DE ABRIL DE 2.013.

Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO ao Funcionário Público Municipal, senhor **HERNANE CARNEIRO GOMES** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 caput da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que o servidor faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **14/01/1994 à 14/01/1999**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio ao senhor **HERNANE CARNEIRO GOMES**, ocupante do cargo de **Técnico de Fiscalização Urbana**, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças, a serem usufruídas no período de **01/05/2013 à 29/07/2013**.

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D10AB526

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 215- 2013 - EXONERAÇÃO -JOELMA NÚBIA ALVES DA SILVA

PORTARIA N.º 215/2013.

DE 01 DE MAIO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **JOELMA NÚBIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no PSD II no bairro São Sebastião, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:DDBBB041

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 216- 2013- FÉRIAS REGULARES - IVANIR VICENTE DE LIMA

PORTARIA N.º 216/2013.

DE 02 DE MAIO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora **IVANIR VICENTE DE LIMA** e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **26/05/2011 à 26/05/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **IVANIR VICENTE DE LIMA**, ocupante do cargo de Contínua, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/05/2013 à 01/06/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:3B4A493C

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 217- 2013 NOMEAÇÃO -REPRESENTANTE SEC. DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N.º 217/2013.

DE 02 DE MAIO DE 2.013.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO da Representante da SDH- Secretaria de Direitos Humanos e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a servidora pública municipal, senhora Tatiane Coelho Antunes para representar a Secretaria dos Direitos Humanos.

ARTIGO 2º - O trabalho prestado pela servidora será gratuito, sendo considerado como relevante serviço prestado a comunidade.

ARTIGO 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:5FEFDDE5

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 218- 2013 NOMEAÇÃO - GEISYANNE CÁSSIA BORGES GUEDES

PORTARIA N.º 218/2013.

DE 02 DE MAIO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **GEISYANNE CÁSSIA BORGES GUEDES**, para ocupar o Cargo de **Enfermeira Plantonista no Hospital Municipal “Luciana Martins Amorim”**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:A9DD11E4

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 220- 2013 NOMEAÇÃO - CLAUDIA DORATIOTO

DE 02 DE MAIO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **CLAUDIA DORATIOTO**, para ocupar o Cargo de **Médica Anestesiologia no Hospital Municipal “Luciana Martins Amorim”**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D8E9D1D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 221- 2013- FÉRIAS REGULARES - JESUÍNA PAIVA DE MENDONÇA

DE 02 DE MAIO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora JESUÍNA PAIVA DE MENDONÇA e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **19/07/2011 à 19/07/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora JESUINA PAIVA DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/05/2013 à 31/05/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:6EE394E3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 222- 2013 NOMEAÇÃO - MARCELO NUNES MORENO

PORTARIA N.º 222/2013.

DE 03 DE MAIO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal o Senhor **MARCELO NUNES MORENO**, para ocupar o Cargo de **Médico da Saúde da Família, no PSF II- Bairro São Sebastião**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
 Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
 Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:22DCA411

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 223- 2013- FÉRIAS REGULARES - ANA PAULA DA CUNHA PEREIRA MASSUIA

DE 03 DE MAIO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a servidora Municipal, a Senhora ANA PAULA DA CUNHA PEREIRA MASSUIA e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2011 à 01/03/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **ANA PAULA DA CUNHA PEREIRA MASSUIA**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **03/05/2013 à 01/06/2013**.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
 Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:6DDB40EE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 007/2013, tendo por OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ATENÇÃO BÁSICA) E DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 07/2013, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto imediato do presente instrumento de registrar o menor preço por Item obtido na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº 07/2013; enquanto o objeto mediato será contratação futura das empresas **ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA – ME** com o CNPJ. nº 07.095.969/0001-32, a empresa **DENTAL REZENDE LTDA - ME** com o CNPJ. nº 08.593.452/0001-36 e a empresa **RINALDI & COGO LTDA - ME**, com o CNPJ. nº 07.269.677/0001-79, visando o fornecimento dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS constantes do aludido do anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo I que acompanhou o Edital da licitação, estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa **ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.095.969/0001-32 localizada na Av. Cristo Rei, 568 - Setor JAO – Goiânia/GO – CEP 74673-030 representada pelo seu representante legal senhora Karol da Silva Pereira CPF nº 052.141.011-80 RG sob o nº 2095943-5 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua das Amoreiras, 563 Jd Jacarandás – Sinop/MT; empresa **DENTAL REZENDE LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 08.593.452/0001-36 localizada na Av. Assis Chateaubriand, 1555 – Setor Oeste – Goiânia/GO - CEP 74130-012 representada pelo seu representante legal senhor Gilson Bezerra CPF nº 655.556.781-34 RG sob o nº 998.801 SSP/MT, residente e domiciliado em Sinop/MT; empresa **RINALDI & COGO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.269.677/0001-79 localizada na Rua Almirante Barroso, 2337 sala 02 - Centro – Toledo/PR - CEP 85900-020 representada pelo seu representante legal senhora Cleide Fistarol CPF nº 007.387.671-23 RG sob o nº 1.604.449-5 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua das Azaleias, 1638 apto 02 - Centro – Sinop/MT;

553314 ALL MEDICA DISTRIB DE MAT HOSP LTDA

Item	Código	Descrição	UNIDADE	Valor unitário	Quantidade	Valor Total
1	256670	AGUA DESTILADA 10MG	UNIDADE	0,18	5.000,00	900,00
2	16000	AGULHA RAQUI NR 25	UNIDADE	5,00	1.000,00	5.000,00
3	269133	AGULHA RAQUI NR. 27	UNIDADE	7,90	2.000,00	15.800,00
4	256911	APARELHO DE BCF SONAR	UNIDADE	640,00	20,00	12.800,00
5	15823	ATADURA GESSADA 15 CM CX C/20	CAIXA	70,00	200,00	14.000,00
6	273278	ATADURA ORTOPEDICA 10CM PCT C/12	PACOTE	5,77	1.000,00	5.770,00
7	256936	ATADURA ORTOPEDICA 15CM PCT C/ 12	PACOTE	8,71	1.000,00	8.710,00
8	256938	ATADURA ORTOPEDICA 20 CM PCT C/12	UNIDADE	11,68	1.000,00	11.680,00
9	273571	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 2000ML PCT	UNIDADE	48,09	200,00	9.618,00
10	16160	CARVAO ATIVADO C/ NITRATO	UNIDADE	80,59	40,00	3.223,60
11	256945	CATETER NASAL TIPO OCULOS PCT C/ 20	UNIDADE	36,39	300,00	10.917,00
12	273279	COLETE CERVICAL PERMANENTE ADULTO	UNIDADE	65,70	100,00	6.570,00
13	273280	COLETE CERVICAL PERMANENTE INFANTIL	UNIDADE	65,70	100,00	6.570,00
14	16198	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	5,15	2.000,00	10.300,00
15	273281	COMPRESSA DE GASES (7,5X7,5 CM 13 FIOS) PCT C/	UNIDADE	26,00	1.500,00	39.000,00
16	256956	500 UNID. DEGERMANTE 1L	UNIDADE	25,86	480,00	12.412,80
17	273282	DETERGENTE ENZIMATICO FRASCO C/ 1 LT.	UNIDADE	38,78	480,00	18.614,40
18	16225	DRENO DE PENROSE NR 1 ESTERIL C/ 12	PACOTE	31,96	80,00	2.556,80
19	7268	DRENO DE PENROSE NR 2 ESTERIL C/ 12	PACOTE	34,00	80,00	2.720,00
20	16227	DRENO DE PENROSE NR 3 ESTERIL C/ 12	PACOTE	38,00	80,00	3.040,00
21	273312	ECRAN CHASSI 18X24 (RAIO X)	UNIDADE	474,00	2,00	948,00
22	8081	EQUIPO COM BURETA MACRO GOTAS	UNIDADE	7,50	40,00	300,00
23	8087	EQUIPO COM BURETA MICRO GOTAS	UNIDADE	7,60	40,00	304,00
24	21912	FIO CATGUT CROMADO 0.0 C/ AGULHA 4CM CX C/	CAIXA	97,26	20,00	1.945,20
25	273283	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24	CAIXA	117,64	30,00	3.529,20
26	273284	FIO CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24	CAIXA	106,78	15,00	1.601,70
27	273285	FIO CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24	CAIXA	106,78	15,00	1.601,70
28	21922	FIO CATGUT SIMPLES 0.0 C/ AGULHA 4CM CX C/ 24	CAIXA	103,00	20,00	2.060,00
29	269141	FIO ETHIBOND N. 5 CX C/ 10	CAIXA	82,50	4,00	330,00
30	269142	FIO NYLON 0.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24	CAIXA	40,10	40,00	1.604,00
31	257002	FIO NYLON 1.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24	CAIXA	40,10	50,00	2.005,00
32	8725	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M	UNIDADE	5,48	500,00	2.740,00
33	257008	FITA CREPE 16MMX50M	UNIDADE	3,70	3.000,00	11.100,00
34	15905	FITA CREPE 16X50	UNIDADE	3,70	400,00	1.480,00
35	15906	FITA DE AUTOCLAVE 19X30	UNIDADE	4,89	150,00	733,50

36	256959	FIXADOR CELULAR SPRAY 100ML	UNIDADE	11,00	40,00	440,00
37	6623	GAZE TIPO QUEIJO 91X91 9 FIOS ROLO	UNIDADE	55,89	200,00	11.178,00
38	257024	GORRO DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 100	PACOTE	11,49	200,00	2.298,00
39	273334	INDICADOR EMULADOR DE CONTROLE TST CX C/ 10.	CAIXA	248,00	1,00	248,00
		ESPECIFICACOES: DE TESTE ESTERILIZACAO,				
40	257025	KIT DRENAGEM TORACCICA NR 30 (DRENO+FRASCO 2.000ML)	UNIDADE	50,80	150,00	7.620,00
41	257027	LATEX SILICONIZADO P/ BALAO DE OXIGENIO	UNIDADE	30,20	20,00	604,00
42	273332	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100 MM	UNIDADE	226,92	1,00	226,92
43	257650	PAPEL KRAFT P/ ESTERILIZACAO ROLO	UNIDADE	105,80	30,00	3.174,00
44	273293	SCALP NR 27 CX C/ 100	CAIXA	27,20	100,00	2.720,00
45	257674	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO	UNIDADE	3.450,00	1,00	3.450,00
46	269150	SONDA FOLLEY 2 VIAS NR 22 CX C/10	UNIDADE	23,90	10,00	239,00
47	264553	SULFATO DE BARIO 100% SUSP. ORAL FRASCO C/ 150 ML	FRASCO	23,20	40,00	928,00
48	273333	TESTE BIOLOGICO C/ 10 UNID. ESPECIFICACAO: CX C/ 10 TESTES P/ 24 HORAS DE INCUBACAO, P/	CAIXA	145,10	1,00	145,10
49	264949	UMIDIFICADOR DE OXIGENIO COM ROSCA METALIZADA E SEM EXTENSAO	UNIDADE	37,10	36,00	1.335,60
50	273323	VYCRL 1.0 C/ AGULHA 4 CM CX 24	CAIXA	393,80	20,00	7.876,00
51	273324	VYCRL 2.0 C/ AGULHA 3,5 CM CX 24	UNIDADE	393,80	20,00	7.876,00
TOTAL DO VENCEDOR				282.843,52		

(Duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

550423 DENTAL REZENDE LTDA

item	Códig	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quant	Total
1	256904	ALCOOL 70% 1LT	LITRO	4,94	2.000,00	9.880,00
2	273329	CADARCO PARA FIXAR TRAQUEOSTOMIA	UNIDADE	7,71	60,00	462,60
3	273307	CANULA GUEDEL NR 1 ESTERIL	UNIDADE	4,56	10,00	45,60
4	271841	CATETER TIPO OCULOS	UNIDADE	1,3	500,00	650,00
5	21902	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS PCT C/ 500.	PACOTE	33,5	500,00	16.750,00
6	15841	EQUIPO MACRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	1,12	22.500,00	25.200,00
7	262602	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	UNIDADE	1,42	800,00	1.136,00
8	6622	ESPARADRAPO 10 X 4,50CM	UNIDADE	8,8	2.400,00	21.120,00
9	269158	ESPECULO VAGINA COM DUCTO ADULTO	UNIDADE	1,57	500,00	785,00
10	269246	ESPECULO VAGINAL COM DUCTO DE ASPIRACAO	UNIDADE	1,57	500,00	785,00
		DESCARTAVEL (GRANDE)				
11	269245	ESPECULO VAGINAL COM DUCTO DE ASPIRACAO	UNIDADE	1,33	5.000,00	6.650,00
		DESCARTAVEL (MEDIO)				
12	273573	ESPECULO VAGINAL COM DUCTO DE ASPIRACAO	UNIDADE	1,12	3.000,00	3.360,00
		DESCARTAVEL (PEQUENO)				
13	269137	FAIXA DE SMARCH 15CMX2M	UNIDADE	14,39	4,00	57,56
14	269138	FAIXA DE SMARCH 20CMX2M	UNIDADE	20,23	4,00	80,92
15	269139	FAIXA ELASTICA DE ALTA COMPRESSAO 4,5MX10CM	UNIDADE	44,53	4,00	178,12
16	21919	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24	CAIXA	106,78	15,00	1.601,70
17	273325	FIO DE ALGODAO 0 C/ AGULHA 4CM CX C/ 24	CAIXA	37,54	10,00	375,40
18	273326	FIO DE ALGODAO 1 C/ AGULHA 4CM CX C/ 24	CAIXA	37,54	10,00	375,40
19	273327	FIO DE ALGODAO 2 C/ AGULHA 4CM CX C/ 24	CAIXA	37,54	10,00	375,40
20	257003	FIO NYLON 2.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24	CAIXA	36,4	60,00	2.184,00
21	257004	FIO NYLON 3.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24	CAIXA	36,4	50,00	1.820,00
22	257005	FIO NYLON 4.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24	CAIXA	36,4	30,00	1.092,00

23	257006	FIO NYLON 5.0 C/ AGULHA 4CM C/ 24	CAIXA	36,4	20,00	728,00
24	269143	FIXADOR MANUAL P/ RAO X GALAO C/ 2.08 LT P/ FAZER 9.5 LT.	UNIDADE	139,13	40,00	5.565,20
25	262614	KIT GINECOLOGICO ESTERIL (ESCOVA CERVICAL E ESPATULA DE AYRE)	UNIDADE	0,52	4.000,00	2.080,00
26	269144	LAMINA DE BISTURI NR 11 CX C/100	CAIXA	20,64	100,00	2.064,00
27	16281	LAMINA DE BISTURI NR 15 CX C/100	CAIXA	20,64	100,00	2.064,00
28	8195	LAMINA DE BISTURI NR 21 CX C/ 100	CAIXA	20,64	100,00	2.064,00
29	15808	LAMINA DE BISTURI NR 23 CX C/ 100	CAIXA	20,64	200,00	4.128,00
30	16287	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P CX C/100	CAIXA	19,81	2.350,00	46.553,50
31	16288	LUVA ESTERIL NR 7.0	PAR	1,79	3.000,00	5.370,00
32	16290	LUVA ESTERIL NR 8.0	PAR	1,79	5.000,00	8.950,00
33	257038	MASCARA DE NEBULIZACAO INFANTIL	UNIDADE	9,94	20,00	198,80
34	16296	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 50	CAIXA	6,25	1.000,00	6.250,00
35	24271	MASCARA PARA ESCARRO N. 95.	UNIDADE	2,7	300,00	810,00
36	273290	REVELADOR MANUAL P/ RAO X GALAO C/ 2.08	UNIDADE	139,13	40,00	5.565,20
37	273292	LITROS P/ FAZER 9,5 LITROS.	CAIXA	19,63	50,00	981,50
38	269146	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 06 PCT C/10	UNIDADE	5,75	200,00	1.150,00
39	269147	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 08 PCT C/10	UNIDADE	6,57	200,00	1.314,00
40	269148	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL NR 14 PCT C/10	UNIDADE	6,57	200,00	1.314,00
41	273328	SONDA NASOENTERAL NR 12	UNIDADE	0,88	20,00	17,60
42	273305	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 14 CX C/ 10	CAIXA	10,5	100,00	1.050,00
43	273318	SONDA RETAL NR 08 PCT C/10	PACOTE	5,73	40,00	229,20
44	273317	SONDA RETAL NR 10 PCT C/10	PACOTE	5,85	40,00	234,00
45	273319	SONDA RETAL NR 12 PCT C/10	PACOTE	6,16	40,00	246,40
46	273320	SONDA RETAL NR 14 PCT C/10	PACOTE	6,85	40,00	274,00
47	273321	SONDA RETAL NR 16 PCT C/10	PACOTE	7,09	40,00	283,60
48	273322	SONDA RETAL NR 18 PCT C/10	PACOTE	7,94	40,00	317,60
49	22224	SONDA URETRAL N. 12 C/10	CAIXA	6,16	2.000,00	12.320,00
50	269151	SONDA URETRAL NR 10 PCT C/ 10	PACOTE	5,85	50,00	292,50
51	15266	SONDA URETRAL NR 12 PCT C/ 10	PACOTE	6,16	1.000,00	6.160,00
52	12552	TERMOMETRO DIGITAL	UNIDADE	10,95	84,00	919,80
53	273300	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR. 6,0	UNIDADE	3,91	30,00	117,30
54	273301	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR. 7,0	UNIDADE	3,91	30,00	117,30
55	273302	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR. 7,5	UNIDADE	3,91	100,00	391,00
56	273303	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR. 8,0	UNIDADE	3,91	30,00	117,30
57	273304	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO NR. 8,5	UNIDADE	3,91	100,00	391,00
58	273294	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO NR. 2,0	UNIDADE	2,8	30,00	84,00
59	273295	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO NR. 2,5	UNIDADE	2,8	30,00	84,00
60	273296	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO NR. 3,5	UNIDADE	2,8	30,00	84,00
61	273297	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO NR. 4,0	UNIDADE	2,8	30,00	84,00
62	273298	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO NR. 4,5	UNIDADE	2,8	30,00	84,00
63	273299	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALAO NR. 5,5	UNIDADE	2,8	30,00	84,00
TOTAL DO VENCEDOR				216.097,50		

(Duzentos e dezesseis mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos).

553360 RINALDI & COGO LTDA

Item	Código	Descrição	UNIDADE	Valor Unit.	Quant	Total
1	256888	ABAIXADOR DE LINGUA PACTE C/ 100	PACOTE	4,5	600,00	2.700,00
2	256902	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500GR	UNIDADE	17,32	600,00	10.392,00
3	16132	ALMOTALIA	UNIDADE	3,15	20,00	63,00

		TRANSPARENTE C/ 250 ML				
4	273273	APARELHO DE PRESSAO C/ ESTETOSCOPIO (ADULTO)	UNIDADE	93	120,00	11.160,00
5	273274	APARELHO DE PRESSAO C/ ESTETOSCOPIO (INFANTIL)	UNIDADE	118	60,00	7.080,00
6	269134	ATADURA GESSADA 10CM CX C/ 20	CAIXA	58	200,00	11.600,00
7	21893	ATADURA GESSADA 20CM CX C/ 20	CAIXA	116	200,00	23.200,00
8	273308	CANULA GUEDEL NR 2 ESTERIL	UNIDADE	4,55	10,00	45,50
9	273309	CANULA GUEDEL NR 3 ESTERIL	UNIDADE	5,2	10,00	52,00
10	273310	CANULA GUEDEL NR 4 ESTERIL	UNIDADE	5,2	10,00	52,00
11	273311	CANULA GUEDEL NR 5 ESTERIL	UNIDADE	5,2	10,00	52,00
12	256947	CLAMP UMBILICAL PCT C/ 10	UNIDADE	7,08	200,00	1.416,00
13	265768	COLETOR DE URINA ADULTO DESCARTAVEL, FABRICADO EM MATERIAL DE POLIETILENO	PACOTE	48,09	150,00	7.213,50
14	256951	COLETOR UNIVERSAL 60ML	UNIDADE	0,53	22.000,00	11.660,00
15	269561	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA	UNIDADE	1,97	5.000,00	9.850,00
16	273313	ECRAN CHASSI 24X30 (RAIO X)	UNIDADE	710	2,00	1.420,00
17	273314	ECRAN CHASSI 30X40 (RAIO X)	UNIDADE	1.040,00	2,00	2.080,00
18	273316	ECRAN CHASSI 35X35 (RAIO X)	UNIDADE	1.175,00	2,00	2.350,00
19	273315	ECRAN CHASSI 35X43 (RAIO X)	UNIDADE	1.340,00	2,00	2.680,00
20	15604	ELETRODO 35 X 50MM (ELETROCARDIOGRAMA)	PACOTE	8,85	150,00	1.327,50
21	16231	EQUIPO DUAS VIAS	UNIDADE	0,82	20.000,00	16.400,00
22	15846	EQUIPO MICRO GOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	1,36	10.000,00	13.600,00
23	262601	EQUIPO MULTIVIAS	UNIDADE	0,82	300,00	246,00
24	273572	ESFIGNOMETRO VELCRO ADULTO	UNIDADE	87	20,00	1.740,00
25	16246	FILME DE RAO X 18X24 C/100	CAIXA	132,21	30,00	3.966,30
26	256973	FILME DE RAO X 24X30 C/100	CAIXA	220,99	30,00	6.629,70
27	256974	FILME DE RAO X 30X40 C/100	CAIXA	367,96	30,00	11.038,80
28	15788	FILME DE RAO X 35X35 C/100	CAIXA	384,27	40,00	15.370,80
29	256975	FILME DE RAO X 35X43 C/100	CAIXA	467,99	40,00	18.719,60
30	273286	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 C/ AGULHA 4CM CX C/ 24	CAIXA	103	10,00	1.030,00
31	273287	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 C/ AGULHA 4CM CX C/ 24	CAIXA	106,79	10,00	1.067,90
32	273288	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 C/ AGULHA 4CM CX C/ 24	CAIXA	106,79	15,00	1.601,85
33	273289	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 C/ AGULHA 4CM CX C/ 24	CAIXA	106,79	8,00	854,32
34	257010	FITA MICROPORE 25mm X 10m	UNIDADE	5,37	60,00	322,20
35	16255	FITA MICROPORE 5X4,5	UNIDADE	4,55	500,00	2.275,00
36	265767	GERME-RIO FRASCO 1,5 LITROS (LIQUIDO PARA ESTERELIZACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS)	UNIDADE	14,03	50,00	701,50
37	273330	GLUCONATO DE CALCIO 2,5% GEL C/ 250 ML	FRASCO	8,3	100,00	830,00
38	257020	GLUTARALDEIDO 5L 28 DIAS	UNIDADE	100	20,00	2.000,00
39	273577	LAMINA PARA BISTURI NR 15	UNIDADE	29	15,00	435,00
40	273578	LAMINA PARA BISTURI NR 23	UNIDADE	29	30,00	870,00
41	273576	LAMINA PONTA FOSCA P/ PREVENTIVO CX C/ 50	CAIXA	5,95	80,00	476,00
42	273579	LENCOL HOSPITALAR DE PAPEL ROLO 50CMX50MT	UNIDADE	11,5	100,00	1.150,00
43	257028	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/ 100	CAIXA	19,8	650,00	12.870,00
44	15834	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100	CAIXA	19,8	2.350,00	46.530,00
45	16289	LUVA ESTERIL NR 7.5	PAR	1,78	5.000,00	8.900,00
46	16291	LUVA ESTERIL NR 8.5	PAR	1,78	3.500,00	6.230,00
47	269145	MALHA TUBULAR 08CM	UNIDADE	11,8	200,00	2.360,00
48	21959	MALHA TUBULAR 15CM	UNIDADE	20	200,00	4.000,00
49	257037	MASCARA NEBULIZACAO ADULTO	UNIDADE	9,94	20,00	198,80
50	16295	MASCARA NEBULIZACAO KIT ADULTO	UNIDADE	9,94	80,00	795,20
51	21960	MASCARA NEBULIZACAO INFANTIL	UNIDADE	9,94	80,00	795,20
52	16044	MASCARA TRIPLA DESCARTAVEL CX C/ 50.	CAIXA	7,27	100,00	727,00

53	273331	PAPEL GRAU CIRURGICO 120X100 MM	UNIDADE	98,97	25,00	2.474,25
54	262618	PRESERVATIVO MASC. SEM LUBRIFICACAO	UNIDADE	0,35	1.000,00	350,00
55	19228	PROPE DESCARTAVEL C/ 100	PACOTE	19,95	200,00	3.990,00
56	273272	PROTETOR SOLAR 120 SPF 60	UNIDADE	29	40,00	1.160,00
57	273291	SCALP NR 19 CX C/ 100	CAIXA	19,62	100,00	1.962,00
58	7029	SCALP NR 21	UNIDADE	0,17	2.000,00	340,00
59	15837	SCALP NR 21 CX C/ 100	UNIDADE	19,62	200,00	3.924,00
60	257048	SCALP NR 23	UNIDADE	0,17	2.000,00	340,00
61	7030	SCALP NR 23 CX C/ 100	UNIDADE	19,62	400,00	7.848,00
62	7031	SCALP NR 25	UNIDADE	0,17	500,00	85,00
63	245231	SELADORA PARA PLASTICO TAM MEDIA	UNIDADE	2.200,00	1,00	2.200,00
64	24122	SONDA FOLLEY 2 VIAS NR 12 CX C/ 10	CAIXA	24,47	60,00	1.468,20
65	13755	SONDA FOLLEY 2 VIAS NR 14 CX C/ 10	UNIDADE	24,47	30,00	734,10
66	257073	SONDA FOLLEY 2 VIAS NR 16 CX C/ 10	CAIXA	24,47	50,00	1.223,50
67	16340	SONDA FOLLEY 2 VIAS NR 18 CX C/ 10	CAIXA	24,47	30,00	734,10
68	269149	SONDA FOLLEY 2 VIAS NR 20 CX C/ 10	CAIXA	24,47	10,00	244,70
69	15780	SONDA FOLLEY 2 VIAS NR 8 CX C/ 10	CAIXA	28,5	60,00	1.710,00
70	264587	SONDA FOLLEY 3 VIAS NR 18 CX C/ 10	CAIXA	31,9	10,00	319,00
71	273306	SONDA NASOGASTRICA LONGA NR 16 CX C/ 10	UNIDADE	12,42	100,00	1.242,00
72	7272	TINTURA DE IODO 2% LTR.	UNIDADE	43	30,00	1.290,00
73	15880	VASELINA LIQUIDA 1L	UNIDADE	35,25	300,00	10.575,00
74	24126	VIDRO DE ASPIRADOR DE 2 LITROS	UNIDADE	142,5	6,00	855,00
		TOTAL DO VENCEDOR				336.193,52

(trezentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá faze-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou copia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um perco do de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4 do Decreto nº 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os EQUIPAMENTOS E MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas clausulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerencia da Ata de Registro de Preços ficará cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.

5.3. Os órgão ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação previa ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que Verificará e confrontará qualidade dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS entregues com o especificado no Termo de Referência.

7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo o órgão adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder a retirada do mesmo.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fax- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa

acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, o esgotamento dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os EQUIPAMENTOS E MATERIAIS deverão ser entregues no local da vencedora, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os EQUIPAMENTOS E MATERIAIS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciárias exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução o do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação de o órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os EQUIPAMENTOS E MATERIAIS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fax-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do ou outro índice que vier a suceder-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os EQUIPAMENTOS E MATERIAIS deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descrédito e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite mínimo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Será publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas Aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 07/2013, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Edital de Pregão Presencial nº 07/2013/2013 e Termo de Referência;
- Ata da Sessão Pública;
- Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- Fiscalizar o fornecimento dos EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.
- Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Ministro César Cals nº 226 Centro
- Peixoto de Azevedo /MT
Secretaria Municipal de Administração
SETOR DE LICITAÇÃO CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654,2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feitas pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, AMM em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 18 de Abril de 2013

EMERSON NUNES FREITAS

Pregoeiro

SERGIO LUIZ SILVA BRITO

Membro da Equipe

ALINE GLEYSS DOS SANTOS MASCARENHAS

Equipe de Apoio

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:FBEEF081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 – RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013 – RESULTADO

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; AGRICULTURA; ESPORTE E LAZER; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**” Onde sagrou - se vencedora a empresa: **JOCIVALDO DA SILVA SANTANA-ME** com o CNPJ. nº **11.351.598.0001-80**, com o valor de **R\$ 54.210,00 (cinquenta e quatro mil duzentos de dez reais)**. Na fase de habilitação a concorrente atendeu ao Edital em sua integralidade. Não houve reações contrárias a esta decisão. Peixoto de Azevedo-MT, 08 de Maio de 2013.

VANILZA R. CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:8AA28838

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 410/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

“Altera a redação da Lei Municipal n.º 210 de 05 de maio de 2004, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planalto da Serra/MT e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizado em FEVEREIRO/2012, alterando a alíquota de contribuição mensal do município definida no inciso IV do artigo 44 da Lei Municipal n.º 210 de 05 de maio de 2004.

Art. 44.....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 13,37% (treze inteiros e trinta e sete centésimos por cento), compreendendo 12,29% (doze inteiros e vinte e nove centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,08% (um inteiro e oito centésimos por cento) relativos à alíquota de custo especial, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 2º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Planalto da Serra contribuirá ao IMPAS com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito do Município de Planalto da Serra/MT, 06 de Março de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:9117931A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 416/2013

“Altera a Lei Municipal n.º 210 de 05 de maio de 2004, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planalto da Serra/MT e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação da Lei Municipal n.º 210/2004 de 05 de maio de 2004 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de Dezembro de 2003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 13 desta Lei Municipal.

§ 1º - Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no artigo 84 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

§ 2º - Os benefícios de aposentadoria por invalidez permanente concedidos a partir de 1º de janeiro de 2004, cujos servidores se enquadrem no regramento estipulado no caput deste artigo, terão seus proventos revisados, considerado a remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012, data de promulgação da Emenda Constitucional nº 70/2012.

Art. 44.....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 13,47% (treze inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), compreendendo 12,02% (doze inteiros e dois centésimos por cento) relativo ao custo normal e 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) relativos à alíquota de custo especial, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.

Art. 2º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em **Marco/2013**.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Planalto da Serra contribuirá ao IMPAS com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito do Município de Planalto da Serra/MT, 24 de Abril de 2013.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:96DD80A3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE 02/2013

A Comissão Permanente de licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº 44, de 7/1/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi feita INEXIGIBILIDADE 02/2013 – para COMPRA DE UMA AREA DE 1250 M², PARA AMPLIACAO DA AREA DO CEMITERIO NOSSA SENHORA DO ROSARIO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS, no valor Total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor de MIGUEL PAES DE ARRUDA, inscrito no CPF nº 075.113.701-44, conforme processo de inexigibilidade nº 02.2013, com base na Lei Federal

8.666/93, cujas despesas correrão as custas da dotação 57 04.122.0006.1011.4.4.9.0.61.00.0 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS.

POCONE, 09 de maio de 2013

NÉLSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS

Presidente da Cpl

Publicado por:

Crislaine do C. Felix da Silva

Código Identificador:40D6BA10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 297/2013

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer a Função Gratificada FG-1, abaixo especificada, Sr^a. THAIS MOREIRA HOINASKI DE JESUS

Data: 02/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:6C453F15

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 299/2013

Dispõe sobre nomeação de servidora para exercer a Função Gratificada FG-1, abaixo especificada, a Sr^a. KELLI CRISTINA RHOLIM GARBIM SAMPAIO E SILVA

Data: 02/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:7D4E9B84

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 298/2013

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer a Função Gratificada FG-1, abaixo especificado, o Sr. CRISTIAN KLEINSCHMITT

Data: 02/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E374BE50

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 300/2013

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer a Função Gratificada FG-2, abaixo especificado, o Sr. HELDON CAMARGO DA SILVA

Data: 02/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:CDF4C9EE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 301/2013

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer a Função Gratificada FG-4, abaixo especificado, o Sr. MARCELO VON GROLL

Data: 02/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:CD4165AA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 302/2013

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Nível II, nos termos da Lei Complementar n.º. 077/2009, o Sr. INÁCIO SALLES FILHO

Data: 02/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:48648286

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 303/2013

Dispõe sobre exoneração de Auxiliar de Serviços Gerais, a Sr^a. LUCIANE DOS SANTOS MOREIRA

Data: 07/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:29421373

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 304/2013

Dispõe sobre exoneração de Assessor Nível III, o Sr. ROBERT TUNECA SOARES

Data: 07/05/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:59A6622D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º. 46/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor “NILSON FABIANO DE SOUZA”.

A Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, **PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal n.º **768/2004**, de **09 de novembro de 2004**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **NILSON FABIANO DE SOUZA**, efetivo no cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **08 de maio de 2013** e término em **06 de junho de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00030P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 07/05/2013.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:8C111242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICAÇÃO PÚBLICA CP.001/2013

Concorrência Pública 001/2013

Processo n° 040/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pontes e Lacerda/MT, em observância as disposições da Lei 12.232/2010 e do Edital da Concorrência Pública n° 001/2013, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para o Município de Pontes e Lacerda, torna pública a relação de nomes cadastrados para participar do sorteio de 03 (três) membros e 02 (dois) suplentes para compor as vagas da Subcomissão Técnica do certame em referência, mantendo-se a proporcionalidade exigida pela referida Lei, quais sejam:

MANTEM VÍNCULO COM A ADM. MUNICIPAL

CÉZAR AUGUSTO COSTA
EDNÉSIO DAS NEVES GOMES DA SILVA
GEISIANE MARQUES POQUIVIQUI
JHONE WEVERTON NERY
SANDRO RODRIGUES DE LIMA

NÃO MANTEM VÍNCULO COM A ADM. MUNICIPAL

FELIPE DA SILVA NASCIMENTO
KLESIA NUNES TEODORO
LUCIANO RODRIGUES SANT'ANA
ROMAURO MARQUES DAS NEVES

Pontes e Lacerda, 09 de maio de 2013.

PATRÍCIA BARBOSA DE CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:CDC65376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CP.001/2013**

Concorrência Pública 001/2013

Processo nº 040/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pontes e Lacerda/MT, em observância as disposições da Lei 12.232/2010 e do Edital da Concorrência Pública nº 001/2013, cujo objeto é a Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para o Município de Pontes e Lacerda, cuja abertura seria no dia 13/05/2011 às 09h, torna pública nova data para o certame da Concorrência Pública 001/2013 cuja abertura se realizará no dia 21/05/2013 às 8h, Torna pública também que a nova data do sorteio dos membros e suplentes da Subcomissão Técnica se realizará no dia 20/05/2013 às 10h.

Pontes e Lacerda, 09 de maio de 2013.

PATRÍCIA BARBOSA DE CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:6E49DE12

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente fica convocado o candidato abaixo relacionado Classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 10/03/2013 a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, na Secretaria de Administração entre os dias, 09/05/2013 a 15/05/2013, das 07h00minh às 11h00minh e 13h00minh às 17h00minh, para apresentar a documentação constante do anexo V, do Edital 001/2013, inclusive o Atestado de Saúde Ocupacional, para realização da sua contratação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

ESCOLA MUNICIPAL "GUSTAVO ADOLFO WILKE"

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 30 HORAS.

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA:

151	EDUARDO ERHARTER GABRIEL	CLASSIFICADO	4	12	42	-	58
-----	-----------------------------	--------------	---	----	----	---	----

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 09 de Maio de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

ROBERTO MARTIN WILKE

Presidente da Comissão Municipal de Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:

Roberto Martin Wilke

Código Identificador:3F37CBC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2013

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 153/2013 de 25/02/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Lote**, objetivando a aquisição de um veículo **"AUTOMÓVEL POPULAR 0 KM 1.0 FLEX 4P - ANO 2013"**.

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR LOTE

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 22/05/2013

Horário:----- DAS 07:00h ÀS 08:00h (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 22/05/2013

Horário:----- 08:00 HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 09 de Maio de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:F27FB012

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 31/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2013

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, nº 19, Centro, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 153/2013 de 25/02/2013, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item**, objetivando a **AQUISIÇÃO FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE DE PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL E DEMAIS ITENS DO GÊNERO PARA CONSUMO NO TRATAMENTO DE ÁGUA JUNTO AO DAE (DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO), ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**

Modalidade de licitação:----- PREGÃO

Tipo de licitação:----- MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:----- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06.

Forma de execução:----- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:----- 22/05/2013

Horário:----- DAS 13:00h ÀS 14:00h (HORÁRIO LOCAL)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

DO JULGAMENTO

Data:----- 22/05/2013

Horário:----- 14:00 HORAS (horário local)

Local:----- PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (ENDEREÇO ACIMA CITADO).

Observação 01: O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, no endereço acima citado, ou pelo telefone 66 3526 2000, **sem qualquer ônus**, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, exceto feriados e pontos facultativos).

Porto dos Gaúchos/MT, 09 de Maio de 2013.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro

Publicado por:

Flavio Rogerio Alves de Oliveira

Código Identificador:CF963EC3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

POXOREU-PREVI CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 425/2013, DE 08 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Srª. Valdereza Félix Barbosa.”

O **Diretor Executivo da POXORÉU-PREVI** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinada com Art. 15, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº.1489/2012, de 13 de janeiro de 2012, Lei Municipal nº. 1512/2012, de 22 de março de 2012, que trata sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação

e funções de gestão da Educação Básica do Município de Poxoréu/MT.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Srª. **VALDEREZA FÉLIX BARBOSA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 512124 SSP/MT, CPF nº. 318.328.571.15 e Título de Eleitor nº. 003637111856, Zona 040, Seção 0108, efetiva no cargo de Apoio Operacional I, Classe “A”, Nível “30”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com PROVENTOS INTEGRAIS, e COM DIREITO A PARIDADE, conforme Processo administrativo do POXOREO-PREVI, nº. 2013.02.0002, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06 de maio de 2013, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

POXORÉU-MT, 08 de maio de 2013.

RONY RIBEIRO ROCHA

Diretor Executivo

Homologo:

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL “DR. JOAQUIM NUNES ROCHA”, CONFORME ART. 108 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU

Publicado por:

Rony Ribeiro Rocha

Código Identificador:BF411B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO

CARTA CONVITE Nº 009/2013

A Prefeitura de Poxoréu torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente o art. 49, o cancelamento do Processo Licitatório nº 023/2013 – Carta Convite nº 009/2013, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURIDICO/ADMINISTRATIVA**, conforme Art. 3 da Lei 8.666/93, § 3 e § 7 do art. 22 da Lei 8.666/93, bem como PARECER CONTRÁRIO da Controladoria Geral do Município.

Paço Municipal “Dr. Joaquim Nunes Rocha”, em Poxoréu-MT, 06 de maio de 2013

LAURA LEAL DA SILVA

Presidente da CPL

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:593B35AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 028/2013

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 011/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu – MT comunica aos interessados que fará realizar licitação no dia 22/05/2013 às 08:30 horas, na sede da Prefeitura, na

modalidade Carta Convite nº 011/2013 para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE PÚBLICA DOS GRUPOS A, A2, B e E, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE POXORÉU – MT ESTIMA-SE UMA PRODUÇÃO DE LIXO HOSPITALAR DE 800 A 1.000 KG POR MÊS, CASO A PRODUÇÃO EXCEDA A QUANTIDADE DE QUILOS ESTIPULADA O MUNICÍPIO PAGARÁ COMO EXCEDENTE**, cuja informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no setor de Recepção da Prefeitura Municipal de Poxoréu, no horário das 12:30 horas às 17:30 horas.

Paço Municipal “Dr. Joaquim Nunes Rocha”, em Poxoréu-MT, 08 de Maio de 2013.

LAURA LEAL DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Laura Leal da Silva

Código Identificador:DA804B1C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP 14/2013**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2013 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº. 20/2013**

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Reynaldo Fonseca Diniz**, RESOLVE registrar os preços da empresa R. B. LIMA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 73.703.696/0001-96, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal 1212/2011, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o **VALOR GLOBAL** referente ao PREGÃO PRESENCIAL n. 014/2013; enquanto o objeto MEDIATO será a aquisição de material de construção e ferramentas em geral, conforme descrição do anexo I, para atendimento a demanda das secretarias, nos exatos termos do Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que integra a presente ata, especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 014/2013, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Municipal 1212/2011, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, disposta no processo n. 20/2013.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar a prestação dos serviços objeto deste registro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n. 14/2013 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Vencedora: R. B. LIMA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 73.703.696/0001-96
Inscrição Municipal: 076/2013
Endereço: Av. Padre João Bosco, n. 1860 – Setor Centro
CEP: 78675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira/MT
Telefones: 66- 3489 1233 E-mail: rblima@gmail.com
Representante Legal: RUY BARBOSA LIMA
RG:852188 SSP/GO CPF: 251.582.951-15

Valor Global R\$ 1.377.244,50 (um milhão trezentos e setenta e sete mil e duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) conforme consta na relação do(s) participante(s) do certame(anexa).

Cláusula Segunda – Da Vigência

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua Assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço as Secretarias Municipais de Ribeirão Cascalheira não serão obrigadas a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Cláusula Terceira – Das Condições

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Presencial nº 14/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. Os reajustes somente serão concedidos quando houver, mediante comprovação fiscal, majoração de preços.

Cláusula Quarta – Dos Prazos

Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade e quantidade solicitada pelas Secretarias Municipais, em cada solicitação de fornecimento, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Cláusula Quinta - Da Publicação

15.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

Cláusula Sexta – Das Disposições Finais

A renúncia da entrega será somente aceita por escrito com firma reconhecida do representante legal da empresa que estiver impossibilitada de entregar do objeto licitado, podendo, ainda, a empresa ser desclassificada se houver constância de atrasos ou notificada por três vezes.

Integram esta Ata o processo nº 20/2013 referente ao edital de pregão presencial nº 14/2013 e seus anexos, bem como as propostas das empresas que firmam a presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA, 06 DE MAIO DE 2013.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

LUZINETE MARTINS FERREIRA
Pregoeira

R. B. LIMA E CIA LTDA-ME
CNPJ: 73.703.696/0001-96
Empresa Detentora

Equipe de apoio _____

Publicado por:
Luzinete Martins Ferreira
Código Identificador:9AEAFABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 015/2012**

NOS TERMOS DO PROCESSO n. 005/2012 da INEXIGIBILIDADE n. 001/2012

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e o Senhor José Adson De Sousa, CRM n. 1.750-MT

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO

Os recursos necessários a execução do presente convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária.

06 – Órgão – Sec. Mun. de Saúde;

01 – Unidade Orçamentária – Fundo Mun. De Saúde;

10 – Função – Saúde;

302 – Subfunção – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

130 – Programa – Assistência de Média e Alta Complexidade;

2.025 – Projeto/Atividade – Manut./Encargos com os Serviços de Saúde;

3390.34 – Elemento de Despesa – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO

O valor global do contrato será de R\$ 79.386,00 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais).

O valor mensal será de R\$ 26.462,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais) no decorrer dos próximos 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 30/06/2013.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DA ASSINATURA: 01.04.2013

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor José Adson De Sousa

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:18101F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 016/2012**

NOS TERMOS DO PROCESSO n. 005/2012 da INEXIGIBILIDADE n. 001/2012

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e a Senhora Paula Simone Pezzini, CRM/MT n. 6610

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO

Os recursos necessários a execução do presente convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária.

06 – Órgão – Sec. Mun. de Saúde;

01 – Unidade Orçamentária – Fundo Mun. De Saúde;

10 – Função – Saúde;

302 – Subfunção – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

130 – Programa – Assistência de Média e Alta Complexidade;

2.025 – Projeto/Atividade – Manut./Encargos com os Serviços de Saúde;

3390.34 – Elemento de Despesa – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO

O valor global do contrato será de R\$ 79.386,00 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais).

O valor mensal será de R\$ 26.462,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais) no decorrer dos próximos 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 30/06/2013.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DA ASSINATURA: 01.04.2013

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e a Senhora Paula Simone Pezzini

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:F83B7824

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N. 017/2012**

NOS TERMOS DO PROCESSO n. 005/2012 da INEXIGIBILIDADE n. 001/2012

PARTES: Município de Ribeirão Cascalheira – MT, CNPJ n. 24.772.113/0001-73 e o Senhor Misael Rioja Orellana, CRM-MT n. 4256

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO

Os recursos necessários a execução do presente convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária.

06 – Órgão – Sec. Mun. de Saúde;

01 – Unidade Orçamentária – Fundo Mun. De Saúde;

10 – Função – Saúde;

302 – Subfunção – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

130 – Programa – Assistência de Média e Alta Complexidade;

2.025 – Projeto/Atividade – Manut./Encargos com os Serviços de Saúde;

3390.34 – Elemento de Despesa – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO

O valor global do contrato será de R\$ 79.386,00 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais).

O valor mensal será de R\$ 26.462,00 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais) no decorrer dos próximos 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

A vigência do contrato será prorrogada por mais 03 (três) meses, passando a expirar em 30/06/2013.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

DA ASSINATURA: 01.04.2013

ASSINAM: Reynaldo Fonseca Diniz – Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT e o Senhor Misael Rioja Orellana

Publicado por:
Ronaldo Martins Pinto
Código Identificador:F3B1E49A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEILÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 028/2013

LEILÃO 003/2013

A **Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT**, representada pelo Prefeito Municipal senhor Aparecido Marques Moreira, através do leiloeiro Sandro Candido Nunes, torna público que realizará no dia

27/05/2013, as 09h00min, nos termos da Lei 8.666/93 e 8.883/94, e demais legislações pertinentes à matéria, **LEILÃO Nº 003/2013**, do tipo maior lance, para alienação de bens moveis inservíveis e em funcionamento para o município. Os interessados poderão obter edital completo, mediante um requerimento junto à prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Setor de Licitações, Fone: (66) 3415-1207/1129, no horário das 08h00min as 12h00min.

Ribeirãozinho – MT, 09 de maio de 2013.

SANDRO CANDIDO NUNES

Leiloeiro

Publicado por:

Valcilene Goulart Carrijo

Código Identificador:21865630

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013 PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2013

O Excelentíssimo Sr. Antonio Xavier de Araújo, Prefeito do Município de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2013 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013 para Cargos de Contrato Temporário, resolve:

CONVOCAR:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação de 01 de março de 2013 para, no período de **09 a 11 de Maio de 2013**, apresentarem os documentos dos itens abaixo constantes do Edital nº 001/2013, item do item da Convocação conforme abaixo, junto a Secretaria Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos.

11 - Da Convocação, Da Nomeação e Da Posse.

11.4. Para a contratação, o candidato deverá apresentar fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

11.4.1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos;

11.4.2. Certidão de Casamento ou Nascimento;

11.4.3. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

11.4.4. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

11.4.5. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos (se for o caso);

11.4.6. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

11.4.7. Cartão do PIS/PASEP;

11.4.8. Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederam a contratação;

11.4.9. Título de Eleitor;

11.4.10. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11.4.11. Certidão Negativa de Débitos para com o município de Rio Branco-MT;

11.4.12. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com exigências da Administração Municipal;

11.4.13. 01 (uma) fotos 3x4, coloridas e recentes;

11.4.14. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

11.4.15. Comprovante de Escolaridade;

11.4.16. Declaração contendo endereço residencial;

11.4.17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

11.4.18. Declaração de Bens;

CARGO: PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
5º	Gisela Aparecida Dorado	735.353	SEDL

CARGO: PROFESSORA DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº RG/CPF	LOTAÇÃO
15º	Alessandra Santiago Costa	08732390-3	SEDL

Rio Branco-MT, 08 de Maio de 2013.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO

- Prefeito -

Publicado por:

Vanderleia Rodrigues Alves

Código Identificador:3EBA6577

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
DECISÃO DA PREGOEIRA

Ante a falta de documentos para habilitação do vencedor do Pregão Presencial R.P Nº 30, Processo Administrativo nº 56/2013, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Considerando que foi estipulado um prazo de 02 (dois) dias, que podem ser prorrogáveis por mais 02 (dois) dias desde que seja requerido pelo licitante, para apresentação de toda a documentação exigida no Edital do devido pregão.

O vencedor acabou por não apresentar os documentos exigidos nos itens:

7.1.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

7.1.3.7 – Alvará de Localização e Funcionamento;

7.1.3.8 – Alvará de Licença Sanitária emitido pela autoridade sanitária da sede do fornecedor (Lei Municipal nº 55, de 13/05/2002 c/c inc. IV do Art.30, da Lei nº 8666/93)

Frente a esse ato eu, Luciene Souza dos Santos, Pregoeira nomeada pelo Decreto 804/2013, decido: que a presente licitação restou infrutífera ante a inércia do licitante que não cumpriu o prazo.

Encaminho ao gabinete para deliberações.

Rondolândia – MT ,06 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Luciene Souza dos Santos

Código Identificador:C4114DC4

CPL
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2013 PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

2º ATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2013

PREGÃO PRESENCIAL R.P - Nº 030/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO NOS EQUIPAMENTOS E CADEIRAS ODONTOLÓGICAS DO CONSULTÓRIO MUNICIPAL, AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS PRESTADOS ESTÃO ANEXAS.

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 804/2013, de 02 de Abril de 2013, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na

modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços – Nº 030/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.pmronlandia.com.br Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177.

Data Abertura das Propostas: 21/05/2013
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Horário: 14h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 09 de Maio de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS

Pregoeira
Decreto nº 805/2013

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:F12674EE

CPL

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2013 PREGÃO PRESENCIAL R.P. Nº 046/2013

PROCESSO Nº 084/2013

PREGÃO PRESENCIAL R.P. - Nº 046/2013

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS EM QUADRADOS E SESSADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I

2 - A Prefeitura de Rondolândia por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº 804/2013, de 02 de Abril de 2012, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 046/2013, cuja objeto acima citado.

3 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.pmronlandia.com.br Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177 Fax: 0xx (66) 3542-1177.

Data Abertura das Propostas: 21/05/2013
Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações.
Horário: 16h00min horas.
Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 10 de Maio de 2013.

REINALDO H. FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente da C.P.L
Decreto nº 804/2013

De acordo:

FABIO FRAZÃO VILA NOVA

Advogado – OAB nº 2684/RO
Procurador Geral

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:8C16D546

GABINETE DA PREFEITA CERTIDÃO DA COMISSÃO DA TESTE SELETIVO Nº 001/2013

A Comissão da Banca Examinadora destinada a promover a realização do Teste Seletivo Simplificado nº 001/2013, nomeada através do Decreto Municipal nº 801/GAB/PMR/2013 de 01 de abril de 2013, no uso de suas atribuições legais vêm por meio desta **CERTIFICAR**, a todos os interessados **que transcorreu o prazo de recurso sem que nenhum interessado ou candidato interpusesse qualquer tipo de recurso** contra o resultado preliminar dos aprovados.

Rondolândia – MT, 05 de Maio de 2013

Valdir José Santana

Lessandra Araújo de Oliveira

Armando Moreira Magalhães

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:267EDB05

GABINETE DA PREFEITA EDITAL – RESULTADO FINAL

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CREDENCIADOS

A COMISSÃO DO TESTE SELETIVO Nº 001/2013 DE 10 DE ABRIL DE 2013, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS, QUE DIVULTA O RESULTADO FINAL DOS TESTE SELETIVO:

CARGO: MÉDICO		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JHONEY FRANCIEIS FEITOSA	8,09	APROVADO
BRUNAGONÇALVES CANDIDO	5,30	APROVADO
SYLVIA KARINE DE DEUS	5,10	APROVADO
AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUZA	5,04	APROVADO (CR)
RAFAEL DE SOUZA BUSSULO	5,00	APROVADO (CR)

CARGO: ODONTÓLOGO		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GERSON MARINHO DA SILVA JUNIOR	6,81	APROVADO (CR)
FABRÍCIO PEREIRA DOS SANTOS	5,00	CLASSIFICADO

CARGO: NUTRICIONISTA		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANA CLEIA BATISTA FERREIRA	5,00	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JACQUELINE SOARES CAVALCANTE	5,00	APROVADO

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	6,88	APROVADO
JAQUELINE NOLASCO RIBEIRO	6,72	APROVADO (CR)
AMANDA ALINE GREGÓRIO SEIXAS	5,64	CLASSIFICADO
THALITA BORGES DE CAMPOS	5,59	CLASSIFICADO

CARGO: PSICÓLOGO		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLY VARGAS QUEIROZ	7,80	APROVADO
DIANA DOS SANTOS NERES	7,00	APROVADO (CR)

CARGO: ENFERMEIRO		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO

CLARICEIA MONTEIRO LIMA	7,90	APROVADO
LETÍCIA JOANNA ARNOLDT TORRES SURUI	7,40	APROVADO
JÉSSICA SOUZA SANTOS	5,80	APROVADO (CR)
JESSICA RECO CRUZ	5,80	CLASSIFICADO
VIVIANE WUDARKI CHERUMBIM	5,00	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR LIC. PLENA – CLASSE “B” – PEDAGOGIA SEMEC.		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VANIA SOARES DA SILVA	6,44	APROVADO
JORCELINA CANDIDA DE FREITAS	6,05	APROVADO
EDINA APARECIDA GONÇALVES BORGES	5,84	APROVADO
HOSANA NUNES DOS SANTOS MEDEIROS	5,05	APROVADO(CR)

CARGO: PROFESSOR – CLASSE “A” – MAGISTÉRIO		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VAGDA BARBOSA DA SILVA	8,09	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO DO AUDITOR PÚBLICO INTERNO		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
DENILSON LUIZ DA SILVA	6,44	APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO ANDRÉ DE ALMEIDA	7,70	APROVADO
KELLY FAVORETO GAVA	7,50	APROVADO
MARLI FAVORETO GAVA	6,90	APROVADO
MARGARETE DOS SANTOS NERES	6,80	APROVADO
ADRIANA THIMÁ NA GAVIÃO	6,50	APROVADO
BEGAIR NERES	6,40	APROVADO
KÉSCIA MOREIRA CORDEIRO	6,30	APROVADO
CARLA DE SOUZA GONÇALVES	5,80	APROVADO
EVA ALVES DE ALMEIDA CONTE	5,60	APROVADO
SUELI SIMÕES	5,50	CLASSIFICADO
SUZANA MENDES DE BRITO LIMA	5,50	CLASSIFICADO
PALOMA APª PEREIRA DE OLIVEIRA	5,40	CLASSIFICADO
NILZA MATOS DOS ANJOS	5,30	CLASSIFICADO
DEISIANE FERNANDES TAMAROSSE	5,30	CLASSIFICADO
ROSANGELA MIRANDA CARDOSO	5,20	CLASSIFICADO
NEURIVAN JOSÉ MACHADO	5,15	CLASSIFICADO
CRISTIANA BERTOCHI	5,10	CLASSIFICADO

CARGO: TÉCNICO AGRICULTURA		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
UESLEI ORTELON DALFIOR	5,72	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 MICRO ÁREA X E XI URBANO		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
CLEIDIMAR MEDEIROS PEREIRA	9,04	APROVADO
ELIZANGELA DIAS DE JESUS DE CARVALHO	9,02	APROVADO
JANAÍARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	8,67	APROVADO (CR)
ORSULINA MATIAS DA SILVA MANTOVANELLI	8,32	APROVADO (CR)
CINETE KAISTER PLASTER	8,1	CLASSIFICADO
RENATA CALMON SOUZA	8,01	CLASSIFICADO
ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	7,85	CLASSIFICADO
SOLANGE OLIVEIRA ROSENDO	7,63	CLASSIFICADO
LORRÂNI DA SILVA LINO	7,13	CLASSIFICADO
ROSEMILDA DOS SANTOS	7,02	CLASSIFICADO
LUCINEYDE BUENO CARVALHO	6,74	CLASSIFICADO
DANIELLY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	6,64	CLASSIFICADO
ADRIANA TAMADARE FRAGOSO	8,1	CLASSIFICADO
CLEIDIVANIA RIBEIRO ALVES	6,55	CLASSIFICADO
JANIA MARIA PEREIRA DA SILVA	6,33	CLASSIFICADO
MARCIELE PASCAL FREITAS	6,23	CLASSIFICADO
AVELINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	6,06	CLASSIFICADO
VALDENICE GOLVEIA DE SOUZA BRITO	6,04	CLASSIFICADO
MARCIA DE PAULA DUTRA	6,03	CLASSIFICADO
ROBSON ALVES DE ALMEIDA	6,00	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 MICRO ÁREA I LINHA 86, LINHA 90 E LINHA 06		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
NILZA ZETOLES DE FIGUEIREDO SILVA	8,46	APROVADO
WANDERSON GARCIA BARBOSA	6,89	CLASSIFICADO
SANDRA DOS SANTOS SOUZA	6,62	CLASSIFICADO
JEISLA NAISA MEDEIROS POLICARPO	6,36	CLASSIFICADO
ISABEL ALVES DA SILVA	5,29	CLASSIFICADO
JOSIANE DOS SANTOS SOUZA	5,06	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF 1 MICRO ÁREA V LINHA 06		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
KEILA GOMES DE ALMEIDA	7,21	APROVADO
FABIO DE ALMEIDA	7,17	CLASSIFICADO

PATRICIA FERREIRA NOBRE LIMA	6,26	CLASSIFICADO
------------------------------	------	--------------

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA IV LINHA 06 E LINHA 04		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ROSELY EVÊNCIA CARARA	7,85	APROVADO
ELEDIMARA FERREIRA DOS SANTOS	7,71	CLASSIFICADO
ALCIONE FERREIRA BEZERRA	7,21	CLASSIFICADO
ANA CLAUDIA NETO PESSOA	6,84	CLASSIFICADO
ELIETE LOPES FERREIRA DE CARVALHO	6,44	CLASSIFICADO
MARLENE MOREIRA LOPES	5,76	CLASSIFICADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA III LINHA 07		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA SILVANI DOS SANTOS	5,05	APROVADO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA II LINHA 03		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA SANTANA	9,64	APROVADO (CR)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSF II MICRO ÁREA VI LINHA 07		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL GOMES DE OLIVEIRA	8,08	APROVADO (CR)
IVANEIDE BARBOSA SILVA SANTOS	6,71	CLASSIFICADO (CR)
IVANETE BARBOSA SILVA	6,17	CLASSIFICADO (CR)

CARGO: AGENTE DECOMBATE A ENDEMIAS		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
TIAGO OLPES DE CARVALHO	5,72	APROVADO
FABIANA GAVA BRIZÍDIO	5,62	APROVADO (CR)
JOANDERSON MARTINS DE CASTRO	5,04	APROVADO (CR)

CARGO: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANA MARIA SOUZA FREITAS	6,15	APROVADO
LAYSIA POLIANA MARCIANO	5,99	APROVADO (CR)
CLEIDE CIELIA SAORES PEIXOTO	5,72	CLASSIFICADO

CARGO: VIGILANTE		
NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
MARCIANO TRINDADE ALMEIDA	7,14	APROVADO
WELITON DE LANA FREITAS	6,77	CLASSIFICADO
ADRIANO SOARES EDUARDO	6,74	CLASSIFICADO
FABRÍCIO ELIAS FREIS	6,11	CLASSIFICADO

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO DA TERRA INDÍGENA ZORÓ:

Professor; I- Classe “ A” Magistério das Aldeias Zorós do teste Seletivo 001/2013.

ALDEIA IKAREJ	
Nailton Sep Palap Zoró	credenciado

ALDEIA YPSYREJ	
Joel Zap Kalälä Zoró	credenciado

ALDEIA RIO AZUL	
Claudio Palia Zoró	credenciado

ALDEIA DUANDJUREJ	
Sirlene Puluwan Zoró	credenciado
Natanael Taranga Zoró	
Uwã Man Zoró	

ALDEIA DUABIREJ	
Sônia Zat Babea Zoró	credenciado

ALDEIA ABESEWAP	
Rosa Xinepukã Zoró	credenciado

ALDEIA IMBUPEAXUREJ	
Marcos Saat Zoró	credenciado
Nailton Xijanwet Zoró	

ALDEIA TAMALI ´SYN	
Isac Kinkin Zoró	credenciado
Antonio Panzap Wip Zoró	

ALDEIA ZAWÃ KAREJ	
Mercedes Kawawp Zoró	credenciado

Yago da Silva Zoró	credenciado
Joelson Fernando Atanazo Brasileiro	
Pricila Mendonça Procopio Pomaroli	

ALDEIA PANDYRAWÁ	
Ronaldo Purubang Zoró	credenciado
Juliana Apuwanzap Zoró	

ALDEIA IPE WIREJ	
Roberto Kaliãbira Zoró	credenciado

ALDEIA GUWA PUXUREJ	
Márcia Xinawu Zoró	credenciado

Cargo de Serviços Diversos das Aldeias Zorós do teste Seletivo 001/2013.

ALDEIA WEBAJ KAREJ	
Diego Apolag Zoró	credenciado

ALDEIA IMBUPEAXUREJ	
Sócrates Zoró	credenciado

ALDEIA ZAWÁ KAREJ	
Roberto Pogopui Zoró	credenciado

ALDEIA BUBYREJ	
Luiz Zoró	credenciado
Marcos Bea Zoró	

Cargo de Zelador das Aldeias Zorós do teste Seletivo 001/2013.

ALDEIA DUABIREJ	
Francisco Sambig Ip Zoró	Credenciado
Marcio Kajazap Zoró	

ALDEIA TAMALI 'SY	
Vicente Paxuryr Zoro	Credenciado

ALDEIA IMBUPEAXUREJ	
Roberto Carlos Inipep Zoró	Credenciado

Rondolândia – MT, 09 de Maio de 2013.

Valdir José Santana

Lessandra Araújo de Oliveira

Armindo Moreira Magalhães

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:88A1A96D

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS N.º 001/2013 - GABINETE

O Presidente da Comissão de Credenciamento de Médicos para contratação de plantões médicos conforme Decreto n.º 822/GAB/PMR/2013, de 16 de abril de 2013, com fulcro nas leis n.º 156, de 13 de abril de 2007; lei n.º 206, de 24 de abril de 2009; Decreto n.º 673, de 17 de fevereiro de 2012 e lei n.º 268, de 26 de outubro de 2012 e por tudo quanto consta no processo administrativo n.º 188/2013, de 16.04.2013 - Gabinete, torna público o resultado final dos Procedimentos de Credenciamento n.º 001/2013 - GABINETE, conforme mapa final de classificação, abaixo a seguir, abrindo-se o prazo legal para interposição de recurso conforme dispõe o item 7.5 do Termo de Referência n.º 001/2013 - GABINETE:

MAPA FINAL DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2013 – GABINETE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CREDENCIADO
1º	AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUZA
2º	RAFAEL DE SOUZA BUSSULO

2º	JHONEY FRANCIEIS FEITOSA
DECLASSIFICADA	DAHYANNE MARQUES PERSCH

Rondolândia/MT, 08 de maio de 2013.

RODRIGO SAMPAIO SOUZA CLARA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Secretaria da Comissão
Decreto n.º 822/GAB/PMR/2013 Decreto n.º 822/GAB/PMR/2013

LESSANDRA ARAÚJO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão
Decreto n.º 822/GAB/PMR/2013

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:5B63F1D2

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO DA PREGOEIRA

Processo Administrativo 075/2013
Pregão Presencial n.º 038/2013

A Pregoeira Oficial do Município de Rondolândia nomeada pelo Decreto n.º 804/2013 decide PRORROGAR a abertura do Pregão Presencial Registro de Preços n.º 075/2013 que trata da contratação de empresa para fornecimento de material para construção destinado à manutenção dos prédios públicos em data a ser definida pelo melhor interesse público, devido o mesmo pregão ter sido marcado no mesmo horário do Pregão Presencial n.º 039/2013. Desta forma o Edital poderá ser retirado junto à Sala da CPL de Rondolândia-MT, sito a Av.Joana Alves de Oliveira s/nº - Centro – Fone:(66) 3542-1177. Luciene Souza dos Santos, Pregoeira Oficial.

Rondolândia/MT, aos 09 dias do Mês de Maio de 2013.

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:4EDE2503

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PORTARIA N.º 066/2013

DATA: 09 de Maio de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Leiloeiro Administrativo do município de Santa Carmem, para atuar no Processo Licitatório Leilão 001/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no “caput” do art. 53 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia o Sr. JOÃO MALINSKI JUNIOR como LEILOEIRO do Processo Licitatório N.º 001/2013, para venda de 08 LOTES descritos no Edital do referente leilão.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 09 de Maio de 2013.

ALESSANDRO NICOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:BD189959

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2013 DE 08 DE MAIO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu - Estado de Mato Grosso, Sr. **MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JOCELITO CARLOS LINK**, inscrito no CPF: **700.742.321.34** para ocupar o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS URBANAS**, na Secretaria Municipal de Serviços e Obras Urbanas, do Município de Santa Cruz do Xingu-MT.

Art. 2º - Com a nomeação citada no **art. 1º** fica o servidor transferido para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Urbanas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 EM 08 DE MAIO DE 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

**REGISTRA-SE E
 PUBLICA-SE.**

Publicado por:
 Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:2DB456AE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013.

CONTRATO Nº 025/2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **CONTRATADA:** PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.404.158/0001-90. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em educação para o fornecimento de material didático pedagógico apostilado, material de apoio, para atender alunos e professores do Ensino Fundamental de 1º ao 9º ano, incluindo capacitação, assessoria pedagógica, acompanhamento pedagógico presencial, formação continuada (presencial e a distância) e acesso ao portal de educação na internet durante o ano letivo de 2013.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: valor global de R\$ 76.518,00.

DA VIGÊNCIA: de 10/05/2013 a 31/12/2013.

DA LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº. 004/2013.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Maio de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:AC53FFB3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERACAO
TÉCNICA Nº. 026/2013

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERACAO TÉCNICA Nº. 026/2013. MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **ASSOCIAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DOS MUNICÍPIOS – AMM, CNPJ nº 00.234.260/0001-21. **OBJETO:** O objeto do presente termo de filiação é o vínculo de representatividade institucional, a defesa dos interesses municipalistas e o estabelecimento de condições de cooperação entre as partes, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais, andragógicas e culturais, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação, bem como o apoio, orientações e o oferecimento de suporte técnico com profissionais especializados e permanentes de consultoria jurídicas nas áreas de Direito Civil, administrativo, constitucional e Tributário, Assessoria e consultoria nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Elaboração e de Projetos, Orçamentos, laudos e fiscalização, divulgação de valores do ICMS e FPM para o Município, além de Assessoria de Imprensa para informações de interesse municipal, na distribuição aos órgãos da imprensa escrita, falada e televisionada e ainda a promoção de cursos de treinamento de pessoal para os servidores públicos municipais, incluindo-se a divulgação de informativos institucionais, dos atos oficiais da Administração Pública Municipal por meio do Diário Oficial dos Municípios e das potencialidades econômicas do Município, conforme as finalidades estatutárias da AMM.

DO VALOR E FORMA DE CONTRIBUIÇÃO: valor de R\$ 3.000,00 mensais.

DA VIGÊNCIA: de 10/05/2013 a 31/12/2013.

Santa Cruz do Xingu – MT, 10 de Maio de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:0DA719C0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERACAO
TÉCNICA Nº. 024/2013

TERMO DE FILIAÇÃO E COOPERACAO TÉCNICA Nº. 024/2013. MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, **ASSOCIAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE ARAGUAIA – AMNA, CNPJ nº 09.250.463/0001-86. **OBJETO:** O objeto do presente termo de filiação é o vínculo de representatividade institucional, a defesa dos interesses municipalistas e o estabelecimento de condições de cooperação entre as partes, visando o planejamento, a execução, a implantação e o desenvolvimento de atividades institucionais, andragógicas e culturais, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação, bem como o apoio, orientações e o oferecimento de suporte técnico com profissionais especializados e permanentes de consultoria jurídicas nas áreas de Direito Civil, administrativo, constitucional e Tributário, Assessoria e consultoria nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Elaboração e de Projetos, Orçamentos, laudos e fiscalização, divulgação de valores do ICMS e FPM para o Município, além de Assessoria de Imprensa para informações de interesse municipal, na distribuição aos órgãos da imprensa escrita, falada e ainda a promoção de cursos de treinamento de pessoal para os servidores públicos municipais, incluindo-se a divulgação de informativos institucionais, dos atos oficiais da Administração Pública Municipal por meio do Diário Oficial dos Municípios e das potencialidades econômicas do Município, conforme as finalidades estatutárias da AMNA.

DO VALOR, FORMA DE CONTRIBUIÇÃO: valor de R\$ 800,00 mensais.

DA VIGÊNCIA: de 02/05/2013 a 31/12/2013.

Santa Cruz do Xingu – MT, 02 de Maio de 2013.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorcileia Vasconcelos Pinho
Código Identificador:EECA8E58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 34/2010

Contratada: GPAV Garcia Pavimentação LTDA, CNPJ: nº 07.303.816/0001-33

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da vigência do **contrato nº 034/2010**, do **Contrato de Repasse 0307432-11/2009 – MTUR**, que findaria em **05/05/2013**, e fica prorrogado por mais 3 (três) meses até **04/08/2013**.

Vigência: 05/05/2013 a 04/08/2013.

Santa Rita do Trivelato – MT, 03 de maio de 2013

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:D21DBA7E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 55/2010

Contratada: GPAV Garcia Pavimentação LTDA, CNPJ nº 07.303.816/0001-33

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 055/2010 por mais 03 (três) meses, que findaria em 20/04/2013, e fica prorrogado até 19/07/2013.

Vigência: 20/04/2013 a 19/07/2013.

Santa Rita do Trivelato – MT, 19 de abril de 2013

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:8098316C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2013.

“SÚMULA: RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 103/2013 QUE REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SRA. UÉLEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Conceder gratificação ao servidor **UÉLEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA**

Art. 1º - Fica acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento da servidora **UÉLEN DAIANE DE CAMPOS FERREIRA**, inscrito no RG nº 1.275.613-0 SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº 721.829.621.15.

Art. 2º - O Porcentual acima esta dentro do previsto art. 20 §1º da Lei Complementar nº. 038 de Cargos e Salário do Município de Santa Rita do Trivelato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos portaria 103/2013 de 24 de abril de 2.013.

Art. 4º - Revogam-se em especial a portaria n 103/2013 de 24/04/2013 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 09 de maio de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data supra
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Léia Angela da Silva
Código Identificador:E8CA36C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 002/2013

EDITAL Nº 004.002.2013

Em cumprimento às determinações do Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO** – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 084/2013, de 04 de abril de 2013 resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS no Processo Seletivo para provimento de vagas, que vierem a vagar no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2013.

PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	
01	AURIANE CRISTINA DE LIMA
02	SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA
03	MARINA GUIMARÃES CRISTOFI

FONOAUDIÓLOGA	
NÃO HOUVE INSCRITOS	

auxiliar de SERVIÇOS GERAIS	
01	VALDECIR DE ALMEIDA
02	JAIR ROBERTO DOS SANTOS
03	FRANCISCO DE SOUSA ALVES
04	ANDERSON PATRICK DE SOUZA

MERENDEIRA	
01	JUSTINA ANUCIATO DE MELO ALMEIDA
02	VALDENICE ARRUDA PEREIRA
03	DEODETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTOS
04	SUELY LUIZA DA SILVA
05	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS
06	ENEIDE LEMES E SILVA

MECÂNICO	
01	MIGUEL DOMINGOS DA SILVA
	PEDRO MOACIR HEINTZE

motorista cnh-d	
01	ARMANDO FRUTUOSO DA SILVA JUNIOR
02	THIAGO GORATO NEVES
03	THIAGO APARECIDO FERNANDES
04	DAVID DANIEL DA SILVA
05	SEBASTIÃO SILVA DE ARAUJO

MONITOR DE CRECHE	
01	ALICE AUXILIADORA DE ALMEIDA
02	ADRIANA JAROSKI SEIBEL
03	CLEONICE DE ALMEIDA DA SILVA
04	CATIA APARECIDA DA SILVA
05	DEUSA DE ALMEIDA
06	EDIANE DE CAMPOS
07	GILDETE DOS SANTOS
08	JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
09	LETICIA DA SILVA JUVENAL
10	KARINA DOS SANTOS POLAK
11	NEIDE SUZANE FENSKE
12	ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA
13	JULIE ANNE CAMPOS DA SILVA
14	APARECIDA FRANÇA BARBOSA

Os candidatos acima relacionados deverão apresentar-se na **Escola Municipal Três de novembro**, localizada na rua dos estudantes no dia **12 de maio de 2013 às 07:30 horas** para participarem da realização das provas.

O Candidato que não comparecer ou chegar depois do horário acima mencionado estará automaticamente desclassificado.

Santa Rita do Trivelato – MT, 09 de maio de 2013.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Organizadora

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito municipal

Publicado por:

Léia Angela da Silva

Código Identificador:BE0F42F0

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado Mato Grosso, **Senhor JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no **art. 48** e no seu **Parágrafo Único** da Lei Complementar nº **101/2000**, informa à população que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **11 de Maio de 2013, às 19:00 horas, no Centro Comunitário do Distrito de Pontinópolis**, com o objetivo de discussão da Proposta da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** para o Exercício de 2014, e discussão da Proposta do **PLANO PLURIANUAL – PPA** para o quadriênio 2014/2017.

São Félix do Araguaia (MT), 03 de maio de 2013.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelino de Fáveri

Código Identificador:EBE4C4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE Nº 13/2013

CONTRATO DE Nº 13/2013 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA (DAE), NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013**, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E EMPRESA INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA inscrita no CNPJ: 10.717.170/0001-45.

Ao(s) Doze dia do mês de Abril do ano dois mil e treze na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e Contratos, foi celebrado o presente termo de contrato que entre si celebram de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 03.918.869/0001-08, estabelecida à Av. Araguaia, nº 248, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, portador do CPF Nº 035.726.096-15 - RG nº 701.530 SSP/MT, residente e domiciliado na Fazenda Buriti, Rod. BR 242, KM 25, Município de São Félix do Araguaia-MT, neste ato de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, com sede na Av. Gov. Julio José de Campos, nº 6969 – Bairro – Jardim dos Estados – Várzea Grande, devidamente inscrita no CNPJ: 10.717.170/0001-45, representado pelo Senhor **RAFAEL RODRIGUESM ALVES REAL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 1337816-3 SSP/MT E CPF: 009.284.081-75, residente e domiciliado à Av. Gov. Itália, 900 – condomínio Vila Felice – Cuiabá/MT. doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 004/2013, para Registro de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, Lei 10.520/2000 e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA (DAE), NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2013, conforme especificações do ANEXO II do Edital do Processo nº 010/2013.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE.	Lance inicial	2º lance	3º e ultimo lance
01	Sulfato de alumínio isento crenulado, SC 25KG	800	76.000,00	72.000,00	68.000,00
02	Hipoclorito de cálcio 65% cranul. BD 45 KG	100	58.500,00	55.000,00	54.900,00
03	Hipoclorito de cálcio 65% pastilha BD 45 KG	15	11.137,50	10.500,00	10.350,0

Valor total: R\$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade de empreitada por preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da Lei Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas alterações e do Edital do Processo Pregão Presencial 004/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 – Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

05.04 – Por ser tratar de um contrato para Registro de Preço, seu valor global estimado pode não ser contratado em sua totalidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2013, assim definidos pela Secretarias do Município.

06.02 – A dotação orçamentária ira ser utilizada conforme o uso do objeto aqui contratado, não sendo necessário o empenho total do valor estimado neste contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 - À fiscalização, por meio do **Gestor/Fiscal do Contrato**, o gestor (Ordenador de Despesa) nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais descritos neste Contrato.

7.1.1 - Exigir o cumprimento de todos os itens das especificações ofertadas e na forma das declarações constantes da proposta apresentada.

7.1.2 - Examinar todas as peças e acessórios, antes da instalação, e decidir sobre a sua aceitação ou rejeição.

7.1.3 - Solicitar a substituição das peças e acessórios que não correspondam às especificações ofertadas.

7.1.4 - Dirimir as dúvidas que surgirem durante o fornecimento das peças e acessórios.

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

08.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

09.01 – O pagamento será efetuado em parcelas, de acordo com a solicitação das Secretarias do Município.

09.02 – O pagamento será realizado com 30 (trinta) dias, ou ainda conforme repasses e convênios Estadual e Federal, para cumprimento do objeto específico, após a apresentação das (s) nota(s) fiscal(is), ou no dia em que a Secretaria Municipal de Administração marcar junto ao fornecedor.

09.03 – Quando for o caso, serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal.

CLÁUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.01 – À CONTRATADA assiste suspender, eventual ou definitivamente, os fornecimentos no caso de descumprimento do pagamento de parcelas deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

10.02 - Fornecer os materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.03 – Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

10.04 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

10.05 – A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na cláusula segunda desta minuta, assim como na Ata de Registro de Preço e no Anexo II do edital do processo 010/2013.

10.06 – A CONTRATADA se obriga efetuar a entrega dos materiais e bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;

10.07 – A Nota Fiscal será apresentada em formulário impresso ou eletrônico, se assim for exigido pelo Estado, no caso do ICMS, ou pelo Município, no caso do ISSQN.

10.08 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.08.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

10.08.2 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.09 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.11 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;

11.02 – A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento da entrega dos materiais e expedir

instruções verbais ou escritas sobre a execução do objeto licitado, podendo recusar os materiais que estejam com avarias ou defeitos, os quais deverão ser substituídos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;

11.03 – Efetuar os pagamentos devidos pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.

11.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

11.04 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper o fornecimento dos materiais nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

11.05 – A CONTRATANTE conferirá a entrega dos materiais através de um servidor que será disponibilizado para essa função.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

12.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 30 (trinta) horas, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

12.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

12.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO:

No caso de a CONTRATANTE adquirir veículos, durante a vigência deste contrato, poderá a mesma assumir quaisquer linhas objeto deste instrumento contratual, de acordo a Lei nº 8.666/93 Art. 65. I

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

14.01 - O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as suas Cláusulas e as disposições da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.02 - À parte que infringir quaisquer das Cláusulas deste instrumento de Contrato, ficará sujeita à multa de 2% (dois por cento)

do valor contratual, além de outras penalidades que a falta cometida assim exigir, nos termos da Lei;

§ 1º - As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores;

I. - A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas;

§ 2º - As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato;

b) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.03- De qualquer sanção imposta a Contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado;

14.04- As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

14.05- As multas definidas nesta cláusula poderão ser descontadas de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do § 2º, será descontada por ocasião do último pagamento;

14.06- A Contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FÔRO

15.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.02 - E por estarem devidamente acordados, declaram, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de Abril de 2013.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA, CNPJ: 10.717.170/0001-45

Contratada

Publicado por:

Lídia Barbosa de Brito

Código Identificador:724DACA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados **O AVISO DE RESULTADO** da Licitação na moda. de Pregão na forma Presencial nº 011/2013, para **REG. DE PREÇOS P/ FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BATERIAS, P/ ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**. Aberta no dia **06 de Maio de 2013**, às

14:00 horas. Emp. vencedoras: **EVERCINO REIS LIMA ME** - valor R\$25.760,00 (Baterias), e **ARCENILDO SONZA JUNIOR & CIA LTDA**, R\$301.893,00(Pneus). São Félix do Araguaia - MT, 08 de maio de 2013/

LIDIA B. DE BRITO/

Pregoeira/portaria Nº 101/2013.

Publicado por:

Lídia Barbosa de Brito

Código Identificador:0B80C80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados **O AVISO DE RESULTADO** Licitação na mod. de Pregão na forma Presencial nº 010/2013, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PELO PERIODO DE 1 (UM) ANO**, conforme discriminados no termo de referência. Aberta no dia **03 de Maio de 2013**, às 14:00 horas. **DESERTA.São Felix do Araguaia/MT.**

LIDIA B. DE BRITO/

Pregoeira/portaria Nº 101/2013

Publicado por:

Lídia Barbosa de Brito

Código Identificador:74D92707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 012/2013, p/ “Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, gás de cozinha, Material de Higiene, Material de limpeza, utensílios domésticos e materiais de consumo diversos para Atender todas as Secretarias Municipais, a Rede Municipal de Ensino, fabricação de cestas básicas e atendendo a repasses e programas Federal e Estadual, pelo período de 1 (um) ano”. Abertura no dia 27 de Maio de 2013, às 13h30min. Os interessados poderão obter informações e o Edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 13:00 às 17:00, licitação_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522-1606 .

São Félix do Araguaia - MT, 09 de Abril de 2013.

LIDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeiras/portaria Nº 101/2013

Publicado por:

Lídia Barbosa de Brito

Código Identificador:C05E209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 15/2013 pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2013**. Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação no dia 27 de Maio de 2013, às 8h00min (horário oficial de Brasília - DF). Amostra e vistoria de veículos: até o terceiro dia após a divulgação do resultado a partir das 08h00min. Os interessados poderão obter informações, Edital e seus anexos na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-1606 e email:

licitacao_sfa.09.12@hotmail.com. São Félix do Araguaia - MT, 09 de Maio de 2013.

MAGDA A. A. SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Lídia Barbosa de Brito
Código Identificador:07F5F0CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO
PÚBLICO Nº 01/2013

A Câmara Municipal de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar pública a primeira retificação do Edital na forma abaixo descrita:

1) O CAPÍTULO V DO EDITAL PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

V - DAS ETAPAS DO CONCURSO

5.1. O concurso público será constituído das seguintes etapas:

5.1.1. 1ª ETAPA - PROVA ESCRITA OBJETIVA – para todos os cargos, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

5.1.2. 2ª ETAPA - PROVA DE TÍTULOS – para todos o cargo de contador, de caráter seletivo, classificatório.

5.1.2.1 Será aplicada prova de títulos aos candidatos ao cargo de Contador.

5.1.2.2 Serão considerados os títulos obtidos na área específica da função na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
DOUTORADO	5 (CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	3 (TRES) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	1,5 (UM VIRGULA CINCO) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

5.1.2.3 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

5.1.2.4 Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

5.1.2.5. A somatória total dos títulos não poderá ultrapassar 9,5 (nove virgula cinco) pontos.

5.1.2.6 Sobre a nota obtida pelos candidatos aprovados na prova objetiva serão somados os pontos referentes aos títulos para a classificação final.

5.1.2.7. Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

5.1.2.8. Os candidatos aprovado na prova objetiva, terão o prazo de 03 (três) dias uteis , contados a partir da data da publicação do resultado preliminar do concurso público, para enviar via sedex para SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO VALE DO

Continuação...

BANDEIRANTES LTDA – RUA CORYPHEU DE AZEVEDO MARQUES, 65, VL. SANTO ANTONIO – MARINGÁ – PR – CEP: 87.030-250, cópia reprograda autenticada em cartório de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia determinado e estes deverão ser entregues em envelope identificado com nome, função e identificação, conforme modelo :

TÍTULOS	CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO - MT Cargo: Nome do Candidato: RG nº :
----------------	--

5.1.2.9 Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos.

5.1.2.10. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório.

5.1.2.11. Não haverá segunda chamada para entrega de títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e formas determinado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Mural da Câmara Municipal, no site da organizadora www.noroesteconcursos.com.br/ e no site da Associação Mato-grossense de Municípios - www.amm.org.br.

São José do Povo, 08 de maio de 2013.

ELIZEU VIANA CARDOSO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Povo

Publicado por:
Luciene Leite da Silva
Código Identificador:BDB555AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2013 - DE 02 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre nomear para o cargo comissionado de Procuradora Jurídica do Município de São José do Povo - MT, e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Nomear a Srª **ROSSILENE BITENCOURT IANHES BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 593.478.991-00, portadora do RG nº503 517 - SSP/MT, OAB-MT 5183, para o cargo de Procuradora Jurídica desta Prefeitura Municipal de São José do Povo - MT e receber seus proventos através da Lei nº514/12 de 09 de Abril de 2012.

ARTIGO 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE PREFEITO MUNICIPAL
São José do Povo, 02 de Maio de 2013.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar de costume.
Na data supra

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:361E3952

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 015/2013

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados, especialmente àqueles que já adquiriram o edital, que **exclui** do referido Edital o **item 6.1.3 inciso II**, e por não comprometer a formulação das propostas, fica mantida a data de 13/05/2013, às 08:00 (oito horas) para a abertura do julgamento da licitação em epígrafe.

São José do Rio Claro – MT, 09 de maio de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:EC7EBCC0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 014/2013 - RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa **SANDRO ILSON KRAJEWSKI – ME**, CNPJ 97.529.429/0001-02, com valor total de R\$ **45.200,00** (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).

São José do Rio Claro – MT, 09 de maio de 2013.

OSNI RUBENS PUGA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Geovani Lamera

Código Identificador:B928D4F9

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 019/2013**

DECRETO Nº 019/2013

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM RESTO A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2012, NÃO PROCESADO E NÃO AJUIZADO”

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o débito abaixo inscrito em resto a pagar do exercício de 2012, não processado e não ajuizado, por motivo de cancelamento do contrato nº 054/2012.

EMPENHO-TIPO DATA EMP. DATA CANCEL. CODIGO GERAL	VALOR CANCELADO
Exercício de: 2012 -----	
008182/2012-2 12/11/2012 01/04/2013	20.075,00
07.002.12.361.0025.1035.449052000000	

Art. 2º - Fica a Coordenadoria Financeira e Contábil do Município autorizado a realizar os procedimentos legais visando à regularização das peças contábeis, fazendo-se necessário das informações do Departamento Jurídico.

Art. 3º - Se o eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, se for o caso.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 01 de abril de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:931C6BEE

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 20/2013**

DECRETO Nº 020/2013

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM RESTO A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2012, NÃO PROCESADO E NÃO AJUIZADO”

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro (MT), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos abaixo inscritos em restos a pagar do exercício de 2012, não processado e não ajuizado, por motivo de não utilização do saldo orçamentário.

EMPENHO-TIPO DATA EMP. DATA CANCEL. CODIGO GERAL	VALOR CANCELADO
Exercício de: 2012 -----	
009657/2012-1 28/12/2012 01/04/2013	549,91
12.001.04.121.0043.2080.339039000000	

Art. 2º - Fica a Coordenadoria Financeira e Contábil do Município autorizado a realizar os procedimentos legais visando à regularização das peças contábeis, fazendo-se necessário das informações do Departamento Jurídico.

Art. 3º - Se o eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscritos, mediante parecer jurídico, se for o caso.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro - MT, 01 de abril de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Polizzatto Junior

Código Identificador:8BCAD930

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS**

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP
10/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **27/05/2013**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº. **10/2013**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **“AQ. DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES”**. Para futura eventual compra. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 07:00 as 13:00 horas,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,

Pregoeiro.

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:3C8B3D9F

**SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RP
11/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, comunica as empresas que às **09:00 h**, do dia **22/05/2013**, realizará a licitação, Pregão Presencial Registro de Preço, nº. **11/2013**, e receberá os envelopes de habilitação e de proposta de preço visando **“AQ. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELETRICOS E HIDRAULICOS”**. Para futura eventual compra. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de

REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 – 1138, das 07:00 as 13:00 horas,

CLAUDECIR ALVES FEITOSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:2F514232

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO SRP 007/2013

Processo Licitatório nº 013/2013 – Processo Administrativo nº 0823/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pelo decreto nº 043/2013, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial nº 007/2013 – Sistema Registro de Preço, **Tipo:** menor preço por item, cujo **Objeto:** **Constitui futuras e eventuais aquisições de PNEUS NOVOS, para os veículos de propriedade do município, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias de Educação, Obras, Saúde e Assistência Social com expectativa de quantidades e especificações contidas no edital.** Em face das propostas de preços, o pregoeiro declarou as seguintes empresas vencedoras do certame:

Empresas vencedoras:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ARCENILDO SONZA JUNIOR & Cia LTDA	01.548.238/0001-19	R\$ 123.108,00
POSTO TRIGÃO LTDA	03.623.054/0002-82	R\$ 32.892,00

VALOR TOTAL R\$ R\$156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais).

São José do Xingu – MT, 09 de Maio de 2013.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:6AC621A6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 06/05/2013
VIGÊNCIA: Dia 06 de Maio de 2014.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de veículo tipo SUV (Caminhonete fechada), atendendo a solicitação Gabinete Executivo, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESA DETENTORA:

ATA Nº. 057/2013 – BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA - CNPJ 03.512.021/0001-84, SINOP-MT

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	UND	VEICULO TIPO SUV (CAMIONETA FECHADA); MOTOR TURBODIESEL CILINDRADA MINIMA 2.8 OU SUPERIOR; POTENCIA MINIMA DE 170CV OU SUPERIOR; TRACÇÃO 4X4; 5 (CINCO) PORTAS, SENDO 4 LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA MALAS; FREIOS ABS NAS 4 RODAS; COMBUSTIVEL: DIESEL;	CHEVROLET TRAIBLAZER	159.980,00	159.980,00

ANO/MODELO: 2013/2013
OU 2013/2014;
TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM NO MINIMO 4 (QUATRO) VELOCIDADES;
PASSAGEIROS:7
INCLUINDO O MOTORISTA;
AIR BAG DUPLO FRONTAL;
DIREÇÃO HIDRAULICA; AR CONDICIONADO; BANCOS EM COURO; VIDROS E TRAVAS ELETRICAS NAS QUATRO PORTAS; SISTEMA DE ALARME OU DISPOSITIVO ANTIFURTO; RODAS EM LIGA LEVE NO MINIMO ARO 17; PELICULA ANTI-FURTO NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO COM TRANSPARENCIA MINIMA PREVISTA EM LEI E NO PARA BRISA COM TRANSPARENCIA TOTAL;
JOGO DE TAPETES EMBORRACHADO;
EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; COR: PRETO; GARANTIA DE NO MINIMO 3 ANOS.

TOTAL R\$ 159.980,00

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.
SINOP-MT, DIA 09 DE MAIO DE 2013.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0C923ACB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00283/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **EVANI DA SILVA PINTO**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **005/2012**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2185,23 (salário base)**

Vigência: **02.04.2013 a 01.10.2013**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Abril de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EVANI DA SILVA PINTO**

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:21301C45

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 00288/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **LUSINETE DA SILVA VIEIRA GOMES**

Objeto: Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.

Processo Seletivo Simplificado nº: **005/2012**

Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 2185,23 (salário base)**

Vigência: **09.04.2013 a 08.10.2013**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **09 de Abril de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUSINETE DA SILVA VIEIRA GOMES**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:90343AAE

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2013**

Sinop, 09 de maio de 2013.

O **Conselho Municipal de Saúde de Sinop**, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 130ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Implantação do NASF I

Implantação do NASF onde terá outros profissionais como, fisioterapeuta, psicólogos, assistente sociais, pediatras serão profissionais da rede que serão remanejados portanto não teremos gastos. A Equipe estará trabalhando nas Unidades que forem requisitados. Será feito o atendimento agendado. A equipe irá até o problema, diminuindo a demanda do Centro de Especialidades Médicas. A equipe estará também fazendo o acompanhamento dos diabéticos e hipertensos para que aderem ao tratamento evitando agravos decorrentes da doença.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 09 de maio de 2013.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR SYLVIA MARQUES AMORIM
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Secretária Geral do Conselho

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:5A541649

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2013**

Sinop, 09 de maio de 2013.

O **Conselho Municipal de Saúde de Sinop**, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 130ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Implantação de (ESF) Equipe de Saúde da Família e (ESB) Equipe da Saúde Bucal nas Unidades:

Implantação ESF nas UBS – Ibirapuera
Implantação ESB nas UBS – Ibirapuera
Implantação ESB nas UBS – Botânico
Implantação ESF na UBS -Vitória Régia
Implantação ESB na UBS -Vitória Régia
Implantação ESF na UBS - Gente Feliz
Implantação ESB na UBS - Gente Feliz

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 09 de maio de 2013.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM

Secretária Geral do Conselho

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:62009851

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00285/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ARNECILIO DIRNO MARTINELLI NETO**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **MEDICO CLINICO GERAL - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Unidades de Saúde - PSF**

Remuneração Mensal: **R\$ 7.294,13 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **04.04.2013 a 03.10.2013**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.301.0021.2090 - Desenvolvimento das Ações nas Unidades de Saúde - PSF**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **04.04.2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ARNECILIO DIRNO MARTINELLI NETO**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:CD99321B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº00299/2013.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme inciso I do Art. 2º da Lei 1531/2011 – caso de emergência, em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Cargo: **MÉDICO PEDIATRA - temporário** Carga horária: **30 horas semanais**

Escolaridade: **3º grau completo**

Local de Trabalho: **Pronto Atendimento Municipal - PAM**

Remuneração Mensal: **R\$ 5.470,60 (salário base, acrescido de até 100% produtividade, e insalubridade)**

Vigência: **23.04.2013 a 22.10.2013**

Dotação: **14.0.10.0.0.10.302.0034.2100 - Assistência e Desenvolvimento das Ações do Pronto Atendimento Municipal - PAM**

3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 - Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **23.04.2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:50E594B7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00289/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **IVANDRA RAMALHO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **005/2012**
 Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2185,23 (salário base)**
 Vigência: **10.04.2013 a 09.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **10 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e IVANDRA RAMALHO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: **F56B341F**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00290/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **005/2012**
 Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2185,23 (salário base)**
 Vigência: **10.04.2013 a 09.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **10 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARIA LUZINETE DA MOTA MANZANO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: **E3DCBD7E**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00292/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **MARILENE DE FATIMA TERRES DALSOLIO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado nº: **005/2012**
 Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 2185,23 (salário base)**
 Vigência: **11.04.2013 a 10.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.365.0015.2058 - Educação Infantil (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **11 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e MARILENE DE FATIMA TERRES DALSOLIO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: **7AE1C05C**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00287/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **EDNILSON JOSE DA SILVA FERNANDES**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **005/2012**
 Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.365,76 (salário base)**
 Vigência: **09.04.2013 a 08.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - (F.M.E.)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **09 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e EDNILSON JOSE DA SILVA FERNANDES**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: **C8E9356E**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00294/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **LADIMAR DECONTO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **005/2012**
 Cargo: **MOTORISTA IV - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.365,76 (salário base)**
 Vigência: **16.04.2013 a 15.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2046 - Manutenção do Ensino Fundamental - (F.M.E.)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **16 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LADIMAR DECONTO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: **81ACB4B9**

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00276/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **SOLANGE APARECIDA PUGLIA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: nº **005/2012**
 Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 1.638,93 (salário base)**
 Vigência: **01.04.2013 a 30.09.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental - (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SOLANGE APARECIDA PUGLIA SILVA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:3A2BF6EC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00277/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**
 Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.638,93 (salário base)**
 Vigência: **01.04.2013 a 30.09.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental - (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **01 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SIMONE APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:65008BA7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00293/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ODILIA ALVES GOMES SOUZA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**
 Cargo: **PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA** Carga horária: **30 horas semanais**
 Escolaridade: **3º grau completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 1.638,93 (salário base)**
 Vigência: **12.04.2013 a 11.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2056 - Ensino Fundamental - (Fundeb 60%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **12 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ODILIA ALVES GOMES SOUZA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:74A24337

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO DO
PROGRAMA FEDERAL PROJOVEM URBANO Nº 00298/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado **ELIANE MENDES DE OLIVEIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011, para o Programa Projovem Urbano – Resolução CD/FNDE nº 60, de 09/11/2011.**

Cargo: **APOIO EDUCACIONAL I - temporário** Carga horária: **40 horas semanais**

Remuneração Mensal: **R\$ 741,08 (salário base)**

Vigência: **23.04.2013 a 10.02.2014**

Dotação: **11.0.10.0.0.12.366.0015.2049 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outras obrigações previdenciárias

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **23 de Abril de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELIANE MENDES DE OLIVEIRA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:3C7800D0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00274/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **SOELI MOREIRA**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 783,44 (salário base)**

Vigência: **01.04.2013 a 30.09.2013**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Abril de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SOELI MOREIRA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:6650FE31

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00275/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**

Contratado: **ROSELI DE SOUZA GOMES**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**

Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 783,44 (salário base)**

Vigência: **01.04.2013 a 30.09.2013**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **01 de Abril de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ROSELI DE SOUZA GOMES**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:3D3C77ED

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00278/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **ELIANE CRISTINA DA COSTA FERREIRA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**
 Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 783,44 (salário base)**
 Vigência: **02.04.2013 a 01.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **02 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e ELIANE CRISTINA DA COSTA FERREIRA**
 Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: 9FF23265

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00279/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **CLAUDIRENE BENEDITO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**
 Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 783,44 (salário base)**
 Vigência: **02.04.2013 a 01.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **02 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e CLAUDIRENE BENEDITO**
 Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: 5C73A31A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00280/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**
 Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 783,44 (salário base)**
 Vigência: **02.04.2013 a 01.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e IEDA SUZANE TEODORO DOS SANTOS**
 Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: A9B46855

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00286/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **VANUZA MARIA ARRUDA DOS SANTOS**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**
 Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 783,44 (salário base)**
 Vigência: **09.04.2013 a 08.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **09 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e VANUZA MARIA ARRUDA DOS SANTOS**
 Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: 80239AD5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00291/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **NILZA ALVES GOVEIA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**
 Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 783,44 (salário base)**
 Vigência: **11.04.2013 a 10.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **11 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e NILZA ALVES GOVEIA**
 Publicado por:
 Juliana Nicoli
 Código Identificador: 81839C91

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00295/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **LUCIMARA ALVES DA COSTA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**
 Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 783,44 (salário base)**
 Vigência: **19.04.2013 a 18.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **19 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCIMARA ALVES DA COSTA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:8AF7755A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00296/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **JUCILENE RAMOS DO NASCIMENTO**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**
 Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 783,44 (salário base)**
 Vigência: **19.04.2013 a 18.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **19 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e JUCILENE RAMOS DO NASCIMENTO**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:1C48652E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00297/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **GISLAINE MESSIAS DA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**
 Cargo: **AUXILIAR DE MANUTENCAO DE INFRA-ESTRUTURA** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 783,44 (salário base)**
 Vigência: **19.04.2013 a 18.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **19 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e GISLAINE MESSIAS DA SILVA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:C7B67928

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00281/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **DALICE AVANCI**

Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**

Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**

Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO** Carga horária: **40 horas semanais**

Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**

Remuneração Mensal: **R\$ 783,44 (salário base)**

Vigência: **02.04.2013 a 01.10.2013**

Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Data da Assinatura: **02 de Abril de 2013**

Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e DALICE AVANCI**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:9A97A7C8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00282/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **SILVANA DA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**
 Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 783,44 (salário base)**
 Vigência: **02.04.2013 a 01.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **02 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e SILVANA DA SILVA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:A1AD37BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 00284/2013.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Sinop - MT**
 Contratado: **LUCINEIA PINTO DA SILVA**
 Objeto: **Prestação de serviços em atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público em conformidade com a Lei Municipal 1531/2011.**
 Processo Seletivo Simplificado: **nº 005/2012**
 Cargo: **AUXILIAR DE NUTRICAÇÃO** Carga horária: **40 horas semanais**
 Escolaridade: **Ensino Fundamental Completo**
 Remuneração Mensal: **R\$ 783,44 (salário base)**
 Vigência: **03.04.2013 a 02.10.2013**
 Dotação: **11.0.20.0.0.12.361.0015.2055 - Ensino Fundamental - (Fundeb 40%)**
 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
 3.1.90.05.00 – Outros benefícios previdenciários
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
 Data da Assinatura: **03 de Abril de 2013**
 Signatários: **Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal de Sinop/MT e LUCINEIA PINTO DA SILVA**

Publicado por:
 Juliana Nicoli

Código Identificador:EC0B169B

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2013****Sinop, 09 de maio de 2013.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 130ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Liberação para transferencia do Funcionario Sidney Fernandes, agente de Saúde, matrícula 010904980 da FUNASA, para o município de Sorriso conforme atestado de vaga.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 09 de maio de 2013.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM

Secretária Geral do Conselho

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:08CC821A

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2013****Sinop, 09 de maio de 2013.**

O Conselho Municipal de Saúde de Sinop, Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde 8080/19/07/1990 e 8142/28/12/90 e a Lei 277/93, em seu artigo 10.

Conforme **DECISÃO** do Plenário na 130ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de maio de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Convenio para Ortodontia que inicialmente sera para a população de dez a quatorze anos, de maneira preventiva e corretiva, esta em fase de estudos, com equipe profissional e licitação de materiais necessários.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sinop, 09 de maio de 2013.

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

SYLVIA MARQUES AMORIM

Secretária Geral do Conselho

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:6C8A8C31

**PREVI SINOP
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013**

A Pregoeira nomeada pela portaria nº. 002 de 04 de Janeiro de 2013 do PreviSinop/MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e os Decretos Municipais nº 04/2007, 046/2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 004/2013 – Registro de Preços nº 004/2013

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global

RECURSO: Próprio

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para **AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 01 (UM) ELEVADOR** na Sede Própria do PreviSinop, de acordo com o projeto técnico em anexo, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

REALIZAÇÃO: 22/05/2013

HORAS: 15:30 horário de Brasília

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos **www.previsinop.com.br** e **www.cidadecompras.com.br**, ou no PreviSinop, no endereço Avenida das Acácias nº 1158-B, Setor Comercial.

Sinop-MT, 10 de Maio de 2013

FLAVIANE PAULI GONÇALVES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Flaviane Pauli Gonçalves

Código Identificador:B92B67A9

**SAAES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 002/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2013. Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de empreitada por preço unitário. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 02 (DOIS) POÇOS TUBULARES PROFUNDOS. ABERTURA DA SESSÃO: 29/05/2013 às 09:30 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial. Demais informações e ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site **www.saaes.com.br**. Sinop/MT, 09 de maio de 2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Presidente Cpl.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:FA94BB6B

**SAAES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 014/2013**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DOPREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013 - SRP N.º 013/2013

O SAAES – O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, através de sua Pregoeira, comunica a retificação do Pregão Presencial 014/2013 – SRP 013/2013 em virtude de modificações na tabela do termo de referência, os demais termos e itens do edital permanecem inalterados, ABERTURA DA SESSÃO: 23/05/2013 às 09:00 (horário local). Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em geral, incluindo mão-de-obra necessária à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades das instalações do SAAES, compreendendo a área central e todos os sistemas de abastecimento de água**). LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor comercial, ÍNTEGRA DO

EDITAL: no endereço indicado e no site www.cidadecompras.com.br.
Sinop/MT, 09 de maio de 2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR -
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:885D4361

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS REPUBLICAÇÃO DE ANEXOS DO 1º BIM. RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE
JANEIRO/FEVEREIRO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Dezembro/2012 (a)	Novembro/Dezembro 2012 (c)	Janeiro/Fevereiro/2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.124.414,88	11.124.418,88	10.932.818,42
DEDUÇÕES (II)	890.003,35	890.003,35	9.175.635,01
Disponibilidade de Caixa bruta	16.232.614,29	16.232.614,29	18.194.694,63
Demais Haveres Financeiros	128.203,57	128.203,57	128.203,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	15.470.814,51	15.470.814,51	9.147.263,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.234.411,53	10.234.415,53	1.757.183,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.102.102,61	2.102.102,61	2.040.408,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	8.132.308,92	8.132.312,92	-283.225,26

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-8.415.538,18	-8.415.534,18

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-833.877,76

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Dezembro 2012 (a)	Novembro/Dezembro 2012 (b)	Janeiro/ Fevereiro 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	95.697.094,29	95.697.094,29	95.697.094,29
Passivo Atuarial	95.697.094,29	95.697.094,29	95.697.094,29
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	129.925.703,23	129.925.703,23	131.192.592,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.788,15	32.788,15	37.497,09
Investimentos	129.927.584,24	129.927.584,24	131.155.095,36
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	34.669,16	34.669,16	0,00
DÍVIDA CONS. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-34.228.608,94	-34.228.608,94	-35.495.498,16
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-34.228.608,94	-34.228.608,94	-35.495.498,16
FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 15/04/2013, hora da emissão 08:35			

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

SILVANO OF MOREIRA DLOAMARAL
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:8B5AE0F2

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREVISO PORTARIA N.º 091/2013

“Retifica os termos da portaria n.º 169/2012 que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor Sr. Janicio Aguiar”.

O Diretor Executivo do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; acrescentado pela Emenda Constitucional 70/2012, de 29 de março de 2012; Art. 227 e 228, da Lei Complementar Municipal n.º 029/2005, de 18 de Novembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso - MT; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Complementar n.º 102/2009, de 23 de Junho de 2009, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sorriso - MT, e Lei Complementar n.º 106/2009, Lei Complementar Municipal n.º 138/2011, de 26 de Agosto de 2011, e posteriores alterações que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos aplicáveis aos profissionais do Sistema Único de Saúde do Município de Sorriso/MT.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez**, em favor do Sr. **Janicio Aguiar**, portador do RG n.º 1.243.209 SSP/PR e CPF n.º 061.755.119-72, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência “101-NE”, Classe “C”, Grau “XIV”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, o referido servidor contou com 8.971 dias trabalhados, ou seja, 24 anos, 07 meses e 01 dia, com **Proventos Integrais da Média de Contribuição**, conforme o processo do PREVISO n.º **2010.06.00000001**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Sorriso - MT, 10 de Maio de 2013.

ADÉLIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:E84F8839

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONTRATO N.º0030000126/2011/ADM/2013

CONTRATO N.º0030000126/2011/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ JOSIAS BATISTA DE SOUZA / III TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 126/ADM/2011/DATA DA ASSINATURA: 04/04/2013/R\$ 25.200,00
---	--

Publicado por:
Caruline Fernando Ribeiro
Código Identificador:13BBAB9F

ASSESSORIA JURÍDICA EXTRATO DO CONVENIO N.º009/ADM/2013

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ ASSOCIAÇÃO CLUBE AMIGOS DA TERRA PARECIS/ I TERMO DE APOSTILAMENTO Nº065/ADM/2013 AO CONVENIO Nº009/ADM/2013/ DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013/ R\$0,00

Publicado por:
Priscila Cristina Fernandes
Código Identificador:CF356BB3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
NOTIFICAÇÃO Nº 03/2013/SAMAE

À
VALMAT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME
Ilmo. Sr. VALDECI TRINDADE
Representante Legal

Endereço incerto e não sabido.

Venho através desta, **NOTIFICAR** Vossa senhoria, quanto ao necessário cumprimento integral das cláusulas do **CONTRATO Nº 28/2012/SAMAE, Pregão nº 15/2012** que tem respectivamente por **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, sob pena de aplicação das penalidades contida na Cláusula Sétima do referido Contrato, pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, tudo conforme Lei Federal nº 8.666/93. **Mais especificamente, diante da INEXECUÇÃO TOTAL da prestação dos serviços, sendo que foi emitida Solicitação de Serviço em 22/04/2013 e até a presente data a Empresa não foi localizada para executar o objeto.**

Ressalta-se que por diversas vezes servidores do SAMAE foram até o endereço indicado pela Empresa (Rua B, nº 2407 W, Bairro Morada do Sol, Tangará da Serra/MT), porém o mesmo encontra-se fechado é a informação de vizinhos é de o Representante não está trabalhando na cidade. Também restou infrutífera a tentativa de comunicação via telefone.

Assim, a falta da prestação de serviço ao SAMAE com certeza pode ocasionar prejuízos a Autarquia e aos Municípios, passível de Aplicação de Multa por descumprimento contratual, Rescisão Contratual, Impedimento de Participar de Licitações e ingresso de Ação Judicial.

De acordo o especificado em contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, a **CONTRATADA** fica **CIENTE DO INTEIRO TEOR DESTA NOTIFICAÇÃO**, para o atendimento urgente da solicitação, ou, se querendo, poderá providenciar sua defesa em 05 (cinco) dias e protocolar no Setor Administrativo do SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Tangará da Serra, nos termos do contrato avençado.

Tangará da Serra/MT, 02 de maio de 2013.

WESLEY LOPES TORRES
Diretor Geral - Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:3FD1DF0F

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
TEMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013/SAMAE

RATIFICO, conforme consta no relatório da CPL e no parecer da Assessoria Jurídica, para que produza os desejados efeitos legais, o procedimento de **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013/SAMAE**, referente à **AQUISIÇÃO DE 52 TONELADAS DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PARA OPERAÇÃO DE TAPA BURACO EM LOCAIS ONDE O SAMAE PRESTOU SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO OU INSTALAÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2012 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL 078/2012 da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:**

(EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C, EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, PEDRA MARRUADA, ADUELA E TUBO DE CONCRETO). O valor global da aquisição será de **R\$ 59.176,00 (cinquenta e nove mil cento e setenta e seis reais)**, signatário do Procedimento **EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 04.420.916/0003-13.**

Tangará da Serra - MT, 09 de Maio de 2013.

WESLEY LOPES TORRES
Diretor Geral do Samae

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:EB000D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 066, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 5ª CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prof. Senhor **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra; e considerando os termos da Resolução Normativa Nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades; bem como o disposto no art. 43 da Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 5ª Conferência das Cidades, a ser realizada em data amplamente divulgada entre 1º de março e 1º de junho, no município de Tangará da Serra, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Art. 2º A Etapa Municipal é parte integrante, preparatória e eletiva da 5ª Conferência Estadual das Cidades e seguirá o estabelecido no Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa Nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades, com o objetivo de formular princípios e diretrizes orientadoras da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano, por meio da participação da sociedade civil e Poder Público, cujo Tema é: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”.

Art. 3º A Etapa Municipal será presidida pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, ouvido o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Interesse Social – COMDEURB –, a constituição e instalação da Comissão Organizadora, a qual deverá ser nomeada mediante Resolução e contemplar representantes dos seguintes segmentos da sociedade:

I - representantes do Executivo e Legislativo do Município;

II - representantes de movimentos sociais e populares;

III - trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

V - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

VI – ONGS, com atuação na área do Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. Compete ao Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento a coordenação dos trabalhos da Comissão Organizadora.

Art. 6º São eixos temáticos da Etapa Municipal da 5ª Conferência das Cidades:

- a) Participação e Controle Social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU;
- b) Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano – FNDU;
- c) Instrumentos e Políticas de Integração Intersetorial e Territorial; e
- d) Políticas de Incentivo à Implantação de Instrumentos de Promoção da Função Social da Propriedade.

Art. 7º Fica a Comissão Preparatória Municipal autorizada a editar normas complementares, se necessário, para a execução da Etapa Municipal.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **sete** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e treze**, **36º** aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

M.SC. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

ARILSON HOFFMANN
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Publicado por:
Mara Lucia Boligon Medeiros
Código Identificador:DD2B4EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 002, DE 02 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A DATA E LOCAL DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE TANGARÁ DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal das Cidades de Tangará da Serra, de acordo com o Decreto Nº 066/2013, a ser realizada no dia **24 de maio de 2013**, no Auditório da Escola Técnica Estadual de Mato Grosso – CEPROTEC – na condição de etapa preparatória para a 5ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal das Cidades, cujo Tema é “**Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!**”, terá as seguintes finalidades:

- I - Avançar na construção da Política de Desenvolvimento Urbano;
- II - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;
- II - Indicar prioridades de atuação ao Município de Tangará da Serra;
- III - Eleger os delegados para participação na etapa estadual da Conferência das Cidades.

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal das Cidades de Tangará da Serra, deverá ter a participação de representantes dos diferentes segmentos da sociedade.

Art. 4º Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

M.SC. JOSÉ PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br

Publicado por:
Mara Lucia Boligon Medeiros
Código Identificador:49C37FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 001/SEPLAN/2013, DE 03 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal das Cidades a ser realizada no dia 24 de Maio de 2013 em Tangará da Serra-MT.

O SENHOR **ARILSON HOFFMANN**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINADAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES** com representatividade definida de acordo com o **DECRETO Nº 066**, de 07 de Março de 2013, com a seguinte composição:

Coordenador:

Juliano Luis Borges - Representante do Executivo - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Componentes:

Viviane Lúcia de Quadros - Representante do Executivo - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;
Rafael Antonio Benites de Paula - Representante do Executivo - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;
Maria Jovildes Bloot - Representante do Executivo - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;
Rogério Silva Santos - Representante do Legislativo - Câmara Municipal;
Waldemar Manrich - Representante dos Trabalhadores, através de suas entidades sindicais - Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral;
Marco Aurélio Nogueira Olyntho - Representante dos Empresários ligado ao Desenvolvimento Urbano - Clube dos Dirigentes Lojistas;
Wilker Christi Correa - Representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa - Ordem dos Advogados do Brasil;
Alzira Papadimacopoulos Nogueira - Representante de ONGs, com atuação na área do desenvolvimento - Universo Verde;
Lúcia da Silva Pinto - Representante dos movimentos sociais – Associação Comunitária da Vila Horizonte e Circunvizinhos;
Rosinéia Campos Manrich - Representantes dos movimentos sociais – União Tangaraense de Associações de Moradores de Bairro e Conselho Estadual das Cidades – MT.

Art. 2º Cabe à **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES:**

I - planejar local, programação e divulgação da Conferência através de campanha para maior conhecimento de toda a sociedade envolvida no processo;

II - aprovar o Regimento Interno a ser publicado mediante Resolução;

III – coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV – estimular e apoiar tecnicamente a realização da Conferência Municipal e validar as mesmas, verificando o cumprimento das determinações dos seus respectivos regimentos, bem como através da consolidação dos relatórios recebidos em tempo hábil, a serem encaminhados à instância estadual;

V – sistematizar o Relatório da 5ª Conferência das Cidades;

VI – cumprir os critérios para a eleição de Delegados da Conferência Municipal para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, respeitadas as diretrizes e definições da Resolução Normativa Nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades;

VII – constituir, ainda, se necessário, Subcomissões, para tratar de diversas questões;

VIII – decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 15 A Comissão Organizadora deverá assegurar o encaminhamento do Relatório da Conferência Municipal à Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia seguinte ao término da Conferência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 36º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

ARILSON HOFFMANN

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Presidente da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Tangará da Serra

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

Publicado por:

Mara Lucia Boligon Medeiros

Código Identificador:73CC59FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO RESOLUÇÃO Nº 001/2013, DE 06 DE MAIO DE 2013.

APROVA O REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE TANGARÁ DA SERRA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - COMDEURB, no uso das atribuições previstas na Lei Nº 3.283/09 de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento da 5ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 36º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

LUIZ PAULO BAPTISTA CAMPOS

Presidente do Comdeurb

ARILSON HOFFMANN

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Presidente da 5ª Conferência Municipal Das Cidades

JULIANO LUIS BORGES

Coordenador da Comissão Organizadora

5ª Conferência Municipal Das Cidades

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE TANGARÁ DA SERRA-MT

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 5ª Conferência Municipal das Cidades:

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade tangaraense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes;

III – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV- estimular e propiciar a aplicação de instrumentos de planejamento de caráter democrático e participativo para garantir a gestão democrática no município.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal das Cidades, convocada pelo Decreto Municipal Nº 066, de 07 de março de 2013 e Edital do Gabinete do Prefeito Nº 002/2013, será realizada no dia 24 de maio de 2013, no Auditório da Escola Técnica Estadual de Mato Grosso – CEPROTEC - na condição de etapa preparatória para a 5ª Conferência Estadual das Cidades e terá as seguintes finalidades:

I – avançar na construção da Política Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades;

II – indicar prioridades de atuação ao Município de Tangará da Serra;

III - eleger os delegados para participação na etapa estadual da Conferência das Cidades.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal das Cidades de Tangará da Serra tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem ter essa dimensão e atender à política de desenvolvimento urbano com ressonância de temas nas Conferências estadual e nacional.

Art. 4º A 5ª Conferência Municipal das Cidades de Tangará da Serra tratará de temas em que seus participantes terão um caráter avaliador, formulador e propositivo.

Art. 5º A 5ª Conferência Municipal das Cidades de Tangará da Serra será realizada sob a condução do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Interesse Social - COMDEURB e da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

CAPÍTULO III DO TEMÁRIO

Art. 6º A 5ª Conferência Municipal das Cidades de Tangará da Serra terá como temática: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!”, consoante orientação do Ministério das Cidades.

Art. 7º São eixos temáticos da Etapa Municipal da 5ª Conferência das Cidades:

a) Participação e Controle Social no Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano – SNDU;

- b) Fundo Nacional de Desenvolvimento Urbano – FNDU;
- c) Instrumentos e Políticas de Integração Intersetorial e Territorial; e
- d) Políticas de Incentivo à Implantação de Instrumentos de Promoção da Função Social da Propriedade.

Art. 8º A 5ª Conferência Municipal das Cidades de Tangará da Serra será composta por palestra, grupos de debate e plenária.

Art. 9º A 5ª Conferência Municipal das Cidades de Tangará da Serra produzirá um Relatório Final, a ser encaminhado ao Prefeito Municipal, bem como à Coordenação Executiva da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10 A 5ª Conferência Municipal das Cidades de Tangará da Serra será presidida pelo Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Presidente do COMDEURB.

Art. 11 A organização e realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades fica sob a coordenação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, com o apoio do COMDEURB e aporte da Comissão Organizadora.

Art. 12 A Comissão Organizadora será composta pelos membros constantes do Anexo I deste Regimento.

Art. 13 Cabe à Comissão Organizadora:

I - planejar local, programação e divulgação da Conferência através de campanha para maior conhecimento de toda a sociedade envolvida no processo;

II - aprovar o Regimento Interno a ser publicado mediante Resolução;

III - coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

IV - estimular e apoiar tecnicamente a realização da Conferência Municipal e validar as mesmas, verificando o cumprimento das determinações dos seus respectivos regimentos, bem como através da consolidação dos relatórios recebidos em tempo hábil, a serem encaminhados à instância estadual;

V - sistematizar o Relatório da 5ª Conferência das Cidades;

VI - cumprir os critérios para a eleição de Delegados da Conferência Municipal para a 5ª Conferência Estadual das Cidades, respeitadas as diretrizes e definições da Resolução Normativa Nº 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho das Cidades;

VII - constituir, ainda, se necessário, Subcomissões, para tratar de diversas questões;

VIII - decidir casos omissos ou conflitantes.

Art. 14 O Relatório da Conferência Municipal deve ser elaborado a partir dos eixos temáticos da 5ª Conferência Nacional das Cidades, levando em consideração as contribuições de âmbito municipal.

Art. 15 A Comissão Organizadora deverá assegurar o encaminhamento do Relatório da Conferência Municipal à Comissão Preparatória da 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso, no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia seguinte ao término da Conferência.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 16 A 5ª Conferência Municipal das Cidades de Tangará da Serra, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade.

Art. 17 Serão delegados na 5ª Conferência das Cidades do Estado de Mato Grosso:

I – os indicados na Conferência Municipal, de acordo com a tabela do Anexo II deste Regimento.

Parágrafo único- Cada delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

Art. 18 A representação dos diversos segmentos na 5ª Conferência Municipal das Cidades de Tangará da Serra, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I – gestores, administradores públicos e legisladores municipais;

II - movimentos sociais e populares;

III – trabalhadores, através de suas entidades sindicais;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

VI – Ong's com atuação na área.

Parágrafo único O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes ao percentual.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 19 As despesas com a organização geral e com a realização da 5ª Conferência Municipal das Cidades de Tangará da Serra correrão por conta de recursos próprios da administração municipal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 Recomenda-se à Comissão preparatória da Conferência Municipal que assegure a representatividade plural e ampla.

ANEXO I COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 001/SEPLAN/2013, de 03 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal das Cidades a ser realizada no dia 24 de Maio de 2013 em Tangará da Serra-MT.

Coordenador:

Juliano Luis Borges - Representante do Executivo - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Componentes:

Viviane Lúcia de Quadros - Representante do Executivo - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

Rafael Antonio Benites de Paula - Representante do Executivo - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

Maria Jovildes Bloot - Representante do Executivo - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

Rogério Silva Santos - Representante do Legislativo - Câmara Municipal;

Waldemar Manrich - Representante dos Trabalhadores, através de suas entidades sindicais - Sindicato dos Empregados no Comércio em Geral;

Marco Aurélio Nogueira Olyntho - Representante dos Empresários ligado ao Desenvolvimento Urbano - Clube dos Dirigentes Lojistas;

Wilker Christi Correa - Representante de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa - Ordem dos Advogados do Brasil;

Alzira Papadimacopoulos Nogueira - Representante de ONGs, com atuação na área do desenvolvimento - Universo Verde;

Lúcia da Silva Pinto - Representante dos movimentos sociais – Associação Comunitária da Vila Horizonte e Circunvizinhos;

Rosinéia Campos Manrich - Representantes dos movimentos sociais – União Tangaraense de Associações de Moradores de Bairro e Conselho Estadual das Cidades – MT.

ANEXO II

**REPRESENTAÇÃO DOS DIVERSOS SEGMENTOS E
NÚMERO DE DELEGADOS QUE PARTICIPARÃO DA 5ª
CONFERÊNCIA DAS CIDADES DO ESTADO DE MATO
GROSSO**

Dados**Município População****2000**

Tangará da Serra 58.341

Segmentos sociais e as indicações proporcionais**Poder Público Municipal - 4****Movimentos Sociais - 3****Empresários - 1****Trabalhadores - 1****Profis. Acadêmicos e Cons. Classe - 1****Ong's - 1****Total de Delegados - 11****LUIZ PAULO BAPTISTA CAMPOS**

Presidente do Comdeurb

ARILSON HOFFMANN

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Presidente da 5ª Conferência Municipal Das Cidades

JULIANO LUIS BORGES

Coordenador da Comissão Organizadora

5ª Conferência Municipal Das Cidades

Publicado por:

Mara Lucia Boligon Medeiros

Código Identificador:4E8DBBAD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029.2013/SMAPF/PMT
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2013****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 026, de 02 de janeiro de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 014/2013, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada em consultoria pública para prestação de serviços administrativos de apoio técnico junto aos órgãos Estaduais e Federais na capital do Estado para protocolo, acompanhamento, juntada de documentos e readequações de planos de trabalho quando necessário de acordo com as normativas dos órgãos públicos para repasse de recursos ao Município por meio de convênios e de prestação de contas junto aos órgãos estaduais e municipais.** Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **MGL CENTRO DE NEGOCIOS LTDA ME** CNPJ nº 10.971.803/0001-47, com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Tapurah - MT, 10 de maio de 2013.

CLÁUDIO DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:20F89DF2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 033.2013/SMAPF/PMT
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013****AVISO DE CANCELAMENTO**

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 020**, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013**, devidamente publicada no Diário Oficial da União, edição nº 81 do dia 29 de abril de 2013, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para construção do Prédio do**

Posto de Saúde da Família – PSF IV, 365,42m², no bairro Jardins, conforme Proposta nº 14152.307000/1120-02 do Ministério da Saúde.

Tapurah - MT, 09 de maio de 2013.

ELENICE A. FERREIRA LOPES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:1387062B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034.2013/SMAPF/PMT
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013****AVISO DE CANCELAMENTO**

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº 020**, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013**, devidamente publicada no Diário Oficial da União, edição nº 81 do dia 29 de abril de 2013, tendo por objeto a **contratação de pessoa jurídica para construção do Prédio do Posto de Saúde da Família – PSF V, 267,35m², na Avenida das Orquídeas esquina com a Rua das Violetas, conforme Proposta nº 14152.307000/1120-03 do Ministério da Saúde.**

Tapurah - MT, 09 de maio de 2013.

ELENICE A. FERREIRA LOPES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:C71FBD9E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030.2013/SMAPF/PMT
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2013 CHAMAMENTO
PÚBLICO 001/2013****PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar para o exercício de 2013 no município de TAPURAH/MT, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38 de 16/07/2009.

CONTRATADA: COAIT – COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL DE TAPURAH CNPJ 02.950.701/0001-17.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Tapurah – MT, 10 de maio de 2013.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudio do Nascimento

Código Identificador:DC1CD56C**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Servidor por Tempo Determinado e Excepcional Interesse Público.

Nº do Contrato: Nº 69/2013**Vínculo Legal:** Lei Municipal nº 437, de 27/02/2012.**Regime Previdenciário:** INSS.

Contratante: Prefeitura Municipal de União do Sul - CNPJ nº 01.614.538/0001-59.

Contratada: Eliane da Silva Maia – CPF: 032.089.121-61.

Cargo/função: Merendeira, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Remuneração base: R\$ 750,00 p/ mês.

Prazo: Até 30/06/2013.

Data assinatura: 02/05/2013.

Signatários:

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito de União do Sul.

ELIANE DA SILVA MAIA

Contratado.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:5A779A01

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 028/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2013, de 02/01/2013, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos nºs 593 e 594, ambos de 12/01/2010, alterados posteriormente, torna público que, conforme a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob Nº 028/2013, emitido em 25/04/2013, aberto e julgado em 09/05/2013, cujo objeto dispõe sobre registro de preços para Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática, relacionados no Anexo I (folheto descritivo) do Edital do Pregão, para uso de diversas Secretarias da Administração Municipal, sagraram-se vencedoras do certame: a proponente AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.472.885/0001-73, estabelecida na Cidade de Cuiabá – MT, com o valor total de R\$ 89.365,00 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais), referente a 27 itens do objeto da licitação; e a proponente LUNA & OLIVEIRA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.294.940/0001-42, estabelecida na Cidade de Cuiabá – MT, com o valor total de R\$ 19.446,40 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), referente a 23 itens do objeto da licitação; sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 09 de maio de 2013.

JULIANI F. G. DUARTE DE GIOVANI

Pregoeira.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Erineu Diesel

Código Identificador:8CA3D6BB

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 042/2013/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 23 de abril de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de

Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto da Sindicância nº. 002/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de abril de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:2C74513E

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 044/2013/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 06 de maio de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de maio de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1285C16D

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 045/2013/CPSPAD/SAD

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91;

Considerando a Prorrogação contida na Portaria nº 029/2013/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 07 de maio de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto da Sindicância nº. 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de maio de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:F9EC848C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 050/2013/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e pelo decreto nº. 32/2010;

RESOLVE:

DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº. 604, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 04 de julho de 2012, página 182, com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, apure, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo Administrativo Disciplinar 009/2013, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 08 de maio de 2013.

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1EE43A1F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 051/2013/CPSPAD/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e pelo decreto nº. 32/2010 e,

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar cautelarmente a servidora MARIA TEREZINHA LEITE DA SILVA OLIVEIRA, da função de Diretora da EMEB Maria Pedrosa de Miranda, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 157 da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 02 de abril de 2013

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:0E2C7097

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 11/2013

No processo n. 155781/2013, Objeto: Contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de coleta de lixo domiciliar com o fornecimento de mão de obra e caminhões compactadores para atender ao Município de Várzea Grande. Contratado: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ n.35.474.949/0001-08, no valor global de: **R\$ 2.068.000,00** (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil e trinta e quatro reais) a ser pago de acordo com a utilização do serviço prestado, pelo prazo de até **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado até 180 (cento e oitenta) dias. Fundamento Legal: Artigo 24, inc. IV da Lei n.8.666/93, atualizada. Reconhecimento da Dispensa de Licitação n. 11/2013, datado de 08/05/2013, por Gonçalo Aparecido de Barros – Secretário de Infraestrutura. Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação n. 11/2013, por Wallace Santos Guimarães - Prefeito. Várzea Grande/MT, 08 de maio de 2013.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E72568E2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 06/2013

Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO DO LOTE**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE 04(QUATRO) UNIDADES DE POSTO DE SAÚDE FAMILIAR - PSF NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, com realização prevista para o **dia 23 de maio de 2013, às 09h30min** (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito na avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa, Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$50,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 09 de maio de 2013.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Infraestrutura

LUCIANA MARTINIANO

Pregoeira.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:D1C14D98

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL 006/2013/SPH/SMDU

A Prefeitura de Várzea Grande / MT, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de todos os interessados, conforme relação anexa, a comparecerem ao ato de solenidade de sorteio das chaves, para fins de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, nos termos da Lei nº 11.977/2009 da Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades.

1 – Da Data e Local do Sorteio:

DATA: 10 de maio de 2013

Horário: 14 h 00 m

LOCAL: Av. Arthur Bernardes nº 251 - Jardim Aeroporto – Centro de Eventos Hits Pantanal.

2 - Do Processo Seletivo:

2.1 - Proponentes moradores em áreas de Risco e Vulnerabilidade Social;

2.2 – Realização de vistoria in loco pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

2.3 - Aprovação por parte do Conselho da Cidade de Várzea Grande (CONCIDADE);

2.4 – Optantes por receber as casas do PMCMV, no Residencial São Mateus – 2ª Etapa – Várzea Grande;

3 – Dos Critérios de Sorteio:

3.1 - Serão Sorteadas 500 (quinhentas) casas de forma a dar transparência ao ato e evitar privilégios quanto a localização dos imóveis.

4 – Das disposições finais

Após o ato de solenidade de sorteio, serão realizadas as convocações por meio de edital para a devida assinatura dos contratos, estes na data 16 e 17 de maio de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Várzea Grande, 09 de maio de 2013.

WALLACE GUIMARÃES

Prefeito Municipal

TARCÍSIO BASSAN

Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano

ABIGAIL BALMANT
ADELIA MARIA DA SILVA
ADRIANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS
ADRIANA MARIA DA SILVA
ADRIANA RODRIGUES DE MIRANDA
ADRIANA RODRIGUES LEITE SILVA
ADRIELE CORDEIRO DA SILVA
AGRICOLA POMPEO DE CAMPOS
ALBERTO MOREIRA STREICHAN
ALCERI DE PAULA TOSTA
ALESSANDRA CHRISTOFF DE OLIVEIRA
ALESSANDRA DE ALMEIDA SANTOS
ALEX MARIO SILVA LEITE
ALOIR AMADEU DE PAULA
ALYNE APARECIDA ALMEIDA MARTIM
ANA CLAUDIA CASSIANA DA SILVA
ANA CLAUDIA OLIVEIRA PADILHA DE ALMEIDA
ANA CRISTINA DE FIGUEIREDO
ANA DA SILVA
ANA ELISA DE MORAES
ANA FLAVIA DA LUZ SILVA
ANA FLAVIA INACIA SILVA
ANA LUCIA DA SILVA LEITE
ANA LUCIA DE ARRUDA FIGUEIREDO
ANA LUCIA MAGALHAES SANTANA
ANA MARIA PEDROSO
ANA NATALINA DOS SANTOS SILVA
ANA PAULA MORAIS DA SILVA
ANA PAULA RODRIGUES
ANDREA FERREIRA DA COSTA
ANDREA MARQUES LEITE
ANDREA NUNES RIBEIRO
ANDREIA BENEDITA SANTANA
ANDREIA FORTES DA SILVA DE SOUZA
ANDRIEZE RODRIGUES DE ASSIS AMORIM
ANGELA BERNADETE FERNANDES
ANGELA DOLORES AFONSO DE SOUZA
ANGELA MARIA MATOS FREITAS DOS SANTOS
ANGELICA APARECIDA SOARES BORSUK
ANGELICA ARRUDA CAVANHA
ANTONIA ALVES DA CONCEICAO
APARECIDA DE LOURDES LARA
ARGENTINA MARTINS DE CASTRO SOUZA
ARIANA VIEIRA PEREIRA
ARIELLI ESTRI LOPES MAGALHÃES
ARLETE GUIA DE MORAES
ATALIVIO GREFFE
AUREA KAROLINE COSTA
AUXILIADORA RODRIGUES DA COSTA
BENEDITA DO CARMO PIMENTA DE LIMA
BENEDITO CAMARGO DO CARMO
BENEDITO GUADALIPPO DOS SANTOS
BRAZELINA LEITE DE PINHO
BRUNA LUIZA BERALDO
CAMILA HENRIQUE SILVA SANTANA
CARLA DE CASSIA PEDROSO
CARLA GONZAGA DA SILVA MOURA
CARLA MONIQUE DE BARROS
CÁSIA SILENE DE ASSUNÇÃO
CASSIRA LUIZA DE SOUZA
CATARINA ANA DA SILVA
CELISDALVA RIBEIRO DA SILVA
CILENE IZABEL DE BARROS
CINTIA DE MENEZES APOLIANO
CIRIACO ASSIS DE FIGUEIREDO NETO
CIRLENE CAMPOS DA SILVA MERCADO
CLARICE LUCIA DA SILVA
CLAUBIMARA OLIVA DA SILVA
CLAUDIA MARA MENDES
CLAUDIANA APARECIDA DA COSTA
CLAUDINEIA DE SOUZA BORSUK
CLEITON SEBASTIAO PAZ LEANDRO
CLEONICE ADRIANA MOGENIO
CLEOVANISA DE SOUSA FAUSTINO
CLEYTON LOSCHI DE SOUZA
CRISLAINE DA SILVA CAMPOS
CRISLAINE LUCIA FERREIRA
CRISTIANA ALMEIDA TEIXEIRA
CRISTIANE APARECIDA SILVA
CRISTIANE BENEDITA SOARES DA SILVA

CRISTIANE FERREIRA DA SILVA
CRISTIANE GREGORIA DA SILVA
CRISTIANE LAURA JACINTA SILVEIRA
CRISTIANE LUCIA DOS SANTOS
CRISTIANE REGINA DO NASCIMENTO
CRISTIANE SILVA DA COSTA
CRISTIANO LUCIO RODRIGUES DE SIQUEIRA
CRISTIANY CESAR MIRANDA
CRISTIELE BARBARA DE MORAIS
CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO
CRISTINA OLIVEIRA PADILHA
CRISTINA RODRIGUES DE SOUSA
DAIANE PEREIRA SOARES
DALVA EDWIRGES DE SOUZA
DANIELE APRECIDA LEMES BOTELHO
DANIELLE CRISTINA NASCIMENTO ROCHA
DANIELLE DE OLIVEIRA LEITE
DARCI DUTRA FILHO
DARLENE DA MATA E SILVA
DEBORA LUANA DOS SANTOS
DENIVEZ RITA DA SILVA
DEVAIR ROSARIO DO NASCIMENTO BARROS
DI CEZARI AUGUSTO DE OLIVEIRA COSTA
DINALVA EULALIA DA SILVA
DISLEIDE FARIAS DE MORAES
DIVINA DAMAZIO GODINHO
DOLORES RAMALHO DE FIGUEIREDO
DORENICE MALHEIROS DE ALMEIDA
DRIELLY APARECIDA CAMPOS RIBOLI
DUCARMO FIRMINO DA COSTA
DYANE ARRUDA MARCONDES
EDICELIA ROSA DE MORAES BARROS
EDILAINE FRANCA DA SILVA
EDILENE DO ROSARIO SANTOS
EDINALVA ISABEL DA CRUZ RONDON
EDITE MARTINS DA SILVA
ELAINE CRISTINA CONCEIÇÃO FERNANDES
ELAINE CRISTINA VIEIRA
ELAINE DA SILVA
ELAINE SIQUEIRA DOS SANTOS
ELEM VERIDIANA DE ARRUDA
ELEN CRISTINA MIRANDA LEMES
ELIANA ANGELICA DA SILVA GUIA
ELIANE GONCALINA DA SILVA
ELIANE MARTINHA CAMPOS
ELIANE PINTO DE ARRUDA
ELIANE SILVONE DE MORAES
ELIANY MARIA OLIVEIRA E SILVA
ELIDE APARECIDA HERRERA POMPILHO
ELIETE ALVES DE CARVALHO
ELIEUNICE DEBORA DA CRUZ
ELILIA GUTIERREZ CAMARGO
ELISABETH ALVES SOARES
ELISANGELA DE CERQUEIRA
ELISANGELA JOSE DE SOUZA
ELIZABETH NOGUEIRA LINS
ELLEN CAROLINE SOUZA BRUNO
ELYDA FERREIRA DE SOUZA
EMILIA CANABARRO
EMILIO JOSE BORGES
EUNICE PINTO DA SILVA
EVA ALUIZA DOS SANTOS
EVA PEREIRA BATISTA
FABIANA DA CRUZ PEREIRA CUNHA
FABIANA GUSMAO DE FRANÇA
FABRICIA MARCELA SILVA OLIVEIRA
FERNANDA CRISTINA DE PINHO
FERNANDA DA SILVA DUARTE
FLAVIA BEZERRA DA SILVA
FORTUNATA DE CAMPOS
FRANCIBENE DE SOUZA
FRANCIELLE FERREIRA REZENDE
FRANCISCA NEURANEIDE DA SILVA FIGUEIREDO
FREDERICA PINHEIRO DE SOUZA
GERACINA NOGUEIRA DE SOUSA
GERUSA DOS SANTOS GAMA
GESIANE GONÇALVES SOARES
GILBERTO LUCIANO DE ARRUDA
GIOVANI ALUIZIO DE LIMA E SILVA
GISELE LUIZ SOARES
GISELE NASCIMENTO DE MORAES
GISELE VERGILIA MACIEL
GISELY MACIEL DA SILVA
GISLAINE CRISTINA SILVA
GISLAINE RIBEIRO DE MORAIS
GIULLIANA MARCOLINO DE SOUZA
GRACIELE FERNANDES DA COSTA
GRACIELI DA SILVA MORAIS
GRAZIELLY LAURA AUGUSTA DE OLIVEIRA
GREGORIO LICINIO DA SILVA

HAISSA PAULA DA SILVA ARRUDA
HEBLY CRISTINA COSTA BASTOS
HELAINÉ PEREIRA FREITAS
HELENA TAQUES DOS SANTOS
IARA SIBELIS SILVA RIBEIRO
INES CRISTIANE LUCAS
INES MARIA DE LIMA SILVA
IRANI BATISA DE ARAUJO
IRANY FRANCISCA DE ALCANTARA
IRENIR LINHARES DA SILVA
ISABEL CRISTINA DE JESUS FRANÇA GOMES ABREU
IVANEA GRIGORIO VIDAL CASTRO
IVONE ANGELINA DA SILVA
IZILEI SIMONE OLIVEIRA DA SILVA
JACKELLINE FELIX DE OLIVEIRA
JAMILIANE SOUZA DO NASCIMENTO
JAMIRA MARIA DE ALMEIDA
JANAÍNA MORAES DA SILVA
JANDINARA SOUZA NASCIMENTO
JANETE LUZIA DOS SANTOS COSTA
JEANE DIAS DA SILVA
JEFFERSON MULLER DA SILVA MOURA
JENYFFER ATILA CASTRILLON SILVA
JESSICA AMANDA DOS SANTOS
JESSICA DE SOUSA VITAL
JESSICA FERNANDA CARNEIRO
JESSICA LENY DA SILVA PINHO
JESSICA MILENA NUNES GONÇALVES
JESSICA RAISSA DOS SANTOS LIMA
JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
JOANA AUGUSTA DE ARRUDA
JOANA DARC DE LIMA BARROS
JOANE LAURA DA SILVA MENDES DE SOUZA
JOANICE LEITE DE CAMPOS
JOÃO ANTONIO DAS CHAGAS
JOAQUINA EULALIA DA SILVA
JOCINETE BENEDITA ASSUNCAO MUNIZ
JOELMA NILVA ARRUDA E SILVA
JOENIZE GUIA FERNANDES DA SILVA
JOMELICE SANTANA VASCONCELOS MOREIRA
JORGE DA SILVA
JORGE DOMINGOS DA SILVA
JOSE CHIDEROLLI
JOSE JOAQUIM DA SILVA
JOSEFA MARIA DA SILVA
JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS
JOSEFINA FELIX DE SOUZA
JOSELIA FERREIRA MIRANDA
JOSELINA MARIA CORREA MARTINS
JOSENIL CARVALHO DE SOUZA
JOSETE GONÇALINA CURADO
JOSIANE SILVANE MORAES DE FIGUEIREDO
JOSIANE TEIXEIRA DO CARMO MACEDO
JOSIANY REGINA LIMA MAGALHÃES
JUCILENE CARVALHO DE SOUZA
JULIA MARIA DO NASCIMENTO
JULIANA CURVO SANTOS
JULIANA DA SILVA
JULIANA OLIVEIRA PADILHA CARNEIRO
JULIETE AUXILIADORA DO NASCIMENTO
JULIO FRANCISCO DOS ANJOS
JULIO MARIO DE MAGALHÃES
JUNIOR SANTOS CAMPOS
JUSSAMIRA RODRIGUES DA SILVA
JUSSARA DE CAMPOS SILVA
JUSSARA MARIA DE ALMEIDA LARA
KATIA FERNANDA DE ARRUDA
KATIA FRANCISCA DO NASCIMENTO DE MORAES
KEILA DE CAMPOS COSTA
KEILA SANTOS SILVA
KELEN CONCEICAO ARRUDA SOARES DE CARVALHO
KELLEN CRISTINA SILVA LEITE
KELLI PETRONILIA DA SILVA
KENYA APARECIDA DA GUIA TAQUES DE QUEIROZ
KEYSE KELEN MENDES DE SOUZA
KEZIA GEMINA NUNES DIAS
LAINE MARQUES CRUZ
LAIZE PARANHOS DA SILVA
LANA GIMENEZ SAMPAIO
LAURA CRISTINA ALVES DE PAIVA
LAURA CRISTINA DE ALMEIDA
LAURA JOANA MARTINS FAGUNDES
LAURIANE SANTANA DA SILVA
LAYDANE MORAES DE ALMEIDA ARRUDA
LEDIANE MARIA DA SILVA
LEIDIMAR XAVIER DE SOUZA
LEILA MOREIRA DOS SANTOS
LENIR DIRCE DE OLIVEIRA
LETISIA NASCIMENTO CAMARA
LEYDE DAIANA MACIEL DA SILVA MORAES

LIDIANE LEITE MALAFAIA
LIETE ALEIXO DOS SANTOS
LINDIONE MARTINS DE AMARAL
LODIA ALVES DIAS
LUCIA DE FREITAS OLIVEIRA
LUCIANA ALVES DA SILVA
LUCIANA CAETANO TOMASINE
LUCIANA CAMPOS TABORDA
LUCIANA MAGALHÃES SANTANA
LUCIENE APARECIDA GOMES TORRES
LUCILENE COSTA DO NASCIMENTO
LUCILENE MARIA SILVA TOLEDO PIZZA
LUCIMARA DE FREITAS JOVIS
LUCIMARA GONÇALVES VALIENTE FIGUEIREDO
LUCINEI MARQUES
LUCINEIDE FERREIRA DA SILVA DE SOUZA
LUCINETE MARIA DA SILVA SANTOS
LUCRECIA CRISTIANE DA SILVA
LUFTWAFTE COSTA PEREIRA
LUIZA HELENA DE OLIVEIRA
LUZIA ANGELA RONDON
LUZIA MARIA CARMO DOS SANTOS
LUZIA MARIA DE SOUZA
LUZIA MARIA DO NASCIMENTO
LUZINEVES BADIA PIRES
MADALENA DO CARMO
MAILDE TEIXEIRA DE SOUZA
MAIRA BATISTA FERREIRA
MANOEL LEONCIO DE CAMPOS
MARCELA MARQUES GONÇALVES
MARCELI AUXILIADORA DE PROENÇA SANTOS
MARCELO GREGORIO DE ALMEIDA
MARCIA CAMARGO DE SOUZA
MARCIA DE LIMA
MARCIA ELY LOPES DA SILVA
MARCIA MARIA CASSIANO SILVA
MARCIA MARIA DA SILVA
MARCIA RODRIGUES MACEDO
MARCIANA SILVA DO AMARAL
MARCIO SANTOS OLIVEIRA DA SILVA
MARCIONEY PEREIRA LEITE
MARCONDES ANTONIO DA CONCEIÇÃO
MARCOS BRAZ DA SILVA
MARIA AMANCIO DE CAMPOS
MARIA APARECIDA DA CRUZ SANTANA
MARIA APARECIDA DA SILVA
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
MARIA BENEDITA LEITE
MARIA BERNADETE DE CAMPOS
MARIA CALIXTA DE ARAUJO
MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA
MARIA DA CRUZ DE SOUZA
MARIA DANATIVIDADE DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS MOREIRA DE OLIVEIRA
MARIA DE FÁTIMA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA
MARIA FÁTIMA DE ALMEIDA
MARIA DE LOURDES BONFIM DOS SANTOS ANASTACIO
MARIA DE OLIVEIRA BASTOS
MARIA ELIANA DE MORAES
MARIA HELENA DA SILVA
MARIA HELENA DE ALMEIDA
MARIA JOSE DA SILVA MAGALHAES
MARIA JOSELIA BORGES
MARIA JULIA DA SILVA
MARIA LUCI DA SILVA
MARIA LUCIA SANTANA
MARIA LUCINETE DA SILVA
MARIA MARGARETE BUENO DE ALMEIDA CRUZ
MARIA NEUZA ALVES DA SILVA
MARIA OLIVIA MACHADO
MARIA PEREIRA DA SILVA
MARIA PIEDADE DE ARRUDA
MARIA RITA RODRIGUES DE FREITAS GAMARRA
MARIA SOARES BERTOLINO
MARIELE LAURA DE CAMPOS
MARILENE DIAS DA CRUZ
MARILENE FERNANDA DE CAMPOS
MARILIA DE SOUZA E SILVA
MARILIA LEITE DA SILVA CAMPOS
MARILZA FERREIRA DE LIMA
MARILZA REGINA DE ALMEIDA MALDONADO
MARINA JAIME DE OLIVEIRA E SILVA
MARINEIA FÁTIMA DE QUEIROZ
MARINETE BATISTA DE AMARAL COSTA
MARITSA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO PADILHA
MARIZA ROSA SEBASTIANA DE AMORIM
MARIZETE DE CERQUEIRA
MARLENE LEANDRA DOS SANTOS
MARLENE SANTA DE ASSIS

MARLLON SEBASTIÃO LIZ ESPIRITO SANTO
MARLY DA SILVA
MARTILEIDE EVANGELISTA DOS SANTOS
MAURICELMA FATIMA DE MORAES
MAURILHO JOSÉ FERREIRA
MEIRE HELEN JEFFERY
MEIRE ODETE DA SILVA
MICHELE CRISTINA DE OLIVERIA
MICHELE EVANGELISTA LIMA
MILAINÉ AUGUSTA SANTOS SILVA
MIRIA MACHADO DOS SANTOS
MIRIAN MARCELINA DE SANTANA
MONICA PEREIRA DE SOUZA
MONICA SILVA RIBEIRO
MONIQUE ELLEN SILVA DE SOUZA
NADIR MAURICIA DO NASCIMENTO
NAELCE SALDANHA DE SALES
NATALIA CASTRO MOURA
NEIVA PONTES DA SILVA
NERIS TEREZINHA FIGUEIREDO DA SIVA
NEUTON SILVEIRA
NEUZA BENEDITA DOS SANTOS
NEUZA RODRIGUES DE LIMA
NIELY CARLA DA SILVA AMORIM
NILDES DE SOUZA
NOEDIL MARIA DE CAMPOS
NOEMI FRANCISCA GONÇALVES DE ALMEIDA
NOEMI MARTINS DE SOUZA
ODIL CONCEIÇÃO DA COSTA
OLIVIA PATRICIA MENDONÇA
ORDILENE FATIMA DE CAMPOS
OSVALDO MORETO
PATRICIA EZEQUIEL
PATRICIA GONÇALINA DA SILVA CURADO
PATRICIA LUZIA LEITE DA SILVA
PATRICIA MARQUES DA COSTA
PATRICIA PEREIRA LEITE DA SILVA
PEDRO PAULO RIBEIRO
POLIANE DE OLIVEIRA REGES
PURIFICAÇÃO HENRIQUE
RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
RAIANE FERREIRA GOMES
RAIANI CARVALHO RODRIGUES
RAQUEL GOMES DO NASCIMENTO
REGIANE CRISTINA DE ARRUDA
REGIANE CURVO DE CAMPOS
REGIANE NAZARE RODRIGUES DA SILVA
REJANE ANTONIA PINTO
RENATA CLARA NETO
RENATO FAGNER CAVALCANTE DA SILVA
ROBERT CRAUS BOTELHO
RODRIGO PEREIRA DE ARAUJO
RONY ALMEIDA BOTELHO
ROSALINA DOS SANTOS SILVA
ROSALINA GOMES CORREA
ROSANA DE AQUINO
ROSANA FERREIRA DA SILVA CRUZ
ROSANA LEQUIZAMON
ROSANGELA FERNANDES DA SILVA
ROSANGELA JESUS DA SILVA
ROSANGELA MARIA DA SILVA
ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA
ROSE BUENO FERREIRA DE ALMEIDA
ROSELEY FERREIRA DE CAMPOS
ROSELI AMANCIA DE CAMPOS
ROSELI DE FATIMA CONSTANTINO
ROSELI MARIA DE CAMPOS
ROSELY ANDRADE OLIVEIRA
ROSEMAR PINHEIRO DE OLIVEIRA
ROSEMEIRE DE CAMPOS
ROSENY PEREIRA
ROSIELE DOMINGAS DO NASCIMENTO
ROSILENE RAMOS DA SILVA DE SOUZA
ROSIMEIRE DE ALMEIDA
ROSIMEIRE DOMINGAS DO NASCIMENTO
ROSIMEIRE FERNANDES DE SOUZA
ROSIMEIRY DE JESUS SANTOS
ROSINEI RODRIGUES DA ROSA
ROSINEIDE MARIA FERREIRA
ROSINETE DA SILVA OLIVEIRA
ROZANA CRISTINA DA SILVA
RUBIANE NUNES DE ALMEIDA SETTI
SABRINA BATISTA GONÇALVES DE CAMPOS
SAIRA APARECIDA BORGES DE LIMA
SAMARIA CABRAL DA SILVA
SAMIA NASSARDEN QUINTEIRO
SANDRA APARECIDA FARIA DA ROSA
SANDRA MARIA DE SOUZA FALCÃO
SANDRA TRILHA
SARA DE OLIVEIRA NASCIMENTO DE JESUS

SEILA MARTINS FREITAS ESPIRITO SANTO
SELMA DUARTE DE SOUZA
SELMA REGINA DA SILVA
SENDDER MILLEIDY NUNES COELHO
SERLI APARECIDA CORREA BRITO
SIDINEIA CEDRO SOUZA
SILBENE MENDES DE JESUS
SILVANA APARECIDA DE SOUZA
SILVANA CARNEIRO DA SILVA
SILVANA FARIAS DE SOUZA OLIVEIRA
SILVANA MARIA ANASTACIO PORTELA
SILVANA SANTOS GAMA
SILVIA FERREIRA DE SOUZA
SILVIA PORTO DE ALMEIDA
SIMONE CRISTINA CURVO
SIMONE DA SILVA CORREA
SIMONE SOCORRO DO NASCIMENTO
SIRLENE DE JESUS
SONIA ELIZABETH DOS SANTOS
SONIA FATIMA DE ALMEIDA
SOYANE MUNYKE DA SILVA
STHEFANY CRAUS BOTELHO
STHEFFANY RIBEIRO LIRA
SUELAINÉ DA SILVA CRUZ
SUELEN DE CAMPOS BOTELHO
SUELEN SILVA DE JESUS
SUELI ROSA RIBEIRO
SUELLEN MONTEIRO SALGADO
SUELY PEDRO DOS SANTOS
SUZE MARCIA DA SILVA
SUZELY CRISTINA DE LIMA
TAILANE MALENA TEIXEIRA BARROSO
TATIANA KARLA REZENDE DO BELEM
TATIANE OLIVEIRA JARA
TEREZINHA DE JESUS
THAIS REGINA SANTANA AJALA DO NASCIMENTO
THAYZA CONCEIÇÃO QUEVEDO SANTOS
TIENNE CRISTINA DE MELO
UDIANE CAMPOS DO NASCIMENTO
VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
VANESSA AMELIA SILVA DA MATTÁ
VANESSA KAROLINY RIBEIRO VENTRILHO
VANESSA PEREIRA SILVA
VANEZIA DA SILVA COELHO DOS SANTOS
VANUZA ALVES DE LIMA
VENANCIO DOMINGOS DE CAMPOS
VERGILIA NATALINA DE PAULA
VILMA DA COSTA REIS
VIVIAN CAROLINA DA SILVA
VIVIANE APARECIDA RECH RIBEIRO
VIVIANE CONSTANCIA MACIEL
WANDERLI DA SILVA TEIXEIRA
WANESSA VIEIRA DE SOUZA
WILLIAM JACKSON BARROS AMORIM
WILMA FEO DE OLIVEIRA
ZAINE MARIA DA CRUZ
ZENAIDE PINTO DE SOUZA

Várzea Grande, 09 de Maio de 2013.

TARCISO BASSAN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Várzea Grande - MT

Publicado por:

Leticia Baldini da Costa

Código Identificador:A1468D85

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vera – MT, nomeada pela Portaria nº 246/2013, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 003/2013, tipo menor preço por lote, relacionado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE TELEVISÃO PARA PRODUÇÃO DE SOM, IMAGEM E VEICULAÇÃO JUNTO AO CANAL LOCAL E**

REDE ESTADUAL, NACIONAL, (SE NECESSÁRIO E OPORTUNO) DAS MATÉRIAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE VERA - MT, cuja abertura se deu às 08h00min, do dia 09/05/2013, sagrou-se vencedora a empresa **CAMARGO & ECKHARDT LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.535.934/0001-70, com a proposta de preços para a realização dos serviços acima descritos no valor mensal de **R\$ 9.475,00** (nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais) totalizando o valor global de **R\$ 75.800,00** (setenta e cinco mil e oitocentos reais) para o período de 08 (oito) meses conforme solicitado em edital.

Vera – MT, 09 de Maio de 2013

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:C2D35B46

CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 016/2013, Registro de Preços nº 011/2013, tipo menor preço por item, relacionado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSBORDO E DE CESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS GERADOS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE VERA - MT**, cuja abertura se deu às 08h30min, do dia 08/05/2013, sagrou-se como vencedora a empresa **SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.242.459/0002-36, com a proposta de preços no **valor unitário de R\$ 56,65** (cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) **por cada metro cúbico transportado**, totalizando o valor global estimado de R\$ 326.304,00 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e quatro reais) pelo total estimado de 5.760 m³ de lixo a serem transportados.

Vera – MT, 09 de Maio de 2013

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:FA79F62D

CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 011/2013, tipo menor preço por lote, relacionado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME – MICRO EMPRESA (INCLUINDO EI – EMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, cuja abertura se deu às 08h30min, do dia 05/04/2013, sagrou-se como vencedora a empresa **PAPELARIA PANTANAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.298.918/0001-08, conforme segue:

Lote	Empresa Vencedora	Valor R\$
01	Papelaria Pantanal LTDA	R\$ 1.856,38
02	Papelaria Pantanal LTDA	R\$ 174,35
03	Papelaria Pantanal LTDA	R\$ 10.147,27
04	Papelaria Pantanal LTDA	R\$ 10.521,31
05	Papelaria Pantanal LTDA	R\$ 7.040,00

Vera – MT, 05 de Abril de 2013

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:714653C0

CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 012/2013, Registro de Preços nº 009/2013, tipo menor preço por lote, relacionado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, cuja abertura se deu às 14h00min, do dia 28/03/2013, sagraram-se como vencedoras as empresas conforme segue:

Lote	Empresa Vencedora	Valor R\$
01	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 800,00
02	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 450,00
03	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 15.400,00
04	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 27.000,00
05	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 2.499,00
06	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 3.390,00
07	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 6.000,00
08	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 4.195,00
09	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 4.900,00
10	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 900,00
11	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 15.800,00
12	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 4.795,00
13	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 9.100,00
14	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 3.495,00
15	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 3.450,00
16	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 11.940,00
17	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 5.100,48
18	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 8.095,00
19	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 6.410,00
20	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 2.105,00
21	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 572,99
22	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 2.260,69
23	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 1.923,00
24	Comercio HF – Comércio de Produtos Descartáveis e Limpeza Ltda - EPP	R\$ 275,00
25	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 2.447,00

Vera – MT, 01 de Abril de 2013

JOEDSON AMARAL

Pregoeiro

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:FF0DF791

CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 013/2013, tipo menor preço por item, relacionado à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, MODELO/ANO 2013, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, MOTOR FLEX, 4X2, COR BRANCA**, para uso do Gabinete do Prefeito, cuja abertura se deu em 03/04/2013, pela ausência de licitantes foi declarada **Licitação Deserta** pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na Licitação.

Vera – MT, 04 de Abril de 2013

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:843FB1AD

CONTRATOS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2013, Registro de Preços nº 010/2013, tipo menor preço por lote, relacionado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE E OUTROS MATERIAIS PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cuja abertura se deu às 08h30min, do dia 12/04/2013, sagraram-se como vencedoras as empresas conforme segue:

Lote	Empresa Vencedora	Valor R\$
01	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 2.500,00
02	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 7.200,00
03	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 500,00
04	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 18.400,00
05	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 4.690,00
06	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 4.490,00
07	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 795,00
08	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 15.990,00
09	Pluma Supermercado LTDA EPP	R\$ 119,00
10	Heemann & Cia LTDA EPP	R\$ 3.705,00

Vera – MT, 12 de Abril de 2013

JOEDSON AMARAL

Pregoeiro

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:708BA945

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/2013

“NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE “PREGÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Por este ato, fica NOMEADO para exercer o encargo de “Pregoeiro Oficial” deste Município, para a realização de licitações, na modalidade denominada “Pregão”, no âmbito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, o Senhor **ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 365.211 SSP/MT, CPF nº 461.106.904-04, conforme Decreto Municipal nº. 33/2013 e Contrato de Prestação de Serviço nº. 062/2013.

Art. 2º - Fica nomeada, ainda, a respectiva EQUIPE DE APOIO para auxiliar o pregoeiro nos pregões a serem realizados no âmbito deste município, constituídas dos seguintes servidores efetivos:

I – NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

II – ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

III – ANDRÉ MARÇAL DO NASCIMENTO

Art. 3º. - A presente nomeação inclui o desempenho das atividades nas modalidades eletrônica e presencial.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS do mês DE ABRIL DE dois mil E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:70ECE8E8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 051/2013, DE 09 DE MAIO DE 2013

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2012 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT”.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Ss Trindade – MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o interesse público e a necessidade da Administração.

Considerando ainda o **Decreto municipal nº 043/2012**, e o item 15 e subitem 15.1.4 do Edital do Concurso Público **001/2012 de 05.03.2012**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aos cargos elencados no anexo I deste Decreto, obedecido à ordem de classificação.

Art.2º. Os candidatos a ser nomeados e empossados deverão atender os seguintes procedimentos:

I - comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, Rua Dr. Mario Correa nº 205, Centro Vila Bela da Ss. Trindade - MT, **no período das 08:00 h as 12:00 h, na data de 10 de maio de 2013 a 10 de junho de 2013**, nos dias úteis, para apresentarem documentações e posteriormente tomar posse e receberem a designação para os respectivos locais de trabalho;

II – Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a - Cédula de Identidade;

b - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c - Certidão de Casamento ou Nascimento;

d - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g - Cartão do PIS/PASEP;

h - Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

i - Título de Eleitor;

j - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT ou do domicílio do candidato, de que o mesmo não tenha condenação criminal com trânsito em julgado, ou condenação cível, com trânsito em julgado, que lhe exclua os direitos de participar em concursos públicos de qualquer natureza;

l - Certidão Negativa de Débitos para como Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

m – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. pela Medicina do Trabalho;

n - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

o - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

p - No caso de candidatos aos cargos de Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas Tipo Patrol e Operador de Máquinas Tipo Escavadeira Hidráulica, deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com esta exigência;

1) Motorista de Veículo Leve, CNH Categoria “B”

2) Motorista de Veículo Pesado, CNH Categoria “D”

3) Motorista de Maquina (todos), CNH categoria “C”

r - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

s - Comprovante de Escolaridade;
t – Declaração contendo endereço residencial e nº de conta bancária no Banco do Brasil;
u – Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
v – Declaração de bens e valores.

Art. 3º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 4º. Os referidos cargos constantes do anexo I do presente Decreto estão disponíveis nas Comunidades rurais do Município.

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

ANEXO I DECRETO Nº 051/2013

Psicólogo (138)

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	NOTA TOTAL	CLASSIF.
104119-3	CLEIDEMILDE RANGEL REIS	20/12/61	62	4

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, em 09 de maio de 2013.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:66ECA4C6

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA PERÍODO: JANEIRO À MARÇO 2013

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
	Exercício de 2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	Anexo - 13
Balanço Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta	Período: Janeiro à Março
	Página 1

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R\$	Títulos	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	9.492.683,74	ORÇAMENTÁRIAS	5.032.042,77
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	9.492.683,74	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	5.032.042,77
RECEITAS CORRENTES	9.026.733,95	Administração	746.505,20
Receitas Tributárias	797.350,22	Assistência Social	76.541,72
Receitas de Contribuições	82.808,39	Saúde	1.627.473,77
Receitas Patrimoniais	47.537,06	Educação	1.623.297,09
Receitas Agropecuárias	137,76	Cultura	117.725,49
Receitas de Serviços	95.955,86	Urbanismo	244.247,93
Transferências Correntes	8.821.228,24	Saneamento	100.274,41
Outras Receitas Correntes	110.096,30	Gestão Ambiental	46.943,12
Dedução da Receita Corrente	-928.379,88	Agricultura	116.284,34
RECEITAS DE CAPITAL	465.949,79	Energia	28.708,63
Transferências de Capital	465.949,79	Transporte	230.733,61
		Desporto e Lazer	73.307,46
		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	463.670,79
		Repasse Concedido	463.670,79
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	839.940,45	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.098.259,49
RECEBIMENTOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	2.817,28	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	4.823,00
Depósitos de Diversas Origens	2.817,28	Depósitos de Diversas Origens	4.823,00
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	268.318,85	Consignações Pagas no Exercício	247.318,38
DESPESAS LIQUIDADAS A PAGAR	568.804,32	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	846.118,11
		Restos a Pagar Processados	25.384,44
		Restos a Pagar não Processados	820.733,67
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.526.020,32	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	7.264.671,46
Caixa	0,20	Caixa	2.014,20
Bancos Conta Movimento	2.233.171,29	Bancos Conta Movimento	5.852.316,14
Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.292.848,83	Bancos Conta Aplicações Financeiras	1.410.341,12
TOTAL	13.858.644,51	TOTAL	13.858.644,51

VILA RICA, 09/05/2013

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - Crc/ms-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E4F1D5E9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)
005/2013	01/04/2013	ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda	Prestação de serviços de Locação de Softwares de Administração Pública	13.743,00	01/04/2013 A 31/12/2013	0117/2013	13.743,00	001/2013
006/2013	01/04/2013	ACPI - Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria	18.450,00	01/04/2013 A 31/12/2013	0118/2013	18.450,00	002/2013
007/2013	02/04/2013	Rones de Oliveira	Prestação de serviços de reforma de cadeiras e mesa	1.480,00	02/04/2013 A 16/05/2013	0124/2013	1.480,00	

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:E00C17D3

CÂMARA MUNICIPAL DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ABRIL/2013

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	Nº NE (se for o caso)
-------------------	----------------------	------------------	--------------------------	-----------------------	-----------------------

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA (se for o caso)	VALOR (se for o caso)	Nº NE (se for o caso)
002/2013	003/2012	ADITIVO DE PRAZO.	08/04/2013 A 08/05/2013		
002/2013	004/2012	ADITIVO DE PRAZO.	08/04/2013 A 08/05/2013		

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:201926F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 01 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2013

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 458/2013 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decurso do prazo recursal do Gabarito publicado em 08/05/2013 do qual não houve qualquer interposição de recurso. Diante disto torna público que encontra-se à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: www.lucasdorioverde.mt.gov.br a **Classificação Preliminar (Classificados)**.

Desta forma, fica valendo a data da publicação deste edital na imprensa oficial como início da contagem de prazo recursal nos termos do edital do Processo Seletivo.

Lucas do Rio Verde/MT, 10 de maio de 2013.

ALINE HARTMANN

Presidente Comissão Examinadora

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2013									
MEDICO(A) - 40 HS									
CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NASC	N.C.G	N.C.E	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	044	MEDICO(A) - 40 HS	000054	LIZIE RIEIRO DE ARAUJO	12.10.1987		8	8	Classificado
2º	044	MEDICO(A) - 40 HS	000057	JOAO BATISTA CLARO DE OLIVEIRA JUNIOR	30.08.1983		7	7	Classificado
3º	044	MEDICO(A) - 40 HS	000043	TIAGO QUEIROZ CARVALHO DOS SANTOS	08.12.1983		7	7	Classificado
4º	044	MEDICO(A) - 40 HS	000044	FERNANDA CAROLINA DUARTE MARQUES COMIM	16.08.1982		6	6	Classificado
	044	MEDICO(A) - 40 HS	000015	ANA CAROLINA DE PAULA LATORRACA	26.07.1981		3	3	Desclassificado
	044	MEDICO(A) - 40 HS	000055	DANIELA CRISTINA KNOB	13.11.1987		2	2	Desclassificado
	044	MEDICO(A) - 40 HS	000012	CARLOS EDUARDO PRADO COSTA	21.01.1970				Ausente
PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H									
CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NASC	N.C.G	N.C.E	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000008	MARTA REGINA DA SILVA COSTA	10.07.1970	4	4	8	Classificado
2º	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000011	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12.03.1984	4	4	8	Classificado
3º	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000025	NEILA WANDSCHEER	02.11.1978	4	3	7	Classificado
4º	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000010	ALINE FERREIRA	22.08.1982	4	2	6	Classificado
5º	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000020	ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO	04.03.1977	3	2	5	Classificado
	459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	000019	VALKIRIA TATEANA FREY	27.09.1964				Ausente
PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H									
CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NASC	N.C.G	N.C.E	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000031	NAYANE LAURA DA SILVA SANTOS	22.12.1986	4	4	8	Classificado
2º	456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000005	CARLA DE OLIVEIRA	11.07.1988	4	4	8	Classificado
3º	456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000026	JONATHAN DIAS CAMPOS SANTIAGO	15.08.1989	5	3	8	Classificado
4º	456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000051	ALMIR BAMPA	17.07.1963	3	4	7	Classificado
5º	456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000052	NAIANE GAJO SILVA	11.11.1986	3	4	7	Classificado
6º	456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000049	TATIANA CLEN BAR	02.12.1986	3	4	7	Classificado
7º	456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000074	LUCIMEIRE BARZAGHI HOFFMANN	20.05.1984	3	3	6	Classificado
	456	PROFESSOR DE INFORMATICA - 40H	000073	DIEGO OLIVEIRA GONCALVES	28.06.1986				Ausente
PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H									
CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NASC	N.C.G	N.C.E	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000038	MARIA GERALDA MOISES BENASSI	04.03.1967	5	3	8	Classificado
2º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000002	FRANCISCA ALESSANDRA DA CRUZ DE SOUSA	16.02.1987	5	3	8	Classificado
3º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000032	AMANDA APARECIDA COSTA FIGUEIREDO	15.10.1989	5	3	8	Classificado
4º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000029	CLARICE MARIA WATHIER MAKIYAMA	29.12.1960	4	3	7	Classificado
5º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000036	SIRLEI ADRIANA CUCOLOTO	04.05.1972	5	2	7	Classificado
6º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000003	MARIA APARECIDA DE	29.12.1976	5	2	7	Classificado

				ALMEIDA VIDAL					
7º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000004	LEILA ROSANE GAMBETTA	17.02.1979	4	3	7	Classificado
8º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000050	DANIELA APARECIDA MIKETEN	28.07.1985	5	2	7	Classificado
9º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000035	ELISANGELA DOS REIS	09.08.1988	4	3	7	Classificado
10º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000018	MARIANA STASCOVIAN	24.08.1988	4	3	7	Classificado
11º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000045	GREICE KELLY WINK DE MELO	02.04.1989	5	2	7	Classificado
12º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000068	NATIELI SANTANA	22.04.1993	5	2	7	Classificado
13º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000001	SILVANA MARCELA DA SILVA	01.01.1972	3	3	6	Classificado
14º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000053	DIVANIA ALEXANDRE DE SOUZA MENEZES	11.03.1978	3	3	6	Classificado
15º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000059	SILVIA VANESSA DE BARROS WILMANN	05.09.1979	4	2	6	Classificado
16º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000034	ROSELI APARECIDA DA SILVA	28.09.1979	5	1	6	Classificado
17º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000060	DEBORA DOS SANTOS CORREA CUNHA DA SILVA	15.10.1980	3	3	6	Classificado
18º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000013	HIVANIA BERTACO DE MELO	04.03.1982	3	3	6	Classificado
19º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000069	JULIANA APARECIDA GOSMAN	01.04.1985	4	2	6	Classificado
20º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000016	JOMAR INACIO DE SOUZA	29.01.1963	4	1	5	Classificado
21º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000037	NILCE DA SILVA	25.01.1966	2	3	5	Classificado
22º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000056	GENI DE LURDES ANGELI SARTOR	25.10.1967	2	3	5	Classificado
23º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000039	TATIANA OLIVEIRA JUSTINO DA SILVA	05.04.1979	2	3	5	Classificado
24º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000021	LIDIA DA SILVA FERREIRA DE LIMA	03.08.1980	4	1	5	Classificado
25º	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000048	GEORGIA CORDEIRO DOS SANTOS	28.02.1989	3	2	5	Classificado
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000063	MARLETE GRANJA MACHADO TAMIOZZO	29.11.1969	3	1	4	Desclassificado
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000061	LUCIMAR LAURENTINA DOS SANTOS	03.09.1974	3	1	4	Desclassificado
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000033	MARIA DE FATIMA GOMES	09.01.1970	1	1	2	Desclassificado
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000041	JUDITE SOBRAL COSTA	14.04.1968	1	0	1	Desclassificado
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000064	LINDAURA TABORDA	04.05.1975				Ausente
	474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	000009	MARILISA RAMOS LORENZATTO	25.11.1979				Ausente
PROFESSOR MAGISTERIO - 30H									
CLASS.	COD.	CARGO	INSC.	CANDIDATO	DATA NASC	N.C.G	N.C.E	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000062	ROSAURA BATISTA CARNETTI	05.08.1985	5	5	10	Classificado
2º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000067	ALEXSANDRA OLIVEIRA DA SILVA	15.07.1978	4	5	9	Classificado
3º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000030	KARINA BATISTA RIBEIRO COSTA	27.10.1980	4	5	9	Classificado
4º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000065	FERNANDA TIRONI CASOL	28.09.1984	4	5	9	Classificado
5º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000017	JOSIANE MULLER	03.09.1959	4	4	8	Classificado
6º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000022	ANGELICA POMMER	19.07.1978	3	5	8	Classificado
7º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000006	EDNA APARECIDA TOBAR	25.08.1969	3	4	7	Classificado
8º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000066	CLEIDE SALVINO ALVES	05.02.1981	4	3	7	Classificado
9º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000042	MARGARETH MARIA DA SILVA MOULIN	14.05.1957	3	3	6	Classificado
10º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000058	LIGIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	03.11.1969	2	4	6	Classificado
11º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000072	CLAUDETE DE SOUZA	28.08.1971	3	3	6	Classificado
12º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000024	DENISE REGINA DA SILVA	13.02.1983	3	3	6	Classificado
13º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000014	BRASILINA RIBEIRO	19.03.1961	2	3	5	Classificado
14º	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000027	ANDREZA ALVES MONTEIRO	28.02.1985	2	3	5	Classificado
	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000047	NOILZA JOVINA PULQUEIRO DO NASCIMENTO	06.09.1966				Ausente
	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000040	CLEBER MARCELO SILVA SANTOS	07.03.1967				Ausente
	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000071	KENIS APARECIDA DA SILVA	20.06.1978				Ausente
	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000028	LUCIANA MOREIRA	09.03.1980				Ausente
	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000023	LUCILENE DA SILVA COSTA	16.01.1981				Não assinou o gabarito
	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000046	DANIELLA NAZARIO SARAIVA	30.03.1983				Ausente
	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000070	MARIA CLEIDE RAMOS	21.11.1986				Não assinou o gabarito
	467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	000007	GRACIELE DE RAMOS	25.08.1993				Ausente

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:67D4017B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.659, DE 7 DE MAIO DE 2013.

“Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), no orçamento do Município e da outras providências”.

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado incluir aos Anexos da Lei Municipal nº 1.198/09, de 21/10/2009 - Plano Plurianual, alterada pela Lei Municipal nº 1.598/2012, de 26/11/2012 e aos anexos da Lei Municipal nº 1.420/11, de 01/07/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, alterada pela Lei Municipal nº 1.599/2012, de 26/11/2012, no **Órgão: 10 - Secretaria de Esportes e Lazer: 001 – Secretaria de Esportes e Lazer, Função: 27 – Desporto e Lazer, Programa: 0017 – Esporte e Lazer: 1144 – Reforma/Ampliação de Ginásios e Quadras Esportivas**, conforme consta nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º. Fica autorizado a abrir um crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, no orçamento vigente do Município de Nova Mutum, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais), para atender despesas com a **“Reforma/Ampliação de Ginásios e Quadras Esportivas”**, a seguinte conta:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

10. Secretaria de Esportes e Lazer
 10.001. Secretaria de Esportes e Lazer
 10.001.27. Desporto e Lazer
 10.001.27.812. Desporto Comunitário
 10.001.27.812.0017. Esporte e Lazer
 10.001.27.812.0017.1144 Reforma/Ampliação de Ginásios e Quadras Esportivas
 4490.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 60.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 60.000,00

Art. 3º. Para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, de acordo com o previsto no Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, recursos no montante de até R\$ 60.000,00 (sessenta Mil Reais), do Orçamento vigente ao código:

<u>DOTAÇÃO A REDUZIR</u>		
10.	Secretaria de Esportes e Lazer	
10.001.	Secretaria de Esportes e Lazer	
10.001.27.	Desporto e Lazer	
10.001.27.122.	Administração Geral	
10.001.27.122.0016.	Gestão da Política da Sec. De Esportes e Lazer	
10.001.27.122.0016.2029	Mant. e Encargos da Sec. de Esportes e Lazer	
3390.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
TOTAL REDUZIDO		R\$ 60.000,00

Art. 4º. O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 7 de maio de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LEI Nº 1.659, DE 7 MAIO DE 2013

INCLUI NOS ANEXOS DE DESPESAS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.198/09, DE 21/10/2009, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.598, DE 26/11/2012- PLANO PLURIANUAL

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA								
INFORMAÇÕES POR PROGRAMAS - OBJETIVOS, AÇÕES E METAS								
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer								
UNIDADE: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer								
01. Programa:								
0017 – Esporte e Lazer								
Reforma/Ampliação de Ginásios e Quadras Esportivas								
Secretaria Municipal de Esportes								
Cód.	Proj / Atividade – Ação	Produto	Função	Subfunção	Unidade de Medida	Meta Física 2013	Desejado final PPA	Valor Proj / Ativ 2013
1144	Reforma/Ampliação de Ginásios e Quadras Esportivas	Unidade Mantida	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	UN	01	01	60.000,00

ANEXO II

LEI Nº 1.659, DE 7 MAIO DE 2013

INCLUI NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL N.º 1.552/2012, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1.599/2012 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
--

ANEXO V DA L.D.O - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 2013

Órgão	Unidade	Programa	Ação	Função	Subfunção	Tipo	Produto	Unidade / Medida	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
10 Secretaria de Esportes e Lazer	001 Secretaria de Esportes e Lazer	0017 Esporte e Lazer	1144 Reforma/Ampliação de Ginásios e Quadras Esportivas	27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário	A	Unidade Mantida	UN	01	60.000,00

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:D8092606

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 006/2013, tendo por OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA (FARMÁCIA BÁSICA) E HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFÊRENCIA.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2013, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos MEDICAMENTOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto imediato do presente instrumento de registrar o menor preço por Item obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2013; enquanto o objeto mediato será contratação futura das empresas **ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA – ME** com o CNPJ. nº **07.095.969/0001-32**, a empresa **RINALDI & COGO LTDA - ME**, com o CNPJ. nº **07.269.677/0001-79** e a empresa **RJ HOSPITALAR LTDA ME**, com o CNPJ. nº **06.301.399/0001-27**, visando o fornecimento dos MEDICAMENTOS constantes do aludido do anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo I que acompanhou o Edital da licitação, estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa **ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.095.969/0001-32 localizada na Av. Cristo Rei, 568 - Setor JAO – Goiânia/GO – CEP 74673-030 representada pelo seu representante legal senhora Karol da Silva Pereira CPF nº 052.141.011-80 RG sob o nº 2095943-5 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua das Amoreiras, 563 Jd Jacarandás – Sinop/MT; empresa **RINALDI & COGO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.269.677/0001-79 localizada na Rua Almirante Barroso, 2337 sala 02 - Centro – Toledo/PR - CEP 85900-020 representada pelo seu representante legal senhora Cleide Fistarol CPF nº 007.387.671-23 RG sob o nº 1.604.449-5 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua das Azaleias, 1638 apto 02 - Centro – Sinop/MT; empresa **RJ HOSPITALAR LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 06.301.399/0001-27 localizada na Rua das Angélicas, 196 – Parque Oeste Industrial – Goiânia/GO - CEP 74375-440 representada pelo seu representante legal senhor Gilson Bezerra CPF nº 655.556.781-34 RG sob o nº 998.801 SSP/MT, residente e domiciliado em Sinop/MT;

55314 ALL MEDICA DISTRIB DE MAT HOSP LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	273433	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,22	2.000,00	440,00
2	7932	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,06	13.000,00	780,00
3	6977	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,09	25.000,00	2.250,00
4	256067	ACIDO TRANEXANICO 50 MG/ML AMPOLA	UNIDADE	13,00	2.000,00	26.000,00
5	7944	AGUA DESTILADA 10ML AMPOLA	AMPOLA	0,17	40.000,00	6.800,00
6	263938	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1,40	10.000,00	14.000,00
7	273229	ALENIA 12 MCG+400 MG CX C/ 60 CAPSULA	CAIXA	183,50	48,00	8.808,00
8	265761	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,25	5.000,00	1.250,00
9	256675	AMBROXOL XAROPE 30MG/5ML FRASCO	UNIDADE	2,25	300,00	675,00
10	15950	AMINOFILINA 100 MG CPR	UNIDADE	0,10	2.000,00	200,00
11	21809	AMIODARONA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,26	1.000,00	260,00
12	256462	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,25	10.000,00	2.500,00
13	257513	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA C/ 3ML	UNIDADE	3,00	2.500,00	7.500,00
14	21646	AMITRIPTILINA 25 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,30	60.000,00	18.000,00
15	21816	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,15	3.000,00	450,00

16	269589	AMOXILINA 500MG CAPSULA	UNIDADE	0,15	80.000,00	12.000,00
17	256463	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,10	500,00	50,00
18	256686	ATENÓLOL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,06	25.000,00	1.500,00
19	256465	ATENÓLOL 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,05	31.000,00	1.550,00
20	256468	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,78	5.500,00	4.290,00
21	21888	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI 5ML AMPOLA	UNIDADE	1,57	2.000,00	3.140,00
22	256470	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 4.000.000UI 5ML AMPOLA	UNIDADE	1,57	1.500,00	2.355,00
23	256695	BENZILPENICILINA PROCAINA 400.000.U.I PO P/ SUSPESAO INJETAVEL	UNIDADE	1,60	1.000,00	1.600,00
24	269126	BEZILATO DE ATRACURIO 10MG/ML C/5ML	AMPOLA	14,50	600,00	8.700,00
25	273437	BÍPIRIDENO CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,20	6.000,00	1.200,00
26	257483	BUTILBROMETO DE ESCAPOLAMINA + DÍPIRONA SÓDICA 5ML AMPOLA	UNIDADE	1,29	10.000,00	12.900,00
27	257482	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML (BUSCOPAN SIMPLES) AMPOLA	UNIDADE	1,25	1.000,00	1.250,00
28	273232	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	13,00	300,00	3.900,00
29	256702	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,22	61.000,00	13.420,00
30	264226	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMP.	UNIDADE	0,25	10.000,00	2.500,00
31	273518	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1,00	15.000,00	15.000,00
32	273519	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1,30	3.000,00	3.900,00
33	16171	CEDILANIDE 0,2MG/ML AMPOLA	UNIDADE	2,80	2.000,00	5.600,00
34	16173	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	UNIDADE	0,40	80.000,00	32.000,00
35	16172	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,40	4.000,00	1.600,00
36	15924	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFÁLEXINA CLORIDRATO DE 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,38	2.000,00	760,00
37	257552	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG AMPOLA	UNIDADE	2,75	10.000,00	27.500,00
38	256484	CETAMINA CI 50MG/ML FRASCO COM 10 ML	UNIDADE	103,00	200,00	20.600,00
39	16178	CETOPROFENO 100MG EV AMPOLA	UNIDADE	4,72	10.000,00	47.200,00
40	256485	CETOPROFENO 50MG/ML IM 2ML AMPOLA	UNIDADE	2,90	5.000,00	14.500,00
41	256487	CIMETIDINA 150MG/ML 2ML AMPOLA	UNIDADE	0,78	15.000,00	11.700,00
42	273236	CITRATO DE FENTANILA 0,0785 MG/ML C/ 10 ML	UNIDADE	8,30	600,00	4.980,00
43	273237	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML AMPOLA	UNIDADE	0,38	5.000,00	1.900,00
44	256509	CLORETO DE POTÁSSIO XAROPE 60ML FRASCO	UNIDADE	2,70	30,00	81,00
45	256510	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML FRASCO	UNIDADE	3,10	10.000,00	31.000,00
46	269127	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 125 ML FRASCO	UNIDADE	3,15	5.000,00	15.750,00
47	13184	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML FRASCO	UNIDADE	3,35	10.000,00	33.500,00
48	21829	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMPOLA	UNIDADE	0,38	5.000,00	1.900,00
49	266033	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG	UNIDADE	17,50	300,00	5.250,00
50	24069	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 4ML CRISTALIA® AMPOLA	UNIDADE	14,75	2.000,00	29.500,00
51	273239	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,50% PARA RAQUIANESTESIA	UNIDADE	26,00	200,00	5.200,00
52	269448	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMP. 1ML	AMPOLA	1,95	1.200,00	2.340,00
53	269650	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG CAPSULA	UNIDADE	0,24	30.000,00	7.200,00
54	273548	CLORIDRATO DE LIDOCÁINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FRASCO C/ 20ML	UNIDADE	2,93	150,00	439,50
55	269695	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP. 2ML	UNIDADE	0,37	1.000,00	370,00
56	273550	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG CAPSULA	UNIDADE	0,34	2.000,00	680,00
57	256516	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML AMPOLA	UNIDADE	3,00	2.000,00	6.000,00
58	256517	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,10	3.000,00	300,00
59	256518	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML AMPOLA	UNIDADE	1,46	4.500,00	6.570,00
60	256519	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML 1ML AMPOLA	UNIDADE	1,15	4.000,00	4.600,00
61	21936	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,37	25.000,00	9.250,00
62	256522	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5 ML AMPOLA	UNIDADE	2,56	2.000,00	5.120,00
63	273524	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO	UNIDADE	9,20	50,00	460,00
64	256524	CODEÍNA + PARACETAMOL 30MG + 470MG 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3,90	600,00	2.340,00
65	21658	COLLAGENASE + CLORANFENICOL 0,01G+0,6UI 30G BISNAGA	UNIDADE	26,00	100,00	2.600,00
66	16203	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	UNIDADE	1,25	15.000,00	18.750,00
67	16207	DACTIL OB COMPRIMIDO	UNIDADE	1,09	5.000,00	5.450,00
68	273242	DERSANI ÓLEO	UNIDADE	13,50	100,00	1.350,00
69	273071	DESLANOSÍDIO 0,2 MG/ML AMPOLA C/ 2ML	UNIDADE	2,30	500,00	1.150,00
70	273525	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,21	5.000,00	1.050,00
71	256527	DEXAMETASONA AC OU FOSFATO 2MG/ML 1ML AMPOLA	UNIDADE	0,65	3.000,00	1.950,00
72	256528	DEXAMETASONA AC OU FOSFATO 4MG/ML 2,5ML AMPOLA	UNIDADE	0,65	10.000,00	6.500,00
73	273526	DEXAMETASONA COLÍRIO 1%	UNIDADE	11,78	200,00	2.356,00
74	265158	DIAZEPAM 10 MG INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UNIDADE	0,84	500,00	420,00
75	256728	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,08	5.000,00	400,00
76	10934	DIAZEPAM 5MG/ML 2ML AMPOLA	UNIDADE	1,15	5.000,00	5.750,00
77	8058	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML 3ML AMPOLA	UNIDADE	0,76	15.000,00	11.400,00
78	8062	DIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,09	5.000,00	450,00
79	256618	DINITRATO DE ISOSSORBÍDIA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,14	1.000,00	140,00
80	256624	DÍPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,11	5.000,00	550,00
81	273529	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL 200UG/ C/ 200 DOSE - FRASCO	UNIDADE	0,96	30,00	28,80
82	273530	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL 50UG/ C/ 200 DOSE - FRASCO	UNIDADE	87,00	30,00	2.610,00
83	273245	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG CX C/ 30 CPR	CAIXA	47,00	40,00	1.880,00
84	257574	DRÁMIN B6 AMPOLA	UNIDADE	4,25	1.000,00	4.250,00
85	257120	ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,06	40.000,00	2.400,00
86	21838	ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,06	30.000,00	1.800,00
87	273246	EPINEFRINA 1G/1000ML AMPOLA	UNIDADE	1,14	5.000,00	5.700,00
88	257275	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIIDO	UNIDADE	0,28	600,00	168,00
89	21938	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,16	20.000,00	3.200,00
90	256774	FENITOÍNA 100MG/5ML SUSP ORAL	UNIDADE	9,00	50,00	450,00
91	257129	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML AMPOLA	UNIDADE	2,09	800,00	1.672,00
92	21939	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,20	45.000,00	9.000,00
93	257131	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML AMPOLA	UNIDADE	2,40	1.200,00	2.880,00
94	256776	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS FRASCO	UNIDADE	7,75	200,00	1.550,00
95	273247	FERRO POLIMALTOSADO 50MG/ML AMP. C/ 2ML	UNIDADE	20,70	1.000,00	20.700,00
96	273248	FISIOATIV LOCAO CREMOSA FRASCO C/ 150 ML	UNIDADE	120,00	40,00	4.800,00
97	273249	FLORAX PEDIÁTRICO 250 MILHOES C/ 5 FLACONETE DE 5 ML	UNIDADE	9,50	1.000,00	9.500,00
98	16068	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	UNIDADE	0,39	3.000,00	1.170,00
99	256777	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,39	1.000,00	390,00
100	269128	FLUMAZENIL 0,5 MG/ML	AMPOLA	43,00	40,00	1.720,00
101	257140	FLUOXETINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1,38	1.000,00	1.380,00
102	257141	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,28	1.000,00	280,00

103	273552	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 4,02 MG/ML SOLUCAO ORAL	UNIDADE	4,80	500,00	2.400,00
104	9477	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMPOLA	UNIDADE	0,78	10.000,00	7.800,00
105	15867	GLICERINA 12% C/ SONDA 500 ML	UNIDADE	7,80	600,00	4.680,00
106	257144	GLICOSE + CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML FRASCO	UNIDADE	3,35	1.200,00	4.020,00
107	257146	GLICOSE 25% 10ML AMPOLA	UNIDADE	0,38	5.000,00	1.900,00
108	13183	GLICOSE 5% 125ML FRASCO	UNIDADE	3,30	600,00	1.980,00
109	12652	GLICOSE 5% 500ML FRASCO	UNIDADE	4,00	20.000,00	80.000,00
110	257147	GLICOSE 50% 10ML AMPOLA	UNIDADE	0,39	5.000,00	1.950,00
111	24084	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML AMPOLA	UNIDADE	1,71	2.000,00	3.420,00
112	21940	HALOPERIDOL 0,5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,22	30.000,00	6.600,00
113	270181	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA	AMPOLA	1,29	1.400,00	1.806,00
114	257595	HALOPERIDOL DECANOATO, SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	10,00	200,00	2.000,00
115	15925	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA	UNIDADE	7,70	600,00	4.620,00
116	273090	HIDROCORTISONA 500 MG/ML INJ.	UNIDADE	4,93	1.000,00	4.930,00
117	15761	HIDROXIDO DE ALUMINIO FRASCO	UNIDADE	2,10	1.200,00	2.520,00
118	269130	ISOFLURANO 100% C/100 ML	UNIDADE	104,00	40,00	4.160,00
119	273547	ISOSSORBISA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UNIDADE	0,14	2.000,00	280,00
120	263945	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	4,95	5.000,00	24.750,00
121	256795	LEVOTIROXINA SODICA CPR 50UG	UNIDADE	0,48	1.000,00	480,00
122	15792	LIDOCAINA 2% SPRAY FRASCO	UNIDADE	107,60	150,00	16.140,00
123	257632	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	UNIDADE	2,74	1.000,00	2.740,00
124	263947	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,13	400.000,00	52.000,00
125	257166	MAGNESIO SULFATO 50% 10ML AMPOLA	UNIDADE	0,56	3.000,00	1.680,00
126	273251	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125 COMP.	UNIDADE	1,55	5.000,00	7.750,00
127	15764	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA	UNIDADE	3,15	7.000,00	22.050,00
128	273555	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO	UNIDADE	2,29	3.000,00	6.870,00
129	257036	MANITOL 10%	UNIDADE	6,70	960,00	6.432,00
130	15962	METILSULFATO DE NEOSTIGMINE 0,5MG/ML AMPOLA	UNIDADE	1,55	600,00	930,00
131	21901	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,09	40.000,00	3.600,00
132	256829	MICONAZOL CREME TOPICO 2% BISNAGA	UNIDADE	3,39	1.000,00	3.390,00
133	21904	MICONAZOL CREME VAGINAL 2,0% BISNAGA	UNIDADE	5,74	1.500,00	8.610,00
134	13610	MIDAZOLAN 1MG/ML 5ML AMPOLA	UNIDADE	1,90	500,00	950,00
135	257185	MIDAZOLAN 3MG/ML 5ML AMPOLA	UNIDADE	1,90	500,00	950,00
136	257187	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,48	1.000,00	480,00
137	257188	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,72	800,00	576,00
138	256835	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,07	23.000,00	1.610,00
139	257638	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA	UNIDADE	0,82	2.000,00	1.640,00
140	256837	NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO	UNIDADE	3,35	700,00	2.345,00
141	256843	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,09	60.000,00	5.400,00
142	21866	OXITOCINA 5 U.I./ML 1ML AMPOLA	UNIDADE	2,38	10.000,00	23.800,00
143	265765	PALMITATO DE RETINOL 200.000UI CAPSULA	UNIDADE	0,37	2.000,00	740,00
144	256845	PARACETAMOL 200MG/ML FRASCO	UNIDADE	0,96	5.000,00	4.800,00
145	256847	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,19	3.600,00	684,00
146	273102	PILOCARPINA, CLORIDRATO, COLIRIO 2% FRASCO	UNIDADE	38,40	100,00	3.840,00
147	24092	PIRACETAM 800MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1,39	3.000,00	4.170,00
148	8159	POLVIDINE TOPICO 1L	UNIDADE	22,00	480,00	10.560,00
149	8151	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,16	22.000,00	3.520,00
150	273258	PROPOFOL 10 MG/ML C/ 20 ML	UNIDADE	11,40	500,00	5.700,00
151	16053	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,09	70.000,00	6.300,00
152	13264	RANITIDINA 25MG/ML 2ML AMPOLA	UNIDADE	0,76	10.000,00	7.600,00
153	269131	RANITIDINA XAROPE 15MG/ML FRASCO	UNIDADE	6,84	50,00	342,00
154	256861	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL 27,9GR ENVELOPE	UNIDADE	0,77	30.000,00	23.100,00
155	257232	SUCCINATO SODIO DE HIDROCORTIZONA 100MG 2ML AMPOLA	UNIDADE	3,50	5.000,00	17.500,00
156	257233	SUCCINATO SODIO DE HIDROCORTIZONA 500MG 5ML AMPOLA	UNIDADE	6,46	5.000,00	32.300,00
157	21873	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G FRASCO	UNIDADE	4,60	1.100,00	5.060,00
158	273262	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA COMPRIMIDO	UNIDADE	0,11	1.000,00	110,00
159	18882	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSP	UNIDADE	2,20	300,00	660,00
160	15768	SULFATO DE AMICACINA 500MG/ML 2ML AMPOLA	UNIDADE	2,05	600,00	1.230,00
161	7978	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML AMPOLA	UNIDADE	0,76	5.000,00	3.800,00
162	257244	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML 1ML AMPOLA	UNIDADE	8,30	5.000,00	41.500,00
163	257245	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML 1ML AMPOLA	UNIDADE	1,50	1.000,00	1.500,00
164	257247	SULFATO DE TERTUBALINA 0,5MG/ML AMPOLA	UNIDADE	3,30	2.000,00	6.600,00
165	257235	SULFATO FERROSO 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,10	3.000,00	300,00
166	257248	TENOXICAN 20MG/ML AMPOLA	UNIDADE	14,50	150,00	2.175,00
167	257250	TIOPIENTAL SODICO 500MG FRASCO	UNIDADE	38,50	50,00	1.925,00
168	273266	TRAVATAN 0,04 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA C/ 2,5ML	UNIDADE	182,00	40,00	7.280,00
169	273556	VALPROATO DE SODIO 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1,60	2.000,00	3.200,00
170	269653	VALPROATO DE SODIO 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	2,80	3.000,00	8.400,00
171	257252	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML SUSPENSAO ORAL	UNIDADE	5,70	300,00	1.710,00
				TOTAL DO VENCEDOR		1.189.998,30

(Hum milhão, cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

553360 RINALDI & COGO LTDA

Item	Códi	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	8035	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO	AMPOLA	12	300,00	3.600,00
		DISODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML AMPOLA				
2	269132	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10MG	COMPRIMID	0,98	1.000,00	980,00
		COMP.				
3	256062	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,03	206.000,00	6.180,00
4	15912	AGUA OXIGENADA 1L FRASCO	LITRO	6,3	400,00	2.520,00
5	273434	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,08	5.000,00	400,00
6	7965	AMINOFILINA 240MG/10ML AMPOLA	UNIDADE	1,5	7.000,00	10.500,00
7	21886	AMOXICILINA SUSP ORAL 50MG/ML FRASCO	UNIDADE	2,7	500,00	1.350,00
8	273435	AMOXILINA + CLAVULONATO DE POTASSIO 50 MG +	UNIDADE	45	300,00	13.500,00
		12,5MG/ML SUSPENSAO				
9	256682	AMOXILINA 50MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL	UNIDADE	2,7	2.500,00	6.750,00
		60ML FRASCO				

10	8953	AMPICILINA 1G AMPOLA	UNIDADE	2,2	10.000,00	22.000,00
11	13621	AMPICILINA 500MG INJ. (AMPOLA)	UNIDADE	2,09	5.000,00	10.450,00
12	273436	AZITROMICINA PO SUSPENSÃO 40MG/ML (FRASCO)	UNIDADE	6,4	200,00	1.280,00
13	16154	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA 10ML	UNIDADE	0,95	2.000,00	1.900,00
14	256698	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO	UNIDADE	2,45	1.050,00	2.572,50
15	256699	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML FRASCO	UNIDADE	3,7	1.100,00	4.070,00
16	273512	BROMIDRATO DE IPRATROPIO 0,25MG - FRASCO	UNIDADE	2,45	100,00	245,00
17	18877	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,04	720.000,00	28.800,00
18	257345	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,07	10.000,00	700,00
19	263941	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	UNIDADE	1,35	25.000,00	33.750,00
		COMP. 500 MG + 400 UI				
20	273520	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1,05	20.000,00	21.000,00
21	273233	CEFACLOR SUSPENSÃO 250 MG/05ML	UNIDADE	42,75	100,00	4.275,00
22	273234	CEFALEXINA 250 MG/05ML FRASCO	UNIDADE	5,32	300,00	1.596,00
23	8036	CEFALOTINA 1G 5ML AMPOLA	UNIDADE	2,75	15.000,00	41.250,00
24	273235	CEFAZOLINA 1G AMPOLA	UNIDADE	3,1	4.000,00	12.400,00
25	15763	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G AMPOLA	UNIDADE	2,75	10.000,00	27.500,00
26	11761	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,1	4.000,00	400,00
27	256488	CIPROFLOXACINA 200MG EV AMPOLA	UNIDADE	18,4	120,00	2.208,00
28	8049	CLORANFENICOL 4MG/ML FRASCO	UNIDADE	10,1	30,00	303,00
29	256493	CLORANFENICOL SUCCINATO SÓDICO 1G AMPOLA	UNIDADE	3,57	15.000,00	53.550,00
30	257558	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML FRASCO	UNIDADE	5,94	240,00	1.425,60
31	13185	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML FRASCO	UNIDADE	3,7	30.000,00	111.000,00
32	273521	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA 500 MG	UNIDADE	0,32	15.000,00	4.800,00
		COMPRIMIDO				
33	262613	CLORIDRATO DE LIDOCAína 2% GELEIA TUBO 30G	UNIDADE	3,25	200,00	650,00
34	273240	CLORIDRATO DE LIDOCAína 2% SEM	UNIDADE	3,45	40,00	138,00
		VASOCONSTRITOR FRASCO C/ 20 ML				
35	269717	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	UNIDADE	1,38	500,00	690,00
		FRASCO 10ML				
36	273241	CLORIDRATO DE OXIBUTINA 05 MG CX C/ 30 CPR	UNIDADE	30	60,00	1.800,00
37	257564	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,25	3.000,00	750,00
38	272935	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA	UNIDADE	1,38	4.000,00	5.520,00
39	256526	DEXAMETASONA ACETATO 1MG/G BISNAGA	UNIDADE	1,37	200,00	274,00
40	273527	DEXAMETASONA ELIXIR SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	2,48	1.500,00	3.720,00
41	256725	DEXCLORFENIRAMINA SOL ORAL 0,4M/ML FRASCO	UNIDADE	2,22	500,00	1.110,00
42	18919	DEXCLORFENIRAMINA SOL. ORAL 0,4MG/ML	UNIDADE	2,16	2.000,00	4.320,00
43	256731	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,05	5.000,00	250,00
44	256576	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,08	31.200,00	2.496,00
45	6992	DIMETICONA SUSP ORAL 75MG/ML FRASCO	UNIDADE	1,53	3.000,00	4.590,00
46	273244	DIPIRONA SÓDICA 1000MG/2ML AMPOLA	UNIDADE	0,85	15.000,00	12.750,00
47	256623	DIPIRONA SÓDICA 1G /2ML AMPOLA	UNIDADE	0,85	2.000,00	1.700,00
48	18907	DOBUTAMINA CI. 250MG 20ML AMPOLA	UNIDADE	5,1	500,00	2.550,00
49	257118	DOPAMINA 12,5 MG/ML 10ML AMPOLA	UNIDADE	1,52	800,00	1.216,00
50	16066	DOXICICLINA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	3,68	300,00	1.104,00
51	257575	ENOXAPARINA SÓDICA (CUTENOX) - HEPARINA DE	UNIDADE	25	40,00	1.000,00
		ALTO PESO MOLECULAR 0,4ML AMPOLA				
52	257122	ENOXAPARINA SÓDICA (CUTENOX) - HEPARINA DE	UNIDADE	19,5	50,00	975,00
		BAIXO PESO MOLECULAR 0,2ML AMPOLA				
53	7783	ERITROMICINA SUSP 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	UNIDADE	6,25	500,00	3.125,00
		2,5% 60ML FRASCO				
54	257125	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,58	15.600,00	9.048,00
55	273533	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,8	20.000,00	16.000,00
56	273534	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1,45	5.000,00	7.250,00
57	273535	ESTROGENIOS CONJUGADOS CREME VAGINAL	UNIDADE	64	200,00	12.800,00
		0,625 MG				
58	264227	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL	UNIDADE	2,73	1.500,00	4.095,00
		0,03MG+0,15MG BLISTER C/ 21 COMPRIMIDO.				
59	257137	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10MG 1ML AMPOLA	UNIDADE	1,17	2.000,00	2.340,00
60	256779	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,07	55.000,00	3.850,00
61	16059	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,04	185.000,00	7.400,00
62	257145	GLICOSE + CLORETO DE SÓDIO 5% 500ML FRASCO	UNIDADE	4,14	3.000,00	12.420,00
63	257148	GLICOSE 5% 250ML FRASCO	UNIDADE	3,4	2.000,00	6.800,00
64	269486	HEPARINA SÓDICA 5.000 U.I./ML 5 ML AMPOLA	UNIDADE	20	1.200,00	24.000,00
65	257151	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML 0,25ML AMPOLA	UNIDADE	14	6.000,00	84.000,00
66	24086	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,07	255.000,00	17.850,00
67	256789	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + HIDRÓXIDO DE	UNIDADE	6,65	2.000,00	13.300,00
		ALUMÍNIO SUSP ORAL 35,6MG+37MG FRASCO				
68	21894	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,19	25.000,00	4.750,00
69	272937	IBUPROFENO 50MG/ML SOL.	FRASCO	2,73	2.000,00	5.460,00
70	256791	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,2	100.000,00	20.000,00
71	257600	ISOSSORBIDA 40 MG	UNIDADE	0,59	2.000,00	1.180,00
72	263946	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	UNIDADE	2,2	2.500,00	5.500,00
		COMPRIMIDO				
73	256793	LEVOTIROXINA SÓDICA CPR .100UG	UNIDADE	0,49	2.000,00	980,00
74	257630	LIDOCAína 2% GELEIA BISNAGA	UNIDADE	4,45	400,00	1.780,00
75	256799	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,12	10.000,00	1.200,00
76	273528	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	UNIDADE	0,05	2.000,00	100,00
		COMPRIMIDO				
77	16014	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,08	15.000,00	1.200,00
78	272938	MEBENDAZOL 200MG/ML	FRASCO	1,8	1.500,00	2.700,00
79	256801	MEBENDAZOL 20MG ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO	UNIDADE	1,8	600,00	1.080,00
80	21943	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,13	125.000,00	16.250,00
81	257170	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,21	28.000,00	5.880,00
82	24111	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,38	1.500,00	570,00
83	6967	METOCLOPRAMIDA 10 MG/2 ML	UNIDADE	0,66	15.000,00	9.900,00
84	257174	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,09	6.000,00	540,00
85	256805	METRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO	UNIDADE	3,1	1.000,00	3.100,00
86	257181	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML FRASCO	UNIDADE	4,55	3.000,00	13.650,00
87	256828	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 5% GELEIA	UNIDADE	3,15	2.500,00	7.875,00

		BISNAGA				
88	256831	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL XAROPE E SOL ORAL FRASCOS	UNIDADE	9,4	1.500,00	14.100,00
89	257206	NIMESULIDA SOL ORAL 50MG/ML FRASCO	UNIDADE	1,98	1.000,00	1.980,00
90	15918	OLEO MINERAL FRASCO C/ 100ML	UNIDADE	3,15	600,00	1.890,00
91	24112	OMEPRAZOL 20 MG E.V.	AMPOLA	8,25	3.000,00	24.750,00
92	9023	OXACILINA SODICA 500MG AMPOLA	UNIDADE	2,93	500,00	1.465,00
93	273255	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA CREME	UNIDADE	10,55	200,00	2.110,00
94	273254	OXIDO DE ZINCO CREME	UNIDADE	19	200,00	3.800,00
95	21917	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,08	75.000,00	6.000,00
96	272943	PARACETAMOL SOL ORAL 200MG/ML	UNIDADE	1,18	15.000,00	17.700,00
97	6981	PENICILINA POTASSICA CRISTALINA 5.000.000UI AMPOLA	UNIDADE	3,2	1.200,00	3.840,00
98	256848	PREDINISONA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,09	10.000,00	900,00
99	273257	PREDNISOLONA 15 MG/5ML SUSPENSAO ORAL	UNIDADE	7	50,00	350,00
100	21944	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,09	1.000,00	90,00
101	8153	PROPANOLOL 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,04	70.000,00	2.800,00
102	273259	PROTOVIT PLUS GOTAS C/ 20 ML	UNIDADE	16	500,00	8.000,00
103	257229	RINGER + LACTADO SOLUCAO 3,1MG/ML 250/500ML FRASCO	UNIDADE	4,05	3.000,00	12.150,00
104	256360	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,16	10.000,00	1.600,00
105	263950	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,38	10.000,00	3.800,00
106	16346	STREPTOQUINASE 7500000UI FRASCO	CAIXA	2.000,00	40,00	80.000,00
107	269235	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG. COMPRIMIDOS	UNIDADE	2,1	2.000,00	4.200,00
108	16349	SULFADIAZINA DE PRATA 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,64	4.000,00	2.560,00
109	21929	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400/80MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO	UNIDADE	2,24	1.000,00	2.240,00
110	21874	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 400+80MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,13	30.000,00	3.900,00
111	273263	SULFATO DE GENTAMICINA 20MG 1ML AMPOLA	UNIDADE	0,78	5.000,00	3.900,00
112	21950	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG 1ML AMPOLA	UNIDADE	0,88	10.000,00	8.800,00
113	257243	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG 2ML AMPOLA	UNIDADE	0,95	10.000,00	9.500,00
114	256878	TETRACICLINA 1% POMADA OFTALMICA	UNIDADE	8,3	200,00	1.660,00
115	273554	TIABENDAZOL 500MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1,7	1.000,00	1.700,00
116	257679	TIRA PARA APARELHO DE GLICOTESTE PRESTIGE C/ 25	PACOTE	90	500,00	45.000,00
117	15878	VITAMINA C AMPOLA	UNIDADE	1,19	15.000,00	17.850,00
118	256887	VITAMINA C GOTAS	FRASCO	23	500,00	11.500,00
TOTAL DO VENCEDOR						1.108.966,10

(Hum milhão, cento e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e dez centavos).

552457 RJ HOSPITALAR LTDA

Item	Código	Descrição	UNIDADE	Valor Unit	Unidade	Total
1	273545	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 1% CREME	UNIDADE	4,95	200,00	990,00
2	269636	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,4	500,00	200,00
3	263937	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40 MG/ML	UNIDADE	2,25	500,00	1.125,00
4	256464	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,05	1.000,00	50,00
5	256693	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI FRASCO/AMPOLA	UNIDADE	1,64	3.000,00	4.920,00
6	256696	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,06	25.000,00	1.500,00
7	256697	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,05	5.000,00	250,00
8	256475	BIPERIDENO LACTADO 5MG/ML 1ML AMPOLA	UNIDADE	3,97	500,00	1.985,00
9	262645	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMP.	UNIDADE	0,08	2.000,00	160,00
10	256483	CAULIN + PECTINA + HIDROXIDO DE ALUMINIO 120ML FRASCO	UNIDADE	27,5	500,00	13.750,00
11	273522	CLONAZEPAM SOLUCAO ORAL 25MG/ML	UNIDADE	4,8	250,00	1.200,00
12	256710	CLORANFENICOL 500MG CAPSULAS	UNIDADE	1,38	5.000,00	6.900,00
13	16191	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% C/ EPINEFRINA 20ML C/6	UNIDADE	42	48,00	2.016,00
14	24068	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 0,5% S/ VASOCONSTRUTOR 20ML C/6	UNIDADE	24,82	48,00	1.191,36
15	273546	CLORIDRATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1MG SOLUCAO INJETAVEL	UNIDADE	26	500,00	13.000,00
16	24071	CLORIDRATO DE NALOXONA (NARCAN) AMPOLA	UNIDADE	12,45	40,00	498,00
17	256520	CLORIDRATO DE TRAMADOL 150MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,35	2.000,00	700,00
18	12764	CLORPROPRAMIDA 250MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,55	500,00	275,00
19	273243	DESLOXATADINA 0,5 MG/ML XAROPE C/ 60 ML	UNIDADE	3,09	100,00	309,00
20	256569	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,11	72.000,00	7.920,00
21	21837	ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,09	80.000,00	7.200,00
22	257127	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG	UNIDADE	2,09	1.000,00	2.090,00
23	262647	GLICLAZIDA 30 MG COMP.	UNIDADE	1,56	10.000,00	15.600,00
24	269129	HALOTANO 100% C/ 100 ML	FRASCO	168	40,00	6.720,00
25	273509	HIDANTOINA 50MG/ML INJETAVEL	UNIDADE	1,55	200,00	310,00
26	273250	IMUNOGLOBINA ANTI-RH (D) 300 MCG/1,5 ML (MATERGAN AMPOLA	UNIDADE	740	120,00	88.800,00
27	16277	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 10ML AMPOLA	UNIDADE	77	30,00	2.310,00
28	255969	ITRACONAZOL 100 MG CAPSULA	UNIDADE	0,82	1.500,00	1.230,00
29	21859	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE	0,15	3.000,00	450,00
30	257182	METRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML FRASCO	UNIDADE	2,84	300,00	852,00
31	8143	NIFEDIPINA 20 MG. COMPRIMIDOS	UNIDADE	0,08	50.000,00	4.000,00
32	273549	NITROFURANTONIA 100MG CAPSULA	UNIDADE	0,46	2.000,00	920,00
33	256841	NITROFURASONA 500GR POTE	UNIDADE	11,6	200,00	2.320,00
34	273252	OLEO DE GIRASSOL C/ 100 ML	UNIDADE	2,68	40,00	107,20
35	273253	OXCARBAMAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	1,58	40,00	63,20
36	273256	PENTOXIFILINA 20MG/ML FRASCO	UNIDADE	3,7	600,00	2.220,00
37	256846	PERMETRINA LOCAO 5% FRASCO	UNIDADE	8,89	400,00	3.556,00
38	21869	PIRACETAM 1G/5ML AMPOLA	UNIDADE	4,17	3.000,00	12.510,00
39	273260	RESPIRIDONA 1MG CAIXA C/ 30 CPR	UNIDADE	26,55	20,00	531,00

40	273261	RESPIRIDONA 2MG CAIXA C/ 30 CPR	UNIDADE	35	20,00	700,00
41	257240	SULFATO DE AMICACINA 50MG/ML 2ML AMPOLA	UNIDADE	0,93	400,00	372,00
42	21877	SULFATO DE GENTAMICINA 160MG 2ML AMPOLA	UNIDADE	1,09	300,00	327,00
43	273264	SURFACTANTE PULMONAR 25MG/ML AMPOLA C/	UNIDADE	2.100,00	40,00	84.000,00
		4ML				
44	262617	TAMOXIFENO 10 MG COMP.	UNIDADE	1,63	500,00	815,00
TOTAL DO VENCEDOR						296.942,76

(Duzentos e noventa e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
- 3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.
- 3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
- 3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
- 4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4 do Decreto nº 3.931/2001.
- 4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MEDICAMENTOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.
- 4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.
- 5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.
- 5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
- Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
 - Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- 6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
- 6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MEDICAMENTOS.
- 6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
- 6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
- 6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.
- 6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que Verificará e confrontará qualidade dos MEDICAMENTOS entregues com o especificado no Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos MEDICAMENTOS.
- 7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos MEDICAMENTOS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.
- 7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos MEDICAMENTOS será realizada pelo Fiscal do Contrato.
- 7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo o órgão adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da Solicitação de ordem de fornecimento.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder a retirada do mesmo.
- 8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fax- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
- 8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.
- 8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
- 8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos MEDICAMENTOS, o esgotamento dos MEDICAMENTOS será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos MEDICAMENTOS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os MEDICAMENTOS deverão ser entregues no local da vencedora, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os MEDICAMENTOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos MEDICAMENTOS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os MEDICAMENTOS, a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos MEDICAMENTOS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciárias exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação de o órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os MEDICAMENTOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigo 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fax-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do ou outro índice que vier a suceder-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os medicamentos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descrédenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite mínimo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminha-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Será publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas Aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 06/2013, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 06/2013/2013 e Termo de Referência;

- b) Ata da Sessão Publica;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse publico, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar o fornecimento dos MEDICAMENTOS.
e) Os órgão aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o numero deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Ministro César Cals nº 226 Centro
- Peixoto de Azevedo /MT
Secretaria Municipal de Administração
SETOR DE LICITAÇÃO CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654,2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Clausula ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, AMM em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 22 de Abril de 2013

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

EMERSON NUNES FREITAS
Membro da Equipe

ALINE GLEYSS DOS SANTOS MASCARENHAS
Equipe de Apoio

SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:CDC9BFA7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS REPUBLICAÇÃO DE ANEXOS DO 1º BIM. RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COMMANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013/ BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO					
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	46.835.369,00	46.835.369,00	5.120.814,51	5.120.814,51	10,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.590.795,00	16.590.795,00	476.944,22	476.944,22	2,87
1.1.1- IPTU	10.302.547,00	10.302.547,00	-	-	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	129.996,00	129.996,00	-	-	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.067.369,00	4.067.369,00	314.594,57	314.594,57	7,73
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Enc, da Dívida Ativa do IPTU	4.494.271,00	4.494.271,00	230.644,82	230.644,82	5,13
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	2.403.388,00	2.403.388,00	68.295,17	68.295,17	2,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.546.664,00	4.546.664,00	506.718,58	506.718,58	11,14
1.2.1- ITBI	4.561.428,00	4.561.428,00	508.318,16	508.318,16	11,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	14.764,00	14.764,00	1.599,58	1.599,58	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.575.209,00	20.575.209,00	3.243.348,56	3.243.348,56	15,76
1.3.1- ISS	17.718.946,00	17.718.946,00	3.099.143,46	3.099.143,46	17,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	278.780,00	278.780,00	3.455,87	3.455,87	1,24
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.105.557,00	2.105.557,00	105.391,94	105.391,94	5,01
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.733.922,00	1.733.922,00	70.243,67	70.243,67	4,05
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	1.261.996,00	1.261.996,00	34.886,38	34.886,38	2,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.122.701,00	5.122.701,00	893.803,15	893.803,15	17,45
1.4.1- IRRF	5.122.701,00	5.122.701,00	893.803,15	893.803,15	17,45
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	0,00
1.5.1- ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	82.687.503,00	82.687.503,00	14.917.064,46	14.917.064,46	18,04
2.1- Cota-Parte FPM	31.278.838,00	31.278.838,00	5.742.888,10	5.742.888,10	18,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.966.049,62	30.966.049,62	5.742.888,10	5.742.888,10	18,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	312.788,38	312.788,38	-	-	0,00
2.2- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	38.266.550,00	38.266.550,00	7.136.611,03	7.136.611,03	18,65
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	263.557,00	263.557,00	-	-	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	375.155,00	375.155,00	4.644,30	4.644,30	1,24
2.5- Cota-Parte ITR	352.469,00	352.469,00	12.303,43	12.303,43	3,49
2.6- Cota-Parte IPVA	12.150.934,00	12.150.934,00	2.020.617,60	2.020.617,60	16,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	129.522.872,00	129.522.872,00	20.037.878,97	20.037.878,97	15,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	64,16	64,16	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	4.430.087,00	4.430.087,00	1.482.362,89	1.482.362,89	33,46
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.865.000,00	1.865.000,00	422.044,70	422.044,70	22,63
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.565.087,00	2.565.087,00	1.036.846,92	1.036.846,92	40,42
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	23.471,27	23.471,27	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.421.429,00	1.421.429,00	2.381,93	2.381,93	0,17
6.1- Transferências de Convênios	1.421.429,00	1.421.429,00	-	-	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	2.381,93	2.381,93	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.851.516,00	5.851.516,00	1.484.808,98	1.484.808,98	25,37
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.344.290,68	16.474.942,92	2.983.412,89	2.983.412,89	18,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	62.557,68	6.193.209,92	1.148.577,62	1.148.577,62	18,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.653.310,00	7.653.310,00	1.427.322,21	1.427.322,21	18,65
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	52.711,40	52.711,40	-	-	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	75.031,00	75.031,00	928,86	928,86	1,24
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 + 2.5))	70.493,80	70.493,80	2.460,69	2.460,69	3,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	2.430.186,80	2.430.186,80	404.123,52	404.123,52	16,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	33.380.865,00	33.380.865,00	4.492.025,05	4.492.025,05	13,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	33.295.733,00	33.295.733,00	4.489.691,15	4.489.691,15	13,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	85.132,00	85.132,00	2.333,90	2.333,90	2,74
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1-10)	22.951.442,32	16.820.790,08	1.506.278,26	1.506.278,26	8,95
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS		% (f) = (e/d)x100
			(d) No Bim.	Até o Bim (e)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	24.786.016,00	24.786.016,00	4.488.421,67	4.488.421,67	18,11
13.1- Com Educação Infantil	10.177.476,00	10.177.476,00	1.269.130,11	1.269.130,11	12,47
13.2- Com Ensino Fundamental	14.608.540,00	14.608.540,00	3.219.291,56	3.219.291,56	22,04
14- OUTRAS DESPESAS	8.594.849,00	8.594.849,00	1.442.534,93	1.442.534,93	16,78
14.1- Com Educação Infantil	4.354.417,00	4.354.417,00	779.724,95	779.724,95	17,91
14.2- Com Ensino Fundamental	4.240.432,00	4.240.432,00	662.809,98	662.809,98	15,63

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)			33.380.865,00	33.380.865,00	5.930.956,60	5.930.956,60	17,77
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 60%							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB 60%							-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %							99,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							-
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							-
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c) = (b/a)x100	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)			
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	32.380.718,00	32.380.718,00	5.009.469,74	5.009.469,74		15,47053324	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			% (f) = (e/d)x100	
			LIQUIDADAS				
			No Bim.	Até o Bim (e)			
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	16.802.069,00	16.802.069,00	2.184.877,59	2.184.877,59		13,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.531.893,00	14.531.893,00	2.048.855,06	2.048.855,06		14,10	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.270.176,00	2.270.176,00	136.022,53	136.022,53		5,99	
24- ENSINO FUNDAMENTAL	35.600.769,00	35.600.769,00	4.974.256,44	4.974.256,44		13,97	
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.848.972,00	18.848.972,00	3.882.101,54	3.882.101,54		20,60	
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.751.797,00	16.751.797,00	1.092.154,90	1.092.154,90		6,52	
25- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-		0,00	
26- ENSINO SUPERIOR	166.882,00	166.882,00	-	-		0,00	
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-		0,00	
28- OUTRAS	-	-	-	-		0,00	
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	52.569.720,00	52.569.720,00	7.159.134,03	7.159.134,03		13,62	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							1.506.278,26
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							2.333,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (46 g)							-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							1.508.612,16
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))							5.650.521,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %							28,20%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			% (f) = (e/d)x100	
			LIQUIDADAS				
			No Bim.	Até o Bim (e)			
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	64,16	64,16		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.865.000,00	1.865.000,00	422.044,70	422.044,70		22,63	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-		0,00	
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.809.335,00	4.809.335,00	(315.244,31)	(315.244,31)		-6,55	
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	6.674.335,00	6.674.335,00	106.864,55	106.864,55		1,60	
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE	59.244.055,00	59.244.055,00	7.265.998,58	7.265.998,58		12,26	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2012 (g)				
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0				
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS					VALOR		
					FUNDEB (h)	FUNDEB	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012					13.024,62	-	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.489.691,15		
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					4.384.202,66		
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.333,90		
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL					120.847,01		
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 15/04/2013,hora da emissão 16:35.							
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
2 Art. 21, § 2º. Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”							
3 Caput do artigo 212 da CF/1988							

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:BB0BE15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

REPÚBLICAÇÃO DE ANEXOS DO 1º BIM. RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO/2013				
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				
				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	46.835.369,00	46.835.369,00	5.120.814,51	10,93
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.909.126,00	7.909.126,00	-1.156,21	-0,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	4.546.664,00	4.546.664,00	506.718,58	11,14
Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	16.458.974,00	16.458.974,00	3.088.526,06	18,76
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.122.701,00	5.122.701,00	893.803,15	17,45
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	408.776,00	408.776,00	3.455,87	0,85

Dívida Ativa dos Impostos	6.167.690,00	6.167.690,00	419.839,88	6,81
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa dos Impostos	6.221.438,00	6.221.438,00	209.627,18	3,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	82.687.503,00	82.687.503,00	14.917.064,46	18,04
Cota-Parte FPM	31.278.838,00	31.278.838,00	5.742.888,10	18,36
Cota-Parte ITR	352.469,00	352.469,00	12.303,43	3,49
Cota-Parte IPVA	12.150.934,00	12.150.934,00	2.020.617,60	16,63
Cota-Parte ICMS	38.266.550,00	38.266.550,00	7.136.611,03	18,65
Cota-Parte IPI - Exportação	375.155,00	375.155,00	4.644,30	1,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	263.557,00	263.557,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS(LC 87/96)	263.557,00	263.557,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.P/APURAÇÃO DA APLIC.AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	129.522.872,00	129.522.872,00	20.037.878,97	15,47
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	13.005.681,00	13.005.681,00	2.358.106,53	18,13
Provenientes da União	7.418.785,00	7.418.785,00	1.524.938,00	20,56
Provenientes dos Estados	5.586.896,00	5.586.896,00	833.168,53	14,91
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE	255.289,00	255.289,00	12.370,16	4,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.260.970,00	13.260.970,00	2.370.476,69	17,88
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g) x 100
DESPESAS CORRENTES	51.107.214,00	51.107.214,00	6.781.218,04	99,90
Pessoal e Encargos Sociais	39.600.721,00	39.600.721,00	5.897.926,13	86,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.506.493,00	11.506.493,00	883.291,91	13,01
DESPESAS DE CAPITAL	981.668,00	981.668,00	6.902,90	0,10
Investimentos	981.668,00	981.668,00	6.902,90	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	52.088.882,00	52.088.882,00	6.788.120,94	100,00
DESPESAS COMSAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/total g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.260.970,00	13.260.970,00	2.370.476,69	100,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	13.005.681,00	13.005.681,00	2.358.106,53	99,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	255.289,00	255.289,00	12.370,16	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROC. INSC.INDEVIDAMENTE NO EXERC.SEM DISP.FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUST.COM DISP.CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUST.COM REC.VINC.À PARCELA DO PERC.MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEXERC. ANT.	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	13.260.970,00	13.260.970,00	2.370.476,69	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	38.827.912,00	38.827.912,00	4.417.644,25	100,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(VIh/IIIBx100) - LIMITE COSNTTITUCIONAL 15%					22,05
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII-15)/100xIIIB]					1.411.962,40

EXEC.DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COMDISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANC./PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARC.CONSIDERADA NO
Inscrito em <Exercício de Referência>					
Inscrito em <Exercício de Referência>					

Inscrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 (somatório)>									
TOTAL									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc. Referência (J)	Saldo (não aplicado)
Restos a pagar Cancelados ou Prescrito em < Exercício de Referência>			
Restos a pagar cancelados ou Prescrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 >			
Restos a pagar cancelados ou Prescrito em <Exercícios anteriores do de Referência -4 (Somatório) >			
Total(VIII)			
CONTROLE DO VALOR REFERENET AO PERCENTUAL MINIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCICÍCO ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. Cust. No exc. Referência (K)	Saldo (não aplicado)
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Referência -1>			
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Referência -5>			
Diferença de Limite não cumprindo em < Exercício de Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g) x 100
Atenção Básica	21.317.980,00	21.317.980,00	3.055.880,32	45,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.149.066,00	25.149.066,00	3.007.963,86	44,31
Suporte Profilático e Terapêutico	1.148.375,00	1.148.375,00	154.822,93	2,28
Vigilância Sanitária	763.150,00	763.150,00	102.741,26	1,51
Vigilância Epidemiológica	3.696.211,00	3.696.211,00	466.712,57	6,88
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	14.100,00	14.100,00	0,00	0,00
TOTAL	52.088.882,00	52.088.882,00	6.788.120,94	100,00

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 15/04/2013,hora da emissão 16:50.				
¹ Essa linha apresenta ra valor somente no Relatório Resumido da Execução do último bimestre do exercício.				
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".				
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".				
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				
Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.				

JUAREZ ALVES DA COSTA

Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES

Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS

Resp. Contabilidade

Publicado por:

Cristiane Treder

Código Identificador:921BDEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
REPUBLICAÇÃO DE ANEXOS DO 1º BIM. RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO					
RRE - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan. a Feve./ 12
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.637.014,00	32.637.014,00	1.983.285,77	1.983.285,77	4.732.328,51
RECEITAS CORRENTES (I)	32.637.014,00	32.637.014,00	1.983.285,77	1.983.285,77	4.732.328,51
Receita de Contribuições dos Segurados	8.761.581,00	8.761.581,00	1.211.416,70	1.211.416,70	1.038.797,31
Pessoal Civil	8.761.581,00	8.761.581,00	1.211.416,70	1.211.416,70	1.038.797,31
Ativo	8.751.661,00	8.751.661,00	1.211.017,49	1.211.017,49	1.038.609,39
Inativo	7.920,00	7.920,00	399,21	399,21	187,92
Pensionista	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	23.661.738,00	23.661.738,00	744.749,97	744.749,97	3.669.506,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	23.661.738,00	23.661.738,00	744.749,97	744.749,97	3.669.506,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	213.195,00	213.195,00	27.119,10	27.119,10	24.024,42
Compensação Previdenciária entre RGPS para o RPPS	205.195,00	205.195,00	27.119,10	27.119,10	24.024,42
Demais Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIA) (II)	8.854.301,00	8.854.301,00	1.230.803,13	1.230.803,13	1.042.431,71
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	41.491.315,00	41.491.315,00	3.214.088,90	3.214.088,90	5.774.760,22
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2013		
			No bimestre	Até o bimestre	Jan. a Fevereiro 2012
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)IV	7.454.054,00	7.454.054,00	921.082,11	922.295,47	670.321,30
ADMINISTRAÇÃO	1.902.054,00	1.902.054,00	161.423,81	161.423,81	133.656,27
Despesas Correntes	1.633.200,00	1.633.200,00	160.273,81	160.273,81	95.664,10
Despesas de Capital	268.854,00	268.854,00	1.150,00	1.150,00	37.992,17
PREVIDÊNCIA	5.400.000,00	5.400.000,00	759.658,30	759.658,30	536.665,03
Pessoal Civil	5.400.000,00	5.400.000,00	758.444,94	758.444,94	536.665,03
Aposentadorias	2.400.000,00	2.400.000,00	319.381,06	319.381,06	251.925,09
Pensões	1.000.000,00	1.000.000,00	99.842,18	99.842,18	78.738,30
Outros Benefícios Previdenciários	2.000.000,00	2.000.000,00	339.221,70	339.221,70	206.001,64
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	152.000,00	152.000,00	1.213,36	1.213,36	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	152.000,00	152.000,00	1.213,36	1.213,36	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	75.624,00	75.624,00	3.800,76	3.800,76	1.976,90
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	7.529.678,00	7.529.678,00	924.882,87	926.096,23	672.298,20
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	33.961.637,00	33.961.637,00	2.289.206,03	2.287.992,67	5.102.462,02
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREV.DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.a Fev/ 12
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
BENS E DIRETOS DO RPPS	JANEIRO		FEVEREIRO		2012
CAIXA	0,00		0,00		0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	53.413,60		37.497,09		4.506,51
INVESTIMENTOS	131.203.656,20		131.155.095,36		103.848.907,52
OUTROS BENS E DIREITO	0,00		0,00		0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre	Jan.e Fev. 12
RECEITAS CORRENTES (VIII)	8.854.301,00	8.854.301,00	1.230.803,13	1.230.803,13	1.042.431,71
Receita de Contribuições	8.854.301,00	8.854.301,00	1.230.803,13	1.230.803,13	1.042.431,71
Pessoal Civil	8.854.301,00	8.854.301,00	1.230.803,13	1.230.803,13	1.042.431,71
Ativo	8.844.281,00	8.844.281,00	1.230.403,92	1.230.403,92	1.042.243,79
Inativo	8.000,00	8.000,00	399,21	399,21	187,92
Pensionista	2.020,00	2.020,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS REC.PREV.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	8.854.301,00	8.854.301,00	1.230.803,13	1.230.803,13	1.042.431,71
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			EM 2013	Janeiro a Fevereiro	
			No bimestre	Até o bimestre	2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	75.624,00	75.624,00	3.800,76	3.800,76	1.976,90
Despesas Correntes	75.624,00	75.624,00	3.800,76	3.800,76	1.976,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESP.PREV.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	75.624,00	75.624,00	3.800,76	3.800,76	1.976,90

FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 15/04/2013,hora da emissão 07:36

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:7C72A0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

REPUBLICAÇÃO DE ANEXOS DO 1º BIM. RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Fevereiro 2013	Janeiro a Fevereiro 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	220.631.539,00	32.118.515,26	32.118.515,26	28.549.444,51
Receitas Tributárias*	46.858.496,00	6.577.945,66	6.577.945,66	5.829.924,39
IPTU	7.909.126,00	-1.156,21	-1.156,21	-195,28
ISS	16.458.974,00	3.088.526,06	3.088.526,06	2.227.743,70
ITBI	4.546.664,00	506.718,58	506.718,58	513.067,05
IRRF	5.122.701,00	893.803,15	893.803,15	743.863,86
Outras Receitas Tributária	12.821.031,00	2.090.054,08	2.090.054,08	2.345.445,06
Receitas de Contribuições	22.792.514,00	3.185.745,72	3.185.745,72	2.407.020,01
Receitas Previdenciárias**	17.615.882,00	2.442.219,83	2.442.219,83	2.081.229,02
Outras Receitas de Contribuições	5.176.632,00	743.525,89	743.525,89	325.790,99
Receita Patrimonial Líquida	167.947,00	20.103,86	20.103,86	6.909,00
Receita Patrimonial	25.337.554,00	854.717,46	854.717,46	3.842.897,12
(-) Aplicações Financeiras	25.169.607,00	834.613,60	834.613,60	3.835.988,12
Transferências Correntes	122.140.298,00	19.450.512,14	19.450.512,14	17.710.527,40
Convênios	978.500,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes****	121.161.798,00	19.450.512,14	19.450.512,14	17.710.527,40
Demais Receitas Correntes	28.672.284,00	2.884.207,88	2.884.207,88	2.595.063,71
Dívida Ativa	7.830.157,00	1.106.179,47	1.106.179,47	1.047.470,73
Diversas Receitas Correntes	20.842.127,00	1.778.028,41	1.778.028,41	1.547.592,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	41.533.997,00	2.039.012,37	2.039.012,37	3.508.629,19
Operações de Crédito (III)	20.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	250.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	20.783.997,00	2.039.012,37	2.039.012,37	3.508.629,19
Convênios	17.362.429,00	1.128.669,00	1.128.669,00	2.804.518,94
Outras Transferências de Capital	421.568,00	910.343,37	910.343,37	704.110,25
Outras Receitas de Capital	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	20.783.997,00	2.039.012,37	2.039.012,37	3.508.629,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	241.415.536,00	34.157.527,63	34.157.527,63	32.058.073,70
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Janeiro a Fevereiro 2013	Janeiro a Fevereiro 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	192.317.168,83	24.540.874,16	24.540.874,16	22.421.923,24

Pessoal e Encargos Sociais	130.053.316,00	19.423.512,17	19.423.512,17	16.620.028,20
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.159.929,00	29.002,09	29.002,09	19.385,51
Outras Despesas Correntes	61.103.923,83	5.088.359,90	5.088.359,90	5.782.509,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	191.157.239,83	24.511.872,07	24.511.872,07	22.402.537,73
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	61.260.795,20	1.314.480,96	1.314.480,96	1.279.065,46
Investimentos	56.797.040,20	1.140.792,32	1.140.792,32	1.129.291,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.463.755,00	173.688,64	173.688,64	149.774,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	56.797.040,20	1.140.792,32	1.140.792,32	1.129.291,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.026.046,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	33.961.637,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	282.941.963,03	25.652.664,39	25.652.664,39	23.531.829,19
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-41.526.427,03	8.504.863,24	8.504.863,24	8.526.244,51
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(16.333.362,00)	
FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade, Data da emissão 21/03/2013, hora da emissão 07:40.				
Notas Explicativas:				
* Nas receitas foram deduzidas a renúncia de receita prevista no Orçamento.				
** Nas Receitas Previdenciárias está incluso as Receitas Intra-Orçamentárias.				
*** Nas despesas estão incluídas as despesas intra orçamentárias.				

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:7B126E3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PERÍODO: JANEIRO À MARÇO 2013

ESTADO DE MATO GROSSO	Betha Sistemas
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA	Exercício de 2013
Balanço Orçamentário - Administração Direta	Período: Janeiro à Março
	Página 1

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Títulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	33.170.885,00	9.955.113,83	-23.215.771,17	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	30.421.385,00	7.222.510,16	-23.198.874,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.385.900,00	797.350,22	-2.588.549,78	CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	82.808,39	-197.191,61	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	47.537,06	-132.462,94	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	463.670,79	463.670,79
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.000,00	137,76	-2.862,24	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	463.670,79	463.670,79
RECEITA DE SERVIÇOS	359.000,00	95.955,86	-263.044,14				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.175.485,00	8.821.228,24	-19.354.256,76				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	787.500,00	110.096,30	-677.403,70				
RECEITAS DE CAPITAL	401.000,00	465.949,79	64.949,79				
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	0,00	-1.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	400.000,00	465.949,79	65.949,79				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.150.500,00	-928.379,88	2.222.120,12				
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS	CORR-3.150.500,00	-928.379,88	2.222.120,12				
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS	0,00	0,00	0,00				
Soma	30.421.385,00	9.492.683,74	-20.928.701,26	Soma	30.421.385,00	7.686.180,95	-22.735.204,05
Déficits	0,00	0,00	0,00	Superávits	0,00	1.806.502,79	1.806.502,79
TOTAL	30.421.385,00	9.492.683,74	-20.928.701,26	TOTAL	30.421.385,00	9.492.683,74	-20.928.701,26

VILA RICA, 09/05/2013

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

CONSUELO ROCA SILES
Contadora - Crc/ms-006107/0-7

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:808FCAD1

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO JORNAL DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
REPUBLICAÇÃO DE ANEXOS DO 1º BIM. RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE JANEIRO E FEVEREIRO														
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Março 12	Abril 12	Maio 12	Junho 12	Julho 12	Agosto 12	Setembro 12	Outubro 12	Novembro 12	Dezembro 12	Janeiro 13	Fevereiro 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.123.271,29	23.839.880,19	21.925.122,30	17.291.552,37	19.123.377,98	17.335.758,38	15.729.042,67	20.625.605,23	18.272.692,07	21.563.751,25	15.791.796,11	18.912.664,79	228.534.514,63	252.839.346,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.492.295,11	7.618.878,77	3.541.443,14	3.220.243,56	2.905.543,89	3.068.362,27	3.091.040,36	2.622.937,11	2.638.869,13	3.621.369,38	3.456.923,32	3.121.022,34	42.398.928,38	46.858.496,00
IPTU	819.948,62	4.827.722,56	720.787,37	591.397,65	400.873,59	387.273,14	331.087,93	84.472,14	130.811,44	203.783,49	-1.156,21	0,00	8.497.001,72	7.909.126,00
ISS	1.423.953,62	1.419.919,73	1.486.804,43	1.437.843,83	1.410.122,89	1.476.107,63	1.616.777,46	1.492.613,33	1.568.361,37	1.759.061,23	1.587.261,68	1.501.264,38	18.180.091,58	16.458.974,00
ITBI	337.681,00	472.810,72	430.025,23	465.398,27	368.067,52	429.756,80	486.375,32	363.381,55	248.029,15	837.162,09	286.461,42	220.257,16	4.945.406,23	4.546.664,00
IRRF	354.964,45	420.922,22	435.786,96	439.127,07	426.901,21	482.114,60	462.793,12	441.296,20	456.630,75	551.988,68	452.051,01	441.752,14	5.366.328,41	5.122.701,00
Outras Receitas Tributárias	555.747,42	477.503,54	468.039,15	286.476,74	299.578,68	293.110,10	194.006,53	241.173,89	235.036,42	269.373,89	1.132.305,42	957.748,66	5.410.100,44	12.821.031,00
Receita de Contribuições	1.190.603,06	1.177.661,32	972.214,92	997.094,37	986.510,47	998.051,85	997.090,93	965.397,44	1.040.215,39	1.158.782,79	945.624,80	1.009.317,79	12.438.565,13	13.938.213,00
Receita Patrimonial	1.820.865,82	4.240.361,04	1.983.329,46	416.809,94	3.312.295,55	2.134.574,43	1.578.720,78	3.814.264,20	666.245,66	2.343.764,26	737.692,54	117.024,92	23.165.948,60	25.337.554,00
Receita Agropecuária	625,16	0,00	0,00	0,00	186,00	868,00	848,00	181,00	60,00	12,00	0,00	0,00	2.780,16	4.032,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	834.554,67	803.724,82	928.630,01	838.010,55	870.253,32	926.474,56	873.705,52	972.389,14	905.768,09	965.784,60	557.909,24	867.772,52	10.344.977,04	11.935.946,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.243.201,76	9.461.560,18	13.631.987,84	11.369.513,85	10.650.158,54	9.810.357,43	8.942.946,12	11.810.694,94	12.395.501,31	11.500.456,34	9.151.537,57	13.281.458,45	132.249.374,33	138.677.799,00
Cota-parte do FPM	1.882.754,67	1.305.910,85	3.720.885,33	2.264.709,37	1.691.209,24	1.866.213,91	1.632.909,76	1.733.407,41	2.342.984,86	3.808.794,74	2.448.582,39	3.294.305,71	27.992.668,24	31.278.838,00
Cota-parte do ICMS	2.828.726,22	2.651.602,93	3.633.052,12	3.228.073,26	3.279.617,69	3.096.381,59	3.155.489,93	4.217.293,32	3.905.549,90	3.305.829,04	3.825.926,00	3.310.685,03	40.438.227,03	38.266.550,00
Cota-parte do IPVA	1.343.755,57	1.505.473,50	1.688.572,64	1.426.648,59	1.053.518,65	786.230,83	500.676,14	339.818,31	262.389,48	114.662,12	0,00	2.020.617,60	11.042.363,43	12.150.934,00
Cota-parte do ITR	3.998,70	3.931,92	3.865,27	8.053,47	7.680,36	2.923,65	24.388,31	286.306,46	47.355,16	34.546,06	7.832,85	4.470,58	435.352,79	352.469,00
Transferências da LC 87/96	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	21.963,07	0,00	43.926,14	21.963,07	21.963,07	0,00	0,00	219.630,70	263.557,00
Transferências da LC 61/89	0,00	66.218,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.913,01	0,00	0,00		0,00	79.131,84	0,00
Transferências do Fundeb	2.223.869,86	2.325.542,94	2.962.442,14	2.534.070,80	2.350.728,55	2.284.046,00	2.148.980,89	2.907.347,99	2.797.978,99	2.529.011,46	1.757.111,48	2.732.579,67	29.553.710,77	33.295.733,00
Outras Tranferências Correntes	1.938.133,67	1.580.916,14	1.601.207,27	1.885.995,29	2.245.440,98	1.752.598,38	1.480.501,09	2.269.682,30	3.017.279,85	1.685.649,85	1.112.084,85	1.918.799,86	22.488.289,53	23.069.718,00
Outras Receitas Correntes	541.125,71	537.694,06	867.516,93	449.880,10	398.430,21	397.069,84	244.690,96	439.741,40	626.032,49	1.973.581,88	942.108,64	516.068,77	7.933.940,99	16.087.306,00
DEDUÇÕES (II)	1.802.647,93	1.691.060,33	2.446.734,90	2.029.305,93	1.861.323,23	1.812.866,86	1.721.005,30	1.987.221,59	1.973.218,93	2.012.636,88	1.842.300,34	2.378.719,34	23.559.041,56	25.494.357,00
*Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	564.876,34	570.441,44	619.881,33	626.296,31	637.373,65	644.972,43	645.160,61	649.919,44	644.018,58	761.273,92	572.680,20	638.736,50	7.575.630,75	8.751.661,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	21.532,06	22.842,56	13.186,03	13.120,18	13.151,96	13.151,96	13.151,96	13.151,96	13.151,96	26.303,92	13.151,96	13.967,14	189.863,65	205.195,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	1.216.239,53	1.097.776,33	1.813.667,54	1.389.889,44	1.210.797,62	1.154.742,47	1.062.692,73	1.324.150,19	1.316.048,39	1.225.059,04	1.256.468,18	1.726.015,70	15.793.547,16	16.537.501,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	16.320.623,36	22.148.819,86	19.478.387,40	15.262.246,44	17.262.054,75	15.522.891,52	14.008.037,37	18.638.383,64	16.299.473,14	19.551.114,37	13.949.495,77	16.533.945,45	204.975.473,07	227.344.989,00
FONTE: DURALEX SISTEMAS,Contabilidade,Data da emissão 15/04/2013,hora da emissão 07:36														

JUAREZ ALVES DA COSTA
Resp. Poder Executivo

TEODORO MOREIRA LOPES
Resp. Adm. Financeira

DINÁ BORDULIS
Resp. Contabilidade

Publicado por:
Cristiane Treder
Código Identificador:B22DAD17